

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVIII - CUIABÁ Terça-Feira, 30 de Abril de 2019 Nº 27492

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a liquidação e extinção da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S. A. - CEASA/MT, autorizadas pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 66 da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no Processo nº 148928/2019, e

CONSIDERANDO o compromisso de tornar o Estado mais eficiente com a extinção de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com atuação apenas nas áreas essenciais à atividade pública;

CONSIDERANDO que a Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT, teve sua extinção autorizada pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege o funcionamento das empresas estatais constituídas na forma de Sociedade por Ações;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso é o acionista majoritário controlador, nos termos do art. 116, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 122, VIII, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que se às atribuições da Assembleia Geral;

CONSIDERANDO o relevante interesse social decorrente da autorização dada pela Lei Complementar nº 612/2019, e o que dispõe o art.13, II, do Estatuto da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA-MT,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 57 e 58 do Estatuto da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA-MT,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos para o cumprimento da autorização legislativa de liquidação e extinção da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA-MT.

Parágrafo único. Além das disposições deste Decreto, para a liquidação e a extinção deverão ser observadas disposições da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO

Art. 2º Fica convocada Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto, com as seguintes finalidades:

I - nomear como liquidante o senhor Nivaldo de Almeida Carvalho Junior;

II - fixar o valor total da remuneração mensal do liquidante, equivalente à remuneração mensal do cargo de presidente da empresa;

III - declarar extintos os prazos de gestão e de atuação, com a consequente extinção da investidura dos membros da Diretoria-Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização, nos termos do art. 208 da Lei nº 6.404/1976;

IV - nomear os membros do Conselho Fiscal de Liquidação, nos termos do art. 163, VIII, e do art. 208, ambos da Lei nº 6.404/1976, que funcionará durante a liquidação, composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar;
- Secretaria de Estado de Fazenda; e
- Procuradoria Geral do Estado, caso a vaga não seja destinada a representante de outra categoria de acionista, nos termos do art. 240 da Lei nº 6.404/1976.

V - fixar o valor da remuneração mensal dos membros do

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

Octaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreria do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

Conselho Fiscal, limitado a 10 (dez) por cento do valor definido para a remuneração do liquidante;

VI - fixar o prazo para a conclusão do processo de liquidação, que não ultrapassará 06 (seis) meses, salvo justificativa devidamente comprovada apresentada pelo liquidante e decidida pela Assembléia Geral.

§ 1º O Diretor presidente tomará as providências necessárias para a publicação e divulgação da convocação, que ocorrerá por meio de publicação de edital, que conterá o local, a data, a hora e a ordem do dia, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação na localidade em que a empresa tenha a sede, observado o disposto observado o disposto nos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/1976.

§ 2º Por ser imprescindível como fase antecedente à extinção da empresa estatal, o prazo de liquidação estabelecido na forma do inciso VI do *caput* será prorrogado sempre que houver demonstração da necessidade pelo liquidante.

Art. 3º As despesas decorrentes do processo de liquidação correrão à conta da empresa em liquidação, incluída a despesa referente à publicação do edital de convocação da assembléia geral.

Art. 4º O liquidante utilizará a razão social da companhia seguida da expressão "em liquidação" nos atos e nas operações.

Art. 5º O pagamento do passivo da empresa em liquidação observará o no art. 214 da Lei nº 6.404/1976.

Art. 6º A Assembleia geral de acionistas da empresa em liquidação será realizada semestralmente para a prestação de contas do liquidante.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO LIQUIDANTE

Art. 7º Compete ao liquidante, além das atribuições e poderes previstos nos artigos 210 e 211 da Lei nº 6.404/1976.

I - apresentar o plano de trabalho da liquidação ao Secretária de Estado de Agricultura Familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua nomeação, que conterá:

- a) o cronograma de atividades da liquidação;
- b) o prazo de execução; e
- c) a previsão de recursos financeiros e orçamentários para a realização das atividades previstas;

II - constituir equipe, de até 03 (três) colaboradores, para assessorá-lo no desempenho de suas atribuições, de profissionais que detenham conhecimentos específicos necessários à liquidação, após autorização da Secretária de Estado de Agricultura Familiar;

III - rescindir os contratos de trabalho dos empregados da sociedade em liquidação, com a imediata quitação dos direitos correspondentes, excetuados os contratos dos empregados que forem estritamente necessários para o processo de liquidação, que poderão ser mantidos mediante autorização da Secretária de Estado de Agricultura Familiar;

IV - elaborar e encaminhar à Procuradoria Geral do Estado, o inventário das ações judiciais nas quais a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada e dos processos extrajudiciais, para fins de representação do Estado de Mato Grosso, na condição de sucessor da empresa em seus direitos e obrigações.

V - organizar e manter os arquivos e os acervos documentais da empresa em liquidação, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais, até a sua transferência à da Secretária de Estado de Agricultura Familiar no final do procedimento.

VI - encaminhar à Procuradoria Geral do Estado as informações, os subsídios ou os documentos por ela solicitados, referentes às ações judiciais e aos processos extrajudiciais.

VII - apresentar à Secretária de Estado de Agricultura Familiar o relatório de execução dos trabalhos, no mínimo, bimestralmente, ou quando solicitado;

VIII - realizar os procedimentos necessários à formalização da sucessão pelo Estado de Mato Grosso dos bens, direitos e obrigações restantes.

IX - divulgar e manter atualizadas, no sítio eletrônico da empresa, as informações necessárias ao acompanhamento do andamento do processo de liquidação pela sociedade, incluída a prestação de contas de que trata o art. 213 da Lei nº 6.404/1976, resguardadas as informações que tenham caráter sigiloso estabelecido por lei;

Parágrafo único. A equipe de colaboradores do Liquidante poderá também ser formada apenas por servidores cedidos pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme ato do Secretário de Estado de Agricultura Familiar.

Art. 8º Cabe ainda ao liquidante, sem prejuízo das demais obrigações, incumbir-se-á das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da empresa em liquidação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, a Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso - CGE/MT poderá assistir ao liquidante.

§ 2º As despesas relacionadas com a liquidação da CEASA correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos anuais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Estado de Mato Grosso sub-rogar-se-á em todos os direitos e obrigações da empresa ora liquidanda, decorrentes de lei, ato administrativo, contratos, convênios, bem assim nas demais obrigações de natureza pecuniária.

Parágrafo único. Os débitos relativos às rescisões dos contratos de trabalho e seus encargos continuarão a ser pagos pela empresa liquidanda.

Art. 10 Findo o processo de liquidação, operar-se-á a extinção da CEASA/MT.

Art. 11 Após a extinção da CEASA/MT:

I - a Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF a sucederá nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, termo de cooperação, convênio ou contrato, passando a exercer as finalidades atribuições e serviços da CEASA, e, especialmente:

- a) no pagamento dos acordos judiciais por ela firmados ou sentença de natureza cível e trabalhista a que for eventualmente responsabilizada;
- b) no pagamento de outras obrigações onerosas regularmente constituídas.

II - o Estado de Mato Grosso sucederá a companhia extinta nas ações judiciais em que seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada;

III - os bens remanescentes serão automaticamente transferidos para o Estado de Mato Grosso, e afetados às atividades da SEAF.

Art. 12 A Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso - PGE/MT efetuará a consultoria jurídica e assumirá a responsabilidade pela defesa técnica dos interesses da CEASA/MT nos processos judiciais e extrajudiciais em que seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, praticando todos os atos necessários para tal fim, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 612/19.

Art. 13 Após o encerramento do processo de liquidação e a extinção da empresa, o liquidante promoverá o cancelamento da inscrição da empresa extinta nos registros competentes, na forma do § 3º do art. 51 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 2.077/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **69849/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem tornar nulo o Ato Governamental n. 1.107/2019, publicado no Diário Oficial de 25.02.2019, por ter saído incorreto, bem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 855/2019, de 15.02.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **LUECI RAMOS LOURENÇO**, portador (a) do RG nº 0017047-0/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...Sr (a). **LUECI RAMOS DE SOUZA**..."

LEIA - SE:

"...Sr (a). **LUECI RAMOS LOURENÇO**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.078/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 192529/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JUVELINA GALDINA GONCALVES ROMA**, portador (a) do RG nº 20888996/SSP/MT e do CPF nº 361.915.821-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 29 de Abril de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.079/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **43751/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem tornar nulo o Ato Governamental n. 1.589/2019, publicado no Diário Oficial de 22.03.2019, por ter saído incorreto, bem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 415/2019, de 01.02.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à

Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ODENETE MARIA NUNES**, portador (a) do RG nº 285195/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 285195/SESP/MT..."

LEIA - SE:

"...portador (a) do RG nº 285195/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.080/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 192540/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ELIZEU TOSTA FRERES**, portador (a) do RG nº 878811/PM/MT e do CPF nº 532.060.291-04, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 26 Anos, 6 Meses e 27 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 2 Meses e 27 Dias de efetivo serviço, contados até 29 de Abril de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.081/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **70048/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 859/2019, de 15.02.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **VALMIR SIQUEIRA DE CAMARGO**, portador (a) do RG nº 000302/CBM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 000302/SSP/MT..."

LEIA - SE:

"...portador (a) do RG nº 000302/CBM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.082/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 67188/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 835/2019, de 14.02.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **SONIA PINHEIRO DE MATOS**, portador (a) do RG nº 5342578/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 5342578/SSP/MT..."

LEIA - SE:

"...portador (a) RG nº 5342578/SEJUSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.083/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 192646/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARTA HELENA DUARTE**, portador (a) do RG nº 08286841/SEJUSP/MT e do CPF nº 396.162.901-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, contados até 29 de Abril de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.084/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 67188/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 835/2019, de 14.02.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **SONIA PINHEIRO DE MATOS**, portador (a) do RG nº 5342578/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 5342578/SSP/MT..."

LEIA - SE:

"...portador (a) RG nº 5342578/SEJUSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.085/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 192749/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SERGIO SILVA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 9661957/SSP/SP e do CPF nº 824.631.908-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 29 de Abril de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.086/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 192937/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANGELA ALVES DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 04728165/SEJUSP/MT e do CPF nº 361.509.831-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 11 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, contados até 29 de Abril de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.087/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 192952/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA**, portador (a) do RG nº 358347/SSP/MT e do CPF nº 204.452.611-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 8 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 29 de Abril de 2019., lotado (a) na INST DE DEFESAAGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 2.088/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 168197/2019, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 681/2019, de 11.02.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **ODARIO SEBASTIÃO DA SILVA**, RG nº. M -1.628.033/SSP/MG, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

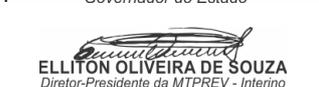
"... resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 27.639/2019, de 04.09.2018..."

LEIA-SE:

"... resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 27.639/2018, de 04.09.2018..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de abril de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 2.089/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 385257/2018, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.621/2018, de 02.03.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria, do Sr. **BARTOLOMEU GARCIA DUARTE**, RG nº 014895/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 39 Anos, 01 Mês e 27 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA-SE:

"...contando com 38 Anos, 09 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de abril de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

*ATO Nº 437/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 521694/2018, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve declarar vago, a partir 17 de Outubro de 2018**, o cargo Efetivo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer ocupado pela servidora **LEILA APARECIDA DE SOUZA**, RG Nº. 0660689-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 100082/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

*Republica-se por ter saído incorreto o Ato nº 437/2019 publicado no D.O.E de 01/02/2019 pág 31.

ATO Nº 2.090/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 63614/2019, da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir de 21 de Dezembro de 2018**, o cargo Efetivo de Investigador de Polícia, da Delegacia de Polícia de Cáceres/PJC, ocupado pelo servidor **EUGENIO RUDY JUNIOR** RG Nº 11113278 SSP/MT Matrícula Funcional nº. 110819/2, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.091/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 12881/2019, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir de 11 de Janeiro de 2019**, o cargo Efetivo de Agente Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, ocupado pelo servidor **PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA** RG Nº 14993244 SSP/MT Matrícula Funcional nº. 125239/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.126/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 169506/2019, **resolve autorizar** o servidor **ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA**, Analista de Meio Ambiente e Secretário Adjunto Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a se ausentar do País, no período de 29 de abril a 09 de maio de 2019, com o objetivo de participar da "11ª Reunião Anual da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF", que será realizada em Florência, Caquetá/Colômbia, sem prejuízo das percepções dos seus subsídios, observando o que consta no Ofício nº 1.174/2019/GAB/SEMA-MT, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.127/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 169523/2019, **resolve autorizar** o servidor **MAURÍCIO MOLEIRO PHILIPP**, Analista de Meio Ambiente e Coordenador de Mudanças Climáticas e REDD+ da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a se ausentar do País, no período de 29 de abril a 05 de maio de 2019, com o objetivo de participar da "11ª Reunião Anual da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF", que será realizada em Florência, Caquetá/Colômbia, sem prejuízo das percepções dos seus subsídios, observando o que consta no Ofício nº 1.174/2019/GAB/SEMA-MT, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.128/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 183622/2019, **resolve autorizar** a servidora **LIGIA NARA VENDRAMIN**, Analista de Meio Ambiente e Coordenadora do Programa REM-MT, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a se ausentar do País, no período de 29 de abril a 05 de maio de 2019, com o objetivo de participar da "11ª Reunião Anual da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF", que será realizada em Florência, Caquetá/Colômbia, **sem ônus para o erário estadual** e sem prejuízo das percepções dos seus subsídios.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXONERAÇÃO**ATO Nº 2.092/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 510883/2015, que **aplicou a pena de DESTITUIÇÃO do cargo em comissão** de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Indústria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, ao senhor **SÉRGIO PASCOLI ROMANI**, matrícula nº 32474, nomeado através do Ato Governamental nº 5.685, de 01 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 8, com fundamento no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 4/1990 e no art. 12, II, da Lei Complementar Federal nº 8.429/1992, por terem infringido o art. 143, I, II, III, e IX, art. 144, IX e XV, e 159, IV, VIII, X e XI todos da Lei Complementar Estadual nº 4/1990

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.093/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Pedido de Reconsideração junto ao Processo nº 7127/2019, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 510883/2015, que **aplicou a pena de DESTITUIÇÃO do cargo em comissão** de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, ao senhor **LOURIVAL LOPES GONÇALVES**, matrícula nº 89274, nomeado através do Ato Governamental nº 3.876, de 05 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 16, com fundamento no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 4/1990 e no art. 12, II, da Lei Complementar Federal nº 8.429/1992, por terem infringido o art. 143, I, II, III, e IX, art. 144, IX e XV, e 159, IV, VIII, X e XI todos da Lei Complementar Estadual nº 4/1990

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.094/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 39595/2019 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **ANA CAROLINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, RG. Nº 2532080-7 SSP/MT, do cargo Efetivo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 287642/1 lotada na Escola Estadual "Professor Heliodoro Capistrano da Silva" da Secretaria de Estado de Educação de Cuiabá/MT, **a partir de 30 de Janeiro de 2019.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.095/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 36551/2019 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, o servidor **CLAUDINEI FACINCANI**, RG. Nº 1105438-7 SSP/MT, do cargo Efetivo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 106170/4 lotado na Escola Estadual Santa Rosa da Secretaria de Estado de Educação de São José dos Quatro Marcos/MT, **a partir de 21 de Março de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.096/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 53433/2019 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **EDER DA SILVA PEREIRA**, RG. Nº 1.514.872 SSP/MS, do cargo Efetivo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 287648/1 lotado na Escola Estadual "Maria de Lourdes Ribeiro Fragelli" da Secretaria de Estado de Educação de Guiratinga/MT, **a partir de 21 de Janeiro de 2019.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.097/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 35479/2019 do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **LAURA CRISTINA DIAS CORREA** RG. Nº 1265521-0 SSP/MT, do cargo Efetivo de Agente do Serviço de Trânsito, matrícula Funcional nº 290664/1 lotada na Gerencia do Sistema Nacional de Gravame/DETRAN, **a partir de 01 de Fevereiro de 2019.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.098/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 43448/2019 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido, a servidora LIVIA DE MORAIS BRITO ALVES LIMA**, RG. Nº 19379510 SSP/MT, do cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 285841/1 lotada na Escola Estadual "Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller" da Secretaria de Estado de Educação de Cuiabá/MT, **a partir de 30 de Janeiro de 2019.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.099/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 30834/2019 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido, o servidor MARCELO FRANCO LEÃO**, RG. Nº 2066884483 SJS/II RS, do cargo Efetivo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 221202/3 lotado no Centro de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação de Barra do Bugres/MT, **a partir de 05 de Dezembro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.100/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 30086/2019 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido, o servidor THIAGO REZENDE SALLES**, RG. Nº 1942916-9 SSP/MT, do cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 287393/1 lotado na Escola Estadual "Andre Maggi" da Secretaria de Estado de Educação de Rondonópolis/MT, **a partir de 04 de Janeiro de 2019.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.101/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 200505/2017 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve retificar**, em parte, para fins de regularização funcional, o Ato Governamental nº 20.184/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Agosto de 2017, pag. 03 que exonerou a pedido a servidora **AIDA FOUAD RAHAL**, RG: 16.449.943-X SSP/SP, do cargo Efetivo de Professor da Educação Básica, lotada na "Ceja Licínio Monteiro da Silva".

Onde se lê: ... A partir de 20 de Março de 1997.

Leia-se: ... A partir de 22 de Fevereiro de 1997.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.102/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 360945/2010 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve retificar**, em parte, para fins de regularização funcional, o Ato Governamental nº 22.406/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Setembro de 2014, pag. 08 que exonerou a servidora **SALETE KIYOKA OZAKI**, RG: 253827 SSP/MT, do cargo Efetivo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê: ... A partir de 30 de julho de 2007.

Leia-se: ... A partir de 22 de Dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.103/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 27ª CIRETRAN do Município de Pontes e Lacerda, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.104/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIANA GOMES BORGES DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Unidade Regional de Supervisão de Juína, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.105/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LOURIVAL DE SOUZA E SILVA JUNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.106/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GABRIEL BATISTA DA CRUZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.107/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a partir de 02 de maio de 2019.

HELIA REGINA CANDIDO ORMOND - Gerente de Serviços Gerais, Nível DGA-8;

LEONARDO JUNIOR ECCO - Coordenador de Obras Especiais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.108/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUIZ CARLOS MINGORANCE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.109/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RAFAEL LUIS RIBEIRO ITO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.110/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HILARIO GARBIM** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 27ª CIRETRAN do Município de Pontes e Lacerda, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.111/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GREICY CORDEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Unidade Regional de Supervisão de Juína, do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.112/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda, do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.113/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AILTON CARLOS DE SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.114/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ CARLOS VIEIRA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.115/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEUDSON LUIZ FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Obras Especiais, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.116/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IURYKA BORGES FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Gerais, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.117/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.118/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LENI TERESINHA LORENZET** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestora de Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.119/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 de maio de 2019.

LEONARDO JUNIOR ECCO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

HELIA REGINA CANDIDO ORMOND - Coordenador de Obras do VLT, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.120/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Projetos e Plano Diretor, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.121/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 128976//2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 186, de 14 de julho de 2004, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, os representantes abaixo nominados:

1. Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT:
 - Titular: Prof. Dr. **Rodrigo Bruno Zanin**
 - Suplente: Prof. Dr. **Dionei José da Silva**
2. Fundação Mato Grosso:
 - Titular: **Leandro Zancanaro**
 - Suplente: **Ivan Pedro de Araujo Junior**
3. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER:
 - Titular: **Rodrigo Dias Laurentino Pacheco**
 - Suplente: **Dalílhia Nazaré dos Santos**
4. Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER:
 - Titular: **Carlos Luiz Milhomem de abreu**
 - Suplente: **Marilene de Moura Alves**
5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI:
 - Titular: **Layla Leão Lima Teixeira**
 - Suplente: **Rubens de Oliveira**
6. Federação das Indústrias de Mato Grosso - FIEMT:
 - Titular: **Silvio Cesar Pereira Rangel**
 - Suplente: **Ribeniides Carla Gomes e Souza**
7. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMERCIO:
 - Titular: **Carlos Alberto Wolff**
 - Suplente: **Igor Cunha**
8. Conselho Regional de Administração de Mato Grosso - CRA -MT:
 - Titular: **Ronald Tavares Pires da Silva**
 - Suplente: **Luis César Simões de Arruda**
9. Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI:
 - Titular: **Kleber Geraldino Ramos dos Santos**
 - Suplente: **Cleberon Antonio Savio Gomes**
10. Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA:
 - Titular: **Daniel Carlos Pasculli**
 - Suplente: **Thiago Bras Rocha**
11. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
 - Titular: **Gilvane Iork**
 - Suplente: **Haroldo Kenji Yoshida**
12. Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso:
 - Titular: **Raquel Arévalo de Camargo**
 - Suplente: **Eliane Barbosa Jerônimo**
13. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT:
 - Titular: **Evandro Aparecido Soares da Silva**
 - Suplente: **Irapuan Noce Brazil**
14. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO:
 - Titular: **Lucélia Denise Perin Avi**
 - Suplente: **Daniel Latorraca Ferreira**
15. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA:
 - Titular: **Anderson Ferreira**
 - Suplente: **Laurimar Gonçalves Vendrusculo**
16. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:
 - Titular: **Celso Paulo Banazeski**
 - Suplente: **Elisama Fonseca de Carvalho de Macedo**

17. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:
 - Titular: **Zildineti Alves de Arruda**
 - Suplente: **Geisel Dutra Gomes**
18. Associação dos Criadores de Suínos de Mato- Grosso - ACRISMAT:
 - Titular: **Itamar Antônio Canossa**
 - Suplente: **Custódio Rodrigues de Castro Júnior**
19. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:
 - Titular: **Edilberto Ângelo Magalhães**
 - Suplente: **Vicente Paulo Justo**
20. Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT:
 - Titular: **José Luiz de Siqueira**
 - Suplente: **Wander Miguel de Barros**
21. Fundação Rio Verde:
 - Titular: **Fabio Kempim Pitteelkow**
 - Suplente: **Rodrigo Pengo Rosa**
22. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa em Mato Grosso - SEBRAE :
 - Titular: **Suênia Maria Cordeiro de Souza**
 - Suplente: **Edcleide Andrade Nobre**
23. Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT:
 - Titular: **Francisco de Sales Manzi**
 - Suplente: **Nilton Cecílio Mesquita Junior**
24. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
 - Titular: **Rosa Maria Araújo Luzardo**
 - Suplente: **Daianny Cristina Tingo de Lima**
25. Secretaria de Estado de Saúde - SES:
 - Titular: **Gabriel Mendes Piloni**
 - Suplente: **João Paulo Inácio Ferreira Ribas**
26. Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão - AMPA:
 - Titular: **Alvaro Lorenzo Ortolan Salles**
 - Suplente: **Luciana Ferraz Dias**
27. Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG:
 - Titular: **Flávio Henrique dos Santos Foguel**
 - Suplente: **Alessandro Augusto Lopes Santana**
28. Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT:
 - Titular: **Flávio Teles Carvalho da Silva**
 - Suplente: **Lívia Alice de Carvalho Mondin de Freitas**
29. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
 - Titular: **Anildo Cesário Correa**
 - Suplente: **Divino Silva Miranda**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


NILTON BORGES BORGATO
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO Nº 2.122/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 122167/2019, e o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP no **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA**, as pessoas abaixo indicadas:

1. Representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:

Lenice Silva dos Santos Barbosa - Titular
Iberê Ferreira da Silva Junior - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
ATO Nº 2.123/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 39060/2019 e, considerando o disposto no Decreto nº 990, de 10 de fevereiro de 2012, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

- **Saete Morockoski** - Titular
- **Miguel Gonçalo de Magalhães** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
ATO Nº 2.124/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 93041/2019, **resolve retificar o Ato nº 1.126/2019**, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no D.O. da mesma data, à p. 5, de **nomeação** de membros do **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, conforme segue:

Onde se lê:

"6. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
- **Rosa Maria de Moraes** - Titular"

Leia-se:

"6. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
- **Maria Rosa de Moraes** - Titular"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 2.125/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 52803/2019 e o disposto no Art. 9º da Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, **resolve retificar**, em parte, o ATO nº 29.612, de 06 de dezembro de 2018, de nomeação dos membros do **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/IR/MT**, conforme segue:

Onde se lê:

2. Organização Religiosa de Cultos Afro-brasileiros - NZO
KISIMBI:
- **Rodrigues de Almeida Amorim** - Titular
- **Wellton Gonçalves de Deus** - Suplente

Leia-se:

2. Organização Religiosa de Cultos Afro-brasileiros - NZO
KISIMBI:
- **Rodrigues de Amorim Souza** - Titular
- **Wellton Gonçalves de Deus** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 510883/2015 (PGENET Nº 2018.02.1072)
APENSOS Nº: 256766/2015; 577742/2015; 72766/2018; 90271/2018; 7127/2019.
INTERESSADOS: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC;
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE; **LOURIVAL LOPES GONÇALVES**
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por LOURIVAL LOPES GONÇALVES, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 170/SGACI/2019; 2. Conhecer do presente pedido de reconsideração, e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, assim, o ato administrativo que determinou a DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO do servidor **LOURIVAL LOPES GONÇALVES** bem como, a PROIBIÇÃO de contratar com o Poder Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelas infrações previstas nos arts. 143, I, II, III e IX, c/c art. 144, IX e XV e art. 159, IV, VIII, X e XI da LC nº 04/90; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDC) e a Controladoria Geral do Estado (CGE/MT).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 170527/2015 (PGENET Nº 2018.02.00937)
APENSOS: 323575/2013; 264967/2014; 270598/2014; 2244/2016
INTERESSADOS: ANA PAULA FARIA ALVES - ME; SECRETARIA DE ESTADADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto pela empresa ANA PAULA FARIA ALVES - ME, CNPJ nº 07.019.826/0001-41, com fundamento no art. 67, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, RESOLVE: 1. ACOLHER parcialmente as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 146/SGAC/2018 (fls. 499/511); 2) CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ANA PAULA FARIA ALVES - ME**, para, no mérito, negar-lhe provimento; 3) MANTER a decisão da autoridade processante que aplicou as sanções administrativas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e multa, em percentual de 2% sobre o valor do contrato, a ser apurado pelo setor financeiro da Secretaria de Estado de Educação; 4) DETERMINAR que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

GOVERNADORIA**Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 002/2018/GABGOV**

I Partes: Contratante: Gabinete de Governo e **CONTRATADA** - OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 31186/2018**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 002/2018/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em **20.04.2019**.

III Valor Total Do Contrato: R\$ 26.910,80 (vinte e seis mil novecentos e dez reais e oitenta centavos)

IV Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 e no art. 65, II da Lei 8.666/93, Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

V Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **20/04/2019** e término em **20/04/2020**.

VI Das Alterações: Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº. 002/2018/GABGOV, **passando a constar como Contratante a Governadoria**, consoante modificação advinda do art. 7º, § 1º, III, Lei Complementar Estadual nº. 612, de 28 de Janeiro de 2019.

VII DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2018/CCV.

VIII ASSINAM: Em Cuiabá, 18 de abril de 2019. **Wanderson de Jesus Nogueira**, Ordenador de Despesa, Contratante, **Sra. Kenia Gomes de Oliveira e Sr. Roberto Wagner Sandrin**, Representantes da Empresa Oi S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contratada.

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 004/2018/CCV

I PARTES :

CONTRATANTE - CASA CIVIL

CONTRATADA - OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

II OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à **contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados para atender a Secretaria Adjunta da Defesa Civil da CASA CIVIL/MT**. De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 34561/2018**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato 004/2018/CCV pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2019.

III VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.458,20 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações posteriores.

V DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **18.04.2019** e término em **18.04.2020**.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 004/2018/CCV.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 18 de abril de 2019. **Wanderson de Jesus Nogueira**, Ordenador de Despesa, Contratante, **Sra. Kenia Gomes de Oliveira e Sr. Roberto Wagner Sandrin**, Representantes da Empresa Oi S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 005/2018/CCV

I PARTES : CONTRATANTE - CASA CIVIL **CONTRATADA** - OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

II OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à **contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados para atender a CASA CIVIL/MT**. De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 32791/2018**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato 005/2018/CCV pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2019.

III VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.763,34 (setenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações posteriores.

V DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **20.04.2019** e término em **20.04.2020**.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 005/2018/CCV.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 18 de abril de 2019. **Wanderson de Jesus Nogueira**, Ordenador de Despesa, Contratante, **Sra. Kenia Gomes de Oliveira e Sr. Roberto Wagner Sandrin**, Representantes da Empresa Oi S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contratada.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 017/2017/00/00-SECID/CCV

I PARTES: LOCATÁRIO - CASA CIVIL e **LOCADOR** - PAULO CESAR MOLINA DUARTE MONTEIRO

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 480787/2016**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 017/2017 pelo período de 12 (doze) meses com início em **11.04.2019** e o término em **11.04.2020**.

III VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 215.988,00 (duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e oito reais)

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2007 Natureza despesa: 3390.36 Fonte: 100

V - VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual para o período de 12 (doze) meses a contar de 11 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020.

VI - DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado o valor contratual que passará a ter valor anual de **R\$ 215.988,00** (duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e oito reais), com efeitos a partir de: **11 de abril de 2019**.

VII FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 e no art. 65, II da Lei 8.666/93, Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

VIII DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 017/2017/00/00-SECID/CCV.

IX ASSINAM: Em Cuiabá, 10 de abril de 2019. **Wanderson de Jesus Nogueira** - Ordenador de Despesa, Locatário e **Paulo Cesar Molina Duarte Monteiro**, Locador.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019/CGE

I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 II- **CONTRATADO:** OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELLI

III- **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção banner, painel, folder, cartilha, convite, crachá para eventos, em atendimento à demanda da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Contrato.

IV- **VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: **25/04/2019 a 23/04/2020.**

V- **VALOR:** R\$ 11.459,60 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

VI- **FISCAL:** Ligiane Khelma Silveira de Araújo e sendo o substituto a servidora Edevanda Silva de Moraes, suas funções e atribuições constam na Portaria nº 28/2017/CGE datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.

VII- **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 036/2007, elem. de despesa: 3390.3000,3200 e 3900 fonte 100.

VIII- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019. **Emerson Hideki Hayashida** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **Jony Marcelo Pereira de Camargo** - Representante - Contratada.

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019/SEPLAG/MT
 PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a Empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, pelo prazo inicial de 12 meses, na prestação de serviços de suporte aos usuários e às equipes de gestão de infraestrutura de Tecnologia da Informação através de adesão carona à ata de registro de preço nº 102/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-RO.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento pelas partes contratantes, e poderá vir a ser prorrogado, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor Total do Contrato é de: R\$ 1.026.464,40 (Um milhão e vinte e seis Mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais e quarenta Centavos).

DO FUNDAMENTO: considerando o constante no processo administrativo n.490651/2018, Parecer nº 734/SGAC/PGE/2019 que trata de Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 102/2018 - TRE/RO, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto Estadual nº 840/17 e suas respectivas alterações posteriores.

Fiscal Titular do Contrato: Alison da Silva Ribeiro - matrícula nº 248822

Fiscal Substituto do Contrato: - Alisson Paulo Scheibe - matrícula nº 250599

Cuiabá - MT 11 de Abril de 2019.

ASSINAM:

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - CONTRATANTE

Fernando Antonio Bellezza - Representante Legal da CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DO IPVA, DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS - CIOR

Superintendência de Fiscalização

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2018"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail cior@sefaz.mt.gov.br, sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
CASSIA GALLI	755568	047.298.379-24
KATIA GALLI HENDGES	755569	024.847.919-92
KATIA GALLI HENDGES	723945	024.847.919-92
MARIA CRISTINA AMARAL PINHO DE ALMEIDA	357555	055.504.448-36

COORDENADORIA DO IPVA, DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS - CIOR

Superintendência de Fiscalização

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2019"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail cior@sefaz.mt.gov.br, sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
MAIRDO NUNES DE OLIVEIRA	34362/337/76/2019	985.191.311-15
FLAVIA ALVES DOS SANTOS	173867/337/76/2019	057.308.341-01

YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA - FTE, MATRÍCULA Nº COORDENADOR DA CIOR/SUFIS/SARP/SEFAZ

CFIA - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO - EPROCESS
J P GUIMARAES	13.462.276-6	243243/1760/39/2019	5518885/2018

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS
NUTRTI LARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	13.523.022-5	253443/1760/68/2019	5389003/2017

FTE: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANTONIO CESAR BROLIO E OUTROS	132593629	253458/693/11/2019
ANTONIO MARCOS SVET	137210132	253483/693/11/2019
ARMANDO JUNIOR BROLIO E OUTROS	135810400	253479/693/11/2019
CARLOS AUGUSTO SORDI GARCIA	132309289	253463/693/11/2019
DALTRO MOACIR VARGAS GINDRI	132958317	253450/693/11/2019
DALVA MARTINS DE SOUZA	136843450	253482/693/11/2019
FRANZ JOSEF HUBER	137310170	253484/693/11/2019
LEONARDO PELACHIM CAIONI	136192106	253480/693/11/2019
MARIA SALETE TREVISAN	135120780	253473/693/11/2019
SOLANGE DA SILVA	134997484	253472/693/11/2019

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereço a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
BARATAO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA ME	133309053	253518/54/28/2019
CARLA CAROLINE NUNES 94380619168	134833783	253487/54/28/2019
DROGARIA FARMOESTE LTDA ME	131981536	253526/54/28/2019
EDSON JOEL ALMEIDA MEIRA	133347273	253447/54/28/2019
F.F. MADEIRAS LTDA	132199742	253528/54/28/2019
M. DAHER COELHO ME	132062992	253510/54/28/2019
MERCADO DO PAPAÍ EIRELI ME	132185474	253527/54/28/2019
YATAKA DIESEL E TRANSPORTES LTDA-ME	131465295	253524/54/28/2019

COORD. DE CONTROLE E MON. DE MÉDIOS E GRANDES CONTRIBUINTES - CMGC
INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso à internet no sistema fazendário através de usuário e senha do contribuinte/contabilista ou diretamente através link: <http://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoovaiinternet/consultar/imagem> onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador, o qual pode ser solicitado via e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE CABELEIREIROS S.A.	137176287	253366/1611/68/2019
CASATEMA COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA	137185987	253367/1611/68/2019
DOTERRA COSMETICOS DO BRASIL LTDA.	137276117	253374/1611/68/2019
EDEN COMERCIO ELETRONICO DO BRASIL LTDA	136635393	253373/1611/68/2019
LKD COMERCIO ELETRONICO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	136248438	253371/1611/68/2019
OLIVO S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	137243456	253372/1611/68/2019
ZOO VAREJO DIGITAL LTDA	136529801	253369/1611/68/2019

PORTARIA Nº 035/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 142, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Aprovação Automática da Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 190095/2019, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 26 de abril de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 035/2019 SAAF-SEFAZ)

ANO 2019

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - FTE		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
MARCIO MELO MAIA	201544	APROVADO

PORTARIA Nº 034/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 142, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 190084/2019, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 26 de abril de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 034/2019 SAAF-SEFAZ)

ANO 2019

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - FTE		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	200526	9,9

EDGAR DIAS CORREA	200441	10
EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	48774	10
ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	201460	10
FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	115930	10
FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO	201536	10
GERÁSIMO FERREIRA COELHO	48851	10
GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	95562	10
JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	201542	10
JANETE APARECIDA ASCARI	201546	10
JEANE DA SILVA SOUZA CAMPOS	117036	10
JOSÉ SERRA NETO	103851	9,9
JULIANO CAPILÉ GUEDES	201533	9,9
LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	22435	9,7
MARCOS DE SOUZA ANDRADE	49597	10
MARILAINE CECILIA FUMES	201545	10
MAX ROGERIO REZENDE GUIMARÃES	201531	10
MERCES HELENE DA SILVA	201547	10
NYEDJA ALVES GALVÃO BRAZ	115511	10
OSTÍLIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	115292	10
RICARDO DE OLIVEIRA FALLEIROS	201548	10
SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	106299	9,8
SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	200007	9,5
VALDI SIMÃO DE LIMA	115355	10

PORTARIA Nº 059/2019 - SEFAZ-MT

Define a programação orçamentária para o exercício de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Orçamento, estabelecidas no art. 21, II da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que atribui à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) a elaboração, execução e o monitoramento do orçamento do Estado;

Considerando o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 77, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo Único desta Portaria, a programação orçamentária para o exercício de 2019, de que trata o art. 3º do Decreto nº 77, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º A programação orçamentária de que trata esta Portaria será revisada, se necessário, ao longo do exercício financeiro, observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017, na Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019 e na Programação Financeira elaborada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE /SEFAZ.

Parágrafo Único. As alterações da programação orçamentária de que trata o *caput*, quando necessárias, dependerão de análise prévia da SEFAZ e serão operacionalizadas diretamente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN), dispensada a publicação de nova Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 29 de abril de 2019.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO
SECRETÁRIO ADJUNTO DO ORÇAMENTO ESTADUAL
(Original assinado)

UO	PAOE	Mod.	GR	FTE	Orçado Inicial	Orçado Atual	Contingenciado	Saldo
04101	2005	90	3	100	20.000,00	20.000,00	18.650,00	1.350,00
04101	2007	90	3	100	3.173.009,00	3.505.342,34	0,00	748.067,22
04101	2007	90	4	100	40.000,00	80.000,00	0,00	38.500,00
04101	2007	91	3	100	40.000,00	31.666,66	0,00	10.000,00
04101	2008	90	1	100	15.037.171,00	15.037.171,00	0,00	9.794.989,34
04101	2008	91	1	100	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	1.272.653,14
04101	2009	90	3	100	135.000,00	135.000,00	131.948,37	3.051,63
04101	2009	90	4	100	27.400,00	27.400,00	27.400,00	0,00
04101	2059	90	3	100	103.300,00	103.300,00	29.721,95	70.248,05

04101	2059	90	4	100	53.700,00	53.700,00	53.700,00	0,00
04101	2060	90	3	100	213.175,00	213.175,00	85.164,33	100.560,67
04101	2060	90	4	100	93.700,00	93.700,00	93.700,00	0,00
04101	2061	90	3	100	190.500,00	190.500,00	35.781,70	154.718,30
04101	2061	90	4	100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
04101	2062	90	3	100	144.099,00	144.099,00	87.376,27	53.932,73
04101	2062	90	4	100	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
04101	2136	90	3	100	213.466,00	213.466,00	87.622,32	54.083,68
04101	2136	90	4	100	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
04101	3089	90	3	100	90.000,00	90.000,00	66.587,32	20.562,68
04101	3090	90	3	100	78.800,00	78.800,00	64.300,80	14.499,20
04101	3090	90	4	100	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
04101	3103	90	3	100	83.000,00	83.000,00	81.755,00	1.245,00
04101	3103	90	4	100	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
04101	3104	90	3	100	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
04101	3950	90	3	100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
04101	4171	90	3	100	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
04101	8040	91	1	100	696.344,00	696.344,00	0,00	539.129,68
04104	2006	90	3	100	72.221,00	72.221,00	72.221,00	0,00
04104	2007	90	3	100	79.400,00	79.400,00	0,00	56.465,97
04104	2007	91	3	100	5.000,00	5.000,00	0,00	3.749,99
04104	2008	90	1	100	2.087.707,00	2.037.707,00	0,00	1.696.866,58
04104	2008	91	1	100	0,00	50.000,00	0,00	16.919,80
04104	3372	90	3	193	14.679.000,00	14.679.000,00	0,00	14.679.000,00
04104	3372	90	4	193	5.504.000,00	5.504.000,00	0,00	5.504.000,00
04104	3372	91	3	193	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04105	2004	90	3	100	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04105	2005	90	3	100	170.131,00	170.131,00	149.984,67	0,00
04105	2007	90	3	100	351.830,00	351.830,00	20.146,33	15.553,47
04105	2008	90	1	100	4.711.329,00	4.461.329,00	0,00	2.423.422,56
04105	2008	91	1	100	0,00	250.000,00	0,00	8.339,48
04105	2009	90	3	100	31.000,00	31.000,00	26.336,00	4.664,00
04105	2014	91	3	100	40.000,00	40.000,00	9.000,00	9.333,34
04105	2568	90	3	100	268.599,00	268.599,00	0,00	111.417,06
04105	2568	91	3	100	1.440,00	1.440,00	0,00	1.440,00
04105	3087	90	3	100	117.000,00	117.000,00	117.000,00	0,00
04106	2004	90	3	100	7.659,00	7.659,00	7.659,00	0,00
04106	2005	90	3	100	9.642,00	9.642,00	9.642,00	0,00
04106	2006	90	3	100	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
04106	2007	90	3	100	14.952,00	14.952,00	0,00	2.711,00
04106	2008	90	1	100	489.588,00	489.588,00	0,00	439.223,07
04106	2008	91	1	100	73.055,00	73.055,00	0,00	73.055,00
04106	2009	90	3	100	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
04106	2014	90	3	100	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00
04106	2014	91	3	100	2.160,00	2.160,00	1.800,00	0,00
04106	3391	90	3	100	2.490,00	2.490,00	360,00	2.130,00
04107	2005	90	3	100	1.503,00	1.503,00	1.503,00	0,00
04107	2006	90	3	100	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
04107	2007	90	3	100	39.948,00	39.948,00	0,00	31.016,38
04107	2008	90	1	100	1.492.191,00	1.442.191,00	0,00	1.274.483,77
04107	2008	91	1	100	0,00	50.000,00	0,00	19.932,70
04107	2009	90	3	100	4.645,00	4.645,00	4.645,00	0,00
04107	2014	90	3	100	1.510,00	1.010,00	0,00	1.010,00
04107	2014	91	3	100	0,00	500,00	0,00	0,00
04301	1989	90	4	193	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04301	2004	90	3	193	8.400,00	8.400,00	0,00	8.373,10
04301	2007	90	3	193	924.507,00	924.507,00	0,00	62.148,68
04301	2007	90	3	240	1.340.736,00	1.340.736,00	1.203.299,42	0,00
04301	2007	90	4	193	58.536,00	58.536,00	0,00	32.601,00
04301	2008	90	1	100	9.929.041,00	9.929.041,00	0,00	8.320.722,93
04301	2008	90	1	240	1.686.020,00	1.686.020,00	0,00	888.863,34
04301	2009	90	3	193	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04301	2009	90	3	240	621.215,00	621.215,00	442.763,96	0,00
04301	2009	90	4	193	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04301	2014	91	3	240	60.000,00	60.000,00	20.218,69	15.994,31
04301	2154	90	3	193	508.640,00	508.640,00	0,00	347.070,00

04301	2154	90	3	240	74.000,00	74.000,00	74.000,00	0,00
04301	2154	90	4	193	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04301	3171	90	3	193	78.800,00	78.800,00	0,00	74.090,60
04301	3172	90	3	193	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04301	3172	90	3	240	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00
04301	8002	90	3	240	38.688,00	38.688,00	0,00	27.034,35
04301	8040	90	1	100	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	2.113.481,24
04303	2005	90	3	100	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
04303	2006	90	3	100	35.000,00	35.000,00	12.600,00	18.020,00
04303	2007	90	3	100	160.202,00	160.202,00	0,00	120.846,60
04303	2008	90	1	100	804.531,00	804.531,00	0,00	742.145,19
04303	2008	91	1	100	144.403,00	144.403,00	0,00	144.403,00
04303	2009	90	3	100	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
04303	2014	91	3	100	15.792,00	15.792,00	4.703,91	10.909,17
04303	3097	90	3	100	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
04304	2004	90	3	240	76.000,00	76.000,00	66.055,00	9.945,00
04304	2005	90	3	240	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
04304	2005	90	4	108	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
04304	2006	90	3	240	247.044,00	247.044,00	39.811,31	141.031,38
04304	2006	91	3	240	1.000,00	1.000,00	137,34	862,66
04304	2007	90	3	240	899.400,00	899.400,00	514.008,68	103.856,98
04304	2007	90	4	108	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
04304	2008	90	1	100	12.537.228,00	11.037.228,00	0,00	8.705.305,52
04304	2008	91	1	100	1.326.792,00	326.792,00	0,00	306.738,44
04304	2009	90	4	108	3.211.082,00	3.211.082,00	3.211.082,00	0,00
04304	2009	91	3	240	168.000,00	168.000,00	152.800,00	91,10
04304	2014	90	3	240	5.000,00	5.000,00	2.479,15	2.520,85
04304	2014	91	3	240	78.000,00	78.000,00	38.674,81	903,91
04304	2191	90	3	240	36.000,00	36.000,00	35.190,00	810,00
04304	2195	90	3	240	180.000,00	180.000,00	170.007,00	6.393,00
04304	2196	90	3	240	180.000,00	180.000,00	149.945,20	26.004,80
04304	2198	90	3	240	180.000,00	180.000,00	156.566,00	21.274,00
04304	8002	90	3	240	168.000,00	168.000,00	0,00	121.089,44
04304	8023	90	3	240	17.243,00	17.243,00	0,00	17.243,00
04304	8040	91	1	100	0,00	2.500.000,00	0,00	2.366.080,86
04304	8040	91	1	240	692.869,00	692.869,00	0,00	9.195,70
05101	2006	90	3	100	1.616.800,00	1.616.800,00	0,00	791.837,76
05101	2006	91	3	100	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00
05101	2007	90	3	100	2.396.179,00	2.356.179,00	318.520,83	1.098.050,81
05101	2007	91	3	100	0,00	40.000,00	0,00	20.000,00
05101	2008	90	1	100	15.478.848,00	15.478.848,00	0,00	15.094.257,32
05101	2008	91	1	100	1.454.184,00	1.454.184,00	0,00	1.383.161,80
05101	2009	90	3	100	75.000,00	75.000,00	0,00	40.407,70
05101	2138	90	3	100	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	968.851,70
05101	8040	91	1	100	120.010,00	120.010,00	0,00	98.939,92
06101	2007	90	3	100	513.724,00	483.724,00	0,00	87.626,41
06101	2007	91	3	100	0,00	30.000,00	0,00	0,00
06101	2008	90	1	100	40.984.321,00	40.984.321,00	0,00	32.709.369,63
06101	2008	91	1	100	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	6.631.559,38
06101	2009	90	3	100	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
06101	2009	90	4	240	478.000,00	478.000,00	478.000,00	0,00
06101	3200	90	3	100	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
06101	3204	90	4	240	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
06101	3205	90	4	240	200.000,00	200.000,00	186.260,00	0,00
06101	3208	90	4	240	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
06101	4491	90	3	100	6.000.000,00	6.000.000,00	3.046.875,00	1.485.000,00
06101	8002	90	3	240	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
06101	8040	91	1	100	1.149.600,00	1.149.600,00	0,00	944.423,42
07101	2005	90	3	100	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
07101	2007	90	3	100	243.802,00	243.802,00	111.560,52	131.326,65
07101	2007	91	3	100	18.000,00	18.000,00	8.236,56	9.763,44
07101	2008	90	1	100	2.552.559,00	2.552.559,00	0,00	2.521.237,86
07101	2008	91	1	100	241.707,00	241.707,00	0,00	240.343,94
07101	2009	90	3	100	625,00	625,00	625,00	0,00
07101	2009	90	4	100	625,00	625,00	625,00	0,00
07101	2009	91	3	100	750,00	750,00	750,00	0,00

07101	2014	91	3	100	10.000,00	10.000,00	739,54	5.535,30
09101	2005	90	3	100	270.000,00	270.000,00	38.810,88	34.071,87
09101	2006	90	3	100	345.400,00	345.400,00	202.584,51	95.432,44
09101	2007	90	3	100	12.362.620,00	12.362.620,00	2.506.151,38	699.058,50
09101	2007	90	3	240	600.000,00	600.000,00	110.290,65	292.968,60
09101	2007	90	3	640	0,00	96.124,30	0,00	376,36
09101	2007	90	4	640	0,00	101.004,00	0,00	101.004,00
09101	2007	91	3	100	120.000,00	120.000,00	22.058,13	77.941,87
09101	2008	90	1	100	52.056.285,00	52.056.285,00	0,00	40.477.214,36
09101	2008	91	1	100	8.952.000,00	8.952.000,00	0,00	6.577.119,10
09101	2009	90	4	100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
09101	2009	90	4	640	0,00	193.967,00	0,00	0,00
09101	3222	90	4	240	29.599.968,00	29.599.968,00	29.599.968,00	0,00
09101	3223	90	3	240	50.000,00	50.000,00	12.518,00	37.482,00
09101	3224	90	3	100	21,00	21,00	21,00	0,00
09101	3224	90	4	240	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
09101	3225	90	3	100	9.028.732,00	9.028.732,00	8.407.639,56	0,00
09101	3225	90	4	640	0,00	664.890,00	0,00	55.407,50
09101	4491	90	3	240	1.294.643,00	1.294.643,00	0,00	1.280.458,11
09101	4491	90	3	640	0,00	10.944.014,70	0,00	7.354.292,46
09101	8002	90	3	240	410.773,00	410.773,00	0,00	298.105,56
09101	8003	90	3	100	30.945.992,00	30.945.992,00	0,00	30.945.992,00
09101	8040	91	1	100	5.173.860,00	5.173.860,00	0,00	3.912.625,96
09101	8049	90	3	100	14.000.000,00	14.000.000,00	10.370.226,79	2.683.185,23
11101	2005	90	3	100	260.000,00	260.000,00	39.983,43	11.702,34
11101	2006	90	3	100	336.483,00	336.483,00	0,00	208.470,42
11101	2007	90	3	100	1.997.188,00	1.997.188,00	1.890,69	339.780,00
11101	2007	90	4	108	107.547,00	107.547,00	103.137,00	0,00
11101	2008	90	1	100	65.929.910,00	65.608.564,00	0,00	43.812.049,26
11101	2008	91	1	100	0,00	321.346,00	0,00	321.346,00
11101	2009	90	3	100	800.000,00	800.000,00	508.311,83	22.960,91
11101	2009	90	4	108	335.944,00	335.944,00	335.944,00	0,00
11101	3251	90	4	108	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
11101	3261	90	3	100	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00
11101	3261	90	4	108	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
11101	3262	90	3	100	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00
11101	3264	90	3	100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
11101	3266	90	3	100	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
11101	3267	32	3	100	150.000,00	0,00	0,00	0,00
11101	3267	90	3	100	0,00	150.000,00	134.020,00	15.980,00
11101	8040	91	1	100	3.197.506,00	3.197.506,00	0,00	2.286.876,40
11303	2005	90	3	100	941.200,00	941.200,00	513.715,35	11.825,69
11303	2005	90	3	240	941.200,00	941.200,00	513.715,35	427.484,65
11303	2006	90	3	100	60.000,00	60.000,00	42.558,86	0,00
11303	2006	90	3	240	60.000,00	60.000,00	42.558,86	17.441,14
11303	2007	90	3	100	3.516.059,00	3.516.059,00	2.313.600,39	58.227,75
11303	2007	90	3	240	2.847.823,00	2.797.823,00	1.873.894,73	894.820,15
11303	2007	90	4	240	92.846,00	92.846,00	92.846,00	0,00
11303	2008	90	1	100	3.520.980,00	3.520.980,00	0,00	2.344.153,71
11303	2008	91	1	100	679.152,00	679.152,00	0,00	486.200,34
11303	2009	90	3	100	804.000,00	804.000,00	328.710,96	0,00
11303	2009	90	3	240	804.000,00	804.000,00	328.710,96	475.289,04
11303	2009	90	4	240	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
11303	2009	91	3	100	449.544,00	449.544,00	183.793,58	0,00
11303	2009	91	3	240	449.544,00	449.544,00	183.793,58	265.750,42
11303	2014	90	3	100	50.000,00	38.642,52	38.642,52	0,00
11303	2014	90	3	240	50.000,00	50.000,00	38.642,52	11.357,48
11303	2014	91	3	100	24.000,00	35.357,48	18.548,41	0,00
11303	2014	91	3	240	24.000,00	24.000,00	18.548,41	5.451,59
11303	2029	90	3	100	940.250,00	940.250,00	95.979,75	844.270,25
11303	2029	90	3	240	96.956.000,00	96.956.000,00	9.897.168,96	51.549.843,86
11303	8002	90	3	100	360.000,00	360.000,00	0,00	330.000,00
11303	8002	90	3	240	864.000,00	864.000,00	0,00	607.000,00
11303	8023	90	3	100	10.250,00	10.250,00	0,00	10.250,00
11303	8023	90	3	240	0,00	50.000,00	0,00	45.026,54
11303	8040	91	1	100	120.036,00	120.036,00	0,00	88.191,18

11303	8049	90	3	100	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11305	2005	90	3	250	792.000,00	792.000,00	54.837,00	0,00
11305	2005	90	4	250	160.000,00	160.000,00	33.270,57	126.729,43
11305	2006	90	3	250	70.000,00	70.000,00	44.970,62	1.248,98
11305	2007	90	3	250	2.850.464,00	2.850.464,00	1.884.613,77	5.669,36
11305	2007	90	4	250	40.000,00	40.000,00	28.816,71	11.183,29
11305	2008	90	1	250	15.899.215,00	15.899.215,00	0,00	12.812.188,26
11305	2009	90	3	250	1.630.000,00	1.630.000,00	71.551,89	0,00
11305	2009	90	4	250	29.107,00	29.107,00	14.896,45	14.210,55
11305	2010	90	1	250	120.000,00	120.000,00	507,00	119.493,00
11305	2014	90	3	250	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11305	2199	90	3	250	700.000,00	700.000,00	547.006,80	152.993,20
11305	2200	90	3	250	1.455.107,00	1.455.107,00	820.287,92	604.257,14
11305	2234	90	3	250	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
11305	8001	90	1	100	991.505.577,00	991.505.577,00	0,00	851.635.809,74
11305	8001	90	1	196	131.913.906,00	131.913.906,00	0,00	92.417.260,82
11305	8001	90	1	240	76.604.665,00	76.604.665,00	0,00	76.527.969,31
11305	8001	90	1	250	1.731.758.068,00	1.731.758.068,00	0,00	1.270.915.328,48
11305	8002	90	3	250	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	5.976.132,46
11305	8022	90	1	250	599.968.553,00	599.968.553,00	0,00	466.685.490,16
11305	8040	90	1	250	280.000,00	280.000,00	0,00	229.363,96
11305	8041	90	1	100	10.700.001,00	10.700.001,00	0,00	9.013.552,06
11305	8041	90	1	250	77.135.486,00	77.135.486,00	0,00	65.110.949,13
11601	2005	90	3	240	65.869,00	65.869,00	6.888,78	21.642,37
11601	2006	90	3	240	54.726,00	54.726,00	0,00	28.481,10
11601	2007	90	3	240	1.263.825,00	1.263.825,00	600,00	0,00
11601	2007	90	4	108	107.547,00	107.547,00	0,00	107.547,00
11601	2009	90	3	240	350.000,00	350.000,00	87.954,04	123.201,65
11601	2009	90	4	108	185.944,00	185.944,00	44.429,48	141.514,52
11601	2238	90	3	240	19.903,00	19.903,00	0,00	15.676,90
11601	2238	90	4	108	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11601	2240	90	3	240	50.000,00	50.000,00	43.600,00	2.312,20
11601	2240	90	4	108	40.000,00	40.000,00	38.340,00	1.660,00
11601	2283	90	3	240	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
11601	2283	90	4	108	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
11601	3243	90	3	240	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
11601	3244	90	3	240	10.000,00	10.000,00	7.530,00	1.300,00
11601	3245	90	3	240	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
11601	3246	90	3	240	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
11601	3248	90	3	240	50.000,00	50.000,00	33.534,70	600,00
11601	3249	90	4	108	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
11601	3250	90	3	240	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
11601	3251	90	3	240	20.000,00	20.000,00	10.406,00	9.594,00
11601	3251	90	4	108	20.000,00	20.000,00	10.406,00	9.594,00
11601	3252	90	3	240	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
11601	3253	90	3	240	280.000,00	280.000,00	0,00	13.653,39
11601	3254	90	3	240	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
11601	3258	90	3	240	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
11601	3259	90	3	240	20.000,00	20.000,00	8.718,13	11.281,87
11601	3260	90	3	240	25.000,00	25.000,00	23.784,47	1.215,53
11601	3260	90	4	108	10.000,00	10.000,00	9.513,79	486,21
11601	3268	90	3	240	200.000,00	200.000,00	0,00	10.000,00
11601	3268	90	4	108	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12101	2005	90	3	100	522.600,00	522.600,00	8.400,00	257.700,00
12101	2006	90	3	100	343.600,00	343.600,00	57.164,90	210.366,75
12101	2007	90	3	100	1.130.790,00	1.130.790,00	208.993,34	371.999,55
12101	2007	90	3	196	162.000,00	162.000,00	29.940,95	132.059,05
12101	2007	90	4	196	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00
12101	2008	90	1	100	7.002.237,00	6.002.237,00	0,00	4.031.867,45
12101	2008	91	1	100	0,00	1.000.000,00	0,00	907.133,62
12101	2009	90	3	100	5.000,00	5.000,00	4.556,23	443,77
12101	2009	90	4	196	52.800,00	52.800,00	52.800,00	0,00
12101	2014	90	3	100	75.000,00	31.394,04	31.394,04	0,00
12101	2014	90	3	196	48.000,00	48.000,00	20.092,19	27.907,81
12101	2014	91	3	100	0,00	43.605,96	0,00	929,78
12101	2156	90	3	100	200.000,00	200.000,00	179.277,39	20.722,61

12101	2156	90	3	196	472.409,00	472.409,00	396.461,27	25.397,16
12101	2156	90	4	196	621.375,00	621.375,00	621.375,00	0,00
12101	2157	90	3	196	248.620,00	248.620,00	235.143,48	13.476,52
12101	2157	90	4	196	54.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00
12101	2158	90	4	196	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
12101	2165	40	4	196	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
12101	2188	90	3	196	39.000,00	39.000,00	38.730,00	0,00
12101	2188	90	4	193	600.001,00	600.001,00	600.001,00	0,00
12101	2190	90	3	196	186.900,00	186.900,00	155.844,00	31.056,00
12101	3176	90	3	196	152.792,00	152.792,00	140.996,24	7.655,76
12101	3176	90	4	196	81.208,00	81.208,00	81.208,00	0,00
12101	3177	90	3	196	368.800,00	368.800,00	280.018,98	88.691,02
12101	3177	90	4	196	1.585.967,00	1.585.967,00	1.585.967,00	0,00
12101	3369	90	4	193	2.350.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00
12101	3380	90	3	196	49.860,00	49.860,00	49.680,00	180,00
12101	3383	90	3	196	27.000,00	27.000,00	26.560,44	439,56
12101	3383	90	4	196	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00
12101	3826	90	4	100	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
12101	3826	90	4	193	1.559.188,00	1.559.188,00	0,00	1.553.699,56
12101	3826	90	4	196	1.906.470,00	1.906.470,00	1.906.470,00	0,00
12101	4166	90	3	196	50.600,00	50.600,00	50.600,00	0,00
12101	4167	90	3	196	103.118,00	103.118,00	103.042,71	75,29
12101	4167	90	4	196	20.143,00	20.143,00	20.143,00	0,00
12101	4168	90	3	196	1.963.300,00	1.963.300,00	1.464.249,37	424.889,60
12101	4168	90	4	193	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12101	4168	90	4	196	1.513.909,00	1.513.909,00	1.513.909,00	0,00
12101	8002	90	3	240	33.734,00	33.734,00	0,00	33.734,00
12101	8040	91	1	100	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	1.648.742,38
12401	2005	90	3	100	279.182,00	279.182,00	3.686,50	69.135,60
12401	2005	90	3	196	593.160,00	593.160,00	7.832,46	502.718,76
12401	2005	90	3	240	955.030,00	955.030,00	12.610,82	603.557,53
12401	2006	90	3	100	34.365,00	34.365,00	8.536,48	25.392,40
12401	2006	90	3	196	644.272,00	644.272,00	160.041,16	243.538,20
12401	2006	90	3	240	695.222,00	695.222,00	172.697,45	273.398,67
12401	2006	91	3	100	61.315,00	61.315,00	15.231,03	36.548,94
12401	2007	90	3	100	594.760,00	594.760,00	358.892,17	162.906,74
12401	2007	90	3	196	135.844,00	135.844,00	81.971,46	53.481,54
12401	2007	90	3	240	167.767,00	167.767,00	101.234,56	26.377,29
12401	2008	90	1	100	136.900.000,00	136.900.000,00	0,00	91.149.445,08
12401	2009	90	3	100	24.000,00	24.000,00	14.643,66	1.976,34
12401	2009	90	3	240	68.000,00	68.000,00	41.490,36	18.509,64
12401	2009	91	3	196	150.000,00	150.000,00	91.522,86	58.477,14
12401	2009	91	3	240	150.000,00	150.000,00	91.522,86	58.477,14
12401	2014	90	3	240	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
12401	2014	91	3	100	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
12401	2014	91	3	240	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
12401	2365	90	3	193	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
12401	2365	90	3	196	2.591.392,00	2.591.392,00	1.416.329,01	833.520,24
12401	2365	90	3	240	183.869,00	183.869,00	100.493,87	83.375,13
12401	3326	90	4	108	400.027,00	400.027,00	400.027,00	0,00
12401	3326	90	4	196	357.238,00	357.238,00	357.238,00	0,00
12401	3327	90	4	108	85.632,00	85.632,00	85.632,00	0,00
12401	3327	90	4	193	1.128.658,00	1.128.658,00	0,00	1.128.658,00
12401	3327	90	4	196	191.682,00	191.682,00	191.682,00	0,00
12401	4351	90	3	196	358.070,00	358.070,00	201.622,20	100.070,97
12401	4351	90	3	240	30.500,00	30.500,00	17.173,95	13.326,05
12401	4352	90	3	196	110.049,00	110.049,00	56.005,40	52.043,60
12401	4352	90	3	240	8.201,00	8.201,00	4.173,60	4.027,40
12401	8002	90	3	100	47.400,00	47.400,00	0,00	42.046,48
12401	8023	90	1	100	100.000,00	100.000,00	0,00	86.225,49
12401	8028	90	6	100	475.326,00	475.326,00	0,00	317.114,76
12502	2006	90	3	100	19.034,00	19.034,00	0,00	13.190,00
12502	2007	90	3	100	248.730,00	248.730,00	0,00	192.405,14
12502	2008	90	1	100	2.984.271,00	2.984.271,00	0,00	2.434.556,70
12502	2014	91	3	100	1.000,00	1.000,00	0,00	787,96
13101	2007	90	3	100	3.213.000,00	2.849.000,00	752.747,02	758.211,35

13101	2007	91	3	100	40.000,00	40.000,00	9.371,27	27.328,73
13101	2008	90	1	100	9.090.000,00	9.090.000,00	0,00	8.201.280,50
13101	2008	91	1	100	780.000,00	780.000,00	0,00	715.816,42
13101	2009	90	3	100	300.000,00	300.000,00	275.155,40	344,60
13101	2014	90	3	100	40.000.000,00	39.962.000,00	23.672.638,23	12.389.361,77
13101	2014	91	3	100	0,00	35.000,00	0,00	22.400,00
13101	8040	91	1	100	37.129,00	37.129,00	0,00	27.355,06
14101	2004	90	3	240	173.487,00	173.487,00	0,00	154.932,00
14101	2006	90	3	192	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.471.176,96
14101	2007	40	3	192	63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
14101	2007	90	3	192	15.648.500,00	15.648.500,00	0,00	8.629.685,98
14101	2007	90	4	192	788.500,00	788.500,00	0,00	788.500,00
14101	2008	90	1	100	695.966,00	695.966,00	0,00	695.966,00
14101	2008	90	1	196	4.934.501,00	4.934.501,00	0,00	4.601.788,57
14101	2008	91	1	196	571.858,00	571.858,00	0,00	532.771,06
14101	2009	90	3	192	6.655.689,00	2.760.000,00	0,00	1.360.944,94
14101	2009	91	3	192	0,00	3.895.689,00	0,00	0,00
14101	2010	90	3	192	100.000,00	100.000,00	0,00	98.650,00
14101	2014	90	3	192	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14101	2217	40	3	100	1.979.769,00	1.979.769,00	0,00	1.979.769,00
14101	2217	50	3	195	4.940.000,00	4.940.000,00	0,00	4.738.267,19
14101	2217	90	3	100	16.337.227,00	16.337.227,00	0,00	16.337.227,00
14101	2217	90	3	195	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	1.430.927,72
14101	2217	90	4	169	5.132.266,00	5.132.266,00	0,00	5.132.266,00
14101	2217	90	4	192	1.878.503,00	1.878.503,00	0,00	1.503.263,02
14101	2217	90	4	193	9.585.835,00	9.585.835,00	0,00	9.585.835,00
14101	2218	90	3	100	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
14101	2218	90	3	169	3.849.199,00	3.849.199,00	0,00	3.849.199,00
14101	2218	90	3	192	999.917,00	999.917,00	0,00	934.117,00
14101	2219	90	3	192	49.950,00	49.950,00	0,00	49.950,00
14101	2220	40	3	100	1.394.769,00	1.394.769,00	0,00	1.394.769,00
14101	2220	50	3	100	1.394.769,00	1.394.769,00	0,00	1.394.769,00
14101	2220	50	3	192	6.674.399,00	6.674.399,00	0,00	6.674.399,00
14101	2220	50	3	195	4.128.096,00	4.128.096,00	0,00	4.128.096,00
14101	2220	90	3	100	697.385,00	697.385,00	0,00	697.385,00
14101	2220	90	3	193	485.210,00	485.210,00	0,00	485.210,00
14101	2221	50	3	195	900.040,00	720.032,00	0,00	351.338,10
14101	2221	50	4	195	0,00	180.008,00	0,00	180.008,00
14101	2221	90	3	192	999.920,00	999.920,00	0,00	971.820,00
14101	2221	90	3	195	99.960,00	99.960,00	0,00	99.960,00
14101	2222	40	3	100	694.769,00	694.769,00	0,00	694.769,00
14101	2222	50	3	192	37.813.937,00	28.812.472,86	0,00	28.812.472,86
14101	2222	50	3	193	135.051,00	0,00	0,00	0,00
14101	2222	50	3	195	1.923.420,00	12.723.420,00	0,00	1.837.091,40
14101	2222	50	4	192	6.672.948,00	6.672.948,00	0,00	5.055.792,50
14101	2222	90	3	192	0,00	9.001.464,14	0,00	0,00
14101	2222	90	3	193	133.637,00	268.688,00	0,00	268.688,00
14101	2222	90	3	195	38.095.583,00	27.295.583,00	0,00	13.387.405,22
14101	2224	90	3	192	2.391.410,00	2.391.410,00	0,00	2.198.137,27
14101	2224	90	3	195	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	1.104.545,45
14101	2228	40	3	100	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
14101	2228	90	3	100	5.626.459,00	5.626.459,00	0,00	5.626.459,00
14101	2228	90	3	192	593.024,00	593.024,00	0,00	593.024,00
14101	2228	90	4	100	1.394.769,00	1.394.769,00	1.394.769,00	0,00
14101	2228	90	4	169	3.849.200,00	3.849.200,00	0,00	3.849.200,00
14101	2228	90	4	192	1.820.096,00	1.820.096,00	0,00	373.096,00
14101	2229	50	3	169	34.400.000,00	34.400.000,00	0,00	28.382.703,80
14101	2229	50	3	192	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	6.030.547,20
14101	2231	40	3	100	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
14101	2231	40	3	192	29.000.000,00	29.000.000,00	0,00	29.000.000,00
14101	2231	40	3	195	35.336.860,00	35.336.860,00	0,00	19.974.407,41
14101	2231	40	3	196	18.399.805,00	18.399.805,00	0,00	18.399.805,00
14101	2231	50	3	100	209.769,00	209.769,00	0,00	209.769,00
14101	2231	90	3	195	4.663.140,00	4.663.140,00	0,00	3.488.091,86
14101	2232	90	3	192	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14101	2284	90	3	192	137.000,00	137.000,00	0,00	116.895,45

14101	2284	90	4	192	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
14101	3370	90	3	192	1.000.213,00	1.000.213,00	0,00	1.000.203,10
14101	3370	90	3	195	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
14101	4200	90	1	122	1.464.662.999,00	1.464.662.999,00	0,00	#####
14101	4200	90	1	169	2.265.335,00	2.265.335,00	0,00	2.265.335,00
14101	4200	90	1	192	428.957.712,00	428.957.712,00	0,00	428.957.712,00
14101	4200	91	1	122	172.449.508,00	172.449.508,00	0,00	121.554.184,36
14101	4281	90	1	192	659.211.565,00	659.211.565,00	0,00	538.134.573,04
14101	4281	90	3	192	400.000,00	400.000,00	0,00	229.900,00
14101	4281	91	1	192	89.751.341,00	89.751.341,00	0,00	74.535.964,52
14101	8003	90	1	192	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14101	8040	91	1	192	86.228.853,00	86.228.853,00	0,00	75.627.604,74
14601	1613	40	3	100	412.639,00	412.639,00	412.639,00	0,00
14601	1613	40	3	196	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
14601	1613	50	3	100	462.639,00	462.639,00	462.639,00	0,00
14601	1613	50	3	196	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
14601	1613	50	4	195	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
14601	1613	90	3	100	1.087.917,00	1.087.917,00	1.087.917,00	0,00
14601	1613	90	3	195	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
14601	1613	90	3	196	1.066.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00	0,00
14601	2004	90	3	196	224.000,00	224.000,00	212.210,00	8.370,00
14601	2005	90	3	195	167.000,00	167.000,00	0,00	167.000,00
14601	2005	90	3	196	1.666.800,00	1.666.800,00	36.790,00	758.597,38
14601	2005	90	4	195	418.305,00	418.305,00	418.305,00	0,00
14601	2005	90	4	196	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
14601	2006	90	3	196	288.000,00	288.000,00	288.000,00	0,00
14601	2007	90	3	196	505.600,00	505.600,00	0,00	296.085,00
14601	2007	90	4	196	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
14601	2009	90	3	196	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00
14601	2009	90	4	196	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
14601	2010	90	3	196	219.996,00	219.996,00	201.096,00	18.900,00
14601	2014	90	3	196	86.000,00	86.000,00	86.000,00	0,00
14601	3034	40	3	100	362.639,00	362.639,00	362.639,00	0,00
14601	3034	40	3	195	145.218,00	270.218,00	145.218,00	0,00
14601	3034	40	3	196	985.010,00	985.010,00	985.010,00	0,00
14601	3034	50	3	196	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
14601	3034	90	3	100	1.515.367,00	1.515.367,00	1.515.367,00	0,00
14601	3034	90	3	195	2.901.000,00	2.776.000,00	365.341,00	1.100.553,26
14601	3034	90	3	196	2.410.594,00	2.410.594,00	2.373.804,00	0,00
14601	3034	90	3	240	158.562,00	158.562,00	158.562,00	0,00
14601	3034	90	4	100	181.319,00	181.319,00	181.319,00	0,00
14601	3034	90	4	195	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
14601	3300	40	4	100	575.278,00	575.278,00	575.278,00	0,00
14601	3300	40	4	196	2.386.481,00	2.386.481,00	2.386.481,00	0,00
14601	3300	90	3	100	1.450.556,00	1.450.556,00	1.450.556,00	0,00
14601	3300	90	4	100	1.631.876,00	1.631.876,00	1.631.876,00	0,00
16101	2004	90	3	240	122.984,00	122.984,00	35.930,00	82.954,00
16101	2005	90	3	100	9.196.762,00	9.161.762,00	7.465,00	4.205.980,82
16101	2005	90	4	100	0,00	35.000,00	0,00	14.583,33
16101	2006	90	3	100	2.332.844,00	2.332.844,00	93.780,00	1.055.520,67
16101	2006	91	3	100	17.080,00	17.080,00	0,00	6.965,73
16101	2007	90	3	100	27.071.868,00	27.071.868,00	100.000,00	12.927.314,59
16101	2007	90	3	240	568.000,00	568.000,00	150.600,00	324.482,87
16101	2008	90	1	100	302.246.861,00	302.246.861,00	0,00	200.701.673,91
16101	2008	90	1	196	19.746.014,00	19.746.014,00	0,00	19.746.014,00
16101	2008	90	1	240	100.085.560,00	100.085.560,00	0,00	100.085.560,00
16101	2008	91	1	100	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	48.697.292,44
16101	2009	90	3	100	16.980.344,00	16.980.344,00	0,00	9.164.490,91
16101	2014	90	3	240	1.608.314,00	288.314,00	78.000,00	175.041,07
16101	2014	91	3	240	0,00	1.320.000,00	0,00	520.000,00
16101	2262	90	3	240	152.880,00	152.880,00	118.950,00	12.420,00
16101	2265	90	3	196	12.145.298,00	12.145.298,00	0,00	3.819.682,00
16101	2266	90	3	240	670.056,00	670.056,00	376.276,00	142.880,00
16101	3270	90	3	240	81.580,00	81.580,00	64.115,00	1.875,00
16101	3274	90	3	100	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
16101	3296	90	3	240	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00

16101	3378	90	3	100	10.080,00	10.080,00	0,00	10.080,00
16101	4046	90	3	240	112.893,00	112.893,00	102.893,00	5.120,00
16101	4138	90	3	240	14.800,00	14.800,00	14.800,00	0,00
16101	4161	90	3	240	20.000,00	20.000,00	9.400,00	7.360,00
16101	4491	90	3	196	9.904.011,00	9.904.011,00	0,00	5.722.845,08
16101	4491	90	3	240	15.391.094,00	15.391.094,00	0,00	8.182.111,84
16101	8002	90	3	240	1.855.643,00	1.855.643,00	0,00	1.235.643,00
16101	8040	91	1	100	7.596.875,00	7.596.875,00	0,00	678.916,98
16101	8040	91	1	196	70.008.597,00	70.008.597,00	0,00	62.472.942,18
17101	2005	90	3	196	250.000,00	250.000,00	37.403,18	78.835,48
17101	2006	90	3	196	437.000,00	436.369,70	144.644,84	48.127,78
17101	2006	91	3	196	0,00	630,30	0,00	0,00
17101	2007	90	3	196	3.599.000,00	3.599.000,00	1.816.280,59	184.250,78
17101	2007	90	4	196	160.000,00	160.000,00	89.637,37	70.362,63
17101	2008	90	1	100	3.085.560,00	3.085.560,00	0,00	3.085.560,00
17101	2008	90	1	196	17.359.738,00	14.685.482,72	0,00	10.130.106,56
17101	2008	91	1	196	327.916,00	3.002.171,28	0,00	1.540.146,38
17101	2009	90	3	196	10.000,00	10.000,00	9.149,64	850,36
17101	2009	90	4	196	230.000,00	230.000,00	210.441,83	19.558,17
17101	2009	91	3	196	1.000.000,00	1.000.000,00	914.964,46	85.035,54
17101	2014	91	3	196	240.000,00	240.000,00	22.182,09	0,00
17101	2142	90	3	196	50.000,00	50.000,00	49.730,00	270,00
17101	2145	20	3	195	4.154.837,00	4.154.837,00	4.154.837,00	0,00
17101	2145	50	3	195	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
17101	2153	90	3	100	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17101	2153	90	3	193	0,00	118.275,00	0,00	0,00
17101	2153	90	3	196	2.000.000,00	2.000.000,00	200.000,00	1.797.030,00
17101	3164	90	3	196	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
17101	3164	90	4	196	670.000,00	670.000,00	670.000,00	0,00
17101	3168	90	3	195	1.160.905,00	1.160.905,00	994.041,30	56.863,70
17101	3168	90	4	195	1.288.557,00	1.288.557,00	1.103.345,14	185.211,86
17101	3170	90	3	196	1.500.000,00	1.500.000,00	1.453.836,39	42.353,61
17101	3297	90	3	196	500.000,00	500.000,00	0,00	497.420,00
17101	3297	90	4	196	3.661.097,00	3.661.097,00	0,00	2.960.472,62
17101	3382	50	3	196	50.000,00	50.000,00	48.425,00	1.575,00
17101	8002	90	3	196	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17101	8010	90	3	196	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
17101	8040	91	1	196	400.000,00	400.000,00	0,00	207.019,58
17301	2007	90	3	240	1.734.969,00	1.662.969,00	532.561,26	703.625,49
17301	2007	91	3	240	1.200,00	73.200,00	368,35	70.024,46
17301	2008	90	1	240	7.786.518,00	6.466.518,00	0,00	4.678.319,80
17301	2008	90	3	100	600.000,00	600.000,00	85.915,24	342.959,76
17301	2008	91	1	240	0,00	1.320.000,00	0,00	996.292,36
17301	2009	90	3	240	403.383,00	403.383,00	0,00	104.846,25
17301	2009	91	3	240	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
17301	8002	90	3	240	102.864,00	102.864,00	0,00	64.382,71
17301	8023	90	3	240	38.568,00	38.568,00	0,00	38.568,00
17301	8040	91	1	240	144.000,00	144.000,00	0,00	80.485,00
17302	2006	90	3	193	574.348,00	1.074.348,00	0,00	515.391,13
17302	2007	90	3	193	869.000,00	2.454.000,00	0,00	745.094,80
17302	2007	90	4	193	0,00	15.000,00	0,00	11.765,65
17302	2008	90	1	100	1.384.436,00	1.384.436,00	0,00	0,00
17302	2008	90	1	193	11.246.000,00	11.246.000,00	0,00	9.454.888,22
17302	2008	91	1	193	1.725.811,00	1.725.811,00	0,00	1.083.229,76
17302	2009	90	3	193	192.000,00	187.000,00	0,00	97.000,00
17302	2009	90	4	193	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17302	2130	90	3	193	515.000,00	215.000,00	0,00	165.343,73
17302	4491	90	3	193	3.000.000,00	1.200.000,00	0,00	1.083.768,00
17302	8002	90	3	193	48.000,00	48.000,00	0,00	46.931,28
17302	8040	91	1	193	180.000,00	180.000,00	0,00	159.784,20
17303	2005	90	3	240	2.972.129,00	2.972.129,00	268.097,69	1.188.037,56
17303	2006	90	3	240	1.023.893,00	994.726,35	312.621,22	881,48
17303	2006	91	3	240	0,00	29.166,65	0,00	0,00
17303	2007	90	3	240	1.717.860,00	1.717.860,00	148.496,69	776.084,69
17303	2008	90	1	100	120.660.171,00	120.660.171,00	0,00	92.664.569,86
17303	2008	90	1	240	41.247.636,00	41.247.636,00	0,00	36.039.340,98

17303	2008	91	1	100	34.458.096,00	34.458.096,00	0,00	27.337.537,50
17303	2009	90	3	100	42.161,00	42.161,00	0,00	35.240,99
17303	2009	90	3	240	1.500.536,00	1.500.536,00	0,00	502.352,90
17303	2009	91	3	100	168.320,00	168.320,00	0,00	91.340,84
17303	2009	91	3	240	673.280,00	673.280,00	0,00	0,00
17303	2014	91	3	240	150.000,00	150.000,00	11.255,15	91.139,90
17303	2126	90	3	100	8.280,00	8.280,00	6.540,00	930,00
17303	2155	90	3	100	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00
17303	2397	90	3	240	275.400,00	275.400,00	181.618,92	58.481,08
17303	2403	90	3	100	273.420,00	273.420,00	254.920,00	4.610,00
17303	2403	90	3	193	440.550,00	440.550,00	0,00	306.873,08
17303	2408	90	3	100	20.520,00	20.520,00	16.380,00	0,00
17303	2409	90	3	100	43.200,00	43.200,00	43.200,00	0,00
17303	2410	90	3	100	28.440,00	28.440,00	25.200,00	90,00
17303	2411	90	3	100	20.700,00	20.700,00	20.700,00	0,00
17303	2412	90	3	100	136.080,00	136.080,00	127.570,00	1.850,00
17303	2414	90	3	100	140.400,00	140.400,00	102.755,37	734,63
17303	2414	90	3	193	2.768.040,00	2.768.040,00	440.550,00	2.324.610,00
17303	2414	90	3	240	612.360,00	612.360,00	41.220,00	7.520,00
17303	2414	90	4	193	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17303	2415	90	3	100	41.400,00	41.400,00	41.400,00	0,00
17303	2417	90	3	100	22.680,00	22.680,00	22.680,00	0,00
17303	2418	90	3	100	93.780,00	93.780,00	93.780,00	0,00
17303	2419	90	3	100	10.200,00	10.200,00	10.200,00	0,00
17303	2421	90	3	100	20.700,00	20.700,00	20.700,00	0,00
17303	2422	90	3	100	226.932,00	230.582,00	217.932,00	2.789,00
17303	2422	91	3	100	15.128,00	11.478,00	11.295,98	182,02
17303	2426	90	3	100	275.036,00	275.036,00	211.432,41	42.253,59
17303	2427	90	3	100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
17303	2428	90	3	100	58.907,00	58.907,00	58.907,00	0,00
17303	2428	91	3	100	1.093,00	1.093,00	1.093,00	0,00
17303	2429	90	3	193	100.086,00	100.086,00	0,00	100.086,00
17303	2429	90	3	240	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
17303	2553	90	3	240	303.678,00	303.678,00	79.484,51	144.914,38
17303	2953	90	3	193	1.299.990,00	1.299.990,00	0,00	1.299.990,00
17303	2953	90	3	240	50.010,00	50.010,00	43.440,00	2.880,00
17303	2954	90	3	240	49.980,00	49.980,00	48.180,00	630,00
17303	2959	90	3	100	43.380,00	43.380,00	38.970,00	900,00
17303	2960	90	3	100	43.560,00	43.560,00	34.800,00	5.070,00
17303	4358	90	3	240	49.830,00	49.830,00	49.560,00	0,00
17303	4359	90	3	240	120.680,00	120.680,00	95.160,00	4.280,00
17303	4360	90	3	240	120.000,00	120.000,00	91.660,00	8.000,00
17303	4361	90	3	240	45.140,00	45.140,00	43.340,00	1.440,00
17303	4369	90	3	100	9.360,00	9.360,00	9.360,00	0,00
17303	4491	90	3	100	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00
17303	8002	90	3	240	2.160.000,00	2.160.000,00	0,00	1.315.000,00
17303	8010	90	3	240	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
17303	8023	90	1	100	1.008.000,00	1.008.000,00	0,00	960.768,89
17303	8028	90	2	240	141.893,00	141.893,00	0,00	0,00
17303	8028	90	6	240	146.517,00	146.517,00	0,00	0,00
17303	8040	91	1	100	8.165.304,00	8.165.304,00	0,00	6.438.061,06
17303	8049	90	1	100	694.272,00	694.272,00	0,00	694.272,00
17501	2006	90	3	195	452.300,00	452.300,00	385.903,78	39.265,70
17501	2006	91	3	195	5.000,00	5.000,00	4.266,02	733,98
17501	2007	90	3	195	1.181.583,00	1.181.583,00	592.522,45	310.681,17
17501	2007	90	3	240	17.544,00	17.544,00	8.797,70	8.746,30
17501	2007	90	4	195	460.396,00	460.396,00	455.396,00	0,00
17501	2007	91	3	195	21.380,00	21.380,00	10.721,32	1.493,04
17501	2008	90	1	100	14.725.668,00	14.725.668,00	0,00	10.146.091,53
17501	2009	90	3	195	31.200,00	31.200,00	20.260,16	3.251,84
17501	2009	90	4	195	38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00
17501	2139	90	3	195	2.297.650,00	2.297.650,00	2.297.650,00	0,00
17501	2139	90	4	195	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
17501	3135	90	3	195	1.694.980,00	1.694.980,00	1.636.693,66	52.275,54
17501	3135	90	4	100	588.400,00	588.400,00	588.400,00	0,00
17501	3135	90	4	195	942.765,00	942.765,00	942.765,00	0,00

17501	8002	90	3	195	75.045,00	75.045,00	0,00	55.212,27
17501	8002	90	3	240	1.874,00	1.874,00	0,00	1.874,00
17501	8023	90	1	100	50.011,00	50.011,00	0,00	50.011,00
17501	8028	90	2	100	119.400,00	119.400,00	0,00	90.878,80
17501	8028	90	6	100	94.122,00	94.122,00	0,00	53.771,21
17502	2005	90	3	240	36.002,00	36.002,00	10.667,97	9.559,51
17502	2006	90	3	240	6.000,00	6.000,00	3.299,23	0,00
17502	2007	50	4	240	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00
17502	2007	90	3	240	401.568,00	396.764,20	239.499,23	137.053,14
17502	2007	91	3	240	6.150,00	10.953,80	3.667,92	338,27
17502	2008	90	1	100	1.925.601,00	1.925.601,00	0,00	1.142.492,33
17502	2008	90	1	240	96.234,00	96.234,00	0,00	96.234,00
17502	2009	90	3	240	50.400,00	50.400,00	29.542,81	8.206,24
17502	2009	90	4	240	55.679,00	55.679,00	55.679,00	0,00
17502	4156	90	5	240	162.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00
17502	8039	90	3	240	38.400,00	38.400,00	19.514,43	18.885,57
17502	8039	91	3	240	30.000,00	30.000,00	15.245,65	14.754,35
17601	2134	90	3	196	11.431,00	11.431,00	11.431,00	0,00
17601	2143	50	3	196	500.000,00	500.000,00	123.000,00	377.000,00
17601	2143	90	3	196	51.449,00	51.449,00	0,00	51.449,00
17601	2144	90	3	196	851.738,00	851.738,00	595.568,39	252.924,61
17601	2148	90	3	196	3.771.564,00	3.771.564,00	3.768.539,00	3.025,00
17601	2149	90	3	196	293.351,00	293.351,00	218.777,24	74.573,76
17601	3134	90	3	196	379.624,00	379.624,00	370.864,30	8.759,70
17601	3146	20	3	196	9.778,00	9.778,00	9.415,38	362,62
17601	3146	40	3	196	25.000,00	25.000,00	24.072,88	927,12
17601	3146	50	3	196	315.000,00	315.000,00	303.318,24	11.681,76
17601	3146	90	3	196	100.000,00	100.000,00	96.291,50	3.708,50
17601	3163	90	3	196	325.096,00	325.096,00	170.886,08	17.344,92
17601	3163	90	5	196	6.491.686,00	6.491.686,00	0,00	6.491.686,00
17601	3169	50	3	196	26.996,00	26.996,00	26.831,73	164,27
17601	3169	90	3	196	76.536,00	76.536,00	76.070,27	465,73
18101	1125	90	3	100	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	3.680.000,00
18101	2005	90	3	100	1.400.000,00	1.400.000,00	302.708,30	587.191,59
18101	2006	90	3	100	6.600.000,00	6.585.267,48	0,00	4.694.736,39
18101	2006	91	3	100	0,00	14.732,52	0,00	1.957,79
18101	2007	90	3	100	8.300.000,00	8.300.000,00	0,00	4.061.542,89
18101	2008	90	1	100	412.641.669,00	412.641.669,00	0,00	380.379.952,71
18101	2008	91	1	100	87.413.473,00	87.413.473,00	0,00	80.581.323,14
18101	2009	90	3	100	4.100.000,00	4.100.000,00	820.000,00	2.215.000,00
18101	2014	90	3	100	18.720,00	18.720,00	0,00	15.570,00
18101	2014	91	3	100	581.280,00	581.280,00	0,00	346.280,00
18101	2393	90	3	100	1.300.000,00	1.300.000,00	1.270.919,50	10.713,75
18101	2433	90	3	100	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18101	2438	90	3	100	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
18101	2441	90	3	100	59.000,00	59.000,00	19.340,00	33.900,00
18101	2442	90	3	100	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00
18101	2444	90	3	100	150.000,00	150.000,00	0,00	63.112,13
18101	2455	90	3	100	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
18101	2456	90	3	100	100.000,00	100.000,00	82.439,39	16.700,61
18101	2458	90	3	100	236.771,00	236.771,00	0,00	151.171,08
18101	2466	90	3	100	7.250.000,00	6.892.228,41	0,00	5.412.914,24
18101	2484	90	3	100	250.000,00	250.000,00	37.160,52	147.595,76
18101	2490	90	3	100	250.000,00	250.000,00	241.112,76	8.887,24
18101	3323	90	4	100	0,00	6.000.000,00	0,00	4.142.036,41
18101	3323	90	4	195	1.161.037,00	1.161.037,00	1.161.037,00	0,00
18101	3394	90	3	100	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
18101	4261	42	3	100	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00
18101	4261	90	3	100	1.128.000,00	1.128.000,00	0,00	992.481,91
18101	4284	90	3	100	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
18101	4316	90	3	100	0,00	357.771,59	0,00	357.771,59
18101	4316	90	3	195	1.011.094,00	1.011.094,00	1.011.094,00	0,00
18101	4362	90	3	195	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18101	4448	90	3	100	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
18101	4448	90	3	240	18.500,00	18.500,00	18.500,00	0,00
18101	4490	90	3	100	39.197.500,00	39.197.500,00	0,00	19.677.676,32

18101	4490	90	3	240	23.818.435,00	23.818.435,00	0,00	15.456.989,79
18101	5167	90	4	195	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
18101	8002	90	3	240	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
18101	8040	91	1	100	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18201	2005	90	3	100	105.000,00	105.000,00	0,00	59.788,62
18201	2006	90	3	100	90.000,00	89.873,94	32.937,38	27.745,08
18201	2006	91	3	100	0,00	126,06	0,00	0,00
18201	2007	90	3	100	87.744,00	87.744,00	0,00	62.906,34
18201	2007	90	3	240	44.776,00	44.776,00	0,00	42.981,00
18201	2008	90	1	100	3.358.411,00	3.358.411,00	0,00	2.565.604,07
18201	2008	91	1	100	704.782,00	704.782,00	0,00	342.010,75
18201	2009	90	3	100	22.500,00	22.500,00	0,00	15.016,00
18201	2014	91	3	100	6.000,00	6.000,00	0,00	901,86
18201	4347	90	3	100	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18201	8002	90	3	100	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
18201	8002	90	3	240	800,00	800,00	0,00	0,00
18201	8040	91	1	100	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18601	2492	90	3	240	400.000,00	400.000,00	345.379,19	48.877,42
18601	2497	90	3	240	700.000,00	700.000,00	505.591,12	156.875,92
18601	2498	90	3	240	133.279,00	133.279,00	133.279,00	0,00
18601	2499	90	3	240	400.000,00	400.000,00	368.432,19	31.567,81
18601	3324	90	3	240	569.900,00	569.900,00	567.297,32	2.602,68
18601	3324	90	4	240	264.363,00	264.363,00	264.363,00	0,00
18601	3325	90	3	240	280.000,00	280.000,00	277.200,00	2.800,00
18601	8002	90	3	240	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
19101	2005	90	3	240	340.000,00	340.000,00	0,00	156.928,00
19101	2005	90	4	108	10.000,00	10.000,00	0,00	1.160,00
19101	2006	90	3	100	42.513.006,00	42.513.006,00	0,00	6.367.598,74
19101	2006	90	3	193	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	785.334,30
19101	2006	90	3	240	4.603.161,00	4.603.161,00	0,00	2.475.315,40
19101	2006	91	3	100	75.000,00	75.000,00	0,00	53.029,72
19101	2006	91	3	240	45.000,00	45.000,00	0,00	34.362,49
19101	2007	90	3	100	15.732.696,00	15.732.696,00	0,00	7.437.259,79
19101	2007	90	3	240	2.235.329,00	2.235.329,00	0,00	1.594.997,88
19101	2007	91	3	100	405.864,00	405.864,00	0,00	305.077,80
19101	2008	90	1	100	1.835.412.506,00	1.835.412.506,00	0,00	1.375.270.257,56
19101	2008	90	1	240	2.572.132,00	2.572.132,00	0,00	2.572.132,00
19101	2008	91	1	100	326.026.248,00	326.026.248,00	0,00	239.260.430,43
19101	2008	91	1	240	57.031.740,00	57.031.740,00	0,00	49.017.905,30
19101	2009	90	3	240	12.523.989,00	12.523.989,00	0,00	6.139.124,28
19101	2009	91	3	240	3.069.624,00	3.069.624,00	0,00	3.069.624,00
19101	2014	90	3	240	121.396,00	121.396,00	0,00	120.316,00
19101	2014	90	4	108	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00
19101	2281	90	3	240	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
19101	2282	90	3	240	129.994,00	129.994,00	0,00	112.984,00
19101	2285	90	3	240	696.647,00	696.647,00	0,00	296.012,71
19101	2286	90	3	240	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
19101	2340	90	3	193	406.323,00	1.414.393,02	0,00	922.553,02
19101	2340	90	3	240	19.103.482,00	19.103.482,00	0,00	10.900.583,44
19101	2340	90	4	108	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
19101	2340	90	4	193	0,00	554.845,56	0,00	145.623,65
19101	2340	91	3	240	150.000,00	150.000,00	0,00	127.715,93
19101	2341	90	3	240	141.396,00	141.396,00	0,00	114.778,00
19101	2342	90	3	240	205.000,00	205.000,00	0,00	196.787,08
19101	2343	90	3	240	18.961.392,00	18.693.423,23	0,00	9.581.653,66
19101	2343	91	3	240	330.000,00	597.968,77	0,00	570.468,77
19101	2344	90	3	240	1.118.618,00	1.118.618,00	0,00	744.848,12
19101	2345	40	4	240	3.198.849,00	3.198.849,00	1.000.000,00	2.198.849,00
19101	2345	90	3	240	990.000,00	990.000,00	0,00	758.170,00
19101	2345	90	4	240	10.899.668,00	10.899.668,00	5.516.387,00	4.845.803,79
19101	2353	90	3	240	11.382.911,00	11.382.911,00	0,00	6.055.784,86
19101	2353	91	3	240	120.000,00	120.000,00	0,00	89.573,25
19101	2355	90	3	240	50.000,00	50.000,00	0,00	12.300,00
19101	2359	90	3	240	50.000,00	50.000,00	0,00	30.572,50
19101	2360	90	3	240	100.000,00	100.000,00	0,00	91.170,72
19101	2371	90	3	100	500.000,00	500.000,00	0,00	221.890,00

19101	2371	90	3	193	0,00	348.285,97	0,00	80.766,61
19101	2371	90	3	240	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.233.828,63
19101	2371	90	4	193	0,00	12.651.714,03	0,00	6.188.294,73
19101	2374	90	3	240	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	5.295.926,42
19101	2375	90	3	240	6.929.997,00	6.929.997,00	0,00	3.326.796,12
19101	2375	90	4	108	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
19101	2378	90	3	240	349.880,00	349.880,00	0,00	325.990,00
19101	2381	90	3	240	1.399.960,00	1.399.960,00	0,00	1.057.620,00
19101	2382	90	3	240	397.110,00	397.110,00	0,00	349.209,42
19101	2384	90	3	240	80.008,00	80.008,00	0,00	35.430,43
19101	2437	90	3	240	449.992,00	449.992,00	0,00	341.243,69
19101	2448	90	3	240	416.204,00	416.204,00	0,00	401.964,00
19101	2449	90	3	240	5.667.125,00	5.667.125,00	0,00	3.597.172,66
19101	2449	91	3	240	132.000,00	132.000,00	0,00	126.879,54
19101	3308	90	3	240	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
19101	3316	90	4	108	402.787,00	402.787,00	0,00	393.947,00
19101	3317	90	3	240	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
19101	3337	90	3	193	214.988,00	214.988,00	0,00	123.858,00
19101	3337	90	3	240	70.000,00	70.000,00	0,00	69.896,40
19101	3388	90	3	240	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
19101	4491	90	3	240	2.043.875,00	2.043.875,00	0,00	1.691.413,17
19101	8002	90	3	240	2.111.247,00	2.111.247,00	0,00	0,00
19101	8028	90	2	100	718.548,00	718.548,00	0,00	483.191,30
19101	8028	90	6	100	462.733,00	462.733,00	0,00	308.488,80
19101	8040	90	1	100	70.615.032,00	0,00	0,00	0,00
19101	8040	90	1	240	29.801.946,00	0,00	0,00	0,00
19101	8040	91	1	100	19.537.140,00	90.152.172,00	0,00	68.999.176,20
19101	8040	91	1	240	0,00	29.801.946,00	0,00	26.177.575,34
19301	2004	90	3	193	184.480,00	184.480,00	0,00	184.480,00
19301	2004	90	3	240	115.000,00	115.000,00	65.671,50	33.938,50
19301	2005	90	3	240	13.464.027,00	13.464.027,00	0,00	158.201,91
19301	2006	90	3	240	1.712.625,00	1.712.625,00	513.425,51	176.283,99
19301	2007	90	3	193	160.160,00	160.160,00	0,00	160.160,00
19301	2007	90	3	240	13.334.768,00	13.334.768,00	3.280.651,31	2.254.401,63
19301	2007	90	4	193	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	858.857,32
19301	2007	90	4	240	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
19301	2008	90	1	240	70.470.944,00	70.470.944,00	0,00	48.260.301,69
19301	2008	91	1	240	23.869.269,00	23.869.269,00	0,00	17.473.382,93
19301	2009	90	3	240	508.528,00	508.528,00	0,00	292.652,76
19301	2009	90	4	193	248.000,00	248.000,00	0,00	248.000,00
19301	2009	91	3	240	2.658.469,00	2.658.469,00	2.193.300,00	465.169,00
19301	2010	90	3	193	1.680,00	1.680,00	0,00	120,00
19301	2010	90	3	240	35.680,00	35.680,00	30.666,08	5.013,92
19301	2014	90	3	240	71.000,00	71.000,00	19.952,42	43.947,58
19301	2014	91	3	240	360.000,00	360.000,00	101.167,23	116.332,77
19301	2385	90	3	193	1.295.555,00	1.295.555,00	0,00	762.080,28
19301	2385	90	4	193	40.000,00	40.000,00	0,00	26.385,60
19301	2386	90	3	193	18.120,00	18.120,00	0,00	18.120,00
19301	2386	90	3	240	11.900.691,00	11.900.691,00	0,00	3.463.964,52
19301	2387	90	3	193	38.280,00	38.280,00	0,00	38.280,00
19301	2387	90	3	240	602.080,00	602.080,00	0,00	407.105,50
19301	2388	90	3	193	5.760,00	5.760,00	0,00	5.760,00
19301	2388	90	3	240	2.145.400,00	2.145.400,00	1.784.099,82	249.975,48
19301	2388	90	4	193	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
19301	2388	90	4	240	2.849.321,00	2.849.321,00	2.731.109,97	0,00
19301	2389	90	3	193	28.080,00	28.080,00	0,00	28.080,00
19301	2389	90	3	240	186.600,00	186.600,00	70.327,03	90.892,97
19301	2391	90	3	193	304.910,00	304.910,00	0,00	304.910,00
19301	2391	90	3	240	282.400,00	282.400,00	249.014,29	29.855,71
19301	2391	90	4	240	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
19301	2392	90	3	214	4.735.341,00	5.017.341,00	2.531.420,71	358.082,72
19301	2392	90	4	214	200.000,00	200.000,00	171.380,25	28.619,75
19301	2392	90	4	240	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
19301	2392	91	3	214	2.434.800,00	2.152.800,00	2.112.682,18	40.117,82
19301	3318	90	3	193	29.120,00	29.120,00	0,00	29.120,00
19301	3318	90	3	240	85.166,00	85.166,00	42.142,17	19.234,43

19301	3320	90	3	193	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
19301	3320	90	3	240	100.000,00	100.000,00	72.810,37	27.189,63
19301	3320	90	4	193	883.044,00	883.044,00	0,00	225.488,50
19301	4491	90	3	240	772.000,00	772.000,00	0,00	600.500,00
19301	8002	90	3	240	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
19301	8023	90	3	240	450.000,00	450.000,00	0,00	436.576,00
19301	8040	91	1	240	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	1.862.318,10
19301	8049	90	3	240	150.000,00	150.000,00	0,00	116.357,27
20101	2004	90	3	100	75.040,00	75.040,00	39.355,00	35.565,00
20101	2005	90	3	100	333.127,00	333.127,00	316.149,91	0,00
20101	2006	90	3	100	104.524,00	104.524,00	38.403,22	50.133,47
20101	2007	90	3	100	1.620.455,00	1.620.455,00	508.910,60	964,53
20101	2007	90	4	100	113.207,00	113.207,00	35.549,21	77.657,79
20101	2008	90	1	100	60.390.408,00	60.390.408,00	0,00	56.036.850,44
20101	2008	91	1	100	12.015.504,00	12.015.504,00	0,00	11.250.424,20
20101	2009	90	3	100	42.200,00	42.200,00	0,00	0,00
20101	2009	90	4	100	26.793,00	26.793,00	0,00	26.793,00
20101	2014	91	3	100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
20101	2025	90	3	100	34.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00
20101	2026	90	3	100	29.880,00	29.880,00	29.880,00	0,00
20101	2028	90	3	100	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
20101	2572	90	3	100	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
20101	2939	90	3	100	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
20101	3008	90	3	100	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
20101	3367	90	3	100	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
20101	4473	90	3	100	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
20101	8040	91	1	100	2.905.038,00	2.905.038,00	0,00	2.471.846,86
20401	2004	90	3	240	51.432,00	51.432,00	29.228,40	22.203,60
20401	2005	90	3	240	395.234,00	395.234,00	241.316,90	153.917,10
20401	2006	90	3	240	85.493,00	85.493,00	24.567,00	43.317,71
20401	2007	90	3	240	1.582.940,00	1.582.940,00	205.092,28	771.943,61
20401	2007	90	4	240	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00
20401	2008	90	1	100	93.329.624,00	93.329.624,00	0,00	68.725.600,96
20401	2008	90	1	196	3.846.596,00	3.846.596,00	0,00	3.602.012,73
20401	2008	90	1	240	4.855.982,00	4.855.982,00	0,00	4.855.982,00
20401	2009	90	3	196	60.000,00	60.000,00	55.908,36	4.091,64
20401	2009	90	3	240	276.000,00	276.000,00	257.178,44	18.821,56
20401	2009	90	4	240	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
20401	2014	90	3	240	48.225,00	48.225,00	13.572,45	27.556,14
20401	2031	90	3	196	3.118.590,00	3.118.590,00	3.092.115,44	26.474,56
20401	2031	90	3	240	797.092,00	797.092,00	790.325,27	6.766,73
20401	2044	90	3	196	243.741,00	243.741,00	243.741,00	0,00
20401	2046	90	3	196	1.350.000,00	1.350.000,00	322.917,66	612.877,39
20401	2046	90	3	240	11.063.305,00	11.063.305,00	2.646.323,38	4.957.472,69
20401	2046	90	4	240	2.175.237,00	2.175.237,00	2.175.237,00	0,00
20401	2259	90	3	240	4.327.776,00	4.327.776,00	847.870,00	2.515.565,08
20401	3052	90	3	196	166.355,00	166.355,00	166.355,00	0,00
20401	3061	90	3	196	170.000,00	170.000,00	140.275,76	29.724,24
20401	3061	90	3	240	160.000,00	160.000,00	132.024,24	16.225,76
20401	3362	90	3	240	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00
20401	3363	90	3	240	77.000,00	77.000,00	77.000,00	0,00
20401	3364	90	3	196	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00
20401	3365	90	3	196	29.952,00	29.952,00	29.952,00	0,00
20401	3368	90	3	196	22.394,00	22.394,00	22.394,00	0,00
20401	3368	90	3	240	1.144.721,00	1.144.721,00	1.144.721,00	0,00
20401	8002	90	3	240	169.752,00	169.752,00	0,00	64.011,56
20401	8023	90	3	240	1.740.163,00	1.740.163,00	1.031.321,59	708.411,30
20401	8028	90	2	100	2.770.499,00	2.770.499,00	0,00	1.877.763,91
20401	8028	90	6	100	2.964.144,00	2.964.144,00	0,00	1.972.239,89
20401	8039	90	3	240	2.536.015,00	2.536.015,00	1.440.786,62	476.262,12
20501	2005	90	3	100	387.168,00	387.168,00	38.599,70	154.080,09
20501	2006	90	3	100	56.208,00	56.208,00	39.414,46	7.697,76
20501	2007	90	3	100	270.639,00	270.639,00	170.381,80	25.737,04
20501	2007	90	4	240	130.855,00	130.855,00	130.855,00	0,00
20501	2008	90	1	100	6.569.473,00	6.411.854,33	0,00	5.754.412,66
20501	2008	91	1	100	0,00	157.618,67	0,00	0,00

20501	2009	90	3	100	22.104,00	22.104,00	15.224,00	0,00
20501	2009	90	4	240	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
20501	2014	80	3	100	5.004,00	5.004,00	5.004,00	0,00
20501	2014	90	3	100	18.000,00	18.000,00	15.000,00	0,00
20501	2050	90	3	100	55.065,00	55.065,00	50.945,90	2.469,10
20501	2050	90	4	240	98.001,00	98.001,00	98.001,00	0,00
20501	3056	90	3	100	13.704,00	13.704,00	13.704,00	0,00
20501	4491	90	3	100	383.160,00	383.160,00	383.160,00	0,00
21601	2004	90	3	192	694.500,00	694.500,00	0,00	258.540,96
21601	2004	90	4	192	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
21601	2004	91	3	192	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
21601	2006	90	3	192	7.804.716,00	7.804.716,00	0,00	2.980.842,36
21601	2007	90	3	192	37.613.476,00	37.613.476,00	0,00	18.349.411,12
21601	2007	90	4	192	3.203.000,00	3.203.000,00	0,00	1.361.740,00
21601	2008	90	1	192	683.469.969,00	683.469.969,00	0,00	480.572.343,98
21601	2008	91	1	192	128.004.000,00	128.004.000,00	0,00	92.009.704,82
21601	2009	90	3	192	4.515.520,00	4.515.520,00	0,00	711.001,10
21601	2009	91	3	192	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00
21601	2014	90	3	192	32.000,00	32.000,00	0,00	14.238,85
21601	2014	91	3	192	4.413.677,00	4.413.677,00	0,00	4.413.677,00
21601	2450	90	3	192	5.397.064,00	5.397.064,00	0,00	4.818.457,24
21601	2450	90	3	195	3.560.844,00	3.473.244,00	0,00	1.217.609,92
21601	2450	90	4	195	0,00	87.600,00	0,00	87.600,00
21601	2451	41	3	192	106.567.870,00	106.567.870,00	0,00	90.203.100,39
21601	2451	41	3	196	41.966.456,00	41.966.456,00	0,00	23.834.527,55
21601	2451	50	3	192	16.225.656,00	16.225.656,00	0,00	16.225.656,00
21601	2451	90	3	100	57.676.565,00	57.676.565,00	57.676.565,00	0,00
21601	2451	90	3	192	79.724.245,00	79.724.245,00	0,00	78.524.245,00
21601	2451	90	4	100	44.522.815,00	44.522.815,00	44.522.815,00	0,00
21601	2453	90	3	192	5.786.270,00	5.786.270,00	0,00	5.212.971,60
21601	2453	90	3	195	4.899.978,00	4.899.978,00	0,00	1.232.094,68
21601	2454	90	3	192	1.678.580,00	1.678.580,00	0,00	1.422.509,34
21601	2454	90	3	195	397.001,00	397.001,00	0,00	370.744,21
21601	2500	90	3	192	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	840.453,53
21601	2500	90	3	195	209.571,00	209.571,00	0,00	209.571,00
21601	2502	32	3	192	18.100,00	18.100,00	0,00	18.100,00
21601	2502	90	3	192	343.200,00	343.200,00	0,00	343.200,00
21601	2510	41	3	192	39.375.140,00	39.375.140,00	0,00	34.486.036,00
21601	2510	41	3	196	25.273.962,00	25.273.962,00	0,00	20.384.858,00
21601	2510	90	3	100	4.016.928,00	4.016.928,00	4.016.928,00	0,00
21601	2510	90	3	192	724.860,00	724.860,00	0,00	706.590,00
21601	2510	90	3	193	1.187.900,00	1.187.900,00	0,00	0,00
21601	2511	90	3	195	5.440.842,00	5.176.842,00	0,00	3.448.022,19
21601	2511	90	4	195	3,00	264.003,00	0,00	264.003,00
21601	2512	90	3	192	760.000,00	654.000,00	0,00	173.480,00
21601	2512	90	3	195	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
21601	2512	90	4	192	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
21601	2513	90	3	192	2.911.383,00	2.911.383,00	0,00	2.844.258,36
21601	2513	90	3	195	13.196.500,00	13.196.500,00	0,00	836.564,82
21601	2513	90	4	192	788.000,00	788.000,00	0,00	788.000,00
21601	2513	90	4	195	625.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
21601	2514	90	3	192	219.285,00	219.285,00	0,00	219.285,00
21601	2514	90	3	195	213.965,00	213.965,00	0,00	167.212,00
21601	2515	50	3	192	22.765.714,00	0,00	0,00	0,00
21601	2515	50	3	195	23.520.647,00	0,00	0,00	0,00
21601	2515	90	3	100	3.947.440,00	3.947.440,00	3.947.440,00	0,00
21601	2515	90	3	192	53.327.071,00	76.092.785,00	0,00	60.274.770,42
21601	2515	90	3	195	199.058.704,00	222.579.351,00	0,00	164.467.543,16
21601	2515	90	4	192	892.200,00	892.200,00	0,00	892.200,00
21601	2516	90	3	192	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00
21601	2518	32	3	192	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
21601	2518	90	3	192	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	1.238.000,00
21601	2519	90	3	192	72.590,00	72.590,00	0,00	72.590,00
21601	2519	90	4	192	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
21601	2520	40	3	100	2.008.464,00	2.008.464,00	2.008.464,00	0,00
21601	2520	41	3	192	18.000.043,00	18.000.043,00	0,00	14.142.607,12

21601	2520	90	3	100	669.488,00	669.488,00	669.488,00	0,00
21601	2520	90	3	192	2.711.208,00	1.774.323,58	0,00	1.773.423,58
21601	2520	90	4	192	0,00	936.884,42	0,00	850.400,00
21601	2521	90	3	192	1.216.977,00	1.216.977,00	0,00	1.216.977,00
21601	2521	90	3	193	124.900,00	124.900,00	0,00	124.900,00
21601	2521	90	3	195	439.500,00	439.500,00	0,00	439.500,00
21601	2521	90	4	195	639.230,00	639.230,00	0,00	639.230,00
21601	2522	90	3	195	4.598.165,00	2.528.225,00	0,00	705.488,64
21601	2522	90	4	195	2,00	2.069.942,00	0,00	1.752.002,00
21601	2523	41	3	195	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
21601	2523	41	3	240	1.368.154,00	1.368.154,00	0,00	1.368.154,00
21601	2523	90	3	195	1.065.674,00	1.065.674,00	0,00	1.014.464,00
21601	2523	90	3	240	343.205,00	343.205,00	0,00	335.205,00
21601	2523	90	4	195	1,00	1,00	0,00	1,00
21601	2545	50	3	192	14.352.702,00	0,00	0,00	0,00
21601	2545	50	3	195	17.620.888,00	0,00	0,00	0,00
21601	2545	90	3	192	90.205.916,00	104.558.618,00	0,00	20.928.249,18
21601	2545	90	3	195	125.773.353,00	143.297.241,00	0,00	89.655.318,37
21601	2545	90	4	192	988.600,00	988.600,00	0,00	988.600,00
21601	2545	90	4	195	120.000,00	217.000,00	0,00	153.815,90
21601	2569	90	3	192	7.234.770,00	2.734.770,00	0,00	2.733.780,00
21601	2569	90	4	192	2.624.979,00	7.124.979,00	0,00	4.997.859,00
21601	2970	90	3	192	250.000,00	250.000,00	0,00	190.226,00
21601	2970	90	3	195	12.264.365,00	11.826.365,00	0,00	7.809.869,14
21601	2970	90	4	192	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
21601	2970	90	4	195	0,00	438.000,00	0,00	438.000,00
21601	3343	90	3	100	4.686.416,00	4.686.416,00	4.686.416,00	0,00
21601	3343	90	3	192	8.316.000,00	8.316.000,00	0,00	6.676.676,79
21601	3343	90	3	195	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	4.680.000,00
21601	3350	41	3	192	9.455.736,00	9.455.736,00	0,00	9.455.736,00
21601	3350	41	3	196	7.471.158,00	0,00	0,00	0,00
21601	3350	90	3	192	60.544.265,00	60.478.565,00	0,00	51.511.205,26
21601	3350	90	3	195	6.204.302,00	6.204.302,00	0,00	4.256.593,81
21601	3350	90	3	196	0,00	7.471.158,00	0,00	5.072.808,00
21601	3350	90	4	192	0,00	65.700,00	0,00	65.700,00
21601	3351	90	3	192	690.228,00	690.228,00	0,00	566.308,01
21601	3361	32	3	192	115.472,00	115.472,00	0,00	115.472,00
21601	3361	90	3	192	541.000,00	541.000,00	0,00	407.334,68
21601	3745	90	4	192	6.176.173,00	6.176.173,00	0,00	6.176.173,00
21601	8002	90	3	240	17.287,00	17.287,00	0,00	0,00
21601	8040	91	1	192	52.255.038,00	52.255.038,00	0,00	45.339.865,78
22101	2004	90	3	196	350.000,00	350.000,00	0,00	323.120,00
22101	2005	90	3	196	3.090.000,00	3.090.000,00	0,00	1.596.319,62
22101	2006	90	3	100	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
22101	2006	90	3	196	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	561.399,97
22101	2007	90	3	196	3.433.389,00	3.433.389,00	0,00	2.206.734,36
22101	2008	90	1	100	20.170.122,00	20.170.122,00	0,00	13.023.937,52
22101	2008	90	1	196	28.472.914,00	28.472.914,00	0,00	26.101.674,50
22101	2009	90	3	196	787.098,00	787.098,00	0,00	212.079,56
22101	2009	90	4	196	249.205,00	249.205,00	249.205,00	0,00
22101	2014	90	3	196	140.000,00	140.000,00	0,00	93.590,00
22101	2295	40	3	196	193.400,00	193.400,00	0,00	193.400,00
22101	2295	90	3	196	337.500,00	337.500,00	0,00	302.310,00
22101	2298	90	3	100	15.023.965,00	15.023.965,00	0,00	28,80
22101	2298	90	3	240	63.267,00	63.267,00	0,00	63.267,00
22101	2526	90	3	193	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
22101	2526	90	3	196	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
22101	2528	90	3	196	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
22101	3000	50	3	196	325.908,00	325.908,00	0,00	325.908,00
22101	3000	50	4	196	924.887,00	924.887,00	924.887,00	0,00
22101	3000	90	3	196	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
22101	3005	90	3	100	28.533.615,00	28.533.615,00	0,00	26.155.813,75
22101	3005	90	3	196	6.943.192,00	6.943.192,00	0,00	3.489.326,70
22101	3353	90	3	193	1.291.915,00	1.291.915,00	0,00	1.291.915,00
22101	3392	90	3	193	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
22101	3392	90	3	196	250.000,00	250.000,00	0,00	249.910,00

22101	3392	90	3	240	105,00	105,00	0,00	105,00
22101	3782	90	3	196	161.001,00	161.001,00	0,00	161.001,00
22101	8002	90	3	100	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
22101	8040	91	1	100	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	1.502.249,78
22603	2301	50	3	240	21.732,00	21.732,00	18.791,07	2.940,93
22603	2301	90	3	196	539.000,00	539.000,00	466.058,64	71.621,36
22603	2301	90	3	240	10.000,00	10.000,00	8.646,73	1.353,27
22605	3392	90	3	240	105,00	105,00	105,00	0,00
22607	2529	41	3	196	480.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00
22607	2534	41	3	195	550.000,00	550.000,00	129.212,88	420.787,12
22607	2534	41	3	196	7.940.000,00	7.940.000,00	1.865.364,12	5.094.468,88
22607	2537	90	3	195	250.000,00	250.000,00	0,00	249.750,00
22607	4008	40	3	196	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22607	4008	41	3	195	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
22607	4008	90	3	195	1.003.991,00	1.003.991,00	0,00	818.208,10
22607	4008	90	3	196	636.909,00	636.909,00	0,00	604.948,90
22607	4008	90	4	195	290.436,00	290.436,00	290.436,00	0,00
22607	4009	90	3	195	610.000,00	610.000,00	393.399,59	216.600,41
22607	4009	90	3	196	300.000,00	300.000,00	193.475,21	106.524,79
22607	4010	90	3	196	1.000.000,00	1.000.000,00	245.931,30	184.144,26
22607	4282	90	3	195	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
22607	4282	90	3	196	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
23101	2004	90	3	100	668,00	668,00	668,00	0,00
23101	2004	90	3	196	24.900,00	24.900,00	0,00	21.450,00
23101	2005	90	3	100	70.000,00	70.000,00	33.567,66	22.488,34
23101	2005	90	3	196	3.540.000,00	3.540.000,00	0,00	7.209,69
23101	2005	90	4	196	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
23101	2006	90	3	100	6.000,00	6.000,00	2.279,92	749,06
23101	2006	90	3	196	248.000,00	248.000,00	0,00	11.406,86
23101	2007	90	3	100	1.984.704,00	1.984.704,00	830.502,91	25.215,85
23101	2007	90	4	196	280.000,00	280.000,00	280.000,00	0,00
23101	2008	90	1	100	16.074.793,00	15.974.793,00	0,00	10.792.750,01
23101	2008	91	1	100	847.775,00	947.775,00	0,00	9.887,40
23101	2009	90	3	100	480.000,00	250.007,40	222.143,51	27.863,89
23101	2009	90	3	196	134.000,00	87.641,00	0,00	76.321,47
23101	2009	90	4	196	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
23101	2009	91	3	100	0,00	229.992,60	0,00	0,00
23101	2009	91	3	196	0,00	46.359,00	0,00	0,00
23101	2010	90	3	196	164.700,00	164.700,00	132.450,00	24.330,00
23101	2014	90	3	196	20.000,00	156.040,00	0,00	10.910,00
23101	2014	91	3	196	200.000,00	200.000,00	0,00	116.000,00
23101	2287	90	3	196	620.000,00	620.000,00	620.000,00	0,00
23101	2287	90	4	196	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00
23101	2288	50	3	196	3.120.000,00	3.120.000,00	1.458.140,49	1.517.859,51
23101	2288	90	3	196	1.634.000,00	1.634.000,00	1.324.669,73	305.330,27
23101	2288	90	4	193	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
23101	2288	90	4	196	327.023,00	327.023,00	224.936,84	0,00
23101	2289	50	3	196	152.000,00	152.000,00	152.000,00	0,00
23101	2289	90	3	100	362.639,00	362.639,00	362.639,00	0,00
23101	2289	90	3	196	1.450.175,00	1.450.175,00	1.137.095,00	304.050,00
23101	2290	40	3	100	1.187.917,00	1.187.917,00	0,00	1.187.917,00
23101	2290	50	3	100	1.352.173,00	1.352.173,00	0,00	1.352.173,00
23101	2290	50	3	196	5.950.000,00	5.500.000,00	0,00	4.920.000,00
23101	2290	90	3	100	5.214.307,00	5.214.307,00	0,00	5.214.307,00
23101	2290	90	3	193	282.129,00	282.129,00	0,00	282.129,00
23101	2290	90	3	196	6.099.900,00	6.413.860,00	4.197.648,85	743.163,39
23101	2290	90	4	196	22.204,00	22.204,00	22.204,00	0,00
23101	3301	50	3	196	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
23101	3301	90	3	196	360.000,00	360.000,00	159.600,00	200.400,00
23101	8040	91	1	100	1.072.838,00	1.072.838,00	0,00	867.346,70
25101	1259	90	3	196	3.072.905,00	3.072.905,00	2.947.028,50	125.876,50
25101	1259	90	4	151	10.487.975,00	10.487.975,00	10.487.975,00	0,00
25101	1259	90	4	196	0,00	240.728,32	0,00	240.728,32
25101	1283	90	4	151	44.380.364,00	44.380.364,00	32.543.815,69	9.645.842,31
25101	1283	90	4	196	0,00	13.800.000,00	0,00	13.800.000,00
25101	1283	90	4	351	0,00	42.600.936,41	0,00	77.785,80

25101	1287	40	4	151	18.814.960,00	18.426.152,04	13.814.960,00	4.611.192,04
25101	1287	90	4	151	430.483.340,00	430.872.147,96	327.573.431,64	101.896.262,21
25101	1287	90	4	193	10.483.504,00	10.483.504,00	0,00	10.483.504,00
25101	1287	90	4	195	5.821.361,00	5.821.361,00	5.094.015,58	727.345,42
25101	1287	90	4	196	11.153.598,00	42.747.368,00	1.250,00	31.428.186,54
25101	1289	90	4	100	0,00	880.176,67	0,00	0,00
25101	1289	90	4	151	3.539.663,00	3.539.663,00	3.539.663,00	0,00
25101	1289	90	4	195	12.411.772,00	12.411.772,00	3.040.097,38	9.371.674,62
25101	1289	90	4	196	0,00	27.571.685,63	0,00	24.999.730,00
25101	1291	90	4	196	3.846.397,00	6.947.230,68	0,00	4.487.417,35
25101	1292	40	3	196	5.280.000,00	5.280.000,00	3.681.476,22	1.598.523,78
25101	1292	90	3	196	2.040.000,00	2.040.000,00	1.432.388,54	358.262,46
25101	1292	90	4	196	0,00	9.750.000,00	0,00	9.750.000,00
25101	1819	40	4	193	100.852,00	100.852,00	0,00	100.852,00
25101	1819	40	4	196	157.593,00	1.038.543,00	157.593,00	0,00
25101	1819	90	4	193	12.886.362,00	12.886.362,00	0,00	12.280.161,71
25101	1819	90	4	196	4.742.412,00	12.100.462,00	3.759.874,95	8.238.308,86
25101	1819	90	4	393	0,00	365.825,80	0,00	0,00
25101	2005	90	3	196	4.438.200,00	4.438.200,00	133.270,63	1.779.980,02
25101	2005	90	4	196	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
25101	2006	90	3	196	3.377.000,00	3.377.000,00	751.556,80	1.762.113,77
25101	2006	91	3	196	130.000,00	130.000,00	28.931,71	100.614,99
25101	2007	90	3	196	10.683.692,00	7.482.006,37	3.975.585,47	1.628.623,53
25101	2007	90	4	196	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
25101	2008	90	1	196	38.929.265,00	38.929.265,00	0,00	32.943.575,76
25101	2008	91	1	196	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	3.374.750,03
25101	2009	90	3	196	2.802.988,00	2.712.988,00	1.758.927,19	930.060,81
25101	2009	91	3	196	1.140.000,00	1.230.000,00	715.371,24	52.510,45
25101	2014	90	3	196	564.400,00	564.400,00	281.371,51	164.191,32
25101	2014	91	3	196	432.000,00	432.000,00	215.365,87	36.634,13
25101	2090	90	3	196	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
25101	2092	90	3	196	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25101	2092	90	4	196	0,00	1.500.000,00	0,00	1.358.408,61
25101	2127	90	3	196	10.000,00	1.245.000,00	0,00	675.000,00
25101	2128	90	3	196	10.000,00	15.010.000,00	0,00	15.010.000,00
25101	2138	90	3	196	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
25101	2151	50	3	196	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25101	2151	90	3	196	10.000,00	70.000.000,00	0,00	57.498.650,00
25101	2160	90	3	240	1.790.100,00	1.790.100,00	1.701.750,00	11.130,00
25101	2209	50	3	196	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
25101	2209	90	3	195	28.558.714,00	28.558.714,00	0,00	25.558.714,00
25101	2209	90	3	196	0,00	20.806.230,00	0,00	7.980.768,80
25101	2462	90	3	196	499.900,00	799.900,00	482.290,00	314.100,00
25101	2566	90	3	196	319.287,00	619.287,00	250.046,06	369.240,94
25101	2571	90	3	196	414.400,00	1.514.400,00	414.400,00	1.100.000,00
25101	3053	90	3	196	14.099.900,00	29.099.900,00	3.349.840,59	25.150.059,41
25101	3128	90	3	196	10.363.400,00	18.363.400,00	8.421.230,00	8.341.810,00
25101	3389	90	3	196	114.400,00	614.400,00	114.400,00	500.000,00
25101	3389	90	4	196	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
25101	4357	90	3	240	4.664.745,00	4.664.745,00	4.646.735,00	16.660,00
25101	4491	90	3	240	145.000,00	145.000,00	105.287,50	0,00
25101	5148	90	4	100	48.000.000,00	41.119.823,33	38.006.071,49	0,00
25101	5148	90	4	151	34.801.084,00	34.801.084,00	10.567.451,00	24.233.633,00
25101	8002	90	3	195	472.649,00	472.649,00	0,00	0,00
25101	8002	90	3	240	66.649,00	66.649,00	0,00	56.649,00
25101	8040	91	1	196	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	41.382,36
26101	2004	90	3	100	19.990,00	19.990,00	13.480,00	3.805,00
26101	2006	90	3	192	67.000,00	67.000,00	24.967,72	37.264,22
26101	2007	50	3	192	20.000,00	20.000,00	7.205,96	12.794,04
26101	2007	90	3	100	1.185.210,00	1.185.210,00	130.726,28	676.942,67
26101	2007	90	3	192	4.614.924,00	4.614.924,00	509.016,83	1.274.888,03
26101	2008	90	1	192	27.660.288,00	27.660.288,00	0,00	20.435.941,27
26101	2008	91	1	100	1.138.988,00	1.138.988,00	0,00	1.138.988,00
26101	2008	91	1	192	861.012,00	861.012,00	0,00	177.123,60
26101	2009	90	3	100	30.000,00	30.000,00	9.300,00	20.700,00
26101	2010	90	3	100	45.000,00	45.000,00	41.940,00	2.917,79

26101	2014	90	3	100	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
26101	2014	91	3	100	40.000,00	40.000,00	0,00	33.000,00
26101	2201	90	3	100	29.900,00	29.900,00	21.890,00	3.690,00
26101	2202	90	3	100	45.000,00	45.000,00	34.217,17	8.082,83
26101	2202	90	3	169	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	3.377.227,80
26101	2202	90	3	192	50.000,00	50.000,00	10.000,00	40.000,00
26101	2203	90	3	100	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
26101	3227	90	3	100	148.008,00	148.008,00	98.790,83	2.298,00
26101	3227	90	4	193	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
26101	3228	90	3	100	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
26101	3229	90	3	100	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
26101	3229	90	4	193	12.700.000,00	12.700.000,00	12.700.000,00	0,00
26101	3371	90	3	100	14.100,00	14.100,00	14.100,00	0,00
26101	8040	91	1	192	1.043.145,00	1.043.145,00	0,00	1.040.094,50
26201	2006	90	3	100	2.945.259,00	2.945.259,00	593.893,89	1.841.488,78
26201	2007	90	3	100	31.020.710,00	30.860.710,00	0,00	19.965.929,44
26201	2007	90	4	100	1.617.400,00	1.617.400,00	1.521.691,50	4.804,00
26201	2007	91	3	100	0,00	60.000,00	0,00	0,00
26201	2008	90	1	100	257.943.069,00	257.943.069,00	0,00	185.530.445,38
26201	2008	90	3	100	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26201	2008	91	1	100	45.600.000,00	45.600.000,00	0,00	38.308.903,24
26201	2010	90	3	100	199.440,00	199.440,00	54.900,00	128.160,00
26201	2206	90	3	193	210.542,00	210.542,00	0,00	210.542,00
26201	2207	50	3	240	1.082.941,00	1.082.941,00	1.082.941,00	0,00
26201	2208	90	3	100	1.613.430,00	1.613.430,00	1.229.548,20	901,70
26201	2210	50	3	100	436.000,00	430.780,00	0,00	39.224,90
26201	2210	90	3	100	0,00	5.220,00	0,00	0,00
26201	2210	90	3	193	228.660,00	228.660,00	0,00	228.660,00
26201	2211	90	3	100	2.655.000,00	2.655.000,00	1.984.005,57	634.877,43
26201	2211	90	3	193	83.597,00	83.597,00	0,00	83.597,00
26201	2212	90	3	100	4.367.860,00	4.367.860,00	2.423.887,10	1.751.377,14
26201	2213	90	3	100	3.502.800,00	3.502.800,00	2.335.520,74	382.246,26
26201	2214	90	3	100	8.180.820,00	8.180.820,00	5.664.002,81	1.545.295,20
26201	2214	90	3	240	380.000,00	380.000,00	263.093,56	116.906,44
26201	2214	90	4	100	9.378.665,00	9.378.665,00	7.434.565,81	666.965,91
26201	2214	90	4	193	4.705.191,00	4.705.191,00	0,00	4.705.191,00
26201	2214	90	5	100	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
26201	2215	90	3	100	400.800,00	400.800,00	0,00	308.568,00
26201	8002	90	3	100	2.940.000,00	2.940.000,00	0,00	2.272.005,57
26201	8023	90	3	100	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26201	8040	90	1	100	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	2.954.388,02
26201	8040	91	1	100	13.264.697,00	13.264.697,00	0,00	13.264.697,00
26201	8049	90	3	100	300.000,00	300.000,00	159.150,69	140.849,31
26202	2004	90	3	192	82.000,00	82.000,00	73.750,00	5.280,00
26202	2006	90	3	192	57.000,00	57.000,00	41.260,33	0,00
26202	2006	91	3	192	1.000,00	1.000,00	808,82	191,18
26202	2007	90	3	192	742.422,00	742.422,00	519.521,73	86.641,32
26202	2007	90	4	192	71.500,00	71.500,00	71.500,00	0,00
26202	2007	91	3	192	8.000,00	8.000,00	5.598,13	2.401,87
26202	2008	90	1	192	2.734.000,00	2.734.000,00	0,00	2.290.943,23
26202	2008	91	1	192	366.000,00	366.000,00	0,00	308.065,22
26202	2009	90	3	192	43.000,00	43.000,00	29.832,85	13.167,15
26202	2009	90	4	192	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
26202	2009	91	3	192	360.000,00	360.000,00	145.040,72	0,00
26202	2014	90	3	192	8.000,00	8.000,00	3.785,19	4.214,81
26202	2014	91	3	192	60.000,00	60.000,00	25.000,00	0,00
26202	2205	50	3	192	1.700.000,00	1.700.000,00	1.411.193,90	288.806,10
26202	2205	50	3	240	500.000,00	500.000,00	415.057,03	84.942,97
26202	2205	90	3	192	25.459.069,00	25.459.069,00	21.133.931,16	1.641.667,44
26202	2205	90	3	193	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
26202	2205	90	3	240	525.290,00	525.290,00	436.050,62	89.239,38
26202	2205	90	4	192	1.410.272,00	1.410.272,00	1.228.125,59	0,00
26202	2205	90	4	193	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
26202	2205	91	3	192	100.000,00	100.000,00	83.011,41	16.988,59
26202	8002	90	3	192	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
26202	8040	91	1	192	1.034.106,00	1.034.106,00	0,00	1.034.106,00

27101	2004	90	3	195	51.112,00	51.112,00	0,00	39.347,00
27101	2004	90	3	240	30.650,00	30.650,00	0,00	30.440,00
27101	2005	90	3	195	1.192.035,00	1.192.035,00	0,00	193.733,93
27101	2005	90	3	240	2.165.809,00	2.165.809,00	0,00	1.263.187,61
27101	2006	90	3	195	414.682,00	414.682,00	0,00	125.000,00
27101	2006	90	3	240	745.289,00	745.289,00	0,00	239.714,11
27101	2006	91	3	195	7.756,00	7.756,00	0,00	7.166,18
27101	2006	91	3	240	22.243,00	22.243,00	0,00	18.200,67
27101	2007	90	3	195	1.120.577,00	1.120.577,00	0,00	828.824,99
27101	2007	90	3	240	2.185.977,00	2.185.977,00	29.620,00	1.033.318,00
27101	2008	90	1	100	100.195.789,00	100.195.789,00	0,00	68.169.011,72
27101	2008	90	1	240	28.761.812,00	28.761.812,00	0,00	28.761.693,20
27101	2008	90	3	240	60.000,00	60.000,00	15.100,87	43.899,13
27101	2008	91	1	100	26.662.432,00	26.662.432,00	0,00	20.039.972,24
27101	2008	91	1	240	1.680.040,00	1.680.040,00	0,00	1.098.956,54
27101	2009	90	3	195	169.425,00	169.425,00	270,00	154.360,00
27101	2009	90	3	240	2.395.564,00	2.395.564,00	195.549,49	1.428.850,24
27101	2009	90	4	195	28.001,00	28.001,00	0,00	22.632,80
27101	2009	91	3	195	1.512.632,00	1.512.632,00	1.300,00	1.109.226,66
27101	2009	91	3	240	121.042,00	121.042,00	0,00	0,00
27101	2010	90	3	195	3.060,00	3.060,00	1.434,38	1.625,62
27101	2010	90	3	240	5.580,00	5.580,00	2.615,63	2.964,37
27101	2014	91	3	195	350.004,00	350.004,00	21.573,91	96,09
27101	2074	90	3	195	170.539,00	170.539,00	0,00	85.320,00
27101	2074	90	3	240	192.568,00	192.568,00	0,00	62.820,00
27101	2078	90	3	195	26.002,00	26.002,00	12.402,00	10.000,00
27101	2078	90	3	240	32.297,00	32.297,00	32.157,53	139,47
27101	2078	90	4	193	4.856.453,00	4.856.453,00	0,00	1.718.552,72
27101	2079	90	3	240	67.421,00	67.421,00	24.737,69	42.683,31
27101	2079	90	4	195	771.180,00	771.180,00	20.270,00	622.380,00
27101	2085	90	3	193	4.565.133,00	4.565.133,00	0,00	4.565.133,00
27101	2085	90	3	195	4.657.469,00	4.657.469,00	3.707.293,22	60.679,38
27101	2085	90	3	240	254.316,00	254.316,00	40.332,01	9.667,99
27101	2085	90	4	193	2.461.400,00	2.461.400,00	0,00	1.797.691,71
27101	2086	90	3	195	222.576,00	222.576,00	0,00	10.170,00
27101	2086	90	3	240	293.460,00	293.460,00	0,00	24.510,00
27101	2087	90	3	195	40.320,00	40.320,00	33.810,00	6.510,00
27101	2098	90	3	195	8.507,00	8.507,00	7.157,00	1.350,00
27101	2098	90	3	240	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00
27101	2104	90	3	195	104.760,00	104.760,00	44.249,62	42.780,38
27101	2104	90	3	240	49.860,00	49.860,00	21.060,38	25.289,62
27101	2110	90	3	195	28.080,00	28.080,00	7.790,78	20.289,22
27101	2111	90	3	195	37.620,00	37.620,00	0,00	15.390,00
27101	2111	90	3	240	562.164,00	562.164,00	456.129,81	0,00
27101	2113	90	3	195	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
27101	2113	90	3	240	6.732,00	6.732,00	6.732,00	0,00
27101	2119	90	3	195	75.390,00	75.390,00	12.808,93	62.581,07
27101	2119	90	3	240	136.980,00	136.980,00	23.196,73	48.779,27
27101	2119	90	4	195	1,00	1,00	0,00	1,00
27101	2121	90	3	195	302.040,00	302.040,00	6.000,00	296.040,00
27101	2121	90	3	240	143.640,00	143.640,00	0,00	143.640,00
27101	2124	90	3	240	39.360,00	39.360,00	39.360,00	0,00
27101	2124	90	4	195	8.620,00	8.620,00	8.620,00	0,00
27101	2125	90	3	195	417.335,00	417.335,00	155.856,19	16.684,11
27101	2125	90	3	240	751.714,00	751.714,00	280.731,98	942,95
27101	2138	90	3	240	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
27101	2352	90	3	195	2.682,00	2.682,00	2.682,00	0,00
27101	2352	90	3	240	17.400,00	17.400,00	17.400,00	0,00
27101	2358	90	3	193	354.000,00	354.000,00	0,00	354.000,00
27101	2358	90	3	195	68.492,00	68.492,00	44.694,53	9.477,47
27101	2358	90	3	240	75.016,00	75.016,00	60.187,62	4.388,38
27101	2358	90	4	193	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27101	2950	90	3	193	33.828,00	33.828,00	33.828,00	0,00
27101	2950	90	3	195	26.865,00	26.865,00	22.817,50	0,00
27101	2950	90	3	240	183.099,00	183.099,00	154.142,50	0,00
27101	2950	90	4	195	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

27101	2951	90	3	195	42.780,00	42.780,00	26.250,00	11.310,00
27101	3113	50	3	193	510.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00
27101	3113	50	3	240	250.000,00	175.800,00	174.588,16	1.211,84
27101	3113	90	3	193	857.498,00	857.498,00	0,00	637.998,00
27101	3113	90	3	195	120.000,00	120.000,00	96.762,31	6.827,69
27101	3113	90	3	240	151.785,00	225.985,00	118.392,23	2.690,77
27101	3113	90	4	193	132.502,00	132.502,00	0,00	0,00
27101	3115	90	3	240	12.480,00	12.480,00	12.480,00	0,00
27101	3115	90	4	195	38.100,00	38.100,00	38.100,00	0,00
27101	3116	90	3	240	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
27101	3116	90	4	195	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
27101	3118	90	3	195	486.528,00	486.528,00	421.398,00	0,00
27101	3118	90	3	240	352.084,00	352.084,00	268.030,66	33.663,34
27101	3118	90	4	193	2.395.276,00	2.395.276,00	0,00	1.749.999,00
27101	3118	90	4	195	1,00	1,00	0,00	1,00
27101	3119	90	3	193	500.009,00	0,00	0,00	0,00
27101	3119	90	4	193	4.999.983,00	5.499.992,00	0,00	12,86
27101	3120	90	3	240	4.860,00	4.860,00	4.860,00	0,00
27101	3122	90	3	195	2.160,00	2.160,00	2.160,00	0,00
27101	3125	90	3	195	24.480,00	24.480,00	19.559,10	4.080,90
27101	3125	90	3	240	41.668,00	41.668,00	33.292,02	8.375,98
27101	4216	90	3	195	305.639,00	305.639,00	209.222,38	80.616,62
27101	4314	90	3	195	21.960,00	21.960,00	14.067,50	7.442,50
27101	4319	90	3	195	1.253.134,00	1.253.134,00	83.218,41	983.255,59
27101	4319	90	3	240	480.496,00	480.496,00	27.000,00	391.413,34
27101	4322	90	3	195	35.670,00	35.670,00	8.885,57	26.784,43
27101	4322	90	3	240	27.526,00	27.526,00	6.856,86	20.609,14
27101	4330	90	3	193	7,00	7,00	0,00	7,00
27101	4330	90	3	195	22.980,00	22.980,00	18.344,61	4.635,39
27101	4330	90	3	240	25.200,00	25.200,00	20.116,80	5.083,20
27101	4339	90	3	195	33.400,00	33.400,00	33.400,00	0,00
27101	5126	90	3	195	7.920,00	7.920,00	6.095,03	1.824,97
27101	5126	90	3	240	18.900,00	18.900,00	14.544,97	4.355,03
27101	8002	90	3	195	144.086,00	144.086,00	0,00	0,00
27101	8002	90	3	240	428.551,00	428.551,00	0,00	0,00
27101	8040	91	1	100	2.535.130,00	2.535.130,00	0,00	1.932.835,14
28101	1167	90	3	196	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
28101	1167	90	4	196	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
28101	1317	40	4	169	291.331,00	291.331,00	264.100,29	27.230,71
28101	1317	40	4	193	350.124,00	350.124,00	0,00	350.124,00
28101	1317	40	4	196	478.140,00	478.140,00	450.095,93	28.044,07
28101	1317	90	3	196	5.000,00	5.000,00	4.532,65	381,39
28101	1317	90	4	169	6.738,00	6.738,00	6.108,20	629,80
28101	1317	90	4	196	3.610.116,00	3.610.116,00	3.398.373,96	109.761,67
28101	1763	90	3	196	2.640,00	2.640,00	1.064,04	1.575,96
28101	1763	90	4	196	7.616.440,00	7.616.440,00	4.474.914,81	2.282.388,32
28101	1821	90	3	196	99.804,00	99.804,00	99.203,70	600,30
28101	1821	90	4	196	200.000,00	200.000,00	199.245,14	754,86
28101	1827	90	4	196	10.080,00	10.080,00	10.080,00	0,00
28101	1828	40	4	196	40.124,00	40.124,00	40.124,00	0,00
28101	1828	90	4	196	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
28101	2004	90	3	196	50.008,00	50.008,00	35.436,46	12.506,54
28101	2005	90	3	196	3.179.338,00	3.179.338,00	1.533.465,76	1.228.613,08
28101	2005	90	4	196	65.000,00	65.000,00	43.885,22	21.114,78
28101	2006	90	3	196	1.054.164,00	1.054.164,00	161.189,39	772.662,61
28101	2007	90	3	196	2.800.405,00	2.800.405,00	956.745,74	1.284.107,54
28101	2007	90	4	196	135.000,00	135.000,00	76.323,64	50.876,36
28101	2008	90	1	196	26.545.845,00	26.545.845,00	0,00	23.871.198,58
28101	2008	91	1	196	5.493.432,00	5.493.432,00	0,00	4.954.146,68
28101	2009	90	3	196	90.000,00	90.000,00	75.419,25	14.580,75
28101	2009	91	3	196	950.004,00	950.004,00	796.095,49	153.908,51
28101	2014	90	3	196	16.914,00	16.914,00	6.050,07	8.420,63
28101	2014	91	3	196	228.000,00	228.000,00	81.554,63	126.445,37
28101	2055	90	3	196	219.894,00	219.894,00	193.974,00	25.920,00
28101	2056	42	3	196	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
28101	2056	90	3	196	31.500,00	31.500,00	31.500,00	0,00

28101	2058	90	3	196	30.800,00	30.800,00	29.000,00	1.800,00
28101	2138	90	3	196	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
28101	3098	90	3	196	166.668,00	166.668,00	166.668,00	0,00
28101	3098	90	4	169	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
28101	3099	90	3	196	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
28101	3099	90	4	196	6.120,00	6.120,00	6.120,00	0,00
28101	3100	90	4	196	50.040,00	50.040,00	50.040,00	0,00
28101	3101	90	4	196	870.000,00	870.000,00	870.000,00	0,00
28101	3102	90	3	196	10.699,00	10.699,00	10.669,48	29,52
28101	3102	90	4	193	6.093.990,00	6.093.990,00	0,00	5.834.529,30
28101	3102	90	4	196	1.189.288,00	1.189.288,00	1.145.115,24	15.343,79
28101	3105	90	3	196	75.000,00	75.000,00	7.912,37	66.941,67
28101	3105	90	4	196	8.600.000,00	8.600.000,00	3.315.646,29	2.961.766,10
28101	3106	90	4	196	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
28101	3108	90	4	196	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
28101	3109	90	4	196	100.000,00	100.000,00	55.162,87	169,42
28101	3110	90	3	196	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
28101	3110	90	4	196	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
28101	3117	40	4	193	295.300,00	295.300,00	0,00	295.300,00
28101	3117	40	4	196	12.188.311,00	12.188.311,00	6.318.507,28	5.004.599,18
28101	3117	90	3	196	1.000,00	1.000,00	171,63	828,37
28101	3117	90	4	193	3.233.450,00	3.233.450,00	0,00	3.233.450,00
28101	3117	90	4	196	1.262.322,00	1.262.322,00	606.130,29	656.101,71
28101	4344	90	3	196	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
28101	5110	90	4	151	112.404.000,00	112.404.000,00	112.404.000,00	0,00
28101	5110	90	4	196	2.600.000,00	2.600.000,00	2.276.441,05	81.602,73
28101	5146	90	4	196	50.100,00	50.100,00	50.100,00	0,00
28101	5147	90	4	196	50.040,00	50.040,00	50.040,00	0,00
28101	5158	40	4	196	920.444,00	920.444,00	826.319,01	94.124,99
28101	5168	40	4	196	9.771.039,00	9.771.039,00	5.943.448,86	2.663.264,08
28101	5168	90	3	196	4.000,00	4.000,00	1.781,66	1.172,96
28101	5168	90	4	100	350.000,00	350.000,00	155.895,09	194.104,91
28101	5168	90	4	193	1.983.605,00	1.983.605,00	0,00	1.983.605,00
28101	5168	90	4	196	590.973,00	590.973,00	384.340,76	204.022,24
28101	5218	90	4	100	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
28101	5218	90	4	196	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
28101	8040	91	1	196	10.008,00	10.008,00	0,00	10.008,00
28501	2007	90	3	100	179.008,00	180.192,25	36.936,79	92.065,52
28501	2007	91	3	100	0,00	1.815,75	0,00	0,00
28501	2008	90	1	100	1.398.076,00	1.398.076,00	0,00	952.232,04
28501	2008	90	1	240	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
28501	8028	90	2	100	9.574.406,00	9.574.406,00	0,00	6.580.168,48
28501	8028	90	6	100	9.881.157,00	9.881.157,00	0,00	6.587.438,08
30101	2076	90	3	100	20.000,00	20.000,00	10.918,00	82,00
30101	2558	90	3	100	3.022.427,00	3.022.427,00	153.001,99	1.389.561,45
30101	8001	90	1	100	19.990.000,00	19.990.000,00	0,00	9.176.047,24
30101	8001	90	1	115	60.882.815,00	60.882.815,00	0,00	14.767.078,70
30101	8010	90	1	100	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30101	8040	91	1	100	57.355.578,00	57.355.578,00	0,00	55.197.944,64
30101	8040	91	1	115	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	18.998.306,52
30101	8050	90	3	100	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
30102	8002	90	3	100	153.585.744,00	153.585.744,00	0,00	0,00
30102	8010	90	3	100	4.662.900,00	4.662.900,00	0,00	346.918,02
30102	8011	90	3	100	99.994,00	99.994,00	0,00	99.994,00
30102	8015	90	2	100	54.301.728,00	54.301.728,00	0,00	0,00
30102	8015	90	6	100	208.745.278,00	208.745.278,00	0,00	0,00
30102	8028	90	2	100	262.994.229,00	320.105.123,53	0,00	45.182.771,22
30102	8028	90	2	196	163.975.427,00	163.975.427,00	0,00	163.975.427,00
30102	8028	90	6	100	39.958.947,00	125.408.947,00	0,00	55.921.779,15
30102	8028	90	6	196	220.893.384,00	220.893.384,00	0,00	187.072.241,58
39901	9999	99	9	100	334.378.511,00	191.817.616,47	0,00	191.817.616,47

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****PORTO DOS GAÚCHOS**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FICAIIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325. § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: MARCO CESAR ESTEVES DA ROCHA I.E 13.396.065-0 - AIDF Nº 712924 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 001.016 A 001.125 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS - ROSANI FISCHER ARNDT- GERENTE DA AGENFA.

PRIMAVERA DO LESTE

A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 325, § 8º DO REGULAMENTO DO ICMS E ARTIGO 11 DA PORTARIA Nº 304/2012-SEFAZ/MT, COMUNICA QUE O CONTRIBUINTE: WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.226.801-9, INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A, DE Nº 8050 A 8055, 8058 A 8060, 8065 A 8070 E DE 8076 A 8100 . AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE, 29 DE ABRIL DE 2019. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO-MATRÍCULA: 48739.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº 1.628/2019, de 28 de março de 2019.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, e §§ 9º e 10º do Art. 4º do Decreto nº 1986/2013;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, recusado a receber, que se mudou, **o número da residência não existe, desconhecido** ou não procurado;

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Nº do Processo de AI	Auto de Infração	Autuado
370283/2017	135691	Ederson de Souza Cavalheiro
370305/2017	135692	Ederson de Souza Cavalheiro
370320/2017	135693	Márcio José Dias Lopes
370328/2017	135694	Márcio José Dias Lopes
370339/2017	135695	Ederson de Souza Cavalheiro
370343/2017	135696	Ederson de Souza Cavalheiro
370348/2017	135697	Márcio José Dias Lopes

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 331 de 18 de abril de 2019, Transfere e Renova a Outorga de **SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.176.436/0034-98, concedida pela Portaria nº 927 de 12/12/2017, publicada no DOE do dia 14/12/2017, para **BRF S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 01.838.723/0493-04, referente ao Processo nº 446662/2012, o direito de uso da água subterrânea e diluição de efluentes para finalidade industrial. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 606, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 03 de março de 2022.

Portaria nº 356 de 24 de abril de 2019, Outorga a **ALCIR ANTÔNIO GARLET BARCHET**, inscrito no CPF nº 065.106.470-87, referente ao Processo nº 471984/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 130, s/nº, Km 06, Fazenda Ferradura, zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 23 de abril de 2024.

Portaria nº 357 de 24 de abril de 2019, Outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 77.294.254/0058-20, referente ao Processo nº 348998/2014, o direito de uso da água subterrânea para outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Estrada Municipal do Aeroporto, s/nº, Novo Diamantino, zona rural do município de Diamantino/MT, com validade até 23 de abril de 2024.

Portaria nº 358 de 24 de abril de 2019, Outorga a **LUIZ FERNANDO MARTELLI**, inscrito no CPF nº 691.690.981-15, referente ao Processo nº 559169/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 170, margem esquerda, Fazenda Água Limpa, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 23 de abril de 2024.

Portaria nº 359 de 24 de abril de 2019, Outorga a **TREVISOL RAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.743.902/0001-06, referente ao Processo nº 448396/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O ponto de captação está localizado na Rua Mário Quintana, nº 274, Bairro: Industrial Nova Prata, município de Sorriso/MT, com validade até 23 de abril de 2024.

Portaria nº 363 de 25 de abril de 2019, Outorga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ nº 37.465.002/0001-66, referente ao Processo nº 623736/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 242, Km 07, Projeto Querência 1, Lote 201, Parque de Exposições Municipal, zona rural do município de Querência/MT, com validade até 24 de abril de 2024.

Portaria nº 364 de 26 de abril de 2019, Outorga a **LUIZ FERNANDO MARTELLI**, inscrito no CPF nº 691.690.981-15, referente ao Processo nº 559160/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 170, Fazenda Siloeiro, zona rural no município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 25 de abril de 2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 352 de 24 de abril de 2019. Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 615 de 16/10/2015, publicada no DOE de 16/10/2015, a qual outorgou a **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 10.242.459/0001-55, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no Córrego Capivara, bacia Hidrográfica Amazônica, UPG-A-11 Alto Teles Pires, com a finalidade de diluição de efluentes tratados do Aterro Sanitário do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Com validade até 15 de outubro de 2029.

Portaria nº 353 de 24 de abril de 2019. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 276 de 22/05/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/05/2013, a qual outorgou a **Agropecuária Agro-Guerreiro Ltda**, CNPJ: 10.427.327/0001-70, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Ponte Falsa, afluente do Rio da Casca, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) áreas, com total de 168,20 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Ponte Alta, zona rural do Município de Campo Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-4- Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 22 de abril de 2025.

Portaria nº 354 de 24 de abril de 2019. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 527 de 25/10/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 21/11/2013, a qual outorgou a **Edevaldo Rovaris**, CPF: 994.024.081-34, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego sem denominação, afluente do Rio Tartaruga, com a finalidade de irrigação de 120 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-6-Manissauá-Miçu, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 30 de abril 2022.

Portaria nº 355 de 24 de abril de 2019. Outorgar a **NEURI NORBERTO WINK**, CPF nº: 351.417.940-91, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para 2(duas) captação no ribeirão Betis, com a finalidade de irrigação de 04 (quatro) áreas com área total de 456,40 ha, pelo sistema de pivô central, visando atender o plantio da cultura de grãos, na zona rural do Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8 - Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 22 de abril de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 25 de abril de 2019.

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
271857/2015	LO nº 319343/2019	Machado & Weber LTDA-ME	Limpeza, Coleta e Transporte de resíduos por veículos limpa fossa - locação de banheiros químicos	Alta Floresta/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 26 de abril de 2019.

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9899/2014	LO nº 319345/2019	Madenobre - Indústria, Com. Exportação e Imp. de Madeiras Nobres Ltda-ME - Madenobre Madeiras	Serraria com desdobramento de madeira	Nova Bandeirantes/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2019.

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
739160/2009	LP Nº. 311152/2019 LI Nº. 69992/2019 LO Nº. 319301/2019	Enio Daltaro Amaral Rolim	Fábrica de rações balanceadas para animais	Campo Novo do Parecis/MT
42274/2019	LO Nº319165/2019	Arca SA Agropecuária	Armazéns Gerais - emissão warrant	Campo Novo do Parecis/MT

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
48109/2018	CNPJ:20.676.166/0001-30 OFICIO Nº 143703/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: Fabiano Rocha Spalatti
479662/2018	CNPJ: 30.260.578/0001-48 OFICIO Nº143563/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico :Joílson José Fonseca da Silva

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires
Coordenadoria de Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
51046/2018	LO nº 319318/2019	Trevo Combustíveis e Lubrificantes LTDA.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Comodoro - MT
387975/2014	LP nº 311168/2019 LI nº 70003/2019	Felipe Davi Ceruti e Cia LTDA - ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Primavera do Leste - MT
31594/2019	LP nº 311170/2019 LI nº 70005/2019	A. C DE Oliveira Comércio de Areia - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Campo Novo do Parecis - MT
423341/2018	LP nº 311169/2019 LI nº 70004/2019	Comércio de Gás Dhara LTDA.	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	Confresa - MT
115067/2015	LP nº 311171/2019 LI nº 70000/2019	Ridalécio de Souza	Extração e Beneficiamento de Minério de Ouro.	Rosário Oeste - MT
262052/2018	LP nº 311172/2019 LI nº 70006/2019	Tania Potrich de Rocco	Obras de irrigação	Nova Ubiratã - MT
72921/2019	LO nº 319331/2019	R.Wendland	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada - RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.	Matupá-MT
409557/2018	LO nº 319332/2019	Refcar Reformas de Carrinhos para supermercado LTDA ME	Têmpera, comentação e tratamento térmico de aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda.	Cuiabá-MT
540179/2018	LO nº 319320/2019	Suprema Esquadrias de Madeiras LTDA-EPP	Beneficiamento de madeira, fabricação de esquadrias, Casas de Madeira Pré-Fabricadas, Estruturas e Artigos de Carpintaria - RENOVAÇÃO.	Matupá- MT

Ref. Processo nº 51046/2018**Interessado: Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº319037/2019, em virtude de correção do endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 25 de abril de 2019.

Gabriel Conter de São José

Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
591001/2018	LP Nº311174/2019 LI Nº70010/2019 LO Nº319335/2019	Agromave Insumos Agrícolas Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, sementes e corretivos do solo.	Santa Rita do Trivelato/MT
148148/2019	LO Nº319339/2019	Eriton Aparecido de Souza - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - Renovação	Cláudia/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 26 de abril de 2019.

Gabriel Conter de São José

Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
540475/2018	LO Nº319344/2019	LT de Lara Cunha-ME	Serraria com desdobramento de madeira	Tabaporã/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop, 25 de Abril de 2019.

Gabriel Conter de São José

DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
83984/2012	Lucas Eduardo de Abreu Basso	Lourival Tomelin - Fazenda Trevo I	093.035.969-00	PT nº125352/DUDSINOP/SUADD/2019
84008/2012	Lucas Eduardo de Abreu Basso	Lourival Tomelin - Fazenda São João	093.035.969-00	PT nº125355/DUDSINOP/SUADD/2019
620148/2011	Alencar Cella	Dorilino Prediger	320.429.731-49	PT nº125356/DUDSINOP/SUADD/2019
319075/2013	Fernando dos Santos Sanches	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	04.205.596/0001-17	PT nº125358/DUDSINOP/SUADD/2019
319061/2013	Fernando dos Santos Sanches	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	04.205.596/0001-17	PT nº125359/DUDSINOP/SUADD/2019
712383/2013	Fabiola Renata Velasco Campos	Piraja Luiz Basso - Fazenda Tupan	163.168.600-30	PT nº125367/DUDSINOP/SUADD/2019

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop, 26 de Abril de 2019.

Gabriel Conter de São José
DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
679362/2014	Jefferson Yury Barboza	Mutum Agrícola Ltda	15.061.377/0001-28	PT nº125376/DUDSINOP/SUADD/2019
28888/2005	Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara	Madeira Pato Branco Ltda	32.982.258/0001-27	PT nº125373/DUDSUADD/2019
472583/2012	Reinaldo Soares de Souza	I. Fernandes de Lima - ME - Mad Móveis	15.192.254/0001-26	PT nº125374/DUDSINOP/SUADD/2019
79337/2016	Wirciley de Oliveira Fonseca	Alexsandra Mara Andreis Comin	12.825.346/0001-08	PT nº125369/DUDSINOP/SUADD/2019
294432/2012	Patricia Cledi Bolzan	Indústria de Compensados São José Ltda - EPP	15.433.858/0001-17	PT nº125372/DUDSINOP/SUADD/2019
672772/2014	Wirciley de Oliveira Fonseca	Auto Mecânica Farina Ltda - ME	03.809.804/0001-24	PT nº125377/DUDSINOP/SUADD/2019
679398/2014	Jefferson Yury Barboza	Mutum Agro pecuária S.A.	03.580.479/0001-70	PT nº125362/DUDSINOP/SUADD/2019
552875/2014	Wirciley de Oliveira Fonseca	FGS motos Ltda - ME	10.875.910/0001-71	PT nº125387/DUDSINOP/SUADD/2019

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de abril de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
342972/2017	LO nº319328/2019	Alfredo Miguel Sabo	Obras de irrigação	Primavera do Leste - MT
292894/2013	LO nº 319337/2019	Naiane Miqueli Cinpak	Criação de Frangos para corte (regime de confinamento)	Lucas do Rio Verde - MT

Ref. Processo nº 51046/2018

Interessado: Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº319037/2019, em virtude de correção do endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2019.

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

Processo nº 292894/2013

Interessado: Naiane Miqueli Cinpak.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº 0086/2019/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 314466/2017, informamos que o presente trata-se de pedido de aumento de capacidade de Operação, procedemos a emissão de uma nova LO com capacidade para 132.000 aves,

Cuiabá, 26 de abril de 2019

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo nº 342972/2017
Interessado: Alfredo Miguel Sabô e Outros.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº 0086/2019/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 319024/2019, por substituição e aproveitamos para encaminhar para assinatura. De nova licença.

Cuiabá, 26 de Abril de 2019

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DO INTERESSADO Nº 01/2019

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento e arquivamento dos pedidos de outorgas/cadastrados relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017 que diz em seu artigo 7º, § 5º que "o não atendimento às solicitações previstas no parágrafo anterior nos prazos fixados nos ofícios encaminhados pela SEMA poderá motivar o indeferimento do pedido".

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
232979/2018	JEOVA SERQUEIRA FIALHO - CHÁCARA PRIMAVERA	663.251.451-00	Parecer Técnico nº 123828/GOUT/CCRH/SURH/2019
341161/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	15.024.003/0001-32	Parecer Técnico nº 123826/GOUT/CCRH/SURH/2019
305903/2018	IZABELA CRISTNA DA MOTA	043.607.416-85	Parecer Técnico nº 123816/GOUT/CCRH/SURH/2019
677499/2014	ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME	05.748.406/0001-70	Parecer Técnico nº 123817/GOUT/CCRH/SURH/2019
617337/2014	PERCI SMANIOTTO - FAZ. SÃO JOSÉ	098.075.519-00	Parecer Técnico nº 123818/GOUT/CCRH/SURH/2019
570804/2016	ALEXANDRE NEIS - FAZ, JP	501.158.121-72	Parecer Técnico nº 123835/GOUT/CCRH/SURH/2019
436414/2017	ANTONIO GILBERTO BESSANE	005.196.078-80	Parecer Técnico nº 123832/GOUT/CCRH/SURH/2019
411735/2018	GRUO COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÃO E ENERGIA S. A	08.928.273/0001-02	Parecer Técnico nº 123833/GOUT/CCRH/SURH/2019
370716/2018	NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI	05.142.508/0005-71	Parecer Técnico nº 123829/GOUT/CCRH/SURH/2019
540095/2017	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	02.034.983/0001-02	Parecer Técnico nº 123825/GOUT/CCRH/SURH/2019
305949/2018	JONES VICENTE ZAGO - FAZ. ÁGUAS CLARAS	575.131.719-04	Parecer Técnico nº 123830/GOUT/CCRH/SURH/2019
12712/2015	SÉRGIO PAULO SCHECHELI	223.484.339-15	Parecer Técnico nº 123828/GOUT/CCRH/SURH/2019
223163/2015	SADY CASONATTO	177.147.539-00	Parecer Técnico nº 123667/GOUT/CCRH/SURH/2019
310437/2015	RESTAURANTE PONTE DE PEDRA	11.855.726/0001-22	Parecer Técnico nº 123632/GOUT/CCRH/SURH/2019
659454/2017	JOSÉ ERNESTO LORENZON - FAZ. LORENZON	346.207.029-00	Parecer Técnico nº 123676/GOUT/CCRH/SURH/2019
659481/2017	JAIME REOLON - FAZ. REOLON	525.967-889-34	Parecer Técnico nº 123680/GOUT/CCRH/SURH/2019
352624/2017	ANTONIO HELIO SOARES DA COSTA	656.342.842-87	Parecer Técnico nº 123668/GOUT/CCRH/SURH/2019
134893/2018	FRANCISCO CARLOS FERRES - FAZ. BANDEIRANTES	524.037.859-20	Parecer Técnico nº 123696/GOUT/CCRH/SURH/2019
272404/2015	LAYRA MARTINS CUBO IGLESIAS - Pousada PIXAIM	360.191.248-19	Parecer Técnico nº 123670/GOUT/CCRH/SURH/2019
72751/2017	V. SCHMITZ - ME	03.268.764/0001-50	Parecer Técnico nº 123590/GOUT/CCRH/SURH/2019
127925/2018	LUIZ CARLOS ALÉCIO FILHO - ESTÂNCIA SÃO JOSÉ	038.770.461-26	Parecer Técnico nº 123662/GOUT/CCRH/SURH/2019
180406/2015	MINERADORA PARACALL LTDA	06.968.740/0001-00	Parecer Técnico nº 123697/GOUT/CCRH/SURH/2019
305895/2018	OSMAR DOMINGOS DA MOTA - FAZ. HAVAI	007.935.406-82	Parecer Técnico nº 123658/GOUT/CCRH/SURH/2019
414583/2017	DONATO LEMOS BERALDO	033.584.388-30	Parecer Técnico nº 123627/GOUT/CCRH/SURH/2019
643275/2016	JULINÉRE GOULART BENTOS - FAZ. ATLÂNTICA	851.741.491-87	Parecer Técnico nº 123665/GOUT/CCRH/SURH/2019
638883/2017	SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	22.794.608/0001-78	Parecer Técnico nº 123589/GOUT/CCRH/SURH/2019
374775/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA	03.239.043/0001-12	Parecer Técnico nº 123629/GOUT/CCRH/SURH/2019
185462/2017	AGRITER AGRONEGÓCIOS LTDA	22.678.553/0005-64	Parecer Técnico nº 123823/GOUT/CCRH/SURH/2019
264463/2017	JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA	111.234.511-68	Parecer Técnico nº 123822/GOUT/CCRH/SURH/2019

415443/2016	VALDOIR ROMAN	305.028.889-20	Parecer Técnico nº 123821/GOUT/CCRH/SURH/2019
84016/2018	ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DOS TRABALHADORES (AS) AGRICULTURA FAMILIAR	18.262.475/0001-11	Parecer Técnico nº 123820/GOUT/CCRH/SURH/2019
419407/2015	FRANCISCO MANOEL DOS PASSOS	077.561.351-72	Parecer Técnico nº 123671/GOUT/CCRH/SURH/2019
62333/2015	ITAMAR VANZELLA - ESTÂNCIA SANTA CATARINA	961.056.311-20	Parecer Técnico nº 123820/GOUT/CCRH/SURH/2019
290425/2015	HÉLIO LIBER DE OLIVEIRA	214.052.399-72	Parecer Técnico nº 123628/GOUT/CCRH/SURH/2019
417133/2018	MARCOS ANTONIO RODRIGUES ROMERO	460.740.661-91	Parecer Técnico nº 123831/GOUT/CCRH/SURH/2019
251778/2018	MILTON PAULO CELLA	550.161.629-72	Parecer Técnico nº 123675/GOUT/CCRH/SURH/2019
315602/2017	PAULO CÉSAR LUCION	607.481.509-78	Parecer Técnico nº 123672/GOUT/CCRH/SURH/2019
251761/2018	JACINTA CELLA	564.472.309-78	Parecer Técnico nº 123674/GOUT/CCRH/SURH/2019

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA-MT

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o indeferimento e a finalização do processo relacionado abaixo, em consonância com o Decreto nº 82 de 28/04/2015, Decreto nº 5152 de 12/02/2014, Decreto nº 571, de 29 de julho de 2011, Instrução Normativa SEMA nº 02 de 05 de julho de 2018, e Lei Complementar nº 567, de 01 de junho de 2015.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato Administrativo
91275/2011	Waldomiro Soares de Carvalho	023.265.409-30	PT nº 125338/GEMF/CRF/SUGF/2019

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

SAULO AUGUSTO RIBEIRO PIERETI, CPF: 961.478.061-49. PROCESSO: 127636/2018. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°31'59,1" S e Long. 56°04'54,49" W; Vazão máxima de bombeamento **1,9 m³/h** por um período **1,507 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,863 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquifera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **26/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MARCOS NETO, CPF: 688.620.321-53. PROCESSO: 347827/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'38,1" S e Long. 55°34'48,1" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquifera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **29/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento** do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, em virtude da Resolução **CEHIDRO Nº 90 DE 13 de Abril de 2017**, para o seguinte usuário:

EMADAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 03.143.802/0001-49. PROCESSO: **397344/2018**. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°50'8,16" S e Long. 56°03'7,09" W;

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 29 de abril de 2019.

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
121450/2015	LO nº 319358/2019	ONO E XAVIER Carrenho LTDA-EPP - Hospital e Maternidade Santa Inês	Atividade de atendimento hospitalar	Colider/MT
49655/2019	LO nº 319361/2019	Helio Centurion Espinosa EIRELI EPP - Helinho Madeiras	Serraria com desdobramento de madeira	Apiacás/MT

PORTARIA Nº 362/2019/SEMA/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro da comissão constante na Portaria n.º 281/2019/SEMA/MT, de 28 de março de 2019, senhora Jocileide Isabel Pereira Leite Ramos, pela servidora Cristine de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Cuiabá, 24 de abril de 2019

MAUREN LAZZARETI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, solicitação da Licença de Operação-LO, para Canteiro de Obras e Central de Usinagem de Asfalto "Engenheiro Arquimedes Nunes de Freitas"

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 108/2019/CGE-COR/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de substituição de membro pela comissão do PAR nº 88488/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora *Sibeli Nardoni Roika*, pela servidora *Thayse do Carmo Pires Toschi*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, a partir desta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 67/2019/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608676/2017;

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 24/04/2019;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

PORTARIA Nº 64/2019/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, bem como pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo legal, de convalidação dos atos praticados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 88486/2018; e

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos retroativos a partir do dia 30/02/2019.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2019

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

PORTARIA Nº 65/2019/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, bem como pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando justificativa de prorrogação de prazo extraordinário do Processo Administrativo Disciplinar nº 88486/2018, solicitação para que tome sem efeito a portaria nº 50/2019/GS/SINFRA, na qual substituiu a membro vogal *Sibeli Nardoni Roika*, pela servidora *Juliana Almeida Borges*; e

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 30/04/2019;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 50/2019/GS/SINFRA na qual substituiu a servidora *Sibeli Nardoni Roika* pela servidora *Juliana Almeida Borges*, para, após recomposição da Comissão Permanente, seja indicado (a) novo (a) servidor (a) para substituição; e

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2019

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

PORTARIA Nº 033/2019/SAOR/SINFRA/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019;

Considerando a necessidade de implantar o novo Sistema de Custos Referenciais de Obra - SICRO (DNIT) na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, avaliar e normatizar a implantação do novo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO (DNIT) na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA:

1. Tércio Lacerda de Almeida
2. Keico Isaura Yamamura Bueno
3. Auriele Mazzer Marques Silva
4. Michel Medinas de Campos
5. Andressa Mokan Barella - Consórcio Via MT
6. Luanna Cristina de Paula Lima - Consórcio Via MT

Art. 2º - Para o cumprimento da finalidade estabelecida nesta Portaria, o Grupo de Trabalho terá como atribuições:

- a) Definir e adequar o novo Sistema à realidade do Estado, de forma a viabilizar sua aplicabilidade aos projetos de obras rodoviárias;
- b) Elaborar proposta de normatização do SICRO para a SINFRA;
- c) Promover discussão da proposta com os órgãos de controle;
- d) Promover capacitação dos engenheiros da SINFRA.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para conclusão dos trabalhos estabelecidos nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria substitui a Portaria nº 128/2018/SAOB/SINFRA. Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias
Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Projetos
SUPR/SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 034/2019/SAOR/SINFRA/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019;

Considerando a necessidade de discutir, avaliar e normatizar regra para utilização da Instrução de Serviço nº 06 DNIT, de 07 de março de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, avaliar e normatizar regra para utilização da Instrução de Serviço nº 06 DNIT, de 07 de março de 2019, como referência para os procedimentos e critérios para a utilização do reequilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos decorrente do acréscimos ou decréscimos, conforme o caso dos custos de materiais asfálticos, assim como para a abertura de créditos de pagamento objetivando a separação dos insumos asfálticos, dos serviços de pavimentação, além de regulamentar a fórmula de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas betuminosas, a ser adotada no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA:

1. Zenildo Pinto de Castro Filho
2. José Carlos Ferreira da Silva
3. Paula Janayna Fenerich
4. Alexandre Zigoski Américo Vieira
5. Fernando Alberto Barbosa Muller

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias corridos para conclusão dos trabalhos estabelecidos nesta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias
Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 026/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento**

Contratual nº 247/2013/00/00/SETPU, firmado com a empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é executar **Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) - Nova Nazaré, Sub-trecho: Entº MT-411 - Nova Nazaré, numa extensão de 36,00 Km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Engº NELSON RIBEIRO DE MOURA - Matrícula nº 81514**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores **Engº ULISSES UBIRAJARA NESPOLI - Matrícula nº 81470 (Substituto 1) e Engº ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA - Matrícula nº 243069 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III), MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/04/2019, revogando a Portaria nº 054/2018/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 14 de maio de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 027/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 124/2014/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é executar **Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento da Rodovia MT 344, Trecho: Entr BR 070/MT - 140 (Campo Verde) - Entr BR 163/364 (Jaciará), numa extensão de 64,80 Km, nos Municípios de Campo Verde, Dom Aquino e Jaciará-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Engº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO - Matrícula nº 81462**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores e **Engº ALAOR ALVEOLOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula nº 82199 (Substituto 1) e Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III), MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/03/2019, revogando a Portaria nº 039/2018/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 12 de março de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 028/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 377/2013/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, cujo objeto é executar **Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento de Rodovias, da Rodovia: MT-270, Trecho: Entrº MT-130 (Rondonópolis) - Entrº MT-110 (A) (Guiratinga), Segmento: Estaca 2.273+0,00 a Estaca 5.410+0,00, Lote 02, numa extensão de 62,740 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores **Engº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO Matrícula nº 81462 (Substituto 1) e Engº ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III), MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/03/2019, revogando a Portaria nº 042/2018/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 28 de março de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 029/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 003/2014/SINFRA**, firmado com a empresa **SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é executar **Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-430, Trecho: Entrº MT-430/MT-437 a Santa Cruz do Xingu, Segmento: Estaca 0 - Estaca 3.270 + 5,95, numa extensão de 65,41 km, nos Municípios de Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Engº NELSON RIBEIRO DE MOURA - Matrícula nº 81514**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores **Engº PAULO**

ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 (Substituto 1) e Engº ULISSES UBIRAJARA NESPOLI - Matrícula nº 81470 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III), MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/04/2019, revogando a Portaria nº 051/2018/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 14 de maio de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 030/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 061/2017/SINFRA**, firmado com a empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é executar **Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-110, Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr MT-251 (Placa Nativa) - Campinópolis, Sub-Trecho: Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim/ Campinópolis) - Entr MT-251 (Placa Nativa), Segmento Km 370,3 - Km 388,8 (Estaca 1.260 + 12,440 à Estaca 0 + 0,00), numa extensão 25,212 Km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores **Engº NELSON RIBEIRO DE MOURA - Matrícula nº 81514 (Substituto 1) e Engº PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO - Matrícula nº 81146 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III), MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 063/2018/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 14 de maio de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 031/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **NILTON DE BRITTO**,

respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 139/2013/SINFRA**, firmado com a empresa **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, cujo objeto é executar **serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B)/299 - Entº BR- 070 (Barra do Garças) - Entº MT-336(Araguaiana), Sub-Trechos: Entº BR-070/158 (Barra do Garças) - Entº MT-336 (Araguaiana), Lote 03, nos Municípios de Barra do Garças e Araguaiana - MT, com extensão de 51,80 KM.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Engº PEDRO MAURÍCIO MAZZARO - Matrícula nº 248817**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores **Engº ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (Substituto 1)** e **Engº FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III), MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 077/2018/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 21 de junho de 2018. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0335/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e do outro lado o Município de Arenápolis representado pela Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os participantes objetivando a aplicação dos currículos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município de ARENÁPOLIS/MT.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro anos), contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019 PROCESSO nº 502037/2018

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Jonildo José de Assis (Comandante Geral PMMT); Wesley de Castro Sodré (Comandante Geral Adjunto e Diretor do PROERD); José Mauro Figueiredo (Prefeito Municipal de Arenápolis/MT);

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2019 AO EDITAL Nº 002/2019/SESP
RETIFICAÇÃO 01

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de abertura nº 002/2019/SESP publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de abril de 2019, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Certame, conforme segue:

1. ONDE SE LÊ:

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro	PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PTS	Máximo de Pontos por Item
Experiência profissional como "Enfermeiro" no Sistema Socioeducativo - por mês de efetivo exercício	0,2	6
Experiência profissional como "Enfermeiro" - por semestre de efetivo exercício	0,1	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5
Pós-Graduação Lato Sensu na área da saúde	4	4

2. LEIA-SE:

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro	PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PTS	Máximo de Pontos por Item
Experiência profissional como "Enfermeiro" no Sistema Socioeducativo - por mês de efetivo exercício	0,2	6
Experiência profissional como "Enfermeiro" - por mês de efetivo exercício	0,1	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5
Pós-Graduação Lato Sensu na área da saúde	4	4

3. As demais condições estabelecidas no Edital de abertura permanecem inalteradas.

Cuiabá: 26/04/2019

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

TERMO DE REVELIA

Tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 207/2004, e na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014, instaurado por meio da Portaria Nº 376/2014AGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E. de 02/09/2014, pág. 19, alterada pela Portaria nº 084/2018/GAB/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E. de 27/08/2018, pág. 129, declaro a **REVELIA** do servidor **CLAUDINEY MARQUES FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 233169, acusado do supracitado procedimento disciplinar, por ter sido regularmente citado através de editais, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nas datas de: 07/02/2019 (pág. 12), 08/02/2019 (pág. 35) e 11/02/2019 (pág. 19), conforme comprovam os documentos de fls. 269 a 279 dos autos em epígrafe, e não ter apresentado defesa no prazo legal, mesmo tendo nomeado procurador (a) para fazê-la.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.

Original Assinado
JULIANY GOMES DE SANTANA
 Presidente do PAD Nº 010/2014

PORTARIA Nº 048/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 084/2018/GAB/SEJUDH, publicada no D.O.E em 27/08/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **01/04/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 SESP/MT

PORTARIA Nº 215/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2014, de protocolo nº 435542/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 499/2014/AGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/11/2014; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** da servidora **Eliane Lopes de Lima**, Agente do Sistema Penitenciário, matrícula 115427, pelas razões carreadas aos autos, com fundamento no artigo 75, § 1º, artigo 99 e 107, todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência da servidora e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Novembro de 2018.

Original Assinado
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 SEJUDH/MT

PORTARIA Nº 227/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei

Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014, de protocolo nº 345161/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 369/2014/AGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/08/2014; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor Adão Elias Júnior, agente penitenciário, matrícula 115300, pelas razões carreadas aos autos, com fundamento no artigo 75, § 1º, artigo 99 e 107, todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de Novembro de 2018.

Original Assinado
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 SEJUDH/MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 001/PAD 497153-2018/2019/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010. Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 497139/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 22 de Abril de 2019.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral
 POLITEC / SESP / MT

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA N.º 069/2019/GAB-SESP-MT**

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito do SAAS-SISPEN/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 15 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do de alimentação, gerido pela Coordenadoria de Serviços de Alimentação/SAAS - Sistema Penitenciário:

Processo: 120248/2019

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
053/2017/SEJUDH (proc. 174891/2017)	VOGUE ALIM. E NUTRIÇÃO LTDA	CASE Internação Provisória & Internação Feminina	Noelma da Silva Pereira Melo - matrícula: 232310	Marisol Malaguti -Matrícula: 117321	15/02/2019
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória e internação e agentes de segurança socioeducativos plantonistas, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá/MT. Valor: R\$ 1.322.913,30 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e novecentos e treze reais e trinta centavos)					

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA N.º 078/2019/GAB-SESP-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito do SAAS-SISPEN/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 15 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo:

Processo: 146137/2019

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
053/2017/SEJUDH (proc. 174891/2017)	VOGUE ALIM. E NUTRIÇÃO LTDA	CASE - Internação Masculina de Cuiabá	Marisol Malaguti - matrícula: 117321	Elizabete Silvana de Almeida - matrícula nº 217150	20/02/2019
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória e internação e agentes de segurança socioeducativos plantonistas, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá/MT. Valor: R\$ 1.322.913,30 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e novecentos e treze reais e trinta centavos)					

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018/SISPEN/SESP, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 069/2018/SISPEN/SESP, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas dependências das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 2005; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/04/2019 a 18/10/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS-Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ADEMIR GERMANO DE FREITAS-A.W.G. Comércio e Serviços LTDA - EPP/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019/SISPEN/SESP-MT**PROCESSO Nº 504582/2018**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda da Gerência de Protocolo, Arquivos e Documentos, da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - Sistema Penitenciário/SESP, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2018/SEGES, decorrente do Pregão Presencial nº 056/2017/SEGES. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101; Programa:036; Projeto Atividade:2007; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do contrato será exercida pela servidora: Ana Luiza Sott - Matrícula: 109159, como fiscal titular e a servidora Adrielle Silva da Cruz - Matrícula: 258125, como fiscal suplente.

DA VIGÊNCIA: 12/04/2019 a 11/04/2020.

DA DATA: 12/04/2019.

ASSINAM: Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ECIR ROLIM BACANI - 4D Designer Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli/ CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Homologação Pregão Presencial n 01-2019 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MATO GROSSO, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/20109** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Barão de Melgaço /MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: Contratada: **a) Mercado Brilhante** CNPJ: 00.0057.914/0001-99 R\$ 9.859.50. **b) Mercado Melgacense** CNPJ: 15.672.437/0001-49 R\$ 16.998.40. **c) Casa de Carne Barão** CNPJ: 04.552/0001-55 R\$ 75.357.30, Eliane Aparecida Melo Barbosa, **Ordenadora de Despesa**. Barão de Melgaço/MT, 28 de fevereiro de 2019

Extrato de Homologação Pregão Presencial 01-2019 A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial Nº001/2019** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Luciara/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a) Contratada: Ariadna Freitas Rocha Conceição**, CNPJ 26.819.757/0001-03 R\$ 68.028,54, Joaquim Viana Barros, **Ordenador de Despesa**. Luciara/MT, 22 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Barão de Melgaço/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores **a) Osmar Pereira de Oliveira**, CPF 496.640.421-53. R\$ 9.143.44 **b) Dalva Regina dos Santos Delgado**, CPF 017.571.981-05 R\$ 8.560.65. Barão de Melgaço, Elaine Aparecida Melo Barbosa, **Ordenador de Despesa**, 25 de abril de 2019

Lauda 027

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO Nº 1183-2017
PROCESSO Nº 282198/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a **Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT**, CNPJ nº 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1183-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **30/04/2019** para **28/08/2019**.

ASSINATURA: 23/04/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1685-2017.

Processo nº: 125737 / 2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, CNPJ 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1685-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **27/04/2019** para **22/01/2020**.

ASSINATURA: 23/04/2019.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Guarantã do Norte** e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais do Município de Guarantã do Norte/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT. **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Maio de 2019 às 07h 30m.** INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Maio de 2019, às 08h 00m. **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 10 de Maio de 2019. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Albert Einstein AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município. Email: grn.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br PREGOEIRO OFICIAL: Adilson Valter Kuhn.

PORTARIA Nº 289/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 578385/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 578385/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 565/2018/CGE-COR/SEDUC, D.O.E de 06/11/2018, p. 33, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **02 de maio de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 578385/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 299/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 176794/2017 e 412896/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a não observância do devido processo licitatório, referente a execução dos recursos de Transporte Escolar do ano de 2016/2 e do ano 2017/1, repassados a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 012/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10/01/2019, **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688; **Danielle Augusta Amorim Pereira Leite**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 280519; **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 300/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 260874/2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 260874/2016, instaurado por intermédio da Portaria nº 197/2016/CGE-COR/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 197/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 18 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 037/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar em epígrafe, em 60 (sessenta) dias, a partir de **04/05/2019**, para dar andamento nos procedimentos finais, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 301/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, Convalida e prorroga o prazo do PAD nº 270294/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 270294/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº **788/2018/GS/SEDUC/MT PUBL.12/12/2018 pag.31**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados pela Comissão Processante do período entre o período de 13/12/2018 à 13/04/2019.

Art. 3º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **14 de março de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **270294/2018**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 302/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do PAD nº 601401/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 601401/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 564/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **23 de abril de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 601401/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 303/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do PAD nº 601402/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 601402/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 563/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **23 de abril de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 601402/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 304/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do PAD nº 601403/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 601403/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 562/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **22 de abril de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 601403/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 305/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do PAD nº 618964/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 618964/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 587/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 29 de novembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **23 de abril de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 618964/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017/SETASC

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 12.04.2019 a 12.04.2020.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
HELMES LOPES DE SOUZA
Representante legal
CONTRATADA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019/SECITEC PROC.104568/2019/ SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Monalysa Rodrigues Borges Moraes ME - CNPJ:

28.049.973/0001-34

OBJETO: Contratação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de limpeza, asseio e conservação, serviços gerais, motorista, porteiro, copeiro e recepcionista para atender as Escolas Técnicas de Estaduais no interior do Estado nos municípios de Luca do Rio Verde, Sinop, Tangará da Serra, Poxoréu, Diamantino, Barra do Garça, Rondonópolis e da Sede Administrativa Cuiabá-MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.872.077,03 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setenta e sete reais e três centavos).

DOTAÇÃO: 26101.2007/2202.33903700 fonte 100/192 e 369

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019.

ASSINAM: NILTON BORGES BORGATO - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC - Contratante - Sr. RANDES PAULO BORGES MORAES - Monalysa Rodrigues Borges Moraes -ME - Contratada.

Portaria Nº 035/2019/SECITECI/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Direito, ofertado no Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes (Diamantino), para fins de Renovação de Reconhecimento, da Universidade do Estado de Mato - UNEMAT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Direito, ofertado no Campus Universitário de Diamantino, para fins de Renovação de Reconhecimento, ofertado pela Universidade do Estado de Mato - UNEMAT.

Prof. Ms. Luciano Silva Alves - Avaliador.

Prof. Ms. Diego Monteiro de Arruda Fortes - Avaliador

Prof. Dr. Rosemar Eurico Coenga - Técnico.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de abril de 2019.

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA N.º 036/2019/GAB/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso. Considerando a possibilidade de delegação de competência prevista no art. 71, inciso VII da Constituição do Estado de Mato Grosso, e a previsão constante do art. 11 da Lei 7692/2002, lei que regula o processo administrativo no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º. Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ao Sr. DJALMA SILVESTRE FERNADES Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nomeado pelo ato governamental nº. 928/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/02/2019.

Art. 2.º Fica vedada a subdelegação das competências conferidas por meio desta Portaria.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2019

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI-MT
(original assinada)

PORTARIA 019/2019/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora JANDA PAULA LEITE RIBEIRO para exercer as atribuições de Apoio às atividades da Supervisão de Gestão de pessoas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º. - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Cuiabá, 25 de abril de 2019.

NILTON BORGES BORGATO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinado)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 107/2019/SEDEC/GAB

Prorroga o prazo inicialmente determinado na Portaria nº 062/2109/SEDEC/GAB para o lançamento de dados no sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014/2019, de 28 de janeiro de 2019 e pelo regimento interno vigente e;

Considerando a Resolução Normativa Nº 31/2014 - TP, que estabelece regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras das Administração Pública do Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC;

Considerando a Decisão Administrativa Nº 11/2016 - TP, de 02/08/2016 que aprova o cronograma de adimplemento das remessas do APLIC das Organizações Estaduais, instituídas pela Resolução Normativa nº 31/2014;

Considerando a Decisão Administrativa Nº 18/2017 que prorroga os prazos de envio dos informes de processos licitatórios no Sistema APLIC pelas unidades gestoras do Estado de Mato Grosso;

Considerando o volume de processos existentes a serem lançados no reportado sistema APLIC, relativos aos exercícios de 2017 e 2018;

Considerando o relatório e as razões apresentadas pela comissão instituída pela Portaria nº 062/2109/SEDEC/GAB;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo instituído pela Portaria nº 062/2109/SEDEC/GAB, em mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, ocasião em que deverá ser apresentado relatório detalhado das atividades realizadas;

Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições e obrigações constantes no reportado Portaria nº 062/2109/SEDEC/GAB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2019

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEDEC

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a Portaria n. 010/2019/SECEL, publicada no Diário Oficial do dia 11/03/2019, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2019, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura Esporte e Lazer;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr ADAN AUSTON FONSECA MAZETTO para que no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Contrato de Fomento a Cultura n. 081/2007**.

Advertimos que, decorrido o prazo sem manifestação, o pleito seguirá seu trâmite regular, estabelecido na legislação atual, ou seja: encaminhado à Controladoria Geral do Estado para homologação dos atos praticados pela comissão e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

João Bosco da Silva
Presidente (em exercício)
(original assinado)

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1018-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 269817/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto de Natureza e Turismo PRONATUR - CNPJ: 10.425.746/0001-09

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **29/10/2019**.

ASSINATURA: 29/04/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1923-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 611207/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Associação Mato- Grossense de Inclusão Sociocultural- AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **31/12/2019**

ASSINATURA: 29/04/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1333-2018/SECEL referente ao Processo nº 302538/2018

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Tennis - CNPJ nº 07.898.945/0001-11.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “ex officio” da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **16/11/2019**.

ASSINATURA: 24/04/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 070-2018/SECEL referente ao Processo nº 1622211-2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - CNPJ Nº 04.845.150/0001-57

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **27/10/2019**

ASSINATURA: 29/04/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0090-2017/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 247196-2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural América - CNPJ: 07.368.655/0001-86

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **29/10/2019**.

ASSINATURA: 29/04/2019.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-Secel.

PORTARIA Nº 34/2019/SECEL

Institui Comissão de Revisão das normas gerais do desporto do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, *caput* c/c artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e, considerando a necessidade de revisão e atualização das disposições da Lei Estadual n.º 7.156/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e compor a Comissão de Revisão das normas gerais do desporto no âmbito do Estado de Mato Grosso, pelos seguintes membros:

- I - Patricia Galilei
- II - Edson Luiz Manfrin
- III - Carolline Gonçalves Fonseca
- IV - Edwin de Almeida Costa

Parágrafo único - A Comissão de Revisão composta por este instrumento, tratará da análise e encaminhamento de proposta de alteração da Lei Estadual n.º 7.156/1999, devendo apresentar os respectivos estudos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2019.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
(Original assinado)

PORTARIA Nº 35/2019/SECEL

Dispõe sobre a prorrogação ex officio da vigência do mandato do Conselho Estadual do Desporto do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, *caput* c/c artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e, considerando o artigo 12, §9º do Lei Estadual n.º 7.156/1999, bem como a necessidade de revisão dos procedimentos de eleição e composição do Conselho Estadual de Desporto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por até 90 (noventa) dias o mandato dos membros do Conselho Estadual do Desporto de Mato Grosso, gestão

2015 a 2019, contados a partir do vencimento de seu termo inicial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Parágrafo único - Nesse período, deverá processar-se os atos necessários à realização da nova eleição para os membros titulares e suplentes do respectivo Conselho Estadual.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
(Original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019/SES.****PROCESSO: Nº 451338/2018****PREGÃO: 004/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender o programa IST/AIDS e HEPATITES VIRAIS por um período de 12 (doze)".

RAZÃO SOCIAL: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.427.278/0001-64

Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16- CENTRO - CEP 99740-000

Representante: MARCELO MAROSTICA

RG:107.6099215 CPF:820.347.290-72

E-mail: licitacao@goldenplus.net.br**RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA****CNPJ:** 01.571.702/0001-98

Endereço: BR 153,KM 03- CHACARA RETIRO - GO

Representante: LEANDRO PEREIRA DA SILVA

RG: 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

E-mail: hospmedcba@uol.com.br**RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.****CNPJ:** 07.847.837/0001-10

Endereço: AV. B QD.25 LT. 04 Nº 293- JARDIM SANTO ANTÔNIO- CEP: 74.853-030- GOIÂNIA-GO

Representante: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO

RG:4512152DGPC/GO CPF:008.644.451-48 E-mail: licitacao03@cientificahospitalar.com.br / cientifica@burturbo.com.br	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL R\$
LOTE							
07	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA	CM	140790	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	0,17	23.934,30
09	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA. BISNAGA 45G	UNIÃO	BG	4050	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	18,30	74.115,00
10	TINIDAZOL 30 MG/G + MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 G + APLICADORES	COSMED	BG	13836	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	9,03	124.939,08
04	NISTATINA 25.000UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G	GREENPHARMA	BG	12420	GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	4,07	50.549,40
03	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM BOLSA PLÁSTICA CONTENDO 500ML	HALEX ISTAR	BS	3483	HALEX ISTAR	135,00	470.205,00

Total R\$
743.742,78

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 29 de abril de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019/SES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 699/SGAC/PGE/2019 as fls. 155-164 e Homologação as fls. 165, consubstanciado no **art. 25, inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº **539607/2018**.

OBJETO: "Aquisição do medicamento *TOPIRAMATO 100MG (TOPAMAX)*, para atender pacientes de continuidade de demanda judicial, por um período de 06 meses".

INTERESSADO: **JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.** (CNPJ: 51.780.468/0002-68).

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.831,00 (seis mil oitocentos e trinta e um reais).

DESPESA: 33.90.91

FONTE: 192

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do **art. 25, inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2019.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original Assinado nos Autos

PORTARIA Nº 111/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e da outras providências;

Considerando o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e da outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta SEFAZ/SES/SEPLAN nº 001/2018, de 25 de julho de 2018, que institui norma complementar operacional relativa às disposições do Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018.

Considerando a Portaria nº 194/2018/GBSES, de 01 de agosto de 2018, que estabelece critérios para normatizar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709, de 28 de junho de 2018, a ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o art. 2º da Portaria nº 194/2018/GBSES, no valor total de **R\$ 1.245.086,57** (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à **9ª (nona) parcela**.

Parágrafo. 1º - Ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá destina-se o valor de **R\$ 945.400,72** (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos) distribuídos conforme Anexo Único.

Parágrafo. 2º - Ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis, destina-se o valor de **R\$ 299.685,85** (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) conforme Anexo Único;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dotação orçamentária abaixo especificada: Unidade Orçamentária: 21.601; Função: 10; Programa: 077; Ação: 2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS;

Fonte de Recursos: 196 - Recursos de Fundos Especiais administrado pelo órgão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 26 de abril de 2019.

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Referente ao Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709/2018

Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis		
Hospital Santa Casa de Rondonópolis	R\$	299.685,85
Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá		
Hospital do Câncer de Mato Grosso	R\$	299.685,85
Hospital Geral Universitário	R\$	299.685,85
Hospital Santa Helena	R\$	299.685,85
Instituto Lions da Visão	R\$	46.343,17
SUBTOTAL	R\$	945.400,72
TOTAL	R\$	1.245.086,57

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL INDUZIDO AEDS AEGYPTI Nº. 007/2016-2 - PROCESSO Nº. 499331/2016.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Roberta Vieira de Moraes Bronzoni. **OBJETO:** Alterar o item 7 do referido termo, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas. **ASSINAM:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora UFMT e Roberta Vieira de Moraes Bronzoni - Concessionário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PRONEM Nº. 008/2014 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - ÁREAS ESTRATÉGICAS - PROCESSO Nº. 561397/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Marcelo Sacardi Biudes. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta, no que se refere a vigência, passando a vigorar até o dia 01/12/2021. **ASSINAM:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora UFMT e Marcelo Sacardi Biudes - Concessionário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PRONEM Nº. 008/2014 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - ÁREAS ESTRATÉGICAS - PROCESSO Nº. 568258/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Marcos Antônio Soares. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta, no que se refere a vigência, passando a vigorar até o dia 01/12/2021. **ASSINAM:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora UFMT e Marcos Antônio Soares - Concessionário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PRONEM Nº. 008/2014 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - ÁREAS ESTRATÉGICAS - PROCESSO Nº. 568005/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Fernando Zagury Vaz de Melo. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta, no que se refere a vigência, passando a vigorar até o dia 01/12/2021. **ASSINAM:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora UFMT e Fernando Zagury Vaz de Melo - Concessionário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE

CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PRONEM Nº. 008/2014 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - ÁREAS ESTRATÉGICAS - PROCESSO Nº. 564895/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Maria Aparecida Pierangeli. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta, no que se refere a vigência, passando a vigorar até o dia 01/12/2021. **ASSINAM:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanin - Reitor UNEMAT e Maria Aparecida Pierangeli - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL DCR Nº. 003/2016 - PROCESSO Nº. 0567822/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Rafael Felipin Azevedo. **OBJETO:** Alterar a o "item 6" do referido termo, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações ora procedidas. **ASSINAM:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanin - Reitor UNEMAT e Rafael Felipin Azevedo - Concessionário.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PNEUS VIA NOBRE LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2018/ PMBBUGRES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2018-SRP/ PMBBUGRES.

DA ASSINATURA: 23/04/2019

FISCAL DO CONTRATO: Monika Alcântara Terluk, matrícula nº 290811.

DO VALOR: R\$ 15.837,24 (Quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves -Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ YESHUA MULTI OBRAS EIRELI

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de pintura das estruturas prediais, para atender a demanda do Câmpus Universitário de Cáceres e Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

DA ASSINATURA: 23/04/2019

FISCAL DO CONTRATO: Sr(a) Alessandro Carvalho de Melo, matrícula nº 136582.

DO VALOR: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. Francisco Antônio Rodrigues de Moura-Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ WP CONSTRUTORA LTDA ME

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção corretiva de telhados com fornecimento de insumos, para atender a demanda do DEAD/ cidade universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 23/04/2019

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Gabriel Lacerda Carvalho, matrícula nº 289987.

DO VALOR: R\$ 69.594,77 (Sessenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. Rony Ferreira Dos Anjos -Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender a demanda dos Câmpus de Cáceres Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

DA ASSINATURA: 23/04/2019

FISCAL DO CONTRATO: Lindson Manrique Rocha, Matrícula Nº 97049.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. Max Willian De Barros Lima -Representante Legal.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 010/2019 - UNEMAT - BARRA DO BUGRES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.**

Período de inscrições: 02/05/2019 a 10/05/2019.

Quantitativo de vagas: **01 vaga.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Barra do Bugres/MT; 29 de abril de 2019 - Minéia Capellari Fagundes - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria 4248/2017.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 011/2019 - UNEMAT - SINOP

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Sinop/MT, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.**

Período de inscrições: 02/05/2019 a 10/05/2019.

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Sinop/MT, 29 de abril de 2019 - Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACET - Portaria 3054/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SITE CONTABILIDADE LTDA ME

DO OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel urbano, com área total de 1.077,73 m², localizado na Rua dos Caçadores, nº 484, Cavalhada, em Cáceres/ MT, o qual terá como finalidade de comportar o Centro de Referência em Direitos Humanos Profª. Lúcia Gonçalves - CRDHPLG.

DA ASSINATURA: 22/04/2019

FISCAL DO CONTRATO: Dra. Edir Antônia de Almeida, mat.83156.

DO VALOR: R\$ 42.535,20 (quarenta dois mil, quinhentos trinta cinco reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. Nelson Ribeiro -Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: papel para confecção de DIPLOMAS de GRADUAÇÃO, para a demanda de Expedição e Registro de Diplomas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

DA ASSINATURA: 29/04/2019

FISCAL DO CONTRATO: André de Jesus Brito, matrícula nº 124678

DO VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. Gabriel Alves Dalcin -Representante Legal.

**EDITAL N. 001/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE**

O GOVERNADOR DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, do Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, bem como da Lei Estadual nº 7.290, de 20 de junho de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004 e pela Lei Estadual nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Meio Ambiente para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e Editais Complementares e será executado pela Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso - COVEST/UNEMAT.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital contará com duas etapas de seleção: Avaliação da Inscrição e Avaliação de Títulos.

1.3 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Analista de Meio Ambiente, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do processo de convocação.

1.4 Toda publicação deste Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos, conforme cronograma de realização que consta no Anexo III deste Edital.

1.5 O Processo Seletivo destina-se à seleção de **50 (cinquenta) vagas** para o cargo de Analista de Meio Ambiente e formação de cadastro de reserva.

1.6 A lotação do cargo de Analista de Meio Ambiente será no Município de Cuiabá/MT.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DO REGIME JURÍDICO

2.1 O cargo, nível de escolaridade, carga horária semanal, remuneração mensal, requisitos básicos e o total de vagas, constam no quadro abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Requisitos Básicos	Vagas		
				AC*	PcD*	Total
Cargo						
Analista de Meio Ambiente	40 horas	R\$ 7.003,16	Diploma de Graduação em Curso Superior reconhecido pelo MEC: Bacharelado ou Licenciatura em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura em Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal e Engenharia Ambiental.	45	05	50+CR*

AC: Vagas destinadas à Ampla Concorrência. PcD: Vagas para Pessoas com Deficiência. CR: O cadastro de Reserva será constituído por todos os candidatos classificados.

2.2 Das atribuições do cargo: Promover e realizar o cadastro ambiental rural, analisar e monitorar as informações prestadas pelo agente envolvido, gerar informações e iniciativas que otimizem o cadastro, bem como avaliar e aprovar a regularização ambiental das propriedades e posses rurais localizados no Estado de Mato Grosso.

2.3 Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser efetuada com isenção da taxa ou com pagamento da referida taxa, nos termos dos itens 4 e 5, respectivamente, deste Edital.

3.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD) deverá realizar a inscrição nos termos do item 6 deste Edital.

3.1.2 As inscrições serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos.

3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da sua taxa, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, as normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT/COVEST do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3.5 A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

3.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via *fax*, via correio eletrônico ou via postal.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento, informando os dados requeridos.

3.8 A inscrição dos candidatos pagantes estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e devida confirmação da rede bancária.

3.8.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/COVEST.

3.8.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração de dado contido no requerimento de inscrição.

3.9 A COVEST não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção, bem como pagamento do boleto bancário não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.11 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria n.º 343/2019/SEMA/MT, publicada no dia 23/04/2019 no Diário Oficial do Estado, e os funcionários da COVEST, diretamente relacionados com as atividades de execução

do seletivo. Esta vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

3.11.1 Constatada, em qualquer fase do seletivo, inscrição de pessoas que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.12 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

4.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, nos dias **07 e 08/05/2019**:

- 1) Requerer sua inscrição através do endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos, nas datas e horários previstos;
- 2) Protocolar os documentos exigidos de acordo com a categoria (subitens 4.4 e/ou 4.5) no Posto Autorizado constante do subitem 4.2.2 deste Edital, no horário de atendimento das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

4.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 4.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

4.2.2 Do posto autorizado para recebimento dos documentos da isenção de taxa:		
Cidade	Local	Endereço e Telefone
Cuiabá	Escritório da UNEMAT	Rua 08, s/nº, Prédio da SECITEC, 3º Piso - Centro Político Administrativo do Governo. Cuiabá. CEP: 78.050-970. Fone: (65) 3644-4022

4.3 O formulário de inscrição online, composto pelo: requerimento de inscrição e pelo comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página eletrônica de inscrição.

4.4 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.156, de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 8.795, de 2008:

I - candidatos que percebam até um salário mínimo e meio:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF; e
- d) Para **celetistas**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho, bem como as páginas em que conste os aumentos salariais ou cópia do último contracheque; ou
- e) Para **servidores públicos**: cópia do último holerite ou declaração do setor de recursos humanos atestando o salário atual do candidato.

II - candidatos desempregados:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho; e declaração pessoal, devidamente datada e assinada, atestando que, no presente momento, o candidato encontra-se desempregado.

4.5 Para os **candidatos doadores regulares de sangue**, amparados pela Lei Estadual nº 7.713, de 2002:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando, no mínimo, três doações feitas até a data da publicação deste edital.

4.6 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.8 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) protocolar com documentação incompleta ou não protocolar a documentação no Posto Autorizado, deixando de atender ao disposto nos subitens 4.4 e/ou 4.5.
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.

4.9 O resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **16/05/2019** no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos.

4.9.1 As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.

4.9.2 Caberá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com que estabelece o subitem 10.1 deste Edital.

4.10 Caso o candidato verifique que seu nome não consta em nenhum resultado (deferido e indeferido), deverá, até o dia **21/05/2019**, até às 17h, entrar em contato com a Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT, e/ou via e-mail seletivosema@unemat.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

4.11 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no Processo Seletivo, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos, no período de **22 a 24/05/2019** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 5.2 até o dia **24/05/2019**, observado o horário de expediente bancário.

5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA

5.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos, no período compreendido entre as **8 horas do dia 07/05/2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 23/05/2019**.

5.2 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 120,00 (cento e vinte) reais**.

5.2.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.2.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

5.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

5.4 O pagamento deverá ser feito após gerar e imprimir o boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

5.5 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.6 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **24/05/2019**, observado o horário de expediente bancário.

5.7 Para fins de inscrição deste Processo Seletivo, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o dia **24/05/2019**, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição. A COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste subitem.

5.8 A divulgação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição deferidas e indeferidas está prevista para o dia **29/05/2019**, no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos.

6. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Em consonância ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo, às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme quadro de vagas constante do subitem 2.1 deste Edital.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar.

6.1.2 Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo de Analista de Meio Ambiente.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com o Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, na Lei nº 114/2002 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015. Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

6.3 A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), não eliminado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

6.5 Somente utilizará a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de Ampla Concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação.

6.6 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição:

- 1) Declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
- 2) Anexar no sistema de inscrição, Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital o qual deve conter:
 - a) Nome completo do candidato;
 - b) Diagnóstico com a descrição que especifica a espécie, e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;
 - c) Assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - d) Formatação em PDF, PNG ou JPG, com tamanho máximo de 2MB.

6.6.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

6.6.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) ou que não anexar o documento, ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 6.6 deste edital, terá sua inscrição indeferida e não será considerado concorrente às vagas destinadas à condição PcD.

6.7 No dia **29/05/2019**, no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos, serão divulgadas as Inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de PcD.

6.7.1 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição na condição de PcD, conforme o estabelece o subitem 10.1 deste Edital.

6.8 O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará a lista da Ampla Concorrência.

6.9 As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

7. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS

7.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema (Anexo I), **obrigatoriamente**, no modelo *Portable Document Format (PDF)*.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar na seguinte ordem:

- 1) Arquivo contendo: cópia do Registro de Identidade (RG) ou documento equivalente, com foto.
- 2) Arquivo contendo: cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3) Arquivo contendo: cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) conforme requisito de formação exigida. Poderá ser anexado o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição - IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

7.2.1 Os documentos comprobatórios para pontuação na Avaliação de Títulos deverão ser organizados e anexados na seguinte ordem:

- 1) Arquivo contendo: cópia de todos os documentos comprobatórios da pontuação do item 1 - Titulação;
- 2) Arquivo contendo: cópia de todos os documentos comprobatórios da pontuação do item 2 - Cursos;
- 3) Arquivo contendo: cópia de todos os documentos comprobatórios da pontuação do item 3 - Experiências profissionais.

8. DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 O resultado da avaliação da inscrição será divulgado na data estipulada no cronograma e será publicado no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos.

8.2 A Avaliação da Inscrição terá caráter eliminatório.

8.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não atender ao estabelecido nos itens 2 e 7 deste Edital.
- b) Não anexar os documentos listados no item 7 e seus subitens no ato da inscrição.
- c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga, conforme subitem 2.1 deste Edital.
- d) Anexar documentação incompleta ou documentação ilegível.

9. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Os títulos serão avaliados por Banca Examinadora constituída especialmente para essa finalidade.

9.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida na Avaliação da Inscrição.

9.3 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.4 A Avaliação de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

9.5 Os títulos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados na Tabela de Barema - Anexo I deste Edital.

9.6 Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema.

9.7 O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar o requisito básico exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.

9.8 Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

9.9 A análise da Tabela de Barema - Anexo I considerará os seguintes critérios:

I. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

II. Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

III. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e aprovação pela CAPES.

9.10 Será considerada para pontuação a maior titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.

9.11 Os pontos serão computados até o limite estabelecido na Tabela de Barema - Anexo I para cada item.

9.11.1 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com a Tabela de Barema, não serão computados.

9.12 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.

9.13 A comprovação da Experiência Profissional, conforme itens 3.1 e 3.2 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Atos de Nomeação, sendo imprescindível a apresentação de uma Declaração do respectivo vínculo que comprove o período de atuação, bem como, o resumo das funções/atividades desempenhadas.

9.13.1 A Declaração de vínculo/comprovação da experiência profissional, deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso).

9.14 A pontuação referente ao item 3 da Tabela de Barema - Experiências Profissionais, não poderá ser cumulada se exercida no mesmo período.

9.15 O candidato que tiver pontuação total inferior a 6,0 (seis) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

9.16 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado na data estipulada no cronograma e será publicada no site www.unemat.br/seletivos.

9.17 O candidato não receberá pontuação no respectivo item da Tabela de Barema quando:

I. Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 7 e seus subitens.

II. Os documentos anexados não atenderem aos últimos cinco anos.

III. Anexar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios da Tabela de Barema.

IV. Apresentar documentação incompleta ou documentação ilegível.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) indeferimento da primeira etapa - Avaliação da Inscrição.
- e) desempenho preliminar na segunda etapa - Avaliação de Títulos.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 10.1 deste Edital, disporá de **02 (dois) dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação de cada etapa.

10.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos para interposição do recurso e seguir as instruções de preenchimento.

10.4 Será indeferido recurso encaminhado via postal, fax, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6 O acesso ao resultado dos recursos do subitem 10.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos.

10.7 Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Calculada a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo, serão listados os candidatos por Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos.

11.2 Os candidatos optantes à categoria de Pessoa com Deficiência (PcD) que não tenham sido eliminados segundo as normas deste Edital serão ordenados, em classificação específica, bem como na classificação geral.

11.3 Serão classificados neste Processo Seletivo somente os candidatos não eliminados, classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida.

11.3.1 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

11.3.2 Ocorrendo empate na pontuação final terá preferência o candidato que obtiver/tiver, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior pontuação no item 3 da Tabela de Barema.
- c) Maior pontuação no item 2 da Tabela de Barema.
- d) Maior pontuação no item 1 da Tabela de Barema.

11.3.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Obtiver nota inferior a 6 (seis) na pontuação final;
- b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.

11.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data estipulada no cronograma e publicado no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos, bem como, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados por 12 (doze) meses contados a partir do efetivo exercício, podendo ter seus contratos aditivados mediante necessidade comprovada.

12.1.1 O candidato aprovado deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências apresentados no Processo Seletivo Simplificado, bem como, o cumprimento de metas estipuladas, sob pena de rescisão contratual a qualquer momento.

12.2 Os candidatos **aprovados** deverão comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do ATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, munidos da documentação elencada no subitem 12.7 deste Edital, para assinatura do contrato.

12.3 Os candidatos **classificados**, quando convocados, deverão comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no subitem 12.7 deste Edital, para assinatura do contrato.

12.4 Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

12.5 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

12.6 As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico www.unemat.br/seletivos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

12.7 Dos documentos obrigatórios que o candidato deverá apresentar no ato da contratação:

- I. Certidão negativa da Justiça Federal da 1ª Região Civil e Criminal (validade 30 dias);
- II. Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital Civil e Criminal - 1º e 2º graus (validade 30 dias);
- III. Certidão negativa do Banco Central do Brasil (validade 30 dias);
- IV. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União (validade 30 dias);
- V. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado (validade 30 dias);
- VI. Certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa - validade 30 dias);
- VII. Certidão negativa da Justiça Militar Federal (somente homens - validade 30 dias);
- VIII. Certidão negativa do TRE/TSE (validade 30 dias);
- IX. Cópia legível de (**apresentar original para conferência**):
 - RG;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Carteira de reservista (sexo masculino);
 - Comprovante de endereço (atualizado);
 - Comprovante de escolaridade;
 - Carteira de trabalho e data do 1º emprego;
 - PIS/PASEP (se houver).
- X. Documento ou cópia onde conste a agência e conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, no ato da contratação será emitido um encaminhamento para abertura da conta);
- XI. Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores.
- XII. 01 foto (tamanho 3x4);
- XIII. Exame médico admissional;
- XIV. Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;
- XV. Currículo e endereço de e-mail válido.

12.7.1 Os documentos e cópias, acima mencionados, deverão ser entregues, na Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação - GPMA, localizada na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, situada a Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-913 - Cuiabá/MT.

12.7.2 No ato da contratação o candidato deverá assinar as declarações abaixo:

- I. Declaração de Bens e Valores (se não houver declaração do Imposto de Renda);
- II. Declaração - Decreto nº 05/2015;
- III. Declaração - Súmula nº 13 STF;
- IV. Declaração de não ter sofrido penalidade;
- V. Termo de Acatamento do Código de Ética.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.10 prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UNEMAT em conjunto com a Comissão Instituída pela Portaria 343/2019/SEMA/MT.

13.3 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

13.4 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

13.5 Fazem parte deste Edital: Anexo I: Tabela de Barema; Anexo II: Contrato de Trabalho; Anexo III: Cronograma de atividades.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I
TABELA DE BAREMA
(Preenchimento online)

1. TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado nas áreas do Processo Seletivo	06	06		
1.2	Mestrado nas áreas do Processo Seletivo	04	04		
1.3	Especialização nas áreas do Processo Seletivo	02	02		
Subtotal			06		
2. CURSOS					
Cursos		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Cursos em geoprocessamento e sensoriamento remoto (imagens de satélite) aplicados à área ambiental, com carga horária mínima de 40 horas - nos últimos cinco anos (2014 a 2019).	05	10		
2.2	Curso em software de SIG (Sistema de Informação Geográfica). EX: ArcGis, QGis, etc. Com carga horária mínima de 40 horas - nos últimos cinco anos (2014 a 2019).	03	06		
2.2	Segunda graduação nas áreas do Processo Seletivo.	04	04		

Subtotal		20		
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
Experiência Profissional		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato
3.1	Experiência profissional comprovada em elaboração e/ou análise em Cadastro Ambiental Rural (CAR). (02 (dois) ponto por semestre comprovado, nos últimos cinco anos).	02	20	
3.2	Experiência em geoprocessamento aplicados à área ambiental. (01 (um) ponto por semestre comprovado, nos últimos cinco anos).	01	10	
Subtotal		20		
4. Total da pontuação da Tabela de Barema		46		

ANEXO II**CONTRATO DE TRABALHO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXXXX/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT E O(A) SR. (SRª.).....

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de Junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, com sede na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, brasileira, casada, portador do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental nº 13 de janeiro de 2019 doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado o (a) Sr./ (Srª.), brasileiro (a), casado (a) ou solteiro (a), portador (a) do RG. nº.....SSP/..... e inscrito no CPF. nº., residente e domiciliado à Rua., nº....., Bairro.....Município deestado de doravante denominada **CONTRATADA**, observados o art. 129, inciso VI da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 600 de 17 de dezembro de 2017 e pelo que consta do Processo nº. 159185/2019, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços nas funções inerentes ao cargo de **ANALISTA DE MEIO AMBIENTE**, na análise de Cadastro Ambiental Rural - CAR, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, que será por prazo determinado e prorrogável nos termos da legislação que autoriza ser exercido na Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada por excepcional interesse público, tendo em vista o que consta do Processo nº. 159185/2019, e observados a Lei Complementar nº 600 de 17 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, art. 263 da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990; Lei Complementar nº 600/2017 em seu art. nº 02 inciso XVI e processo de autorização nº. 159185/2019 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Contrato é firmado pelo prazo de 1 (um) ano, com início a partir de, e com término em, prorrogável mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação que o autoriza.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

5.1. A Contratada perceberá mensalmente o valor bruto de R\$ 7.003,16 (Sete Mil e Três Reais e Dezesseis Centavos), correspondente ao subsídio inicial da Carreira dos Profissionais do Cargo de Analista de Meio Ambiente, lotado na Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental-SRMA/SEMA.

5.1.1 O CONTRATADO poderá a qualquer tempo, ser alocado para realizar suas atividades em qualquer um dos grupos de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) e a análise da regularização ambiental (PRA), descritos abaixo:

- Grupo I - Assentamento Rural;
- Grupo II - CAR de imóveis rurais com mais de 15 módulos fiscais;
- Grupo III - CAR de imóveis rurais com mais de 4 módulos até 15 módulos fiscais;
- Grupo IV - CAR de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais;
- Grupo V - Regularização Ambiental de imóveis rurais (PRA).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou negligência.

6.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo CONTRATADO são de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

6.3. O CONTRATADO declara ter conhecimento ou experiência em análise, interpretação de imagens e manuseio de softwares (sistema de informação geográficas) que permitam a visualização, edição e análise de dados georeferenciados.

6.4. O CONTRATADO deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências apresentados no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento de metas estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

6.5. O CONTRATADO deverá cumprir metas de qualidade e produtividade diárias, tendo uma avaliação mensal, sob pena de rescisão contratual no caso de descumprimentos das metas.

6.5.1 As metas de qualidade e produtividade serão estabelecidas mediante portaria da SEMA, para cada grupo do item 5.1.1, conforme complexidade dos mesmos e considerando as metas pactuadas entre o Governo do Estado e MPE.

6.5.2 Durante os primeiros 60 dias, o CONTRATADO no exercício das atividades, receberá capacitação pelo Órgão Ambiental, sendo que ao final será elaborado um relatório, o qual atestará a capacidade para o desempenho da função. Caso o relatório aponte que o CONTRATADO não tenha aptidão para o desempenho da função terá o contrato rescindido.

CLÁUSULA SETIMA - DO REGIME JURÍDICO

7.1. Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. O presente Contrato vincula-se ao regime de Seguridade Social, através do INSS, para o qual o CONTRATADO contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NOVA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos do Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre a Secretaria de Estado de Mato Grosso - SEMA/MT e o Companhia Energética SINOP S.A. tendo como objeto a execução de:

I) um programa de apoio operacional promovendo medidas adicionais àquelas previstas no Projeto Básico Ambiental já aprovado pela SEMA/MT, com o

objetivo de causar impacto positivo nos meios físico, biótico e socioeconômico no contexto de implantação da UHE Sinop;

II) a adoção de medidas específicas de mitigação de impacto, controle e monitoramento do enchimento do reservatório e na operação do empreendimento a serem definidas na Licença de Operação na seguinte dotação orçamentária, conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade:2008

Elemento de Despesa:3.1.90.04.000 e 3.1.90.13.000

Fonte de Recurso: 240

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO

10.1. Este Contrato é celebrado nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 600 de 17 de dezembro de 2017, bem como da autorização constante do Processo nº. 159185/2019, conforme inciso VI, da referida lei complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula sexta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público.

11.1.2. As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão averiguadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Complementar 600/2017 em seu artigo 19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1. Este contrato extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa das partes;

III - pela morte do contratado.

12.1.1. No caso do inciso I deste artigo fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

12.1.2. No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para a CONTRATANTE poderá ser reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

12.1.3. Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso o CONTRATADO não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

12.1.4. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que o CONTRATADO não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

12.2. A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº. 600/2017 é nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º, da Lei Complementar 600/2017 e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justos e contratados, firmam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Cuiabá,dede

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

RG:

CPF:

(nome completo)

Contratado

Servidor

2º _____

RG:

CPF:

ANEXO III**DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA PROVÁVEL	EVENTO
30/04/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo
07 a 23/05/2019	Realização de inscrição - com pagamento da taxa
07 e 08/05/2019	Realização de inscrição - com requerimento de isenção do pagamento da taxa
16/05/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - para candidato com requerimento de isenção de taxa
17 e 18/05/2019	Interposição de recurso contra indeferimento do requerimento de isenção de taxa
22/05/2019	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de isenção de taxa
22 a 24/05/2019	Período para pagamento da taxa de inscrição - para o candidato com isenção indeferida
24/05/2019	Vencimento do boleto bancário
29/05/2019	<input type="checkbox"/> Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - para candidato com pagamento da taxa. <input type="checkbox"/> Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - para candidato na condição PcD. <input type="checkbox"/> Divulgação da primeira etapa - Avaliação da Inscrição.

30 e 31/05/2019	<input type="checkbox"/> Interposição de recurso contra indeferimento da inscrição por falta de pagamento. <input type="checkbox"/> Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição para candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). <input type="checkbox"/> Interposição de recurso contra indeferimento da primeira etapa - Avaliação da Inscrição
05/06/2019	<input type="checkbox"/> Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição por falta de pagamento e indeferimento de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). <input type="checkbox"/> Divulgação da relação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo (inscrições deferidas).
07/06/2019	Divulgação da segunda etapa - Avaliação de Títulos
10 e 11/06/2019	Interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa - Avaliação de Títulos
17/06/2019	Divulgação da segunda etapa pós recursos
21/06/2019	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT - REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2019.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, com início às 10h45min, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá - MT, reuniram-se os Senhores FABIO CALMON - Presidente Regulador da AGER/MT, GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS - Diretora Reguladora de Energia e Saneamento da AGER/MT, KEILE COSTA PEREIRA - Diretora Reguladora de Ouvidoria da AGER/MT - convocada extraordinariamente durante suas férias, que foram suspensas nesta data, LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO - Diretor Regulador de Transporte e Rodovias, ausente conforme CI/DRTR/Nº035/2019 de 23/04/2019, e ERLON SALES - Advogado Geral Regulador da AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da 8ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. O Presidente abrindo a reunião deu conhecimento à Diretoria Executiva do conteúdo da CI/DRTR/Nº035/2019, entregue à Presidência pelo Diretor Regulador de Transporte e Rodovias em 23/04/2019, na qual informa a realização do protocolo do Ofício nº 006/2019/DRTR/AGER na data de 23/04/2019, sob nº 183401/2019, junto a Casa Civil do Estado, onde afirma o fim do seu mandato e vacância do cargo de Diretor Regulador de Transportes e Rodovias a partir de 24/04/2019, por considerar o prazo de 04 (quatro) anos a partir da cronologia da origem dos mandatos eletivos da AGER/MT. Sobre a questão o Presidente realizou leitura do Parecer nº 195/SGA/2015, emitido no Processo nº 153911/2015, em atenção a questionamento realizado pelo OFÍCIO/ASAGER/Nº 05/2015, firmado pelo Presidente da Associação dos Servidores Efetivos da AGER/MT - ASAGER, Sr. James Gonçalves de Arruda Jaudy em 01/04/2015. Durante a leitura o Presidente destacou que consta às fls. 6 do opinativo da PGE/MT de lavra do saudoso Procurador do Estado Dr. José Vitor da Cunha Gargaglione, Subprocurador-Geral Administrativo, homologado pelo então Procurador-Geral Adjunto, atual Procurador Geral do Estado, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes e pelo Procurador Geral do Estado à época, Dr. Patryck de Araújo Ayala, em 13/05/2015, que "não restam dúvidas de que o mandato a ser exercido pelo Presidente ou Diretores Reguladores, tem início a partir da nomeação, pois a Lei estabelece que o mandato será de 04 (quatro) anos, ou seja, o nomeado exercerá durante 4 anos, de forma estável, a função para o qual foi nomeado". Diante da divergência do entendimento do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e da orientação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, o Presidente **sugeriu o encaminhamento** de cópia do Parecer nº 195/SGA/2015 à Casa Civil do Estado para juntada ao processo nº 183401/2019, instaurado pelo Ofício nº 006/2019/DRTR/AGER firmado pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, uma vez que sua posse se deu em 24/04/2015 e o opinativo da Procuradoria Geral do Estado foi homologado pelo Procurador Geral do Estado em 13/05/2015, para conhecimento e orientação quanto aos efeitos de possível vacância ou renúncia do cargo de Diretor Regulador. **A Diretoria Executiva seguiu por unanimidade o encaminhamento sugerido pelo Presidente.**

O Presidente, a fim de registro e aprovação, externou que, após reunião com o Secretário Chefe da Casa Civil do Estado Mauro Carvalho no mês de fevereiro, foi solicitado o enguamento da estrutura da AGER/MT, que foi atendido por meio do OFÍCIO/GP/Nº053/2019 - Processo n. 79876/2019, que direcionou ao Governo do Estado estrutura nos moldes, com redução de cargos em comissão e sugestão de correções ao Decreto nº 1751, de 21 de dezembro de 2018, com a inclusão expressa do Conselho Consultivo, nos termos dos artigos 17, 18, 19 e 20; e da Ouvidoria, conforme artigo 12, todos da Lei Complementar nº 429/2011. Demonstrando a estrutura inserida no Processo nº 79876/2019, o Presidente destacou que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso editou o Decreto Legislativo nº 56, de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27491, de 29/04/2019, revogando o Decreto nº 1751, de 21 de dezembro de 2018. Tendo sido o Decreto nº 1751, de 21 de dezembro de 2018, revogado

pela Assembleia Legislativa, editado em cumprimento de obrigações firmadas com o Ministério Público Estadual no Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta de 25 de setembro de 2007, sob a responsabilidade da AGER/MT e PGE/MT, Cláusula Quarta, "item 1", necessária aprovação da Diretoria Executiva da estrutura proposta no Processo nº 79876/2019. Após análise e debate, não obstante a já deficitária estrutura da AGER/MT, certos da necessidade de redução dos cargos neste momento de Calamidade Financeira, que esperam que seja superada a fim de possibilitar revisão no menor prazo possível, a Diretoria Executiva aprova por unanimidade a estrutura inserida no Processo 79876/2019, ratificando a indicação do Analista Regulador Fernando Gadenz, nomeado Coordenador Regulador de Transportes Rodoviário.

Após, passou-se a análise dos seguintes processos:

1 - Processo nº 394517/2017 - MUNDIAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, apensos: 276583/2017, 276586/2017, 62624/2016, 687474/2015. Assunto: Pedido de Reconsideração em face de decisão da Diretoria Executiva Colegiada proferida na Reunião Extraordinária, realizada no dia 13.11.2018. Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, acompanhando integralmente o voto da Relatora, **VOTA** pela manutenção integral da decisão da Diretoria Executiva Colegiada, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 27383, de 13/11/2018, confirmando a **REVOGAÇÃO** de todos os atos administrativos que sustentem a operação do transporte intermunicipal alternativo de passageiros pela empresa **MUNDIAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.041.947/0001-39, incluindo as linhas cód. 236-2-1-00 - Cuiabá x Sinop (via MT-010); cód. 238-2-1-00 - Cuiabá x São José do Rio Claro; cód. 238-2-1-00 - Cuiabá x Alto Paraguai; cód. 238-2-1-01 - Alto Paraguai x Posto Gil (BR 163) e outros quer porventura não encontram-se elencados, IMPROVENDO o recurso de reconsideração manejado, confirmando a **SUSPENSÃO IMEDIATA DA VENDA DE PASSAGENS e PARALISAÇÃO COMPLETA** da prestação dos serviços no prazo estipulado na Decisão proferida em 27 de dezembro de 2018, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27410, que expira no dia 02/05/2019.

2 - Processo 163852/2019 - AGER/MT. Assunto: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta de 25 de setembro de 2007, firmado com o Ministério Público - 6ª Promotoria Cível e 14ª Promotoria Criminal - e já homologado por sentença proferida pelo Juízo da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular nº 828.07.2011.11.0041, código 707015. Contratação de servidor temporário. Recursos financeiros garantido por depósito judicial. Vistos, discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, após análise e debate dos autos do Processo Administrativo nº 163852/2019, concordaram, por unanimidade, pela necessidade da contratação temporária de servidores para reposição e reforço do quadro de pessoal da AGER/MT, que no mês de abril de 2019, conforme informações da Diretoria Administrativa Sistêmica, conta com 20 (vinte) Analistas Reguladores na ativa, do total de 26 (vinte e seis) cargos ocupados dos 50 (cinquenta) cargos criados; nenhum cargo ocupado de 30 (trinta) cargos criados de Inspetor Regulador, sendo que, para este, jamais houve concurso. Em face da notória necessidade de estruturação da AGER/MT para regulação dos serviços públicos delegados, principalmente, da formalização dos contratos de concessão do STCRIP/MT. Não sendo possível a realização de concurso público para provimento dos cargos neste momento, cientes da calamidade financeira do Estado e, estando os recursos financeiros garantidos para essa finalidade, por depósito judicial, em cumprimento da decisão judicial que homologou o Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta de 25 de setembro de 2007, firmado com o Ministério Público - 6ª Promotoria Cível e 14ª Promotoria Criminal - proferida pelo Juízo da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular nº 828.07.2011.11.0041, código 707015, em face da orientação da Advocacia Geral Reguladora inserida no Parecer nº 070/2019/AGR, **DECIDE** submeter os autos do Processo nº 163852/2019 ao Governador do Estado de Mato Grosso para análise e encaminhamento ao CONDES e SEFAZ/MT.

3 - Processo nº 164676/2019 - AGER/MT. Assunto: Bilhetagem Eletrônica. Vistos, discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da

AGER/MT, após análise e debate dos autos do Processo Administrativo nº 164676/2019, considerando a Lei Complementar n. 432, de 08 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT e sobre os terminais rodoviários, serviço de interesse público de fretamento e dá outras providências; o Decreto n. 1.020, de 06 de março de 2012, que Aprova o Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP, e serviço de interesse público de fretamento; o AJUSTE SINIEF 01, de 07 de abril de 2017, que institui o Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63; o Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico, o ATO COTEPE/ICMS 36, de 11 de julho de 2017, que aprova o Manual de Orientações do Contribuinte - MOC -BP-e, previsto no Ajuste SINIEF 01/17, e o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta de 25 de setembro de 2007, Cláusula Primeira, Item 07 e a implantação do sistema de Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, **DECIDE**, por unanimidade, que as **empresas concessionárias que já operam** o serviço público de transporte intermunicipal no Estado de Mato Grosso - STCRIP, devem, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**,

(1) adequar-se ao sistema de Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e), sendo disponibilizado no site da SEFAZ/MT ambiente de homologação para realização dos testes necessários para operação do BP-e;

(2) disponibilizar, autorizar e permitir acesso irrestrito da AGER/MT, no exercício de suas competências, conforme a Lei Complementar nº 429/2011 e Decreto Estadual nº 1020/2012, ao banco de dados do sistema de bilheteagem eletrônico e correlatos sob gestão da SEFAZ/MT.

(3) atender os termos do Decreto nº 92, de 17 de abril de 2019, publicado em 18/04/2019, DOE nº 27485/2019, que torna obrigatória a veiculação de esclarecimentos sobre o Seguro Obrigatório de DPVAT no verso dos bilhetes de passagem.

As empresas concessionárias que vierem a firmar contratos ou forem autorizadas pelo Poder Concedente **deverão iniciar a operação** do serviço público de transporte intermunicipal no Estado de Mato Grosso - STCRIP, **atendendo a integralidade desta decisão**.

4 - Processo nº 471592/2018 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Assunto: Notificação Recomendatória n. 001/2018 - 6ª Promotoria Cível - Núcleo de Defesa e Cidadania - Inquérito Civil n. 00087-002/2018. Item 4.1 do Termo de Compromisso n. 002/2018, homologado por decisão judicial proferida nos autos da ação n. 1039554-86.2018.8.11.0041 - Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular. Cronograma.

VOTO DO RELATOR: O presente processo tem por objetivo cumprir obrigação inserida no Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 002/2018, homologado por decisão judicial proferida nos autos da ação homologatória nº 1039554-86.2018.8.11.0041. Diante do Chamamento Emergencial para contratação do STCRIP lançado pela SINFRA/MT, resta evidenciada a possibilidade de serem inócuas as ações previstas no cronograma aprovado por esta Diretoria Colegiada as fls. 23, para adequação de horários ou redução de viagens operadas por empresas precárias, uma vez que sua conclusão levará à imediata interrupção da atuação precárias que é tolerada pelo Estado de Mato Grosso. E ainda das informações inseridas pela Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário que, atendendo despacho emitido pela Presidência durante período de férias desta Relatora, sustada nesta data, que corroboram com as informações prestadas no Processo nº 507870/2016 (apensos 543713/2014, 64067/2017 e 26405/2019) de Relatoria do Presidente desta AGER/MT, cujo julgamento cumpre em parte o fim deste processo quanto obrigação do Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 002/2018, homologado por decisão judicial proferida nos autos da ação homologatória nº 1039554-86.2018.8.11.0041. Não obstante ao relatório posto as fls. 104 a 113, em face dessas informações e da concordância do Ministério Público inserida no Ofício nº 048/2019/6ªPJ/SIMP 000159-2/2019, (89 a 95), **VOTO** pela **suspensão do cronograma aprovado pela Diretoria Executiva em 27/12/2018**, até conclusão do Chamamento Emergencial para contratação do STCRIP iniciado pela SINFRA/MT, que poderá atender integralmente a obrigação objeto deste processo e pela declaração de **prejudicialidade da análise nestes autos** de adequação ou redução de viagens de empresas precárias que operam a linha Garantã do Norte x Cuiabá, em face do Processo nº 507870/2016 e apensos, cujo julgamento atende a obrigação do Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 002/2018, homologado por decisão judicial proferida nos autos da ação homologatória nº 1039554-86.2018.8.11.0041, para a linha Garantã do Norte x Cuiabá - MT. É como voto. Keile Costa Pereira. Relatora.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, **PROFERIU** a seguinte **DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, acompanhando integralmente o voto da Relatora, **DECIDE** **suspender o cronograma aprovado por decisão desta Diretoria Executiva em 27/12/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27410, de 27/12/2018, até conclusão do Chamamento Emergencial para contratação do STCRIP iniciado pela SINFRA/MT, que poderá atender integralmente a obrigação objeto deste processo; e **DECLARAR prejudicada a análise para atendimento das obrigações**

deste processo de adequação ou redução de viagens de empresas precárias que operam a linha Garantã do Norte x Cuiabá, em face da tramitação e conteúdo do processo nº 507870/2016 (apensos 543713/2014, 64067/2017 e 26405/2019), cujo julgamento atenderá a obrigação encartada neste processo para a linha Garantã do Norte x Cuiabá - MT, em cumprimento do Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 002/2018, homologado por decisão judicial proferida nos autos da ação homologatória nº 1039554-86.2018.8.11.0041.

5 - Processo nº 597870/2016, apensos 543713/2014, 64067/2017 e 26405/2019 - Viação Xavante Ltda e Verde Transporte Ltda. Assunto: Análise da capacidade técnica da empresa concessionária Novo Horizonte Ltda para atendimento da demanda de passageiros da linha Garantã do Norte x Cuiabá - MT, sendo necessário tratamento isonômico entre empresas precárias do STCRIP, conforme opinativo do Parecer nº 481/SGAC/PGE/2018.

VOTO DO RELATOR: O presente processo foi inaugurado com pedido da empresa precária Verde Transporte Ltda de anulação/invalidação de autorização de exploração da linha Garantã do Norte x Cuiabá pela empresa Viação Xavante Ltda, que foi devidamente analisado por esta AGER/MT, resultando na revogação da Portaria nº 770/2014/SINFRA/MT e consequente paralisação da atuação da empresa na linha Garantã do Norte x Cuiabá (fls. 180/187). Não obstante ao pedido original, os autos retornaram à AGER/MT para análise diante do fato da assinatura do contrato de concessão firmado com a empresa Viação Novo Horizonte para exploração do MIT 7 no ano de 2017, que abrange como cidade Polo o município de Garantã do Norte e ligação à Capital, bem como do opinativo da Procuradoria Geral do Estado que, valorizando o princípio da isonomia, impôs: "*que ambas autorizações precárias sejam revogadas assim que for demonstrado que Viação Novo Horizonte possui capacidade operacional no MIT 7. Para tanto deve o Poder Concedente e a AGER/MT somar esforços para cumprimento do TAC firmado, eis que estabelece mecanismos de fortalecimento da atuação da concessionária contratada e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão firmado*". (fls. 258 verso).

Necessário consignar que o que determina o Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 002/2018, homologado por sentença proferida no dia 18/01/2019 na **Ação Judicial n. 1039554-86.2018.8.11.0041**, Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular de Cuiabá - MT (fls. 218/241) e citado no opinativo da Procuradoria Geral do Estado: "*Como também foi amplamente divulgado nos órgãos de imprensa, em 25.04.2018 foi realizada a operação designada "Rota Final" pela Polícia Judiciária Civil no âmbito da investigação objeto do Inquérito Policial nº 115154/2017 - TJ/MT, sob a relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Guimar Teodoro Borges, onde são apurados crimes de organização criminosa, fraude à licitação e corrupção, em tese, praticados por empresários do setor de transporte que atuam precariamente em Mato Grosso...*"

Em função da referida investigação policial e das provas coligidas no inquérito civil nº 000087-002/2018, instaurado para apurar denúncia da empresa Viação Novo Horizonte Ltda contra uma série de retaliações da AGER/MT na aprovação de seus esquemas operacionais com o claro e único propósito de beneficiar as empresas que operam precariamente linhas inseridas nas áreas geográficas concedidas à denunciante, o MPE expediu a Recomendação nº 001/2018 apontando diversas providências para garantia da restauração da ordem jurídica, isonomia, impessoalidade e eficiência do serviço aos usuários...

4. **QUE** os documentos anexados à representação (Protocolo SINFRA nº 619383/2017) e Ofício nº 001/2018/DRTR/AGER demonstram que efetivamente essa agência reguladora, de maneira inexplicável, reduziu 6 viagens diárias pleiteadas pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda na linha Alta Floresta - Cuiabá (equivalente a 50%); diminuiu duas viagens diárias na linha Alta - Floresta - Garantã do Norte (equivalente a 33%); reduziu 10 viagens diárias na linha Cuiabá - Rondonópolis (equivalente a 62,5%) e 02 viagens diárias na linha Rondonópolis - Campo Verde (redução de 33%).

7. **QUE** o representante legal da concessionária reconhecer que "não quis questionar a atitude do sr. EDUARDO MOURA porque estava exausto com as inúmeras exigências impostas pela AGER que incluía até mesmo uma regra absurda de proibição da empresa transitar no município de VG", embora "as obrigações instituídas pela agência reguladora são absurdas já que as empresas precárias, notadamente aquelas que atuam no Mercado 7 (CUIABÁ - ALTA FLORESTA; CUIABÁ - GARANTÃ DO NORTE), operam na prática prestando um serviço tipicamente diferenciado, inclusive com ônibus DD (Double Decker), veículos leito de dois andares que são utilizados pela VIAÇÃO XAVANTE e VERDE TRANSPORTES"....

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA AGER/MT: ...
4. Até o dia 30.11.2018, a AGER/MT reduzirá o número de viagens das empresas que operam precariamente o serviço de transporte coletivo proporcionalmente à capacidade de transporte da concessionária Novo Horizonte Ltda., nas linhas que possuam a mesma origem e destino das ligações operadas por esta última (NR. 1.1)".

A empresa Verde Transportes Ltda, como a empresa Viação Xavante

Ltda, atuam no sistema de transporte intermunicipal de Mato Grosso por tolerância estatal em face do interesse público envolvido, enquanto não finalizada a licitação do STCRIP/MT.

Em que pese a utilização costumeira da existência de “autorização precária de exploração” do serviço público de transporte coletivo intermunicipal, **esta dita “autorização precária de exploração” é inexistente**, ou seja, não existe qualquer ato administrativo formalizado para que a empresa Verde Transporte Ltda atue em Mato Grosso.

Portanto, sua atuação se mantém por **tolerância do Poder Concedente e desta AGER/MT**, sem sustentação e qualquer ato ou instrumento formal, razão pela qual **não vislumbramos a necessidade de emissão de ato administrativo específico de “anulação/revogação/cancelamento”** de autorização, visto que inexistente para ela ou para qualquer outra empresa precária que atua em Mato Grosso ato administrativo ou contrato, situação diversa daquela que foi analisada neste processo para a Viação Xavante Ltda, para a qual havia sido editada a Portaria nº 770/2014/SINFRA/MT, que foi revogada pela Portaria nº 002/2019/SATIC/SINFRA (fls. 182).

A Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, no artigo 3º, conceitua como “CONCESSIONÁRIA” a empresa ou consórcio de empresas que explora os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso ou implanta, explora e administra os Terminais Rodoviários, mediante **contrato de concessão**.

“**Art. 3º Para os fins do disposto nesta lei complementar, considera-se: ... V - Concessionária: empresa ou consórcio de empresas que explora os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso ou implanta, explora e administra os Terminais Rodoviários, mediante contrato de concessão...**”

A atuação dessas empresas precárias **contraria ainda o Plano de Outorga da Concessão do Serviço Principal**, formalizado pelo Ato nº 5.894/2012, firmado pelo Governo do Estado, publicado no Diário Oficial de Estado nº 25730, de 25/01/2012.

Logo, tanto a empresa Viação Xavante Ltda quanto a Verde Transportes Ltda não se enquadram no dispositivo legal, explorando o STCRIP/MT por tolerância até que seja finalizado o processo licitatório de concessão dos STCRIP que, agora, está as vias de sua regularização por **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, em cumprimento ao PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE 25 DE SETEMBRO DE 2007, firmado com o Ministério Público - 6ª Promotoria Cível e 14ª Promotoria Criminal - e já homologado por sentença proferida pelo Juízo da Vara Especializada de Ação Civil Pública e **Ação Popular nº 828.07.2011.811.0041**, código 707015.

Necessário ainda consignar que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso categoricamente erradica do mundo jurídico possível arguição de direito líquido e certo para exploração de serviço público de transporte coletivo sem o **devido processo de contratação** pelo Poder Concedente, como é o caso aqui posto da empresa Verde Transporte Ltda.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/C APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- PERMISSÃO EM CARÁTER PRECÁRIO - IMPOSSIBILIDADE - LEIS Nº. 8.666/1993 E 8.987/1995 - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRECEDENTES DO STJ - RECURSOPROVIDO. A delegação de concessão ou permissão para a execução do serviço público de transporte coletivo está subordinada ao princípio da obrigatoriedade de prévia licitação, no escopo de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (CF/88, arts. 37, XXI, e175, Lei nº 8.666/93, arts.1º, 2ºe3º, e Lei nº 8.987/95, art. 40).

Não existe direito líquido e certo à exclusividade para exploração de linha de ônibus coletivos intermunicipais, porquanto os atos praticados pela Administração Pública devem obedecer aos princípios constitucionalmente previstos, dentre os quais, o que pressupõe a licitação como meio de permissão e concessão de serviços públicos. (QUARTA CÂMARA CÍVEL. APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 112139/2015 - CLASSE CNJ - 1728. COMARCA CAPITAL. RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA. INTERESSADA/APELANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT. INTERESSADA/APELADA: VIAÇÃO NAGIB SAAD LTDA. DATA DE JULGAMENTO: 29/1/2016)

Deste modo, como já posto, a tolerância das empresas precárias na exploração da linha Guarantã do Norte x Cuiabá apenas deve prevalecer para atendimento do interesse público, sendo imprescindível à está AGER/MT e ao Poder Concedente, atendendo, inclusive, ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 002/2018, homologado por sentença proferida na Ação Judicial n. 1039554-86.2018.8.11.0041, Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular de Cuiabá - MT (fls. 218/241), priorizar a atuação de empresa concessionárias, como a empresa Viação Novo Horizonte, contratada para exploração do lote II, do MIT 7, que inclui a cidade de Guarantã do Norte como Polo.

Consta às fls. 288/289, Informação Técnica da Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário que categoricamente afirma que **“a empresa**

Viação Novo Horizonte já atende a localidade em questão junto ao Mercado 07, possuindo capacidade operacional, e poderá realizar o atendimento da região”, emitida em 10/04/2019.

Deste modo, nos moldes do Parecer nº 481/SGAC/PGE/2018, fls. 253/259, **voto pela recomendação à Secretária de Estado de Infraestrutura pela PARALISAÇÃO** da operação da empresa Verde Transporte Ltda da linha “Guarantã do Norte x Cuiabá”, em face da comprovação do atendimento da demanda pela empresa concessionária regularmente contratada por processo licitatório, a Viação Novo Horizonte, cumprindo obrigação do Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 002/2018, homologado por sentença na Ação Judicial n. 1039554-86.2018.8.11.0041, Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular de Cuiabá - MT. Sugerindo ainda sugerindo a concessão do PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS para fim da operação, se menor não for aquele oriundo da Contratação Emergencial do STCRIP/MT a ser ultimada pela SINFRA/MT, já tendo sido a empresa notificada por meio do OFÍCIO/SINFRA/AGER Nº 012/2019 em 18/02/2019 e OFÍCIO/GP/Nº 117/2019 desta AGER/MT, em 20/03/2019. É como voto. Fábio Calmon. Relator. Relator.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, **PROFERIU** a seguinte **DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, acompanhando integralmente o voto do Relator, nos moldes do Parecer nº 481/SGAC/PGE/2018, fls. 253/259 e cumprindo obrigação do Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 002/2018, homologado por sentença proferida no dia 18/01/2019 na Ação Judicial n. 1039554-86.2018.8.11.0041, Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular de Cuiabá - MT, **DECIDE por recomendar à Secretária de Estado de Infraestrutura pela PARALISAÇÃO** da operação da empresa Verde Transporte Ltda da linha “Guarantã do Norte x Cuiabá”, em face da comprovação do atendimento da demanda pela empresa concessionária regularmente contratada por processo licitatório, a Viação Novo Horizonte, sugerindo a concessão do **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS para fim da operação** diante da possibilidade de ocorrência de venda de passagens para esse período, se menor não for o prazo de paralisação oriundo da Contratação Emergencial do STCRIP/MT a ser ultimada pela SINFRA/MT, já tendo sido a empresa Verde Transporte Ltda notificada por meio do OFÍCIO/SINFRA/AGER Nº 012/2019 em 18/02/2019 e OFÍCIO/GP/Nº 117/2019/AGER/MT, em 20/03/2019.

6 - Processo nº 544681/2018 - AGER/MT, apensos 542/2019 e 536/2019. Assunto: Rescisão dos Termos de Cooperação Técnica de Saneamento. Vistos e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, considerando a decisão proferida na 448ª Reunião de 13/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 27401, de 13/12/2018, e remessa das minutas de “Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Técnica”, por meio do OFÍCIO/GP/Nº 461/2018, recebido pelo Município de Diamantino em 21/01/2019 e OFÍCIO/GP/Nº 460/2018, recebido em 02/01/2019 pelo Município de Confresa e com fundamento no Parecer Jurídico nº 064/2019/AGR, acostado ao processo n. 544681/2018, DECIDE:

(1) Rescindir o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 001/2016 que tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO de CONFRESA à AGER/MT, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 429/2011, das funções de regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, executadas pela empresa concessionária Águas de Confresa S/A.

(2) Rescindir do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 002/2016 que tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO DIAMANTINO à AGER/MT, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 429/2011, das funções de regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, executadas pela empresa concessionária Águas de Diamantino S/A.

Determina o encaminhamento dos autos à Advocacia Geral Reguladora - AGR para formalização, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da rescisão do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 001/2016 e do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 002/2016.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fábio Calmon, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

Fábio Calmon
Presidente Regulador

Gisele de Auxiliadora de Almeida Rios
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

Keile Costa Pereira
Diretora Reguladora de Ouvidoria

Erlon Sales
Advogado Geral Regulador

ERRATA DO EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (...) PROCESSO ADMINISTRATIVO 166560/2019 PUBLICADO EM DOE/MT Nº 27491 (PAG. 30)

ONDE SE LÊ:

- 1) EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 166560/2019
- 2) A COORDENADORIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER
- 3) JANICE ALVES - Coordenadora Reguladora - CREE - AGER/MT

LEIA-SE:

- 1) EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 166560/2019.
- 2) A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER
- 3) FERNANDO GADENZ - Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

Data da assinatura: 29 de abril de 2019.

FÁBIO CALMON
Presidente Regulador

PORTARIA Nº 012/2019 de 29 de abril de 2019

Alterar a Portaria n.º 002/2019/AGER/MT que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

- AGER/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10º, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº. 1.017/2017 (Regimento Interno), e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a AGER/MT prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, conforme abaixo descrito:

I - Presidente:

Caroline da Silva Brito - Técnica Administrativa - Matrícula 253547 - AGER/

MT;

II - Membros:

Thiago Gomes Marian - Assessor Técnico - Matrícula 290820 - AGER/MT; Valéria Nassarden Taborelli - Historiadora do Arquivo Público - Matrícula SEGES/MT.

Fernando Gadenz - Coordenador Regulador de Transportes - Matrícula 135297 - AGER/MT;

Gilda Gomes Dias de Barros - Técnica Administrativa - Matrícula 251002 - AGER/MT.

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria n.º 002/2019 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2019.

ISMAIL DANIEL CAETANO

Diretor de Administração Sistêmica
AGER/MT

FABIO CALMON

Presidente Regulador
AGER/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 009/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários da CONTRATANTE na forma da Lei Complementar nº 127, de 11 de julho de 2003, nas especialidades descritas no Anexo do presente - Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da 25/04/2019 a 24/04/2020.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - MARIO ARDENES DIAS RIBEIRO/Medimagem Radiologia E Ultrassonografia Ltda/CONTRATADA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014.

Considerando a publicação da ERRATA publicado no Diário Oficial do Estado, Extrato de contrato nº 05/2019, no dia 29//04/2019, página 30, DO Nº 27491

RESOLVE:

I - Retificar em parte:

Onde se lê: " ...,Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 286108/2014,..."

Leia-se: ... "" ...,Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 276108/2014,..."

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT,29 de Abril de 2019

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
 COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
MAXIM QUATTRO	7319	AZOXISTROBINA + TIABENDAZOL + FLUDIOXONIL + METALAXIL-M	15 G/L + 300 G/L + 37,5 G/L + 30 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
SUMMIT 250 FS	44018	FIPRONIL	250 G/L	III	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
BRADDOCK	17017	GLIFOSATO - SAL DE ISOPROPILAMINA	480 G/L + 360 G/L EQ. ÁCIDO DE GLIFOSATO	I	SOLUS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
KASAN 800 WP	10419	MANCOZEBE	800 G/KG	I	CROPCHEM LTDA
AIRONE INOX	7019	OXICLORETO DE COBRE + HODRÓXIDO DE COBRE	239,4 G/L + 223 G/L	III	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA
AIRONE SCUDO	7119	OXICLORETO DE COBRE + HODRÓXIDO DE COBRE	239,4 G/L + 223 G/L	III	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA
SULTAN	10407	OXICLORETO DE COBRE	840 G/KG	III	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
TRUNFO	41818	GLUFOSINATO DE AMÔNIO	280 G/L	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
SPRAYKILL	19317	DIQUATE	200 G/L	I	RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
162	GESAPRIM 500 CIBA-GEIGY	378599	ATRAZINA	500 G/L	IV	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
2013	5817	FASCINANTE BR	GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO	ALFACE, ALGODÃO GENETICAMENTE MODIFICADO, BANANA, BATATA, CAFÉ, CANA-DE-AÇÚCAR, CEVADA, CITROS, EUCALIPTO, MAÇÃO, MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, NECTARINA, PÊSSEGO, REPOLHO, SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA, TRIGO E UVA	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1755	10213	FAMOSO	PICLORAM + 2,4-D TRIETANOLAMINA	CANA-DE-AÇÚCAR	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
493	195	AMINOL 806	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	PASTAGEM	I	ADAMA BRASIL S/A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS EXCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
185	458294	ACEFATO FERSOL 750 SP	ACEFATO	BRÓCOLIS, COUVE, COUVE-FLORES E REPOLHO	IV	AMERIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
2013	5817	FASCINANTE BR	GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO	DIGITARIA SANGUINALIS, SORGHUM HALEPENSE, AMARANTHUS VIRIDIS, AMARANTHUS DEFLEXUS, BIDENS PILOSA, CHENOPODIUM ALBUM,	ALGODÃO	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
2013	5817	FASCINANTE BR	GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO	DIGITARIA SANGUINALIS, EUPHORBIA HETEROPHYLLA, RAPHANUS RAPHANISTRUM, RICHARDIA BRASILIENSIS, PORTULACA OLERACEA, COMMELINA BENGHALENSIS, TRITICUM AESTIVUM, AVENA SATIVA, HORDEUM VULGARE, LOLIUM MULTIFLORUM, SECALE CEREALE, TRITICUM SECALE, DIGITARIA INSULARIS, CENCHRUS ECHINATUS, ROTTBOELLIA EXALTATA, ACANTHOSPERMUM HISPIDUM, SPERMACOCE LATIFÓLIA, CONYZA BONARIENSIS	SOJA	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
2013	5817	FASCINANTE BR	GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO	DIGITARIA SANGUINALIS, BRACHIARIA PLANTAGINEA, BIDENS PILOSA, EUPHORBIA HETEROPHYLLA, COMMELINA BENGHALENSIS, ACANTHOSPERMUM HISPIDUM, AMARANTHUS VIRIDIS, ACANTHOSPERMUM AUSTRALE, SIDA CORDIFOLIA	MILHO	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1931	4416	ESPLANADE	INDAZIFLAM	AMARANTHUS HYBRIDUS, SIDA RHOMBIFOLIA, PANICUM MAXIMUM, DIGITARIA INSULARIS, CONYZA BONARIENSIS	EUCALIPTO	III	BAYER S.A
1931	4416	ESPLANADE	INDAZIFLAM	AMARANTHUS HYBRIDUS, SIDA RHOMBIFOLIA	PINUS	III	BAYER S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
1753	6313	MANFIL 800 WP	MANCOZEBE	800 G/KG	III	INDOFIL INDÚSTRIAS DO BRASIL LTDA
597	2292	SULFUR 800	ENXOFRE	800 G/L	IV	STOLLER DO BRASIL LTDA
601	2048304	NATUR'L ÓLEO	ÓLEO VEGETAL	930 ML/L	IV	STOLLER DO BRASIL LTDA
1021	3601	STIMULATE	CINETINA + ÁCIDO GIBERÉLICO, COMO GA3 + ÁCIDO 4 - INDOL-3 ILBUTÍRICO	0,09 G/L + 0,05 G/L + 0,05 G/L	IV	STOLLER DO BRASIL LTDA
949	5601	SPACE	CIMOXANIL + MANCOZEBE	80 G/KG + 640 G/KG	III	DU PONT DO BRASIL S.A
785	1499	EQUATION	CIMOXANIL + FAMOXADONA	300 G/KG + 225 G/KG	III	DU PONT DO BRASIL S.A
1858	9515	DERMACOR	CLORANTRANILIPROLE	625 G/L	IV	DU PONT DO BRASIL S.A
2041	9717	DERMACOR BR	CLORANTRANILIPROLE	625 G/L	IV	DU PONT DO BRASIL S.A
890	2800	MIDAS BR	FAMOXADONA + MANCOZEBE	62,5 G/KG + 625 G/KG	I	DU PONT DO BRASIL S.A
1220	9107	APROACH PRIMA	PICOXISTROBINA + CIPROCONAZOLE	200 G/L + 80 G/L	III	DU PONT DO BRASIL S.A
467	1238603	LANNATE BR	METOMIL	215 G/L	I	DU PONT DO BRASIL S.A
465	28903	SAVE WP	HEXITIAZOXI	500 G/KG	II	DU PONT DO BRASIL S.A
1388	4809	MAJESTY	METOMIL	215 G/L	I	DU PONT DO BRASIL S.A
1387	4709	EXTREME	METOMIL	215 G/L	I	DU PONT DO BRASIL S.A
1136	2006	ORANIS	PICOXISTROBINA	250 G/L	III	DU PONT DO BRASIL S.A
1983	19916	VESSARYA	PICOXISTROBINA + BENZOINDIFLUPIR	100 G/L + 50 G/L	III	DU PONT DO BRASIL S.A
1389	19507	CURZATE	CIMOXANIL + MANCOZEBE	80 G/KG + 640 G/KG	III	DU PONT DO BRASIL S.A
462	938801	CLASSIC	CLORIMURON ETÍLICO	250 G/KG	III	DU PONT DO BRASIL S.A
1931	4416	ESPLANADE	INDAZIFLAM	500 G/L	III	BAYER S.A
1511	5210	EFORIA	TIAMETOXAM + LAMBDA - CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
627	5796	FUSILADE 250 EW	FLUASIFOPE - P BUTÍLICO	250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1052	3704	PROTEAT	CARBENDAZIM + TIRAM	150 G/L + 350 G/L	IV	NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA
1594	12911	CARBENDAZIM NORTOX	CARBENDAZIM	500 G/L	II	NORTOX S.A
1305	4008	CLORIMUROM NORTOX	CLORIMUROM-ETÍLICO	250 G/KG	IV	NORTOX S.A
119	98606	DACOBRE WP	CLOROTALONIL + OXICLORETO DE COBRE	250 G/KG + 504 G/KG	I	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

407	2188606	CERCONIL WP	TIOFANATO - METÍLICO + CLOROTALONIL	200 G/KG + 500 G/KG	I	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2143	31617	CERCONIL	TIOFANATO - METÍLICO + CLOROTALONIL	140 G/L + 350 G/L	I	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1328	6908	MIRANT	2,4-D	806 G/L	I	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2128	28517	ABSOLUTO SC	CLOROTALONIL	720 G/L	II	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2081	16117	ABSOLUTO 500 SC	CLOROTALONIL	500 G/L	II	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2075	16917	CLARIVA PN	PASTEURIA NISHIZAWAE	156 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
120	918308	DACONIL BR	CLOROTALONIL	750 G/KG	I	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2108	21017	MARTE WG	DIUROM + HEXAZINONA	468 G/KG + 132 G/KG	I	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
1923	3116	ALION	INDAZIFLAM	500 G/L	III	BAYER S.A
2024	21016	ALION PRO	INDAZIFLAM + METRIBUZIM	37,5 G/L + 480 G/L	III	BAYER S.A
1931	4416	ESPLANADE	INDAZIFLAM	500 G/L	III	BAYER S.A
1407	9109	PREMIO	CLORANTRANILIPROLE	200 G/L	IV	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1703	3013	CORAGEN	CLORANTRANILIPROLE	200 G/L	IV	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1754	ELATUS	2414	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
915	RADAR	1401	MONSANTO DO BRASIL LTDA
995	RUSTLER	5301	MONSANTO DO BRASIL LTDA
1610	GLI OVER	11809	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
126	IHAROL	2458388	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2019/DETRAN/MT

(Processo n.º 187674/2019)

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, sendo café e açúcar, para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2019.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Adesão à ARP n.º 035/2018/SEGES.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2385.9900.339000000.193.4.1**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.19.000794-1.**DATA DE EMISSÃO:** 23/04/2019.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.**CONTRATADA:** FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - 26.511.522/0001-41 - PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.**PORTARIA Nº 262/2019/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
011/2019 - L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de materiais permanente de informática para atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - Detran/MT.	CLEITON ROSA DA SILVA FERREIRA - 251972	VALQUIRIA MONIQUE GUILHER - 282116
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		CLEITON ROSA DA SILVA FERREIRA - 251972	VALQUIRIA MONIQUE GUILHER - 282116

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
PRESIDENTE DO DETRAN/MT

Original assinado*

PORTARIA Nº 263/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
004/2019 - ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as unidades do DETRAN/MT de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT	ANTONIO BOROVIEC 126096	MARCOS AUGUSTO DO AMARAL 138538
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		RENATA KAROLINE GUILHER 139122	JANETE BENOSKI 208784

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
PRESIDENTE DO DETRAN/MT

Original assinado*

PORTARIA Nº 264/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
004/2019 - ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as unidades do DETRAN/MT de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT	ANTONIO BOROVIEC 126096	MARCOS AUGUSTO DO AMARAL 138538
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		RENATA KAROLINE GUILHER 139122	JANETE BENOSKI 208784

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
PRESIDENTE DO DETRAN/MT
Original assinado*

Portaria n.º 265/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Portaria n. 226/2019/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o município de credenciamento da psicóloga Sra. **MIRVANA SPINOLA BARBOSA**, CPF n. 353.723.111-34, atualmente credenciada junto ao município de Cuiabá/MT, a qual passará a atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município de

Várzea Grande/MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 266/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207, de 29 de dezembro de 2004, do Artigo 4º da Lei 7.992, de 01 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria n.º 394/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **09/08/2018**.

Art. 2º - Convalidar os atos do da comissão no processo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 26/04/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.

GUSTAVO REIS LOBOS DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 267/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída

pela **Portaria nº 182/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

Art.2º Convalidar os atos da Comissão no processo;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/04/19

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 268/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 172/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de abril de 2018;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/04/19.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente
DETRAN MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 269/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 387/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/04/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 270/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207, de 29 de dezembro de 2004, do Artigo 4º da Lei 7.992, de 01 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 398/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **09/08/2018**.

Art. 2º - Convalidar os atos do processo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 26/04/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBOS DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO N. 04/2019**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2.970, Bairro Novo Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob N. 03.020.401/0001-00, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e de outro lado, A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ N. 03.929.049/0001-11, com sede na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP: 78049-901, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com sujeição as normas previstas na Legislação que versam sobre o assunto, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO N. 004/2019 DE EMPREGADO PÚBLICO**, resolvem nesta e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO** que se regerá pelas condições seguintes.

- **DA ORIGEM** - O presente **TERMO DE CESSÃO** tem origem no **PROCESSO N. 136634/2019/METAMAT**, de 28 de março de 2019, do qual fica fazendo parte, independentemente de transcrição.

- **DO OBJETO** - Constitui objeto deste Termo de Cessão do Empregado Público e o pagamento remuneratório do Sr. João Nereu de Arruda, oriunda do quadro de empregados da cedente, à cessionária, para que inteiramente às expensas daquela e onde lhe for determinado, preste seu serviço.

- **DO VALOR** - Ao presente termo é estipulado o valor bruto de R\$ 121.265,68 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do cumprimento ao ora avençado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Prog: 036 - PAOE: 2008 - Elem. Desp.: 3191.9600 - Fonte 100.

- **DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CESSÃO** - O Termo de Cessão tem seus efeitos iniciados em 1 de abril de 2019 e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver conveniência das partes.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente instrumento baseia-se

nas disposições da Lei Complementar Estadual N. 265/2006 e Lei Complementar Estadual N. 579/2016.

- **DA ASSINATURA** - E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento, em Cuiabá/MT, 17 de abril de 2019.

Juliano Jorge Boraczyski

Diretor Presidente - METAMAT

Janaina Greyce Riva

Presidente da AL - MT

EXTRATO DA PORTARIA N. 061/2019/METAMAT, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO de Publicação do TERMO DE CESSÃO N. 004/2019/METAMAT/AL/MT.**

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N. 004/2019/METAMAT/AL/MT**.

MOTIVO: Erro de Publicação.

- **DATA DA CIRCULAÇÃO:** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE-MT, Terceira-Feira, 23 de abril de 2019, Publicação N. 27487, Página 34.

- **DATA:** Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2019.

- **DA ASSINATURA:** GONÇALO FERREIRA ALMEIDA - Diretor Administrativo e Financeiro.

- **PUBLICADOR:** ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS - Gerente de Gestão de Administrativa.

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****PORTARIA Nº 021/2019**

A Diretora Presidente da MT Parcerias S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto Da MT Parcerias S/A. - MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª **MARYANE CORADI BRAGA** para o cargo de Analista de Projetos I, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE.

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT 29 de abril de 2019.

BARBARA MATOS SOARES DE SÁ

Diretora - Presidente

MT Parcerias S/A

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****ERRATA DE AVISO DE SESSÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/SALOG/SINFRA****EDITAL Nº 001/2019/SALOG/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT - por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pela Portaria nº 098/2018/CGAB/SINFRA e alterada pela de nº 051/2019/CGAB/SINFRA, vem a público divulgar a **ERRATA de PUBLICAÇÃO** veiculada na data de 29 de abril de 2019, DOE de nº 27491 página 50 que versa sobre a sessão de continuidade de abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras do Chamamento Público 001/2019/SALOG/SINFRA, para **Contratação Emergencial** para exploração do serviço principal, integrante do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, em suas Categorias Básica (Lote I) e Diferenciada (Lote II) para os Mercados Intermunicipais de Transporte - MIT, NÃO CONTRATADOS na Concorrência Pública nº 01/2012, **onde se lê:**

“dos **MIT's 7 e 8 do lote 1 e os MIT's 3,5,6 do lote 2**”

Leia-se:

“dos **MIT's 7 e 8 do lote 1 e os MIT's 3 e 6 do lote 2**”

Onde se lê: “Cuiabá/MT, 26 de março de 2019”

Leia-se: “Cuiabá/MT, 26 de abril de 2019”

As demais disposições ficam mantidas. Outras informações estarão disponíveis para consulta no site (www.sinfra.mt.gov.br) e na sede da SINFRA (Antiga Secretaria de Cidades), Cuiabá/MT, como também pelo correio eletrônico consultapublicasatic@sinfra.mt.gov.br, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 h.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019.

Cleudson Luiz Fernandes

Membro da Com. Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Isaac Nascimento Filho

Membro da Com. Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Adriana Silveira Henrique

Presidente de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Ismail Daniel Caetano

Membro da Com. Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019/SES/MT****Processo n. 660166/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 02/05/2019 até às 13h59min do dia 14/05/2019 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 14/05/2019 (horário local).

OBJETO: “Aquisição de equipamentos de informática (Impressora Multifuncional; SWITCH 16 Portas; Patch panel de 24 portas; Modem

roteador; Access point; Tela de projeção, Projetor Multimídia), para atender as 13 (treze) Unidades do Complexo Regulador Regional, a Unidade Central de Administração do SISREG, 135 (cento e trinta e cinco) Centrais Municipais de Regulação e Informatização das unidades de Saúde no âmbito do SUS.”

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original Assinado nos Autos)

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/SES/MT****Processo n. 387223/2018**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no “**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, para atender por demanda judicial paciente inicial e de continuidade por um período de 12 (doze) meses**”, será reaberta no sistema SIAG no dia **06/05/2019, a partir das 14h00min** horário local, para divulgação do resultado da habilitação e abertura do prazo recursal nos termos da Lei Nº. 10.520/2002, Lei Nº. 8.666/93 e Edital.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial
(Original Assinado nos Autos)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 010/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Formol 37%) em atendimento ao Laboratório de Ciências Naturais e Humanas, vinculado ao Campus Universitário Jane Vanini/Cáceres**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **29639/2019**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 ME/ EPP 1	SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ N.º 04.578.067/0001- 69	684	UN	R\$ 11,65	R\$ 7.968,60	HABILITADO

Cáceres/MT; 29 de abril de 2019

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº. 010/2019 - UNEMAT****Pregoeiro: Samuel Longo****Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT****Processo: Nº. 29639/2019**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu **Magnífico Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** o Lote 001ME/EPP, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 010/2019 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 29639/2019**, o qual tem por objeto o **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Formol 37%) em atendimento ao Laboratório de Ciências Naturais e Humanas, vinculado ao Campus Universitário Jane Vanini/Cáceres**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 29 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 120/2019/GP/DETRAN/MT de 25 de fevereiro de 2019, com publicação no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 09/2019/DETRAN/MT**.

OBJETO: Aquisição de materiais de EPI para uso específico da Banca Examinadora e Setores de Vistorias do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 30/04/2019 até às 08h30min do dia 15/05/2019 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2019 ÀS 09h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.gestao.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**AVISO DE 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 120/2019/GP/DETRAN/MT de 25 de fevereiro de 2019, com publicação no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o **2º Termo de Retificação do Pregão Eletrônico nº 06/2019/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente (mobiliário e eletrodomésticos) visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

RETIRADA DO EDITAL E DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO: <http://www.gestao.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 120/2019/GP/DETRAN/MT de 25 de fevereiro de 2019, com publicação no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o **1º Termo de Retificação do Pregão Eletrônico nº 05/2019/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de solução para confecção, personalização, acabamento, emissão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e suas variantes, da Permissão Internacional para Dirigir - PID, pré-postagem dos documentos de habilitação e para a contratação de sistema de captura ao vivo e *online* de foto, assinatura e biometria (impressões digitais), ou através de processo convencional de digitalização das papeletas extraídas do formulário RENACH provenientes dos postos de atendimento (CIRETRAN/Núcleos de atendimento) que ainda não estejam informatizados, incluindo, em todos os casos, fornecimento de equipe técnica operacional e de equipamento, em lote único e em conformidade com as normas legais.

RETIRADA DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO: <http://www.gestao.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

Planejamento Cidadão
PPA
Plano Plurianual
2020 - 2023

Clique AQUI

Participe da construção das
políticas públicas de Mato Grosso

SEPLAG
Secretaria de Estado
de Planejamento
e Gestão

Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 337/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0002722/2019-73, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **MARÍLIA MARTINS BORGES**, Bacharel em Direito, portadora do RG n.º 09412003-47-MD/MS e do CPF n.º 054.688.961-17, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Ministerial, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 14ª Procuradoria de Justiça Cível, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.05.2019**.

Cuiabá, 24 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO N.º 340/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0002861/2019-06, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **LUIZ SÁVIO FERNANDES DE CAMPOS**, Bacharel em Direito, portador do RG n.º 1848041-1-SEJUSP/MT e do CPF n.º 017.407.281-30, para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.05.2019**.

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO Nº 343/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZARATE LOPES**, Técnica Administrativa lotada no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, matrícula n.º 006805, portadora do RG n.º 1247929-2-SSP/MT e do CPF n.º 806.876.791-68, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, com efeitos a partir de 29.04.2019.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 558/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000253-001/2017, RESOLVE:

Conceder à servidora **SUELY LOPES BELTRÃO**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 000226, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 15.10.1975 a 30.12.1977, num total de **806** (oitocentos e seis) dias, correspondendo a **dois** anos, **dois** meses e **dezesseis** dias (**02a.02m.16d.**) de tempo de contribuição, prestado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Goiânia/GO, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar n.º 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 559/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **EDILENE DE SOUZA SODRÉ VIANA**, matrícula n.º 006774, Oficial de Gabinete, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **22.04.2014 a 21.04.2019**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 20.14.0001.0002348/2019-83.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 562/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **KAREN REGINA DA SILVA CALMON BARROS**, matrícula n.º 006094, Assistente Ministerial, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **22.04.2014 a 21.04.2019**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 20.14.0001.0002815/2019-84.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 563/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA**, matrícula n.º 006097, Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **22.04.2014 a 21.04.2019**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 20.14.0001.0002814/2019-14.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 564/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA,, no uso de suas atribuições legais e adotando as razões consubstanciadas no relatório conclusivo da Comissão designada, constantes dos autos da Sindicância Administrativa n.º 20.14.0001.0003261/2016-79 (gedoc), instaurada pela Portaria n.º 429/2017-PGJ; RESOLVE :

Aplicar ao servidor **CLOVILTON JAIME DE MIRANDA JUNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 000464, lotado na Coordenação das Promotorias de Justiça de DIAMANTINO/MT, a **penalidade de repreensão**, prevista no artigo 154, inciso I, da Lei Complementar n.º 04/1990, por violação ao artigo 144, incisos II e XVI, da Lei Complementar n.º 04/1990, conforme decisão exarada nos autos do processo gedoc n.º 20.14.0001.0003261/2016-79, acima mencionado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 569/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0001876/2019-23, RESOLVE:

Conceder à Drª **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, Promotora de Justiça, matrícula n.º 001173, **abono de permanência**, relativo à Previdência, com efeito **retroativo a 14-11-2015**, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção de permanecer em atividade, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 571/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, matrícula n.º 001217, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **12.04.2014 a 11.04.2019**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 20.14.0001.0002677/2019-27.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA N.º 581/2019-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça, **DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à Sessão Extraordinária da SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que será realizada no dia **30.04.2019**, às 14:00h, no Plenário 02 daquela Corte.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001969/2019-34. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica n.º 10/2019. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ n.º 03.507.415/0028-64. **Objeto:** Conjugação de esforços com vistas ao intercâmbio de conhecimento, informações, tecnologias e compartilhamento de pessoal e equipamentos, entre o MPMT e a SESP/MT, no intuito de constituir Grupo Operacional com a finalidade de promover investigações de condutas delituosas praticadas

por agentes públicos detentores de foro por prerrogativa de função junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como de propor as medidas judiciais cabíveis. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do seu extrato nos veículos oficiais de cada órgão participante. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 15 de abril de 2019. **Assinam:** José Antônio Borges Pereira - Procurador-Geral de Justiça; Mauro Mendes Ferreira - Governador do Estado de Mato Grosso e Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso. *Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0006810/2018-86 (Registro n.º 006810-001/2018). **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica n.º 11/2019. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57, O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ/MF n.º 03.507.415/0028-64 e a POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ n.º 37.465.432/0001-88. **Objeto:** mútua cooperação entre os partícipes para o compartilhamento de dados, intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos propiciando maior eficiência e efetividade nas ações de segurança pública, persecução penal e atividades de inteligência. **Vigência:** 60 (sessenta) meses e entra em vigor na data da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 15 de abril de 2019. **Assinam:** José Antônio Borges Pereira - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública e Mário Dermeval Aravechia de Resende - Delegado-Geral Da Polícia Judiciária Civil.

*Republica-se por incorreção.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001228/2019-59 (Registro n.º 001228-001/2019). **Espécie:** Termo de Doação n.º 11/2019. **Doador:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Donatário:** CASA DA UNIÃO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.499.787/0001-98. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses do DONATÁRIO, na forma e proporção delimitadas no Termo de Doação. **Valor:** R\$ 33.873,75 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Salvador José Leite - Representante da Casa da União Santa Luzia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0002055/2019-40. **Espécie:** 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Contratada:** BLITZEM SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.731.108/0002-96. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao Contrato n.º 19/2017. **Valor:** Fica o valor do Contrato n.º 19/2017 aditado em R\$ 3.733,55 (três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, equivalente a 1,368% do valor total do contrato. **Forma de pagamento:** ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900 / 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3700, Fonte de Recurso: 100 / 300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Sérgio Fontoura Acosta - Representante da empresa contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DO 1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/DP/MT A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO a divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2019/DPMT**, disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente, cujo completo teor encontra-se disponível no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br, ou via e-mail, a saber: licitacao@dp.mt.gov.br, therezacristina@dp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA 339/2019/SDPG

FISCAIS DO CONTRATO Nº 007/2019

Origem: 28344/2019

Fiscais do Contrato:

Servidor designado titular: Elaine Siqueira Vargas

Servidor designado substituto: Therezalúcia Mattos do Nascimento Pinheiro

Objeto: Fiscalizar o contrato nº 007/2019, que tem por objeto a prestação de serviço relativo à emissão e administração de cartão de pagamento.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: BANCO DO BRASIL SA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

AVISO DO 1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/DP/MT A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO a divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 014/2019/DPMT**, disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente, cujo completo teor encontra-se disponível no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br, ou via e-mail, a saber: licitacao@dp.mt.gov.br, therezacristina@dp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DO 1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/DP/MT A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO a divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 015/2019/DPMT**, disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente, cujo completo teor encontra-se disponível no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br, ou via e-mail, a saber: licitacao@dp.mt.gov.br, therezacristina@dp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

REUNIAO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Às oito horas e trinta minutos (08h30m) do dia vinte e cinco (25) do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), no Ed. American Business Center - situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá-MT, se realizou, conforme disposição do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução nº 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, a **SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

DECISÕES 6ª RECS DP REALIZADA NA DATA DE 25/04/2019

Procedimento nº. 51841/2019 apensos 46554/2019, 79750/2019, 49840/2019, 60933/2019, 65335/2019, 55887/2019, 77984/2019, 79754/2019, 57993/2019, 85605/2019, 81964/2019, 55296/2019 e 51537/2019. Interessado: Conselho Superior. Assunto: Resolução ad referendum n. 001/2019 - DPG - publicada no Diário Oficial n. 27475 de 02/04/2019.

Decisão: "O Conselho Superior por maioria de votos não homologou a resolução n.001/2019 e após debates, deliberou, que consoante ao Núcleo de Atendimento ao Público e Propositura de Iniciais. Procedimento n. 55296/2019, deveria constar a alteração nas atribuições afetas as duas Defensorias criadas (10ª e 11ª), para que haja uma Defensoria para área de saúde e outra para Fazenda Pública, constando a Décima Defensoria com atribuições exclusivas a matérias afetas a saúde e a Décima Primeira Defensoria as atribuições afetas a matéria de Fazenda Pública, excetuando, as ações afetas a saúde. No tocante ao Núcleo Cível da Capital, procedimento n. 51537/2019, o Conselho Superior aprovou as alterações solicitadas pelo respectivo núcleo da seguinte forma: Quanto às atribuições da Décima Primeira Defensoria abrangeriam Juizado Especial da Fazenda Pública; Primeira Vara Cível Especializada em Falências, Recuperação Judicial e Carta Precatória, Vara de Execução Fiscal de Cuiabá, Diretoria do Foro de Cuiabá; Quanto a Décima Segunda Defensoria, abrangeria a Sétima Vara Cível de Cuiabá (Processos Pares), atendimento da parte contrária quando uma das partes já é atendida pela Defensoria Pública, feitos gerais, família e fazenda pública); Atendimento em caso de declínio por foro íntimo, impedimento ou suspeição (feitos gerais, família e fazenda pública), Processos em tramite perante outras Comarcas quando não recebidos por carta precatória (feitos gerais, família e fazenda pública), e quanto as matérias afetas a Décima Terceira Defensoria abrange a Sétima Vara Cível (Processos Impares), atendimento da parte contrária quando uma das partes já é atendida pela Defensoria Pública(feitos gerais, família e fazenda pública), atendimento em caso de declínio por motivo de foro íntimo, impedimento ou suspeição (feitos gerais e fazenda pública), processos em trâmite perante outras Comarcas quando não recebidos por carta precatória (feitos gerais, família e fazenda pública).Aprovadas as alterações retro mencionadas deverá ser realizada nova publicação da resolução n.001/2019 com as novas adequações."

Procedimento n.142143/2019 apensos 68786/2019 e 51470/2019. Interessado: Conselho Superior. Assunto: Resolução ad referendum n. 003/2019 - DPG - publicada no Diário Oficial n. 27475 Data 02/04/2019.

Decisão: "À unanimidade o Conselho Superior retificou a resolução n.003/2019 e realizou a alteração quanto as atribuições afetas ao Núcleo de Cáceres, procedimento n. 68786/2019, abrangendo a Sétima Defensoria: Confeção de Iniciais de Família e Sucessões, mecanismos extrajudiciais e judiciais de composição amigável do litígio (cejusc) e Primeira Vara Cível (processos afetos à Infância e Juventude). Assim, o Conselho Superior acatou as alterações e determinou a nova publicação da resolução n.003/2019.

Procedimento n. 12170/2019 e apensos. Interessado: Conselho Superior. Assunto: Impugnações a Lista de Antiguidade atualizada até dia 08/01/2019, (impugnações e pedido de correção de erro material). **Decisão: " À unanimidade, o Conselho Superior seguiu o voto do Conselheiro Relator, Dr. Rogério Borges Freitas, e reconheceu ambas as impugnações dos Defensores Públicos, Dr. Carlos Wagner Gobati de Matos e Dr. Claudiney Serrou dos Santos, devendo ser a Lista de Antiguidade republicada com as devidas alterações.**

Procedimento n. 153363/2019. Interessado: Dra. Maria Luziane Ribeiro. Assunto: Critérios relativos aos impedimentos previstos na Lei Complementar n. 608/2018, afetos aos processos de remoção apresentados antes da alteração normativa, "**Decisão: À unanimidade, o Conselho Superior, acompanhou o voto do relator realizando ressalva à Administração Superior para publicar a lista de núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso que se encontram fechados.**"

Procedimento n. 114675/2019. Assunto: Minuta de Regimento Interno da

Corregedoria-Geral. Interessado: Corregedoria-Geral. Conselheiro (a) Relator (a): Gisele Chimatti Berna. "**Decisão: À unanimidade o Conselho Superior acompanhou o voto da relatora com as alterações a serem realizadas pela Corregedoria-Geral, e aprovou o regimento interno da Corregedoria-Geral, autorizando após edições do órgão a publicação.**"

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA N.º 0375/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme art.11, inciso XIII, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a disposição do inciso XIV, do art. 21 e §3º, art.54, ambos da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de 25.04.2019, que homologou a lista de antiguidade publicada em 05.04.2019, bem com decidiu as impugnações contidas no Procedimento 12170/2019 e apensos;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

29/04/2019

Anexo I - Defensores Públicos de Segunda Instância

Lista atualizada até

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Roberto Tadeu Vaz Curvo	25/10/2002	16a6m4d	24/02/1999	24/02/1999	20a2m5d	-	27/04/1954
2. Djalma Sabo Mendes Júnior	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	2158d	08/11/1971
3. Mariusa Magalhães de Oliveira	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	1862d	29/09/1962
4. Graciela Faria	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	1735d	2/10/1969
5. Raquel Regina Souza Ribeiro	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	1670d	14/07/1970
6. Fabio Cesar Guimarães Neto	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	1194d	19/05/1953
7. Valtenir Luiz Pereira	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	1139d	24/11/1971
8. Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	1.107d	29/05/1973
9. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	319d	29/05/1967
10. Edson Jair Weschter	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	299d	23/06/1973

11. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	295d	26/05/1972
12. Helyodora Carolyne Almeida Rotini	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	-	25/12/1971
13. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	-	29/04/1974
14. Cid de Campos Borges Filho	25/10/2002	16a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	-	22/08/1975
15. Hércules da Silva Gahyva	31/07/2003	15a8m29d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	2013	21/04/1966
16. Silvio Jeferson de Santana	31/03/2004	15a0m29d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	1467d	02/10/1975
17. Ana Leonarda Preza Borges Rios	31/03/2004	15a0m29d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	1415d	16/12/1974
18. Regiane Xavier Dias Ribeiro	31/03/2004	15a0m29d	26/02/1999	26/02/1999	20a2m3d	-	29/07/1974
19. Marcos Rondon Silva	19/02/2015	4a2m10d	20/04/2000	19/04/2000	19a0m9d	3392d	21/06/1969
20. Carlos Eduardo Roika Júnior	15/12/2017	1a4m14d	05/02/2000	31/01/2000	19a2m24d	1461d	21/12/1970

Anexo II - Defensores Públicos de Classe Especial

pLISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo II - Defensores Públicos de Entrância Especial

Lista atualizada até

29/04/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Liseane Peres de Oliveira Toledo	21/11/2002	16a5m8d	25/02/1999	24/02/1999	20a2m4d	-	27/10/1972
2. Estevam Vaz Curvo Filho	21/11/2002	16a5m8d	18/03/1999	17/03/1999	20a1m11d	2598d	02/06/1967
3. Augusto Celso Reis Nogueira	21/11/2002	16a5m8d	16/04/1999	15/04/1999	20a0m13d	3807d	08/02/1957
4. Anderson Cássio Costa Ourives	21/11/2002	16a5m8d	16/04/1999	15/04/1999	20a0m13d	3255d	15/09/1971
5. Juliana de Lucca Crudo Philippi	21/11/2002	16a5m8d	07/05/1999	06/05/1999	19a11m22d	1899d	11/11/1975
6. Altamiro Araújo de Oliveira	21/11/2002	16a5m8d	19/08/1999	18/08/1999	19a8m10d	-	17/04/1962
7. Jucelina Freitas Ribeiro	21/11/2002	16a5m8d	17/04/2000	17/04/2000	19a0m12d	5041d	13/07/1962
8. Tânia Regina de Matos	21/11/2002	16a5m8d	04/05/2000	03/05/2000	18a11m25d	2636d	07/03/1970
9. Luis Fernando Lopes Navarro	21/11/2002	16a5m8d	04/05/2000	03/05/2000	18a11m25d	-	21/04/1972
10. David Brandão Martins	21/11/2002	16a5m8d	16/05/2000	03/05/2000	18a11m13d	-	11/10/1970
11. Francisco Framarion Pinheiro Júnior	21/11/2002	16a5m8d	19/05/2000	19/05/2000	18a11m10d	315d	21/07/1968
12. Carlos Gomes Brandão	21/11/2002	16a5m8d	14/08/2000	28/07/2000	18a8m15d	-	26/04/1964
13. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21/11/2002	16a5m8d	04/09/2000	25/08/2000	18a7m25d	-	24/12/1971
14. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21/11/2002	16a5m8d	06/11/2000	25/10/2000	18a5m23d	5640d	18/11/1964
15. Edemar Barbosa Belém	21/11/2002	16a5m8d	13/11/2000	10/11/2000	18a5m16d	-	28/12/1958
16. Emídio de Almeida Rios	21/11/2002	16a5m8d	13/12/2000	13/12/2000	18a4m16d	-	26/07/1973

17. Air Praeiro Alves	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	6596d	13/04/1954
18. Cláudio Aparecido Souto	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	5390d	28/11/1967
19. Lindalva de Fátima Ramos	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	4655d	20/05/1971
20. José Carlos Evangelista Miranda Santos	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	3421d	04/02/1966
21. Alberto Macedo São Pedro	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	4.337d	26/03/1961
22. Munir Arfox	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	3258d	24/01/1954
23. Hélleny Araújo dos Santos	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	1511d	13/02/1976
24. Luciana Decesaro Galeazzi	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	1404d	21/09/1972
25. Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	1385d	19/06/1973
26. Maria Alessandra Silvério	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	810d	30/11/1975
27. Juliana Ribeiro Salvador Bond	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	724d	04/10/1972
28. Alex Campos Martins	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	665d	23/12/1966
29. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	-	23/03/1956
30. Marcelo Rodrigues Leirião	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	-	10/10/1964
31. Simone Campos da Silva	06/09/2006	12a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	16a4m18d	-	28/06/1975
32. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06/09/2006	12a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	5092d	27/10/1965
33. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06/09/2006	12a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	4892d	28/04/1970
34. Maria Luziane Ribeiro	06/09/2006	12a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	4267d	11/05/1973
35. Camillo Fares Abnader Neto	06/09/2006	12a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	2588d	08/05/1970
36. André Renato Robelo Rossignolo	06/09/2006	12a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	723d	22/01/1976
37. João Paulo Carvalho Dias	06/09/2006	12a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	503d	06/07/1980
38. Rogério Borges Freitas	06/09/2006	12a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	-	12/01/1978
39. Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26/10/2010	8a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	2527d	05/06/1972
40. Jaqueline Maria de Oliveira	26/10/2010	8a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	2183d	13/11/1964
41. Olzanir Figueiredo Carrijo	26/10/2010	8a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	772d	06/06/1967
42. Júlio César de Ávila	26/10/2010	8a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	871d	10/12/1966
43. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26/10/2010	8a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	531d	10/03/1978
44. Karine Michele Gonçalves	26/10/2010	8a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	117d	09/12/1978
45. Osny Kleber Rocha Auresco	26/10/2010	8a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	-	28/11/1971
46. Erinan Goulart Ferreira	26/10/2010	8a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	14a11m9d	-	01/09/1980
47. Aline Carvalho Coelho	01/06/2012	6a10m28d	28/12/2002	28/12/2002	16a4m1d	2321d	20/07/1973
48. José Naaman Khouri	01/06/2012	6a10m28d	28/12/2002	28/12/2002	16a4m1d	1668d	27/09/1966
49. Zacarias Ferreira Dias	01/06/2012	6a10m28d	28/12/2002	28/12/2002	16a4m1d	-	10/03/1952
50. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	01/06/2012	6a10m28d	28/12/2002	28/12/2002	16a4m1d	-	01/05/1974
51. Valdenir Luiz Pereira	01/06/2012	6a10m28d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	4799d	23/08/1969
52. Rosana Leite Antunes de Barros	01/06/2012	6a10m28d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	2143d	28/06/1973
54. Rodrigo Bassi Saldanha	01/06/2012	6a10m28d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	-	19/01/1980

55. Adriana da Silva Rodrigues	02/08/2013	5a8m27d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	3975d	11/12/1977
56. Caio Cezar Buin Zumioti	01/11/2013	5a5m28d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	454d	28/09/1978
57. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	30/04/2015	3a11m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	3702d	05/01/1979
58. Mônica Balbino Cajango	21/10/2016	2a6m8d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	3178d	05/03/1969
59. Sílvia Maria Ferreira	21/10/2016	2a6m8d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	995d	20/06/1976
60. Ademilson Navarrete Linhares	04/11/2016	2a5m25d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	1811d	10/06/1976
60. Odila de Fátima dos Santos	15/12/2017	1a4m14d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	2557d	30/06/1963
61. José Edir de Arruda Martins Júnior	21/09/2018	0a7m8d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	546d	21/07/1982

Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Entrância				Lista atualizada até		29/04/2019	
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Glauber da Silva	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	2479d	14/09/1981
2. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	1647d	13/06/1983
3. Grazielle Cristina Tobias de Miranda	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	1427d	01/12/1980
4. Tatiana Almeida de Rezende	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	995d	12/02/1980
5. Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	985d	04/10/1977
6. Nelson Gonçalves de Souza Junior	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	843d	01/04/1981
7. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	751d	31/07/1979
8. Carlos Eduardo Freitas de Souza	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	730d	01/04/1983
9. Kamila Souza Lima	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	721d	02/04/1981
10. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	715d	16/03/1984
11. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	689d	12/01/1975
12. Marco Aurélio Saquetti	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	649d	26/12/1982
13. Gisele Chimatti Berna	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	561d	03/10/1981
14. Hugo Ramos Vilela	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	555d	31/05/1980
15. Shalimar Bencice	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	542d	17/01/1979
16. Bethania Meneses Dias	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	538d	13/08/1981
17. Rosana Esteves Monteiro	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	516d	12/07/1980
18. Sávio Ricardo Cantadori Copetti	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	497d	12/05/1982
19. Alysson Costa Ourives	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	243d	07/05/1976
20. Emilia Maria Bertini Bueno	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	169d	25/06/1979
21. Claudinéia Santos de Queiroz	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	151d	13/04/1976
22. Gislaine Figueira Desto	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	87d	27/07/1975
23. Marcello Affonso Barreto Ramires	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	4d	12/05/1982
24. Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	3d	19/08/1975
25. Lidiany Thabda de Oliveira Marques	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	-	19/01/1977
26. Mauro Cezar Duarte Filho	30/10/2012	6a5m30d	04/06/2007	04/06/2007	11a10m25d	-	14/04/1980

27. Júlio Vicente Andrade Diniz	25/02/2013	6a2m4d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	3177d	11/11/1983
28. Paula Ferreira Fernandes	25/02/2013	6a2m4d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	31d	04/07/1983
29. Paulo Roberto da Silva Marquezini	16/05/2014	4a11m13d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	-	09/06/1983
30. Fernando Marques de Campos	21/11/2014	4a5m8d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	794d	26/01/1972
31. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	17/03/2017	2a1m12d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	776d	21/02/1985
32. Leandro Paternost de Freitas	17/03/2017	2a1m12d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	665d	04/04/1983
33. Leandro Jesus Pizarro Torrano	17/03/2017	2a1m12d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	431d	05/08/1986
34. Cristiano Bruno	17/03/2017	2a1m12d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	236d	07/08/1981
35. Odonias França De Oliveira	17/03/2017	2a1m12d	01/10/2010	01/10/2010	8a6m28d	2998d	02/11/1978
36. Saulo Fanaia Castrillon	17/03/2017	2a1m12d	15/12/2010	15/12/2010	8a4m14d	1025d	29/05/1984
37. Jardel Mendonça Santana	15/12/2017	1a4m14d	03/12/2012	03/12/2012	6a4m26d	-	10/07/1986
38. Jorge Alexandre Felipe Munduruca	06/04/2018	1a0m23d	03/12/2012	03/12/2012	6a4m26d	1999d	16/08/1981

Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Entrância				Lista atualizada até		29/04/2019	
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Juliano Botelho de Araújo	25/02/2013	6a2m4d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	3615d	14/06/1979
2. Leandro Fabris Neto	25/02/2013	6a2m4d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	1083d	07/01/1985
3. Diogo Madrid Horita	25/02/2013	6a2m4d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	741d	13/11/1981
4. Willian Felipe Camargo Zuqueti	25/02/2013	6a2m4d	20/08/2010	19/08/2010	8a8m9d	270d	22/03/1983
5. Denis Thomaz Rodrigues	25/02/2013	6a2m4d	03/12/2012	03/12/2012	6a4m26d	2499d	02/09/1981
6. Gonçalbert Torres de Paula	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	4437d	24/01/1975
7. Wendel Renato Cruz	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	3322d	21/06/1974
8. Tathiana Mayra Torchia Franco	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	2138d	27/12/1979
9. Cristiane Obregon Almeida	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	2073d	15/06/1984
10. Leonardo Jacometti de Oliveira	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	1911d	04/05/1983
11. Clarissa Maria da Costa Ochove	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	1797d	19/09/1975
12. Eduardo Silveira Ladeia	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	1699d	28/09/1981
13. Fernando Antunes Soubhia	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	963d	15/09/1983
14. Jacqueline Gevazier Nunes Rodrigues	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	666d	20/10/1980
15. Ricardo Morari Pereira	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	351d	20/11/1985
16. Thais de Oliveira	02/12/2016	2a4m27d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	-	11/03/1983
17. Leonardo Frederico Lopes	02/12/2016	2a4m27d	21/06/2013	21/06/2013	5a10m8d	-	17/12/1976
18. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	02/12/2016	2a4m27d	02/08/2013	02/08/2013	5a8m27d	4900d	05/12/1979
19. Érico Ricardo da Silveira	02/12/2016	2a4m27d	02/08/2013	02/08/2013	5a8m27d	-	24/06/1985
20. Marcus Vinicius Esbalqueiro	02/12/2016	2a4m27d	11/10/2013	11/10/2013	5a6m18d	-	13/07/1979
21. Tania Luzia Vizeu Fernandes	17/02/2017	2a2m12d	06/12/2013	06/12/2013	5a4m23d	4456d	25/05/1977
22. Ricardo Bosquesi	02/03/2018	1a1m27d	23/08/2013	23/08/2013	5a8m6d	-	05/01/1971
23. Synara Vieira Gusmão	15/06/2018	0a10m14d	03/11/2014	03/11/2014	4a5m26d	6400d	05/01/1971

24. Claudiney Serrou dos Santos	15/06/2018	0a10m14d	03/11/2014	03/11/2014	4a5m26d	5100d	16/09/1977
25. Ubirajara Vicente Luca	15/06/2018	0a10m14d	03/11/2014	03/11/2014	4a5m26d	5012d	21/05/1980
26. Fabio Barbosa	15/06/2018	0a10m14d	03/11/2014	03/11/2014	4a5m26d	4945d	07/05/1978
27. Janaína Yumi Osaki	15/06/2018	0a10m14d	03/11/2014	03/11/2014	4a5m26d	3678d	26/02/1981

Anexo V - Defensores Públicos de Primeira Classe (***)

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo V - Defensores Públicos de Primeira Entrância (***)			Lista atualizada até			29/04/2019	
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Primeira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Maria Cecilia Alves da Cunha	26/02/2013	6a2m3d	26/02/2013	26/02/2013	6a2m3d	589d	06/05/1981
2. Rubens Vera Fuzaro Júnior	26/04/2013	6a0m3d	26/04/2013	26/04/2013	6a0m3d	-	31/05/1983
3. Fernando Ciscato Bastos	03/11/2017	1a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	3499d	31/03/1979
4. Alessandra Maria Ezaki	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	3128d	04/11/1980
5. Giovanna Mariellu da Silva Santos	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	2776d	24/11/1978
6. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	2564d	01/01/1985
7. Carlos Wagner Gobati de Matos	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	2063d	06/06/1985
8. Luciana Barbosa Garcia	03/11/2014	4a5m5d	03/11/2014	31/10/2014	4a2m5d	1949d	11/05/1984
9. Danilo Augusto Rocha Pinheiro	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1806d	29/08/1978
10. Antonio Goes de Araujo	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1608d	05/12/1980
11. Corina Pissato	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1392d	25/04/1974
12. Rejane Iara Snidarsis Masini	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1232d	30/11/1968
13. Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1196d	10/10/1978
14. Sandra Cristina Alves	03/10/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1014d	24/10/1978
15. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	991d	12/04/1979
16. João Vicente Nunes Leal	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	683d	05/01/1975
17. Thais Cristina Ferreira Borges	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	667d	12/11/1982
18. Milena Barboza Bortolotto	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	485d	29/09/1979
19. Josiane Alves Barros	03/10/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	390d	07/03/1972
20. Paulo Jose Martins Grama	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	-	15/06/1976
21. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	24/02/2015	4a2m5d	24/02/2015	24/02/2015	4a2m5d	1652d	20/11/1981

Anexo VI - Defensores Públicos Substitutos (***)

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo VI - Defensores Públicos Substitutos (***)			Lista atualizada até			29/04/2019	
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensor Público Substituto	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Elisa de Camargo Viana	03/11/2014	4a5m26d	03/11/2014	31/10/2014	4a5m26d	1747d	15/05/1984
2. Paulo Isidoro Gonçalves	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	5013d	22/03/1980

3. Nicolas Andres Vico Sierra	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	2987d	20/12/1980
4. Felipe de Mattos Takayassu	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	1732d	14/12/1990
5. Eduardo Mesquita Gibrail	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	894d	17/02/1990
6. Moacir Gonçalves Neto	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	699d	05/05/1984
7. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	668d	13/07/1988
8. Tulio Ponte de Almeida	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	611d	06/09/1989
9. Carolina Renee Pizzini Weitkiewic	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	464d	16/01/1989
10. Vinicius Ferrarin Hernandez	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	365d	07/02/1990
11. Rodrigo Machado Fonseca	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	-	12/08/1989
12. Bruna de Paiva Canesin	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	-	01/10/1986
13. Laysa Bitencourt Pereira	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	-	18/02/1989
14. Leticia Parobe Gibbon	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	-	24/04/1989
15. Guilherme Ribeiro Rigon	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	-	26/03/1991
16. Vinicius William Ishy Fuzaro	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	-	15/06/1991
17. Diego Rodrigues Costa	20/12/2016	2a4m9d	20/12/2016	20/12/2016	2a4m9d	473d	04/09/1990
18. João Batista Coêlho de Araujo Neto	12/04/2017	2a0m17d	12/04/2017	12/04/2017	2a0m17d	-	30/04/1991
19. Thiago Almeida Morato Mendonça	12/07/2018	0a9m17d	12/07/2018	12/07/2018	0a9m17d	-	31/01/1986
20. João Claudio Ferreira de Sousa	12/07/2018	0a9m17d	12/07/2018	12/07/2018	0a9m17d	-	21/10/1986
21. Carolina Henrica Borin Giodarno Zandonai	12/07/2018	0a9m17d	12/07/2018	12/07/2018	0a9m17d	-	30/11/1986
22. Tiago Venicius Pereira Passos	12/07/2018	0a9m17d	12/07/2018	12/07/2018	0a9m17d	-	13/07/1988
23. Paulo Sérgio Silva de Queiroz	13/12/2018	0a4m16d	13/12/2018	13/12/2018	0a4m16d	-	19/07/1990

□ (***) Lista de Defensores Públicos Substitutos confeccionada separadamente da lista de Defensores Públicos de Primeira Entrância, conforme decisão do CSDP proferida no procedimento nº 369239/2012, apenso ao nº 867711/201: “À unanimidade, o Conselho respondeu a consulta formulada pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso - SINDEP-MT e reconheceu a diferença entre Defensores Públicos de Primeira Entrância e Defensores Públicos Substitutos, no que tange à concorrência à promoção para Terceira ou Segunda Entrância. Deliberou, ainda, pela confecção de lista de antiguidade com a separação de referidas categorias de membros da Defensoria Pública.”

□ Art. 34, §2º, da LCE 146/2003, com a redação dada pela LCE 608/2018: “Enquanto em estágio probatório o Defensor Público nomeado para o cargo inicial da carreira receberá a denominação de Defensor Público Substituto”.



MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- ✓ Melhor custo-benefício do mercado;
- ✓ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ✓ + de 350 credenciados à rede de atendimento.
- ✓ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR
f/MATOGROSSOSAÚDE

*De acordo com o Decreto Nº 5.729/2005. Art. 11 e parágrafo único.

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
 CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3613-7700

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONTRATO: 057/2019

Contratado: Boa Vista Comércio de Equipamentos Eireli - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre para serem instalados em praças públicas neste município- Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Prazo: O presente instrumento contratual vigorará a partir da data da assinatura do termo de contrato, cujo término dar-se-á dia 31/12/2019. Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Data: 26/04/2019.

Alto Araguaia 29/04/2019

TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL
Setor de Licitações

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 047/2019.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados na licitação em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MINI-ESTÁDIO COM CAMPO GRAMADO E VESTIÁRIOS NO BAIRRO ESPERANÇA**, CONF. CONTRATO DE REPASSE OGU ME 0263123-26/2008 - EXTRA-SICONS, CELEBRADO COM O MIN. DO ESPORTE, VIA CEF, E DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa K. C. CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, cuja decisão definitiva é o seguinte: mantém **inabilitada** a empresa K. C. CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, tendo em vista que a decisão da Comissão de Licitação foi submetida à legislação vigente. Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no **dia 02 de maio de 2019 às 09h00 na Sala de Licitações**. Informamos, ainda, que o inteiro teor do Julgamento dos Recursos Administrativo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT e no site <http://www.altogarças.mt.gov.br>. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com e telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 26 de abril de 2019. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 10.527/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de lubrificantes (óleos, aditivos, fluidos, graxas) e detergentes desengraxantes em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 16/05/2019, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 29 de abril de 2019.

Daniel Botoni - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Brasnorte vem Requer junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Brasnorte, Departamento de Meio Ambiente deste Município, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do futuro Residencial Acácias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Brasnorte vem Requer junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Brasnorte, Departamento de Meio Ambiente deste Município, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da obra de Pavimentação Asfáltica e Rede de Drenagem nas Ruas Davina Siman e Erechim - Bairro Renascer deste município.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa CENTRAL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, contra a decisão do pregoeiro que a inabilitou para o Pregão Presencial nº 024/2019, foi DADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 29 de abril de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

ABERTURA: 13 de maio de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 13 de maio às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de abril de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

ABERTURA: 13 de maio de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 13 de maio às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes para internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos a pacientes, municípios de Campo Novo do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de abril de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, que teve como vencedoras as empresas: E.U. DE BRITO - ME, CNPJ 07.678.947/0001-03, que totalizou R\$ 103.776,00 (cento e três mil setecentos e setenta e seis reais); ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA EIRELI - ME, CNPJ 12.248.430/0001-06, total de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais); GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ 19.808.881/0001-08, total de R\$ 23.584,90 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI - EPP, CNPJ 08.371.036/0001-93, total de R\$ 23.933,30 (vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); empresa BRÍVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, CNPJ 11.618.579/0001-77, total de R\$ 17.229,50 (dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); WALÉRIA DOS S. CORDEIRO EIRELE - ME, CNPJ 30.985.777/0001-13, total de R\$ 27.588,60 (vinte e sete mil

quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 26.877.656/0001-80, total de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais); MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ 26.148.070/0001-85, total R\$ 61.604,00 (sessenta e um mil seiscentos e quatro reais); MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 20.847.096/0001-35, total de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais); POTÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ 17.874.189/0001-44, total de R\$ 63.304,40 (sessenta e três mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos). O lote 09 resultou em fracassado. Campo Verde, 29 de abril de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, DO TIPO GASOLINA E ETANOL: a empresa PAULO ANDREIS E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.455.945/0001-00, sagrou-se vencedora do lote 01 e 02 totalizando R\$ 1.131.300,00 (um milhão cento e trinta e um mil e trezentos reais). Campo Verde, 29 de abril de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
Processo Administrativo nº 383/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei municipal nº 464/2015 e Decreto municipal nº 18/2015, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO o processo que contratará a empresa AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E SISTEMAS, inscrita no CNPJ sob o número 02.688.100/0004-20, para FORNECIMENTO DE KIT PARA COLETA DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO - DNI, solicitado através do pedido 835/2019. O valor total a ser pago é de R\$ 15.495,94 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Conquista D'Oeste, 29 de abril de 2019.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****COM REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O Município de Dom Aquino, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é, registro de preços para aquisição de caminhão basculante, o qual, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 14/05/2019, com início do credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Edital e informações, no horário de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 29 de abril de 2019.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 020/2019 referente à "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros, em estradas Mistas (Pavimentadas e Não Pavimentadas), para atender a necessidade das secretarias municipais", a seguinte Empresa: **01) TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.415.982/0001-45, localizada na Rua Panambi, n.º 290, Bairro Industrial,

na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, vencedora do item n.º 001 dos lotes n.º 001 e 002 com valor total de R\$ 102.557,00 (Cento e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais). Ipiranga do Norte - MT, 29 de Abril de 2019. **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **NEUVACY MENDONÇA DA SILVA GOBBI, CNPJ: 26.159.006/0001-08** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 194.511,28 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos)**.

Itiquira/MT, 29 de abril de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **15 DE MAIO DE 2019, ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 29 de abril de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado no dia 29 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na edição nº 27491, páginas 62 e 63, Aviso de Licitação. **Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019, leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019.**

Itiquira/MT, 29 de abril de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) nº
001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com interesse da Secretaria Municipal da secretaria Municipal de Planejamento e Cidade, torna público para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para procedimento de manifestação de interesse, com o objetivo de viabilizar a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, visando à estruturação de parceria público-privada para modernização, eficiência, expansão, operação, informatização e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Lucas do Rio Verde - MT. Deve - se manifestar o interesse em até

15 (quinze) dias úteis a contar deste extrato de publicação. na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde_MT, com endereço na Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, em Lucas do Rio Verde-MT, Fone(65) 3549-8300 das 08:00 h às 11:00 e das 13:00 h às 15:00 h e no site: www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Lucas do rio Verde-MT, 26 de Abril de 2019.
Flori Luiz Binotti
Presidente do CGPPP/LRV
Lucas do Rio Verde-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama da espécie Esmeralda (soyasia japônica), para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT

Ata de Registro de Preços: **011/2019**

Empresa vencedora: **GRAMEIRA SINOP LTDA-ME**

Valor: **R\$ 115.710,00 (cento e quinze mil setecentos e dez reais)**

Data da assinatura: **29/04/2019**

Vigência: **29/04/2020**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 037/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de maio de 2019 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 055/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de abril de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 030/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 12 de abril de 2019 às 10hs na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: **TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI inscrita no CNPJ: 70.494.802/0001-80**, com valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). Matupá - MT, 29 de abril de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 031/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 16 de abril de 2019 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT E CLÍNICO PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DE ÁREA RURAL DE MATUPÁ/MT**, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas **M A NOGUEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.516.843/0001-48, com valor total de R\$ 51.750,00 para LOTE 05; **CLÍNICA MEDICA SAUDE FEMININA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.804.167/0001-08, com valor total de R\$ 15.525,00 para o Lote 04 e **D.M.B. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.569/0001-74, com valor total de R\$ 55.775,00 para o lote 02. Matupá - MT, 26 de abril de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de abril de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS E

ESTACIONAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante RCA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.051/0001-90, com valor total de R\$ 99.559,69. Matupá - MT, 29 de abril de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
Aviso de Licitação
Concorrência Pública n.º 01/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 01/2019, cujo objeto é a **Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso do espaço físico e equipamentos destinados ao empreendimento denominado "Fábrica de Ração" localizada na Avenida dos Migrantes, Bairro Progresso do Município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **17/06/2019**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs às 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, em 29 de Abril de 2019.

Idianês Teresinha Machado
Presidente CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 133/2019

Pregão Presencial n. 08/2019

Despacho de Revogação de processo Licitatório em razão de ocorrência de erros de natureza inconclusiva. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 49, § 3º da Lei Federal Nº 8.666/93; CONSIDERANDO a ocorrência e a demonstração de vários erros de natureza inconclusiva no sistema GUARDIÃO de registro do processo licitatório, demonstrados através de vários documentos nos autos do processo supramencionado; CONSIDERANDO que os erros apontados são de natureza estranha e que maculam a lisura do certame como um todo, colocando em risco vários princípios da administração pública bem como as partes do processo; RESOLVE: REVOGAR INTEGRALMENTE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, em todos os seus termos, por conveniência e oportunidade, o processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas - através de serviços mecânicos, elétricos e de lanternagem, Serviços de Torno e Solda nos veículos e maquinários das diversas marcas e modelos, pertencentes à Frota do Município de Nova Guarita - MT. Conforme todas as razões de fato e de direito já expostos nos autos do processo supra. Notifiquem-se todas as partes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nova Guarita - MT, 23 de Abril de 2019.

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 012/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2019, cujo

objeto é a: **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para prestação de serviços de lavagem, lubrificação da frota de veículos da prefeitura municipal de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 17/05/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, em 29 de abril de 2019.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - O Município de Nova Mutum comunica que houve alteração no objeto deste Pregão. Onde se lê: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças de parte elétrica para veículos volare, Iveco e Mercedes, de fornecimento de peças 1ª linha das montadoras Mercedes Bens, VW, Ford Cargo, Volvo, Randon e FNV FRUEHAUF para veículos escolares, caminhões e carretas, peças e serviços de tacógrafo para veículos escolares e prestação de serviços de mecânica no Pontal do Marape", **leia - se:** "contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças de parte elétrica para veículos volare, Iveco e Mercedes, de fornecimento de peças 1ª linha das montadoras Mercedes Bens, VW, Ford Cargo, Volvo, Randon e FNV FRUEHAUF para veículos escolares, caminhões e carretas, peças e serviços de tacógrafo para veículos escolares, serviços de mecânica no Pontal do Marape e peças e materiais genuínos de autorizada Chevrolet para veículos leves e médios". Nova Mutum - MT, 26 de abril de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

2º AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019**, que a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente remarcada para o dia **26/04/2019 às 08h30min (Horário de Brasília)**, em virtude de fatos supervenientes de saúde do Pregoeiro Oficial e da Pregoeira Substituta, fica a sessão remarcada para o dia **02/05/2019 às 08h00min (horário de Brasília)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaonovanazare@hotmail.com ou no site www.novanazare.mt.gov.br. Nova Nazaré-MT, 24 de Abril de 2019. ENOQUE DE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

CONTRATO Nº 014/2019 - DATA: 25/04/19 - OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA DE NEGÓCIOS 2019 - CONTRATADO: RAFAEL PONTO SOM LTDA ME - CNPJ 14.860.887/0001-00 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

CONTRATO Nº 015/2019 - DATA: 29/04/19 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE, COM ÁREA COBERTA DE 772,40M², A SER EXECUTADA SOBRE QUADRA EXISTENTE JUNTO A ESCOLA ÁGUA LIMPA - CONTRATADO: SIM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 26.884.260/0001-60 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.397,28 - VIGÊNCIA: 29/04/2020 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 RP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 15/05/2019, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de acabamento em alvenaria, pinturas bem como recuperação de meio fio e sarjeta. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou através do site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 29 de abril de 2019.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 002/2019, realizada no dia 16/04/2019, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada a contratação de empresa para dar continuidade na execução da obra referente a construção de cobertura de quadra poliesportiva padrão FNDE, com área coberta de 772,40m², homologada e adjudicada em 29/04/2019, sagrou-se vencedora do certame a empresa SIM ENGENHARIA EIRELI. Nova Ubiratã - MT, 29 de abril de 2019.

Mauro Odinei Soliani.
Secretário de Administração

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2.019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2.019, objeto: CONCESSÃO DE USO, ONEROSA, DE 1 (UM) ESPAÇO, SITUADO NA PRAÇA SUZANETE FERREIRA DA SILVA, SETOR XAVANTINA NOVA XAVANTINA - MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CASA DE VIDRO. Certame DESERTO, pela ausência de participantes. Nova Xavantina - MT, 29 de abril de 2.019.

Juscelino da Rocha Reis - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 15/05/2019, às 08H00 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, NOVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min. Novo Mundo, MT, 29 de abril de 2019. Luciana Da Silva Betarelo Pregoeira Oficial.

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
Tipo: Menor Preço Por Item A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 16/05/2019, às 08H00, para Aquisição de Material Permanente Odontológico, equipamento para Academia, equipamentos e

instrumentos em Geral para equipar as Unidades de Saúde do Município de Novo Mundo - MT., conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 29 de abril de 2019. Luciana Da Silva Betarelo Pregoeira Oficial.

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CNPJ Nº 04.199.966/0001-50, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, A LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI), REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, CNPJ nº 04.199.966/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao Sistema de Abastecimento de Água com captação, tratamento e distribuição no município de Novo Santo Antônio/MT.

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 13847.150001/18-008-FNS, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogado a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia 23 de Maio de 2019, às 14:00 horas (Horário de Brasília), na mesma Plataforma. **Novo Santo Antônio - MT, em 29 de Abril de 2019.**

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2019 PROCESSO Nº: 029/2019 TIPO:
Global

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT torna público para conhecimento dos interessados que a tomada de Preços 006/2019, cuja abertura ocorreu às 14h00min do dia **29 de Abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	15.984.883/0001-99	01	R\$: 140.659,48

VALOR TOTAL R\$: R\$: 140.659,48 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) A Ata Integral da Tomada de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT. **NOVO SANTO ANTONIO-MT, 29 de Abril de 2019.**

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DO CONVITE Nº 001/2019. PROCESSO Nº 008/2019.

O Município de P. da Serra- MT, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação Convite nº 001/2019, data de abertura de propostas realizada no dia **25/04/2019 às 14:00** horário de Mato Grosso, sagrou-se vencedora do certame a empresa **MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS -LTDA ME, CNPJ sob nº 22.817.081/0001-50.**

DELIANA SILVA-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO Nº 013/2019- PR 008/2019.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 008/2019**, tendo como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/ CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS, conforme descrição e especificação do ANEXO I-B do Termo de Referência, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia 13/05/2019 às **09:00 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Resultado. Pregão Presencial-SRP 010/2019. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Empresas: S Severino de Oliveira Mercaria Eirelli-ME, CNPJ 23.910.098/0001-10, Aragarças/GO, valor R\$ 426.467,50. Micheline Silva Sia-ME, CNPJ 15.337.028/0001-96, Pontal do Araguaia/MT, valor: R\$ 388.300,00. Em 25/04/2019. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA AVISO ADESÃO N.037/2019- PMPL (PROCESSO N.093/2019-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.273/2018, referente ao Pregão Presencial n.092/2018, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, realizado com a Prefeitura Municipal de Juína/MT, com a Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.04.187.384/0001-54, com valor total de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2019.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.035/2019 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.091/2019-PMPL
PREGÃO Nº. 035/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA, MUNCK E LIMPA FOSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 13h30 às 14h do dia 13 de maio 2019. INICIO DA SESSÃO: às 14h do dia 13 de maio de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2019.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.036/2019 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO N.092/2019-PMPL

PREGÃO Nº. 036/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE TRANSITO, POSTES DE MADEIRA, POSTE DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO PARA MELHORIA DO TRANSITO NO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 14 de maio 2019. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 14 de maio de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.038/2019 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO N.096/2019-PMPL

PREGÃO Nº. 038/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSILIOS, HIGIENE, LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 15 de maio 2019. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 15 de maio de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.068/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VULCANIZAÇÃO RESSOLAGEM, DUPLAGEM, RECAPAGEM E RECAU

CHUTAGEM DE PNEUS PARA AS FROTAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 009/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL

N.º 026/2019, cujo certame se deu às 09h do dia 15/04/2019;

sagrou vencedora as empresas JR BORRACHARIA IGUAÇU EIRELI-ME, vencedora dos itens

ns27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,47,48,49,54,55,57, 58,61,62,63 e 66, com valor mensal de R\$128.785,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais); JOSE MARGREITER-ME,

vencedora dos itens 01,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,43,44,45,46 e 60, com valor total de R\$591.830,00 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e trinta reais) e a LORENA ELI FISCHER-ME, vencedora dos itens 02,03,04,05,06,07,08,50,51,52,53,56,59,64 e 65, com valor total de R\$71.773,00. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a Ratificação **DISPENSA 03/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 00.277059/0001-21 VALOR TOTAL DE: 6.195,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**. Porto Esperidião-MT, 29 de Abril de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTEMANDADO DE NOTIFICAÇÃO
À Senhora

ROSANA DAVID DUTRA

(Processo Administrativo 004/2019)

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria Nº 048/2019, publicada no DIOPRIMA ao 21º dia do mês de Janeiro de 2019, com atribuições previstas no art. 168 e ss. da Lei Municipal n.º 679/01 e, no que couber, subsidiariamente, o art. 148 e ss. da Lei Federal n.º 8.112/90, INTIMA Vossa Senhoria para comparecer nesta Comissão, portando os documentos pessoais, para prestar declarações sobre os fatos que deram origem ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, em que atua no PÓLO PASSIVO.

Intimamos Vossa Senhoria para pronunciar-se no dia 15 de maio de 2019, às 7h30min, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada nos fundos do prédio da Secretaria de Promoção Social, na Rua Londrina Nº 422, Centro, nesta. Salientamos que, a sua presença é fundamental para o esclarecimento dos fatos, e ainda, o não comparecimento injustificado na data e local acima especificado acarreta ônus previsto no art. 330 do Código Penal.

Primavera do Leste/MT, 22 de abril de 2019.

Cordialmente, **Lisiane Fortino Castelli** Presidente da Comissão

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

AVISO REABERTURA DE CERTAME
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019
PROCESSO Nº 588/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de preço 016/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para executar as obras de continuação do Melhoramento, Modernização e Implantação do sistema de Iluminação Pública Ornamental, onde deverão ser executado a troca das luminárias e lâmpadas existentes, por luminárias de LED no Bairro Jardim Luciana, Avenida Ângelo Ravanelo, Cohabinha,

Primavera II, Avenida Primavera e Implantação de Iluminação de LED nos canteiros centrais da Avenida São Sebastião, Iluminação Ornamental nas Praças Eldorado e do Castelândia no Município de Primavera do Leste MT. Propiciando assim uniformidade na distribuição da iluminação bem como a redução do consumo de energia elétrica, propiciado pela troca de tecnologia convencional para tecnologia LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital e seus anexos, sofreu alteração na composição orçamentária de sua planilha, sendo assim abriremos no prazo para o certame que será: TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço PRAZO DE EXECUÇÃO: 570 (quinhentos e setenta) dias. CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 15/05/2019 às 17:00 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 20/05/2019, às 13:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "EMPRESAS" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 29 de abril de 2019.

Maristela Cristina S. Silva. Presidente da CPL

ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019. PROCESSO Nº 588/2019.

A Presidente da Comissão permanente de Licitação do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação su- pramencionado: Onde se lê: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para executar as obras de continuação do Melhoramento, Modernização e Implantação do sistema de Iluminação Pública Ornamental, onde deverão ser executado a troca das luminárias e lâmpadas existentes, por luminárias de LED no Bairro Jardim Luciana, Avenida Ângelo Ravanelo, Cohabinha, Primavera II, Avenida Primavera e Implantação de Iluminação de LED nos canteiros centrais da Avenida São Sebastião, Iluminação Ornamental nas Praças Eldorado e do Castelândia e ainda Im- plantação de Rede de distribuição de Alta e Baixa tensão com instalação de transformadores trifásicos no Distrito Industrial José de Alencar e Distrito Novo localizados na sede do Muni- cípio de Primavera do Leste MT.Propiciando assim uniformidade na distribuição da iluminação bem como a redução do consumo de energia elétrica, propiciado pela troca de tecnologia convencional para tecnologia LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital e seus anexos. Leia - se: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para executar as obras de continuação do Melhoramento, Modernização e Implantação do sistema de Iluminação Pública Ornamental, onde deverão ser executado a troca das luminárias e lâmpadas existentes, por luminárias de LED no Bairro Jardim Luciana, Avenida Ângelo Ravanelo, Cohabinha, Primavera II, Avenida Primavera e Implantação de Iluminação de LED nos canteiros centrais da Avenida São Sebastião, Iluminação Ornamental nas Praças Eldorado e do Castelândia noMunicípio de Primavera do Leste MT.Propiciando assim uniformidade na distribuição da iluminação bem como a redução do consumo de energia elétrica, propiciado pela troca de tecnologia convencional para tecnologia LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital e seus anexos. O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Lici- tação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos perma- necem inalterados, assim como a data de abertura do certame, Atenciosamente,

Primavera do Leste, 15 de abril de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da Comissão de Licitação

ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019. PROCESSO Nº 624/2019.

A Presidente da Comissão permanente de Licitação do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionado: Exclui-se do Edital o item: 11.6.4.1. Apresentar a composição do BDI, diferenciado, conforme o projeto básico sendo os seguintes percentuais: a) para as obras de iluminação ornamental das Praças Eldorado e Praça do Castelândia será apresentado o BDI Diferenciado conforme o Acórdão nº 2622/2013 -TCU - Plenário para preço não desonerado nos percentuais de 20,35% e 11,43% b) para as demais obras será apresentado o BDI único de 24,90%. O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição

dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame. Atenciosamente, Primavera do Leste, 29 de abril de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da Comissão de Licitação

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 14 de maio de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADAS EM DIVERSOS BAIRROS DESTA MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2019

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de maio de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES EM DIVERSOS BAIRROS. NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação
Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2019 MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº Licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item no sistema de Registro de Preço, com a finalidade de selecionar propostas **para futura e eventual contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de Borracharia e Lava Jato, para toda frota da prefeitura Municipal deste Município**. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. O julgamento das Propostas desta licitação ocorrerá no dia 13/05/2019 às 09:00 horas, (horário de Brasília-DF) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 a 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, ou solicitado pelo e-mail: licitacaostz@gmail.com Santa Terezinha - MT, 29 de abril de 2019. GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro-Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: EMPRESA L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ 05.511.353/0001-70 com valor global total de R\$ 473.401,22 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos).

Serra Nova Dourada/MT, em 29 de abril de 2019

Carina Mignoso Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019 DE 29/04/2019**

CONTRATO N.º: 030/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos: I e II do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. **CONTRATADA:** PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ 91.404.251/0001-97. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** ADESÃO a Ata de Registro de Preços 003/2018 - Pregão Eletrônico nº 003/SRP/CIMCERO/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 475.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco mil e Quinhentos Reais). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 29/04/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 SRP 13/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 SRP 13/2019 **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário Ecológico Urbano para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos . EMPRESAS VENCEDORAS: **ECOPLAST FERRAGENS LTDA**, CNPJ/MF: 22.069.419/0001-32, ITENS: 03, 04, 05, 06, 09, 10, **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ/MF: 11.549.124/0001-47, ITENS: 01, 02, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15.

Sinop/MT, 29 de abril de 2019.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS), DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 086/GP/2019 de 24.01.2019, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 29 de Abril de 2019. Jociane Cristina de Lima - Pregoeira.

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-RETIFICADO, que fará realizar no dia **14 DE MAIO DE 2019, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO (COM E SEM INSTALAÇÃO)**, a fim de atender às necessidades da frota de veículos deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e III, parte Integrante do Edital.

O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Abril de 2019**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Abril de 2019. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, **RATIFICA** o Procedimento Administrativo nº 062/2019. **OBJETO: Contratação Direta da Empresa "SBN LTDA ME", para apresentação Artística da Banda "D' Live" - com 03 apresentações com entrada franca, no Módulo Esportivo, para os dias: 13, 14 e 15 de junho de 2019, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, Valor: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.** Tangará da Serra-MT, 29 de Abril de 2019. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019/CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 12/2019, advinda do Pregão Presencial Nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, referente FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT. Valor Total: R\$ 92.000,00. Empresa: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - EPP, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, CONFORME ESTA REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019/PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT,. Vale de São Domingos - MT, 29 de Abril de 2019. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
ADESÃO Nº 006/2019

DO OBJETO: Prestação de serviços em locação de Som. Palco e Iluminação, incluindo transporte, montagem e desmontagem para a realização do 33º Aniversário de Emancipação Política de Vila Rica e que acontecerá entre os dias 10 e 13 de Maio de 2019 no Parque de Exposição de Vila Rica. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato equivale a 73.770,00 (Setenta e três mil, setecentos e setenta reais) O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e o restante em ate 02 (dois) dias uteis após os serviços prestados e atesto nas notas fiscais. DATA: Vila Rica/MT, 29 de Abril de 2019. ASSINANTES/VALOR ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. J. PRESSI SERVIÇOS ME (16.501.192/0001-50) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

ADESÃO Nº 006/2019

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Substituta, Srª Sâmia santos Araújo Tabosa designada pela Portaria nº. 77/2019 torna publico à Adesão 006/2019 à Ata de Registro de Preço 076/2018, proveniente do Pregão Presencial 066/2018, realizado pelo Município de Confresa -MT, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços em locação de Som. Palco e Iluminação, incluindo transporte, montagem e desmontagem para a realização do 33º Aniversário de Emancipação Política de Vila Rica e que acontecerá entre os dias 10 e 13 de Maio de 2019 no Parque de Exposição de Vila Rica. Vila Rica / MT, 29 de Abril de 2019. SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA Pregoeira Substituta Portaria nº 77/2019

José Ricardo do Vale, CPF - 018.047.889-37, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 187,00 hectares, na Fazenda São Benedito, com captação no Córrego Mutum, Município de Santo Antonio do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 14° 59' 55,33" S e Long. 53° 41' 01,65"O.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, CPF: 167.522.791-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Alteração da Outorga de Uso de Recursos Hídricos, Portaria nº 567/2018, da piscicultura da Fazenda São Rafael, localizada em Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo 6,21 hectares de lâmina d'água a serem inclusas. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

MARIA HELENA DA COSTA, CPF - 969.137.201-06 torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA/MT a Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de **ODONTOLOGIA**, localizada no município de TANGARÁ DA SERRA/MT.

J. MOMBELLI DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22 303 582/0001-18, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo /MT (SEMMA), o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores", localizado na Av. Lions Internacional, nº S/N, Bairro Nova Esperança, Município de Peixoto de Azevedo/MT.

Edilson Antônio Mastelero e Outros, CPF: 464.332.959-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **renovação de outorga** de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Itanhangá/MT, Zona Rural, MT 338, km 180, Fazenda Aurora. Poço: Latitude 11° 59' 28,20" e Longitude 56° 32' 13,40".

OSNI LOCKS E OUTRO

Inscrito no CPF/MF sob nº 212.424.709-30, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental - Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Armazenamento e Abastecimento de Combustível, localizado à Fazenda Mirage - Zona Rural, município de Sapezal/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OSNI LOCKS E OUTRO

Inscrito no CPF/MF sob nº 212.424.709-30, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental - Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Lavador de Maquinários e Implementos, localizado à Fazenda Mirage - Zona Rural, município de Sapezal/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dilceu Antonio Dal Bosco, CPF Nº 267.604.521-00 torna público que requereu à SEMA, a LP, LI e LO, e à Prefeitura de Sinop, a licença especial, para extração de cascalho laterítico e argila sito às coordenadas geográficas 12°07'55,369" S / 55°32'04,488" W, zona rural do município de Sinop/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOE LUIZ BERLATO ZANCHETIN, CPF: 212.149.139-20, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de direito de uso de recursos hídricos no Rio Nandico. Ponto de captação: S12°25'35,54" W55°25'25,89". Vazão de captação (m3/s): 0,1770. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Fazenda Verde, Zona Rural de Vera/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FERREIRA DE MELLO & CIA LTDA. (IMARAL PNEUS) CNPJ 70.494.505/0001-35 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM JUÍNA, **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO -LAR PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**

MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADO NA AVENIDA J.K., Nº 3547 N, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERARIO, SETOR 9, QUADRA S 03, LOTE 01, EM JUINA - MT

AER - COMÉRCIO DE AREIAS E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ nº 11.914.386/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), referente ao Processo SEMA nº 127313/2015, para extração de cascalho laterítico in natura em uma área de 11,00 hectares, situado na Gleba Cachoeira da União, Lote Rural 181, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JMS TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.863.845/0001-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA-MT, as licenças prévia (LP), instalação (LI), para atividade de construção de Condomínio Vertical Plurifamiliar, localizado na Rua dos Jatobás, Nº 1144N, Lote 19, bairro Jardim das Orquídeas, no município de Nova Mutum-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

MANOEL APOLINARIO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 25491547 - SSP/MT, CPF 868.436.641-72 e inscrito no CNPJ 13.251.127/0001-25. Torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vila Bela da Ss Trindade/MT, (SEMMA/VBST/MT) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (licenciamento ambiental) para os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de usinagem e solda, localizado à Rua Pedro Caetano Dalabeneta, S/N, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 78.245-000, Município de Vila Bela da Ss Trindade/MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO; **CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal-SMP) e de Comunicação de Dados (Internet) com área de registro no Estado do Mato Grosso (65 ou 66, a depender da localidade) **PROCESSO CRM-MT:** Carona nº 01/2019 - Ata de Registro de Preços nº 002/2018 - Pregão Eletrônico-SRP Nº 06/2018 - Processo nº 23188.001803.2018-73. **FUNDAMENTO LEGAL:** Normas constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017. **VALOR:** O valor estimado de R\$ **54.110,40** (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Dez Mil e Quarenta Centavos). Data da Assinatura: 10/04/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.33.90.39-030 - **ELEMENTO DE DESPESA:** - Serviços de Telecomunicações - Telefonia e Internet.

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2019.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente

CLEONICE BIRTICHE BANDEIRA (AUTO POSTO UERÊ), CNPJ 05.551.164/0001-20, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), referente às atividades de "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores" e "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos", empreendimento localizado no município de Colíder/MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM-MT Nº 3.250 e CRM-SP Nº 27.337.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-SP nº 9388-380/2010, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do

Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, prevista na alínea "e" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos **artigos 29, 38 e 124** do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988), ao **DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO**, inscrito neste Conselho sob nº **3.250**.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.
Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente do CRM-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2019
CONTATANTE: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA - SHSJB
CONTATADA: CM CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO
OBJETO: REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DENOMINADA "HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA", COMPREENDENDO NA REFORMA OS BLOCOS "A" e "C" da mesma, de acordo com projetos de arquitetura, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Repasse no 836001/2016/MS/CAIXA e no Edital de Tomada de Preços no 01/2019
VALOR: R\$ 445.515,70 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2019, Tomada de Preços

DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RETIFICAÇÃO

Na Comunicação de Abandono de Emprego, publicado na página 70, do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, do dia 29/04/2019.

Onde se lê: No próximo dia 29 de abril de 2019 às 14h para rescisão contatual. Pedimos que leve sua CTPS para as devidas anotações, bem como os uniformes da empresa em seu poder.

Leia-se: no próximo dia 03 de maio de 2019 às 15:10h para rescisão contatual. Pedimos que leve sua CTPS para as devidas anotações, bem como os uniformes da empresa em seu poder.

J. C. INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI, - inscrito no CNPJ nº 07.128.543/0001-38, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, pedido de renovação de Licença de Operação - LO, para atividade de Serrarias com desdobramento de madeira, com sede na Rodovia MT 208, KM 146, residencial Universitário, localizada no município de Alta Floresta - MT.

Não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

USINA BARRALCOOL S/A

CNPJ/MF 33.664.228/0001-35 NIRE 51300004780

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019, às 08h30min em segunda chamada, na sede social da Companhia localizada na Rodovia MT 246, Km 3,5, Distrito Industrial, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. **2. QUORUM:** Acionistas representando 99,76% do Capital Social com direito a voto, conforme assentamentos no Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Presidente: **WILSON CARLOS GALERA** Secretário: **NEWTON MARIANO GRANJA**. **4. CONVOCAÇÃO:** (i) Edital da AGO/AGE publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2019 nº 27443, página 75, 14/02/2019 nº 27444, página 158 e 15/02/2019 nº 27445 página 281 e, no jornal Diário de Cuiabá em 14/02/2019, 15/02/2019 e 16/02/2019 **5. ORDEM DO DIA: 5.1 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** i) Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2018; ii) Aprovação das demonstrações contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; iii) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; **5.1.1 PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 23/01/2019, edição nº 27428, página 47; 24/01/2019, edição nº 27429, página 72 e 25/01/2019, edição nº 27430, página 43; e, no jornal Diário de Cuiabá nos dias 24/01/2019; e 25 e 26/01/2019 o comunicado de disponibilidade dos seguintes documentos: **a)** relatório da administração e suas respectivas demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; **b)** cópia das demonstrações financeiras do exercício 2018; **c)** parecer dos auditores independentes; sendo que tais documentos foram igualmente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15/02/2019, nº 27445 páginas 283 a 285, devidamente registrado na JUCEMAT sob nº 2124633 em 20/02/2019, e no jornal Diário de Cuiabá no dia 16/02/2019, devidamente registrado na JUCEMAT sob nº 2124678 em 20/02/2019 **5.2 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** i) Aumento do capital autorizado da sociedade; ii) Incorporação do saldo das reservas de capital; iii) alteração do objeto social; iiiii) Eleição de membros do Conselho de Administração iiiiii) Consolidação do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÕES:** Iniciando a Assembleia, o Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas e em seguida registrou a presença dos Diretores **Diretor Presidente, o acionista JOÃO NICOLAU PETRONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/08/1931, agropecuarista e comerciante, portador do RG nº 0101.436-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.534.668-49, residente e domiciliado à Fazenda Agropecuária Bom Pastor, localizada na Rodovia MT 343, Km 10, lado direito, Zona Rural, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000; **Diretor Superintendente, o acionista AGOSTINHO SANSÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/06/1944, agropecuarista e industrial, portador do RG nº 0159.553-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.292.801-87, residente e domiciliado à Avenida Hitler Sansão, nº 956, Bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000; **Diretor Agrícola, o acionista MOACIR SANSÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão

JOÃO ADELAR KONZEN- CNPJ 13.336.699/0001-07, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para três poço tubulares profundo de 150m para USINA DE ALCOOL localizada na Rodovia MT 220 - KM 101 S/N, Distrito: Americana do Norte - Município de Tabaporá MT..

Kenshi restaurante Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade principal de restaurante e similares, localizada na rua 24 de Outubro, 968, Popular, cep: 78.045-470, no município de Cuiabá-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019** **REGISTRO PREÇO** **TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 15 (quinze) de maio de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOIS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br

Rondonópolis/MT, 29 de abril de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

universal de bens, nascido em 09/02/1939, agropecuarista e industrial, portador do RG n.º 0307.647-4 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.721.431-20, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, s/n.º, Bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000; **Diretor Industrial, o acionista AFRANIO ANTONIO DELGADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/06/1937, engenheiro agrônomo e agropecuarista, portador do RG n.º 2.583.676-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.486.408-06, residente e domiciliado à Fazenda Barreiro Rico, localizada na Rodovia Barra do Bugres a Lambari Do Oeste, Km 12, Zona Rural no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000; e **Diretor Adjunto, o acionista RENE JUNQUEIRA BARBOUR**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 30/10/1969, agropecuarista, portador do RG n.º 718.460-3 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 568.620.671-68, residente e domiciliado à Fazenda Jauquara, localizada na Rodovia Barra do Bugres a Porto Estrela Km 14, Zona Rural, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000, do advogado, **CARLOS ALBERTO DO PRADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional do Estado do Mato Grosso sob o n.º 4.910; com domicílio profissional na Rua Desembargador José Barros do Vale, nº 03, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-292, o qual se coloca à disposição dos acionistas para esclarecimentos de eventuais dúvidas em relação aos assuntos constantes na ordem do dia, dando prosseguimento passou para as deliberações: **6.1 DELIBERAÇÕES EM AGO:** Antes de iniciar as deliberações da AGO, o Presidente ressaltou que todos os documentos imprescindíveis para apreciação desta foram disponibilizados e publicados em conformidade com a Lei e de acordo com as edições do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e do Jornal Diário de Cuiabá, já devidamente elencadas nesta ata, passou-se a deliberar a primeira pauta: **i) Prestação de contas dos administradores, referente ao exercício de 2018.** Os acionistas tiveram uma breve discussão acerca do relatório, o qual submetido à votação foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes; **ii) Aprovação das demonstrações contábeis e parecer dos auditores independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018:** Submetidas à apreciação, as demonstrações contábeis do período, bem como o parecer dos Auditores Independentes, os mesmos foram igualmente aprovados por unanimidade dos acionistas presentes; **iii) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018:** Dando prosseguimento a ordem do dia, o Presidente informou que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 é de **R\$ 51.138.507,53 (cinquenta e um milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos)** dos quais serão destinados: **a) R\$2.556.925,38 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)** para conta de Reserva Legal; **b) R\$7.957.577,15 (sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos)** para a conta de Reservas de Incentivos Fiscais decorrente do lucro da exploração; e, **c) Por decisão da Assembleia, os dividendos propostos inicialmente de R\$ 10.156.001,25 (dez milhões, cento e cinquenta e seis mil, um real e vinte e cinco centavos)** passaram para **R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)** distribuídos aos acionistas a título de dividendos, na proporcionalidade da participação acionária de cada um e **R\$12.624.005,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e cinco reais)** transferido para a conta de Reservas de Investimentos; após apresentada a proposta de destinação de lucros, esta foi aprovada unanimemente pelos acionistas presentes. **6.2 DELIBERAÇÕES EM AGE:** **i) Aumento do capital autorizado da sociedade:** Passando para o primeiro item da pauta, o Senhor Presidente informou da necessidade do aumento do capital autorizado da sociedade passando de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) assim disposto, sem emissão de novas ações, representado por R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", sendo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes. **ii) Incorporação do saldo das reservas de capital:** Passando para o segundo item da pauta, o Senhor Presidente informou que se encontra no balanço apurado em 31 de dezembro de 2018, nas contas de: **a) reservas de incentivos fiscais:** o valor total de R\$ 7.957.577,15 (sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos), oriundo da isenção do Imposto de Renda sobre o Lucro da Exploração; **b) reservas de retenção de lucros:** o valor de R\$ 3.288.661,60 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **c) reservas de investimentos:** o valor de R\$ 13.135.233,71 (treze milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). Foi proposta a capitalização total de **R\$ 24.381.472,46 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, a qual fora aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, na forma do artigo 24º do Decreto 756/69, sendo distribuído aos acionistas na proporção da participação acionária de cada um, sem emissão de novas ações, pois as mesmas não possuem valor nominal, sendo distribuídas nas seguintes proporções: **a) R\$ 10.068.714,62 (dez milhões, sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)** para as Ações Ordinárias Nominativas e **b) R\$ 14.312.757,84 (quatorze milhões, trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para as Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" Em das decorrência da incorporação das reservas no capital social integralizado aprovada nos itens anteriores, o Presidente informou que, a composição do Capital Social que era de:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ON	140.000.000,00	133.433.715,64	133.433.715,64	34.486.000
PNA	210.000.000,00	198.592.252,94	198.592.252,94	49.022.122
TOTAL	350.000.000,00	332.025.968,57	332.025.968,57	83.508.122

passou para:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ON	160.000.000,00	143.502.430,26	143.502.430,26	34.486.000
PNA	240.000.000,00	212.905.010,77	212.905.010,77	49.022.122
TOTAL	400.000.000,00	356.407.441,03	356.407.441,03	83.508.122

Com isso, em virtude das alterações promovidas junto ao capital social da companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), representado por R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R\$ 356.407.441,03 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), representado por R\$ 143.502.430,26 (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte seis centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R\$ 212.905.010,77 (duzentos e doze milhões, novecentos e cinco mil, dez reais e setenta e sete centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe "A".** **iii) Alteração do Objeto Social:** Posto em discussão o terceiro item da pauta o Senhor Presidente explicou que em virtude da exigência imposta pela ANP de exclusão da atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, faz-se necessário a alteração dos objetivos sociais da sociedade do qual foi discutido e aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, alterando assim o Artigo 2º do Estatuto Social que vigorará com a seguinte redação: **Art.2º - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo industrial e comercial da produção de álcool, açúcar e seus subprodutos, do bagaço da cana-de-açúcar e seus subprodutos, produtos do segmento da sucroquímica, biodiesel e seus subprodutos, produção de gás carbônico - CO2, produção independente de energia elétrica, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento, comercialização de MDL, produção de levedura, importação, exportação, prestação de serviço de assistência técnica aos seus fornecedores de matéria prima, prestação de serviços de oficina mecânica e funilaria própria, podendo ainda participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente o seu objetivo social e/ou**

para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. **iii) Eleição de membros do Conselho de Administração:** Passando para o quarto item da pauta o Senhor Presidente informou sobre a eleição definitiva como Membro do Conselho de Administração, eleito interinamente conforme ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 13 de abril de 2018, devidamente registrada na JUCEMAT sob nº 2007215 em 08/05/2018, para completar o prazo remanescente do mandato até 16/01/2020 do cargo nos termos que determina o Artigo 40 do Estatuto Social, o acionista **SILVIO CEZAR PEREIRA RANGEL**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/01/1968, advogado, portador do RG n.º 597.783 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.130.251-72, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, n.º 305, Bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-0000 com mandato até 16/01/2020, tomando posse em termo próprio. Em seguida informou ainda do recebimento pela empresa do pedido formal de **RENÚNCIA** do cargo Membro e Presidente do Conselho de Administração do Conselheiro **WILSON CARLOS GALERA**, datado de 22 de fevereiro de 2019, o qual foi devidamente lido e apresentado aos demais Conselheiros, que culminou na vacância do cargo, cujo mandato findaria em 16/01/2020, resolvem de comum acordo eleger o Acionista o Sr **DANTE PETRONI NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/04/1961, agropecuarista, portador do RG n.º 0012.993-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.064.051-34, residente e domiciliado à Avenida Cuiabá, n.º 647, Bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000, sendo eleito também como Presidente do Conselho, com mandato até 16/01/2020 tomando posse em termo próprio. **iiii) Consolidação do Estatuto Social:** Após aprovação das alterações aprovadas de forma unânime por todos acionistas presentes, resolvem então consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar a partir desta Assembleia com a seguinte redação: **USINA BARRALCOOL S/A** CNPJ/MF 33.664.228/0001-35 NIRE 51300004780 **ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objetivo e Prazo Artigo 1º - USINA BARRALCOOL S/A é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, com sede e foro no município de Barra do Bugres, na Rodovia MT - 246, Km. 3,5 - Distrito Industrial, no Estado de Mato Grosso, que se rege pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações nela introduzidas pela legislação subsequente e pelas demais disposições legais aplicáveis e por este Estatuto Social.

Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo industrial e comercial da produção de álcool, açúcar e seus subprodutos, do bagaço da cana-de-açúcar e seus subprodutos, produtos do segmento da sucroquímica, biodiesel e seus subprodutos, produção de gás carbônico - CO₂, produção independente de energia elétrica, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento, comercialização de MDL, produção de levedura, importação, exportação, prestação de serviço de assistência técnica aos seus fornecedores de matéria prima, prestação de serviços de oficina mecânica e funilaria própria, podendo ainda participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente o seu objetivo social e/ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. **Artigo 3º -** Além do estabelecimento principal, que funciona na sua sede, a sociedade poderá ter estabelecimento subsidiário ou dependências em qualquer outro local, que podem ser criados e extintos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições da Lei e deste Estatuto. **Artigo 4º -** A sociedade terá prazo de duração indeterminado, encerrando as suas atividades com observância das Leis e deste Estatuto. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º -** O Capital Social Autorizado é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), representado por R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R\$ 356.407.441,03 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), representado por R\$ 143.502.430,26 (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R\$ 212.905.010,77 (duzentos e doze milhões, novecentos e cinco mil, dez reais e setenta e sete centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe "A". **Parágrafo Primeiro -** Cada ação ordinária confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo, consoante prevê o art. 141 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Segundo -** A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das Ações com direito a voto, pertencerá sempre e obrigatoriamente a pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, ou pessoas jurídicas, que tenham sua sede e foro no Brasil, que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais, nas mesmas condições anteriores. **Parágrafo Terceiro -** As ações preferenciais nominativas Classe "A" não terão direito a voto e terão participação prioritária nos resultados da sociedade, com direito ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária, na forma estabelecida no art. 46 do presente Estatuto Social e darão direito de preferência a seus possuidores, na subscrição em caso de emissão de novas ações da mesma classe que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios. **Parágrafo Quarto -** Do Direito De Preferência na venda das ações ordinárias: os titulares de ações ordinárias terão o direito de preferência à aquisição das ações da mesma espécie, na proporção das respectivas participações no capital votante. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto, permuta, e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das referidas ações e/ou direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição de novas ações ("Alienação"). A implementação do direito de preferência aqui previsto deverá ser realizada na forma estabelecida nos parágrafos seguintes. **Parágrafo Quinto -** O acionista interessado na alienação da totalidade ou parte de sua participação no capital votante da Companhia, e/ou direitos inerentes a tal participação (o "Ofertante"), a terceiro não titular de ações com direito a voto, deverá notificar, por escrito, à administração da Companhia a respeito da oferta feita ("Notificação da Oferta"). **Parágrafo Sexto -** A Notificação da Oferta deverá especificar: **a)** o número e o percentual de participação ofertada; **b)** os termos, preço e demais condições de pagamentos pretendidos; **c)** a qualificação completa do interessado de boa-fé na aquisição, e sua principal atividade, além de sua composição acionária, caso seja pessoa jurídica e **d)** cópia da proposta irrevogável e irretroatável feita pelo interessado de boa-fé, da qual deverá, necessariamente, constar compromisso assumido pelo interessado de boa-fé, em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se a adquirir as ações ofertadas e, a aderir ao presente Acordo, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **Parágrafo Sétimo -** Incontinenti, a administração da Companhia enviará cópias da Notificação de Oferta a todos os titulares de ações com direito a voto, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Notificação de Oferta pela Companhia, para, através de notificação escrita ao Ofertante, informar se pretendem exercer o seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada na Notificação de Oferta que pretendem adquirir ("Aceitação"), hipótese em que serão aplicáveis as disposições seguintes. **Parágrafo Oitavo -** Caso se confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, o acionista aceitante ("Aceitante") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua Aceitação, para exercer o direito de preferência, efetuando o pagamento do preço, ou de parcela desta, conforme estipular a Notificação da Oferta, contra a efetiva transferência da participação adquirida. **Parágrafo Nono -** A falta de resposta à Notificação de Oferta, no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao exercício de qualquer dos direitos facultados nesta cláusula. **Parágrafo Décimo -** Se houver mais de um acionista aceitante, o lote de ações ofertadas será vendido aos mesmos, proporcionalmente à sua participação no capital votante da Companhia. **Parágrafo Décimo Primeiro -** Será considerada nula de pleno direito, e inoperante perante a Companhia e os acionistas, qualquer alienação em desconformidade com qualquer das cláusulas e condições estabelecidas nesta cláusula. **Parágrafo Décimo Segundo -** As ações do capital votante da Companhia não poderão ser dadas em garantia a terceiros, ou oneradas com qualquer vínculo que seja, por qualquer dos acionistas com direito a voto, sem o prévio consentimento, por escrito dos demais acionistas da mesma classe. **Artigo 6º -** Os aumentos de capital, dentro dos limites do capital autorizado, não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração que comunicará, por escrito, à Diretoria para as devidas providências, mormente perante o Registro de Comércio. **Parágrafo Primeiro -** O limite de autorização de capital previsto neste artigo será anualmente corrigido pela Assembleia Geral Ordinária, com base nos mesmos índices adotados para a correção monetária do capital realizado e integralizado, com observância dos arts. 5º e 167 da Lei 6404/76. **Parágrafo Segundo -** O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de ações do capital autorizado, não podendo, em hipótese alguma, proceder-se à emissão de ações por preço inferior ao valor patrimonial. **Parágrafo Terceiro -** Na subscrição de ações ordinárias representativas de aumento do capital realizado, para integralização em dinheiro, o subscritor pagará, no ato, a importância mínima de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, em moeda corrente do País, a menos que outro limite superior seja estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Parágrafo Quarto -** Em todas as publicações e documentos em que se declarar o capital autorizado da Sociedade, serão sempre indicados os montantes do capital subscrito e do capital integralizado. **Artigo 7º -** Todo o acionista tem direito de preferência para subscrição de ações da Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, por escrito, aos acionistas, ou da data de publicação da ata de Assembleia Geral ou da data de publicação da ata do Conselho de Administração no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação; direito de preferência este proporcional às ações de espécie idêntica. **Artigo 8º -** A reserva de capital, constituída por ocasião dos balanços anuais de encerramento do exercício social e resultado da correção monetária do capital realizado, será capitalizada por deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço, consoante dispõe o art. 167 da Lei 6404/76. **Parágrafo Único -** A capitalização prevista neste artigo será feita sem

modificação do número de ações emitidas. **Artigo 9º** - Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou o exercício do direito de voto será obrigatoriamente observado pela Companhia quando arquivados em sua sede e as obrigações ou ônus decorrentes, somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro e nos certificados de ações, se emitidos. **CAPÍTULO III Assembleias Gerais**

Artigo 10º - A Assembleia Geral de Acionistas, órgão soberano da Sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com este Estatuto Social, tem poderes para decidir por todos os negócios e matérias relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 11** - A competência para a convocação da Assembleia Geral é do Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do mesmo Conselho. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das assembleias gerais será feita mediante editais, publicados por três vezes na imprensa da sede da companhia, inclusive no Diário Oficial do Estado, devendo a primeira publicação, no mínimo, 08 (oito) dias da data da realização da assembleia. **Parágrafo Segundo** - Independentemente das formalidades prevista no parágrafo anterior, será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 12** - A Assembleia Geral será realizada sempre na sede da Sociedade, salvo caso de força maior, instalando-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto (exceto as hipóteses do art. 135 da Lei 6404/76, para as quais é exigido, para instalação em primeira convocação de 2/3 dos titulares de ações com direito a voto). Caso não alcançado o "quórum" necessário para a instalação em primeira convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes. **Artigo 13** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do referido Conselho ou por qualquer diretor escolhido pela maioria dos presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes, acionistas ou não, para secretarias os trabalhos. **Parágrafo Primeiro** - A instalação da Assembleia Geral será precedida da coleta de assinaturas dos presentes na lista correspondente do livro de presença de acionistas. **Parágrafo Segundo** - Dos trabalhos e deliberações das Assembleias Gerais será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, sendo válida a ata que conte com a assinatura de quantos baste para constituição da maioria necessária para as deliberações. **Parágrafo Terceiro** - Por decisão da maioria dos presentes, a ata poderá ser lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas, devendo nesse caso os documentos ou propostas, submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto e desistência, serem numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na companhia. **Parágrafo Quarto** - Serão extraídas certidões das atas das Assembleias Gerais, lavradas em livro próprio, certidões essas que serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas de acordo com a Li, sendo que a Assembleia poderá autorizar a publicação do extrato da ata com omissão das assinaturas dos acionistas. **Assembleias Gerais Ordinárias** **Artigo 14** - Cabe às Assembleias Gerais Ordinárias tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, inclusive criação de reservas nos termos da Lei e a distribuição de dividendos, elegerem os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for deliberada sua instalação e funcionamento e aprovar a correção da expressão monetária do capital social. **Parágrafo Primeiro** - Os administradores da Companhia devem comunicar até um mês antes da data marcada para realização da assembleia geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no art. 124 da Lei 6404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes; o parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento e os demais documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia. **Parágrafo Segundo** - Os acionistas poderão obter cópias dos documentos referidos no parágrafo 1º, desde que o solicitem por escrito e arquem com o custo de reprodução dos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - O balanço patrimonial, os relatórios da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes serão publicados até 05 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para realização da Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 15** - A instalação e realização da Assembleia Geral Ordinária respeitará o disposto no art. 134 e seus parágrafos da Lei 6404/76, devendo estar presentes, no mínimo, um Diretor e um auditor independente, para das aos acionistas que assim o desejarem, quaisquer esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras. **Assembleias Gerais Extraordinárias**

Artigo 16 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas a qualquer tempo, na forma do que dispõem a Lei e este Estatuto, sempre que o interesse da Sociedade exigir uma deliberação dos acionistas. **CAPÍTULO IV Administração da Sociedade** **Artigo 17** - A sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Conselho de Administração** **Artigo 18** - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, todos acionistas, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo 19** - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração elegerá, igualmente, o Presidente e o Vice-Presidente do mesmo órgão, sendo permitida a reeleição de ambos. **Artigo 20** - O Conselho de Administração terá reuniões ordinárias uma vez ao ano e poderá se reunir extraordinariamente quando convier aos interesses da sociedade, mediante convocação do seu Presidente ou, no mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência. **Parágrafo Único** - O "quórum" mínimo para a instalação do Conselho de Administração é de 1/3 (um terço) de seus membros. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente; na ausência de ambos, a presidência da reunião caberá ao Conselheiro mais idoso. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo ao presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate. **Artigo 21** - Compete ao Conselho de Administração: Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; Eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; Fiscalizar a gestão dos diretores, examinarem a qualquer tempo os livros e documentos da companhia e solicitar informações sobre os negócios da companhia, concluídos ou em andamento; Deliberar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; Deliberar sobre a emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado; Nomear e destituir auditores independentes; Manifestar-se previamente sobre os planos e/ou programas de expansão ou diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao patrimônio líquido da companhia; Propor à Assembleia Geral Ordinária a forma de distribuição dos resultados verificados em cada exercício, respeitadas as disposições legais e estatutárias. **Artigo 22** - Compete especificamente ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento comprovado, ao Vice-Presidente: Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; determinar e fiscalizar o cumprimento das deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; representar o Conselho de administração, nos limites de suas atribuições e poderes. **Diretoria** **Artigo 23** - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo obrigatoriamente 01(um) Diretor Presidente, 01(um) Diretor Superintendente, 01(um) Diretor Industrial, 01(um) Diretor Agrícola, 01(um) Diretor Adjunto, e os demais, quando aplicável, Diretores Executivos. **Artigo 24** - A Diretoria da Sociedade é investida de plenos poderes de gestão, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, observado o disposto do art. 21, alínea (g) do presente Estatuto. **Parágrafo Único** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores, constituir procuradores, inclusive advogados com poderes da cláusula "ad iudicia", estes por prazo indeterminado, em nome da Sociedade, especificando nos respectivos instrumentos públicos ou particulares o prazo de validade da procuração e os atos ou operações que os procuradores ficam credenciados a praticar. **Artigo 25** - Todos os documentos que possam envolver responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores, observado o disposto nos parágrafos seguintes. **Parágrafo Primeiro** - Para a validade da determinação contida no *caput* deste artigo, fica estabelecido que os Diretores Presidente, Superintendente, Industrial, Agrícola e Adjunto poderão assinar conjuntamente entre si, no entanto, expressamente vedada à assinatura somente de 02 (dois) Diretores Executivos entre si, sendo que estes poderão assinar somente em conjunto com quaisquer outros que não os próprios Executivos.

Parágrafo Segundo - A Diretoria da Sociedade, representada na forma do disposto neste artigo e observado o parágrafo primeiro, fica expressamente autorizada, tendo em vista a consecução do objeto social, a alienar e a gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Sociedade, bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, movimentar contas correntes bancária, emitir cheques, endossos ou títulos, realizar operações de desconto, observando o que dispõe o art. 21º, alínea (g) deste Estatuto, sendo-lhes, entretanto vedado representar a Sociedade em operações e negócios estranhos ao objetivo social, especialmente avais, endossos, fianças e cauções de mero favor. **Artigo 26** - Compete ao Diretor Presidente: A supervisão, coordenação e fiscalização das atividades da diretoria; A presidência das reuniões de

diretoria; A substituição dos demais diretores em suas eventuais ausências ou impedimentos; as demais atribuições inerentes ao cargo, que Le for conferido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. **Artigo 27** - Compete ao Diretor Superintendente: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 28** - Compete ao Diretor Industrial: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação do departamento industrial, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 29** - Compete ao Diretor Agrícola: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 30** - Compete ao Diretor Adjunto: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 31** - Compete ao Diretor Executivo: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 32** - A Diretoria da Sociedade se reúne nos casos previstos em Lei e neste Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante a convocação de qualquer um dos seus membros.

Parágrafo Primeiro - O "quórum" para instalação das reuniões de diretoria é de pelo menos 3/5 (três quintos) de seus membros. **Parágrafo Segundo** - As reuniões de diretoria são presididas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento comprovado, por outro Diretor, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos. **Artigo 33** - O Conselho de Administração pode declarar vagos cargos da diretoria, até o máximo de 02 (dois), cabendo aos diretores remanescentes, se assim se decidir, acumular os cargos objeto da vacância, até a eleição de novos diretores. **Artigo 34** - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo civilmente pelos prejuízos que causarem, quando procederem: Dentro de suas atribuições, por culpa, dolo ou má-fé; por violação da Lei ou deste Estatuto. **Artigo 35** - Os diretores e igualmente os procuradores nomeados e constituídos perdem, "ipso facto", o seu mandato, caso se tornem falidos ou civilmente insolventes ou quando condenados por sentença criminal, transitada em julgado.

CAPÍTULO V Preceitos comuns aos Administradores

Artigo 36 - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados nos livros de atas de reuniões respectivos e findam-se na investidura dos novos administradores eleitos para o mandato seguinte. **Artigo 37** - A remuneração dos membros dos órgãos de administração da Sociedade será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no art. 152 da Lei 6404/76. **Artigo 38** - As verbas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para as eventuais participações nos lucros, poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os conselheiros e diretores a critério do Conselho de Administração. **Artigo 39** - Os administradores têm o direito de reembolso das despesas que fizerem no exercício de seus respectivos cargos. **Artigo 40** - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto interino será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, que elegerá em definitivo o substituto para completar o prazo de mandato. **Artigo 41** - Nas ausências e impedimentos eventuais, os diretores podem se substituir reciprocamente, de conformidade com as resoluções da diretoria e observadas às limitações legais e estatutárias. **Artigo 42** - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente registradas no Registro de Comércio as atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, as quais, inclusive, serão publicadas na forma da Lei. **Artigo 43** - A renúncia de qualquer administrador se torna eficaz em relação à Sociedade desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante. **CAPÍTULO VI Conselho Fiscal**

Artigo 44 - O Conselho Fiscal da Sociedade é não permanente e será instalado se e quando o deliberar a Assembleia Geral, na forma do § 2º do art. 161 da Lei 6404/76. **Parágrafo Primeiro** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. **Parágrafo Segundo** - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal em exercício serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, nos termos da Lei.

CAPÍTULO VII Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Artigo 45 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 46** - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial; Demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados; Demonstração do Resultado do Exercício, com demonstração, em separado, dos lucros a realizar, na forma do art. 197, §§ 1º e 2º, da Lei 6404/76 (com a redação dada pela Lei 10.303/2001); Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das mutações do capital circulante líquido. **Parágrafo Único** - É facultado à Sociedade, a critério do Conselho de Administração, o levantamento de balanços intermediários, com ou sem distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204 da Lei 6404/76. **Artigo 47** - Do lucro líquido verificado em cada exercício e apurado na forma das alíneas (a) e (b) do inciso I do art. 202 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/2001), após as devidas amortizações, serão deduzidos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal (art. 193 da Lei 6404/76), até que os respectivos montantes atinjam o limite máximo de 20 (vinte por cento) do Capital Social; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, prioritariamente às ações preferenciais, observado o disposto no art. 46 deste Estatuto e as disposições legais aplicáveis; A importância destinada à gratificação da Diretoria, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei 6404/76; O que deliberar a Assembleia Geral para a Reserva para Manutenção de Investimentos; A importância destinada a outros fundos de reserva, que o Estatuto e/ou a Assembleia Geral constituírem. **Parágrafo Primeiro** - A Reserva para Manutenção de Investimentos tem as seguintes características: Sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social a propiciar à Companhia condições de manter e ampliar seus investimentos, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados; Serão destinados a essa Reserva, em cada exercício, os lucros não realizados que ultrapassarem o valor destinado à Reserva de Lucros a Realizar prevista no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); Na medida em que os lucros destinados à Reserva para Manutenção de Investimentos forem realizados, os valores correspondentes à realização serão revertidos e colocados à disposição da Assembleia Geral que, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (i) para capitalização; (ii) para distribuição de dividendos; (iii) para as retenções de lucros que venham a ser deliberadas em Assembleias Gerais, em estrita observância ao disposto do art. 196 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); O limite máximo para a Reserva para Manutenção de Investimentos será o valor total dos lucros não realizados da Companhia, observado ainda o limite do saldo das reservas de lucros previsto no art. 199 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Parágrafo Segundo** - Na forma do disposto no art. 202, II da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001), o pagamento do dividendo obrigatório, estabelecido na alínea (b) do "caput" deste artigo, será limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, registrando-se a diferença como reserva de lucros a realizar, na forma do disposto no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Artigo 48** - O saldo dos lucros líquidos verificados nas demonstrações financeiras anuais terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária, que poderá deliberar a constituição de reservas para contingências, retenção de lucros e outras reservas e provisões que forem necessárias aos interesses da Sociedade, respeitados os limites legais. **Artigo 49** - O pagamento de dividendos cuja distribuição for deliberada pela Assembleia Geral, é efetuado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Artigo 50 - A dissolução, liquidação e extinção da Sociedade deverão ser deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária e obedecerá às hipóteses e disposições legais. **Artigo 51** - A Sociedade poderá, observado o que a respeito dispuser eventual acordo de acionistas, mediante resolução da Assembleia Geral e respeitado o "quórum" legal: Transformar-se; Incorporar outras sociedades ou ser incorporada por outras sociedades; cindir-se em duas ou mais sociedades; fundir-se com outras empresas; ampliar, reduzir ou modificar seus objetivos sociais. **Artigo 52** - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Lei 6.404/76, com a atual redação dada pela Lei 10.303/2001 e pelo que dispuserem as Assembleias Gerais. **Artigo 53** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral. **7) ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, como ninguém mais se manifestou declarou-se encerrada a presente Assembleia. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. Retomada a Assembleia, com o mesmo quórum de instalação, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. **8) ACIONISTAS PRESENTES:** presente ata acionistas representando 99,76% do Capital Social com direito a voto, conforme assentamentos no Livro de Presença de Acionistas e essa ata os Diretores João Nicolau Petroni, Diretor Presidente, Agostinho Sansão, Diretor Superintendente, Moacir Sansão, Diretor Agrícola, Afrânio Antônio Delgado, Diretor Industrial e Rene Junqueira Barbour, Diretor Adjunto. Barra do Bugres/MT, 22 de fevereiro de 2019. DANTE PETRONI NETO - Presidente da Mesa, NEWTON MARIANO GRANJA - Secretário da Mesa.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada em telemetria, telecomando, monitoramento e operação de sistema de captação, tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário para fornecimento de equipamento, implantação, monitoramento e operação do sistema de automação e gerenciamento e controle dos processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto sanitário no município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do edital. Visita Técnica: Entre os dias 02/05/2019 até 13/05/2019. Entrega dos Envelopes: Até as 07h59m, do dia 14/05/2019 na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrvmt.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 14/05/2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Abril de 2019.
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

Auto Posto Canarinho LTDA. CNPJ 29.604.863/0001-50, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a **Licença de Operação**, para atividade de revendedor de combustíveis, Posto de Combustível no município de Sinop-MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

VALENTIN COLOMBO, CPF: 411.327.001-59, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação da ampliação e Licença de Operação da área total para a atividade de Piscicultura, sito Estrada Pontal do Verde, Chácara Carolina, Loteamento Teles Pires, s/nº, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA) (Florence Projetos Ambientais 66-3544-6108).

J.A. PALMEIRA COMERCIO - ME, CNPJ 07.572.362/0001-04, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para manutenção e reparação de veículos automotores, na avenida Leonardo Vilas Boas, 502, em Nova Xavantina-MT.

**INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDEC -
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2019.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Convidamos os Senhores Associados da INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDEC, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 14 de maio de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Sede Social, sito à Avenida Almirante Batista das Neves nº 1.112, Centro, na cidade de Diamantino-MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **1-** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017 e 31/12/2018; **2-** Ratificar a admissão de novo(s) associado(s); **3-** Ratificar a exclusão de associado(s); **4-** Eleição e Posse dos Membros da Diretoria - mandato até 30/04/2021; **4-** Eleição e Posse dos Membros do Conselho Fiscal; **5)** Outros assuntos de interesse da IDEC. Diamantino-MT, 26 de abril de 2019. Ass): SONIA MARISA DA SILVA EUGÊNIO - Diretora-Presidente.

RODINEI QUEIROZ FARIA EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio varejista de madeira e artefatos, localizado Zona Rural, Rod BR 174, KM 141, Figueirópolis D'Oeste-MT

JANGADA AGROPASTORIL - ME, inscrito no CNPJ sob o número 03.263.498/0001-73, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardente de Cana - de - açúcar. Localizada na Rod. BR - 163, km 72, sentido Cuiabá/Jangada, s/n, Zona Rural Coordenadas geográficas : DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:30:27 - S: 15:15:13, CEP: 78.490-000. Município: Jangada - MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

JFCF COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE MOTOS LTDA - CNPJ: 18.415.472/0001-70, localizada na Av. Goiás, 2689-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde (MT) torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de "Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas". Responsável Técnico: **ENG. SANITARISTA -AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com**

JBS S/A, CNPJ 02.916.265/0189-64, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação -LO, para Curtimento e outras preparações de couro, em Colíder/MT.

LEANDRO CEZAR ZANCO, CNPJ: 33.377.107/0001-02, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Matupá, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade "Manutenção e reparação de veículos automotores", situado à Rua 02, Quadra 3 Lote 01, Bairro ZR-001, Matupá-MT.

SÉRGIO ANTÔNIO MARCON, estabelecido na Rodovia BR 163, Km 870, Fazenda Santana III, Zona Rural do município de Sinop/MT, devidamente inscrito no CPF: 621.038.229-00. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Renovação da Licença de Operação (LO) para um secador no Município de Sinop - MT. Não determinado EIA/RIMA.

COMERCIO DE MADEIRAS TRES PONTAS EIRELI - ME CNPJ: **24.227.425/0001-04**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração da Razão Social e Renovação da Licença de Operação, de uma Serraria com Desdobramento de Madeira no Município de Juara - MT. Não determinado EIA/RIMA. **(ECO D' MATA ENGENHARIA (66) 99639-2253)**.

SABRINA ALTISSIMO EIRELI - ME, CNPJ 24.390.904/0001-39, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para atividades de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizada na AV. dos Imigrantes, N 1055, Jardim Aurora, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. **(TOP PROJETOS 3544-0266)**

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

Cooperativa de Desenvolvimento Mineral de Nossa Senhora de Livramento LTDA, CNPJ: **23.300.330/0001-06**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **Licença Prévia e Licença de Instalação-LP e LI** para extração e beneficiamento de minério de Ouro localizado na Rodovia BR-163/364, KM 20, S/N, Zona Rural, Cuiabá - MT

Nexa Recursos Minerais S.A., CNPJ42.416.651/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a alteração de razão social para a atividade de pesquisa mineral com sondagem diamantada rotativa situada na Fazenda Rio Peixoto, em uma área de 0,29ha, na zona rural de Novo Mundo/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Destesa Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Outorga de Direito de Uso da Água para Captação de Água Bruta Provisória para umidificação das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 326 - Trecho Cocalinho (div. MT/GO)-Nova Nazaré, Sub-trecho: Entr.º MT 441 - Nova Nazaré, extensão de 36 Km

Destesa Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP), do canteiro de obras utilizado nas obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 020(Sub-trecho Chapada - Lago de Manso) - 1º Trecho

SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2018/SAMAE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/SAMAE

**AVISO DE RESULTADO - ABERTURA ENVELOPE Nº 05
(HABILITAÇÃO)**

O SAMAE de Tangará da Serra - MT, através do Setor de Licitações, torna público que foi realizado a abertura do Envelope nº 05 - Habilitação da empresa AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI, e toda documentação atendeu as exigências do Edital, sendo assim esta CPL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que os representantes das empresas, A. DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA - ME e AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI, participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/SAMAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, possam apresentar recursos referentes a documentação de Habilitação. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h0m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6500/3311-6529.

Tangará da Serra/MT, 29 de Abril de 2019.

Edinéia G. de Souza Vieira, Presidente da CPL - SAMAE
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

Comando da 13 Brigada de Infantaria Motorizada, CNPJ 09.644.194/0001-32, torna público que requereu à **SEMA** de outorga de direito de recursos hídricos - captação subterrânea para um (poço tubular), localizado AV Historiador Rubens de Mendonça, nº 5001, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT

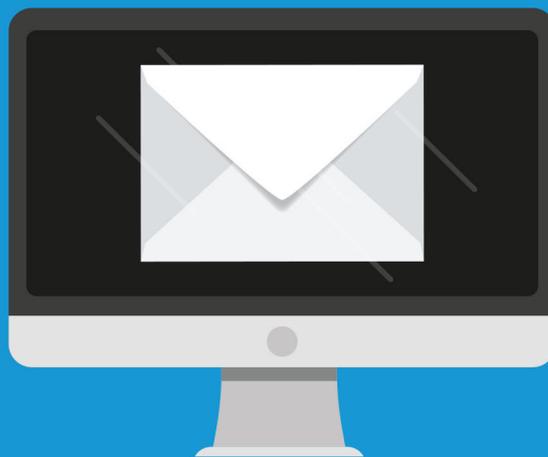
ROGÉRIO MARCOS RODRIGUÊS RINO, CPF: 468.629.191-72 torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA**, as **Licenças de Localização, Prévia, Instalação e de Operação**, para "**Residencial Multifamiliar**", a ser implantado na Rua Santa Monica, Lote 24, Quadra C-Bairro Santa Marta, em **Cuiabá/MT**

MULTIPADRÃO ELÉTRICA H. E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 04.220.944/0001-25, torna público que requereu à **Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano do Mun. de Cuiabá-MT**, a **Renovação da LO** para Comércio Varejista de Materiais Elétricos, localizado na Av. Tancredo Neves nº 619, Bairro **JD Petropolis**, nesta Capital

LOJA MAÇONICA ACÁCIA CUIABANA, CNPJ 03.484.359/0001-70, torna público que requereu à **Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano do Mun. de Cuiabá-MT**, as **LP, LI** para **Construção de Obra Comercial**, localizado na Av. Tenente C. Duarte nº 1002, Bairro **Centro Sul**, nesta **Capital**

CLAUDIO SANTOS A. DA SILVA, CPF 609.653.638-72 torna público que requereu à **Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Des. Rural Sust. do Município de Várzea Grande-MT**, a **Renovação da LI**, para **Construção Comercial Clínica Médica** na Rua Sergipe n. 300, Bairro **Nova Várzea Grande**, Município de **Várzea Grande/MT**

Planejamento Cidadão



PPA

Plano Plurianual 2020 - 2023

Participe da construção das
políticas públicas de Mato Grosso

clique AQUI

SEPLAG
Secretaria de Estado
de Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**

MAKAW PARTICIPAÇÕES S.A.	
CNPJ: 29.678.721/0001-37	
Balancos patrimoniais (Valores expressos em reais)	
Ativo	2018
Circulante	1.638
Caixa e equivalentes de caixa	1.638
Ativo não circulante	16.406.792
Partes relacionadas	16.406.792
Total do ativo	16.408.430
Passivo e patrimônio líquido	2018
Circulante	790
Fornecedores	790
Passivo não circulante	16.408.792
Partes relacionadas	16.408.792
Total do passivo	16.409.582
Patrimônio líquido	100
Capital social	100
Reservas de lucros	(1.152)
Total do patrimônio líquido	(1.152)
Total do passivo e do patrimônio líquido	16.408.430
Demonstrações do resultado - (valores expressos em reais)	
	2018
Despesas administrativas	(790)
Despesas com vendas	(100)
Lucro operacional	(890)
Despesas financeiras	(362)
Recargas (despesas) financeiras, líquidas	(362)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(1.252)
Imposto de renda e contribuição social	(1.252)
Lucro líquido do exercício	(1.252)
Demonstrações do resultado abrangente - (valores expressos em reais)	
	2018
Lucro líquido do exercício	(1.252)
Outros componentes do resultado abrangente	0
Ajuste acumulado de conversão em controladas	0
Total do resultado abrangente do período	(1.252)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (valores expressos em reais)	
	2018
	Capital social
Saldos em 31 de dezembro de 2017	100
Lucros acumulados	(1.252)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	100
Demonstrações do fluxo de caixa - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(1.252)
Lucro líquido do exercício	(1.252)
Variações nos ativos e passivos operacionais	790
Fornecedores	(462)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(462)
Das atividades de investimento	2.000
Empréstimo a partes relacionadas	2.000
Caixa usado nas atividades de investimento	2.000
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.638
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.638
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	1.638
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.638

BURITI IMÓVEIS S.A.	
CNPJ: 16.589.504/0001-29	
Balancos patrimoniais	
Em dezembro de 2018 E 2017 (Valores expressos em reais mil)	
Ativos	2018
Ativos circulantes	12
Caixa e equivalente de caixa	12
Outros créditos	0
Total de ativos circulantes	12
Ativos não circulantes	7.078
Propriedade de investimentos	9.516
Outros investimentos	7.078
Total de ativos não circulantes	7.078
Total de ativos	9.528
Passivos	2018
Passivos não circulantes	14.104
Emprestimos e financiamentos	14.104
Total de passivos não circulantes	14.104
Passivos circulantes	330
Impostos a recuperar	330
Total de passivos e patrimônio líquido	14.434
Patrimônio Líquido	166
Capital	166
Prejuízo acumulado	(150)
Total do patrimônio líquido	(84)
Total de passivos e patrimônio líquido	14.434
Demonstrações do resultado - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais mil)	
	2018
Mudança no valor justo de propriedade de investimento	2.438
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	16
Despesas administrativas e gerais	(7)
Resultado das atividades operacionais	2.447
Receitas financeiras	2.547
Despesas financeiras	(5.227)
Resultado financeiro, líquido	(2.680)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(233)
Imposto de renda e contribuição social	(4)
Prejuízo do exercício	(237)
Quantidades de ações no final do exercício	166,001
Prejuízo líquido por ações (em reais)	(1,43)
Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais mil)	
	2018
Prejuízo do exercício	(233)
Outros resultados abrangentes	0
Resultado abrangente do exercício	(233)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais mil)	
	2018
	Capital legal
Saldos em 31 de dezembro de 2016	166
Prejuízo do exercício	(84)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	82
Prejuízo do exercício	(237)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	(155)
Demonstrações do fluxo de caixa - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais mil)	2018
Fluxos de caixa de atividades operacionais	(237)
Prejuízo do exercício	(237)
Variações nos ativos e passivos operacionais	183
Perda (ganhos) de moeda corrente não realizados	1.789
Provisões para juros	(890)
Mudança no valor justo das propriedades de investimento	(2.438)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(237)
Das atividades de investimento	0
Empréstimo a partes relacionadas	0
Caixa usado nas atividades de investimento	0
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(237)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	166
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(237)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	(71)

SALTUS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS S.A.	
CNPJ: 24.127.597/0001-06	
Balancos patrimoniais	
Em dezembro de 2018 E 2017 (Valores expressos em reais)	
Ativo	2018
Circulante	3.030
Caixa e equivalentes de caixa	3.030
Tributos a recuperar	96
Outras contas a receber	741
Ativo não circulante	35.720.475
Propriedades para investimento	35.720.475
Total do ativo	35.723.505
Passivo e patrimônio líquido	2017
Circulante	264
Fornecedores	264
Tributos a recolher	1.506
Obrigações trabalhistas	3.773
Passivo não circulante	160.001
Partes relacionadas	160.001
Total do passivo	163.999
Patrimônio líquido	35.559.506
Capital social	35.559.506
Reservas de lucros	(730.298)
Total do patrimônio líquido	35.559.506
Total do passivo e do patrimônio líquido	35.723.505
Demonstrações do resultado - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)	
	2018
Receita líquida	-
Custo dos produtos vendidos	-
Ganho (perda) com valor justo dos ativos biológicos	-
Lucro bruto	0
Despesas administrativas	(228.676)
Despesas com vendas	(16.838)
Despesas tributárias	(24.681)
Resultado de equivalência patrimonial	-
Outras receitas (despesas) operacionais	163
Lucro operacional	(245.950)
Receitas financeiras	302
Despesas financeiras	(1.279)
Recargas (despesas) financeiras, líquidas	(977)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(246.328)
Imposto de renda e contribuição social	(112)
Lucro líquido do exercício	(246.439)
Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)	
	2018
Lucro líquido do exercício	(246.439)
Outros componentes do resultado abrangente	0
Ajuste acumulado de conversão em controladas	0
Total do resultado abrangente do período	(246.439)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)	
	2018
	Capital social
Saldos em 31 de dezembro de 2017	35.723.505
Aumento de capital	559.989
Lucros acumulados	(246.439)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	36.288.386
Demonstrações do fluxo de caixa - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(246.439)
Lucro líquido do exercício	(246.439)
Variações nos ativos e passivos operacionais	943
Impostos a recuperar	(212)
Outros créditos	101
Fornecedores	2.353
Obrigações trabalhistas	(185)
Obrigações tributárias	(923)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(242.331)
Das atividades de investimento	295.977
Empréstimo a partes relacionadas	(315.989)
Aumento de capital	559.989
Caixa usado nas atividades de investimento	244.000
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.669
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.669
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	1.669
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.030

FRONTECA AGROFLORESTAL S.A.	
CNPJ: 04.203.789/0001-39	
Balancos patrimoniais	
Em dezembro de 2018 E 2017 (Valores expressos em reais)	
Ativo	2018
Circulante	2.230
Caixa e equivalentes de caixa	2.230
Tributos a recuperar	21
Outras contas a receber	973
Ativo não circulante	220.035
Depósitos judiciais	220.035
Partes relacionadas	22.000
Propriedades para investimento	20.459.919
Investimentos em coligadas	16.125.400
Total do ativo	222.485
Passivo e patrimônio líquido	2018
Circulante	83
Tributos a recolher	83
Passivo não circulante	139.500
Partes relacionadas	139.500
Total do passivo	139.583
Patrimônio líquido	83.902
Capital social	37.941.210
Reservas de lucros	(1.244.535)
Total do patrimônio líquido	82.657.675
Total do passivo e do patrimônio líquido	222.485
Demonstrações do resultado - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)	
	2018
Despesas administrativas	(37.426)
Despesas tributárias	(31.863)
Lucro operacional	(69.289)
Despesas financeiras	63
Despesas financeiras	(1.016)
Recargas (despesas) financeiras, líquidas	(954)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(70.244)
Imposto de renda e contribuição social	(15)
Lucro líquido do exercício	(70.259)
Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)	
	2018
Lucro líquido do exercício	(70.259)
Outros componentes do resultado abrangente	0
Ajuste acumulado de conversão em controladas	0
Total do resultado abrangente do período	(70.259)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)	
	2018
	Capital social
Saldos em 31 de dezembro de 2017	37.941.210
Aumento de capital	16.132.493
Lucros acumulados	(70.258)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	53.803.445
Demonstrações do fluxo de caixa - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(156.603)
Lucro líquido do exercício	(70.259)
Variações nos ativos e passivos operacionais	504
Impostos a recuperar	504
Outros créditos	(212)
Obrigações trabalhistas	63
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(212)
Das atividades de investimento	43.300
Empréstimo a partes relacionadas	43.300
Aumento de capital	16.132.493
Caixa usado nas atividades de investimento	43.300
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	42.884
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	42.884
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	42.884
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	85.768

FLORESTECA S/A	
CNPJ: 74.301.482/0001-56	
Balancos patrimoniais - Em dezembro de 2018 E 2017 (Valores expressos em reais mil)	
Ativo	2018
Ativo circulante	17.392
Caixa e equivalentes de caixa	2.919
Contas a receber de clientes	8.131
Estoque	1.467
Impostos a recuperar	4.291
Outras contas a receber	584
Ativo não circulante	44.443
Emprestimos e financiamentos	5.303
Outras contas a receber	922
Impostos a recuperar	1.287
Propriedade para investimento	-
Ativos biológicos próprios	63.536
Ativos biológicos investidos	466.792
Ativo imobilizado	12.075
Ativos intangíveis	77
Total do ativo não circulante	549.990
Total do ativo	567.382
Passivo e patrimônio líquido	2018
Passivo circulante	333
Emprestimos e financiamentos	69
Arrendamento	5.797
Contas a pagar a fornecedores e outras contas	145
Impostos a recolher	285
Salários, férias e encargos sociais	6.629
Passivo não circulante	455.511
Emprestimos e financiamentos	25.087
Contas a pagar a investidor	50
Arrendamento	415
Provisão para contingências	109
Imposto de renda diferido	3.930
Ganhos não realizados em investimentos	5.064
Total do passivo não circulante	486.166
Total do passivo e do patrimônio líquido	567.382
Demonstrações do resultado - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais mil)	
	2018
Receita operacional líquida	32.089
Custo dos produtos vendidos	(43.982)
Lucro bruto	(11.893)
Recargas (despesas) operacionais	1.296
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	6.903
Despesas com vendas e distribuição	(60)
Despesas administrativas e gerais	(10.670)
Resultado de equivalência patrimonial	13.237
Prejuízo antes do resultado financeiro	(15.710)
Receitas financeiras	21.247
Despesas financeiras	(209.624)
Resultado financeiro líquido	(188.407)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(199.117)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(14.087)
Prejuízo do exercício	(213.204)
Quantidade de cotas no final do período	27.796.555
Lucro líquido (prejuízo) por cota no final do período (em reais)	(0,32)
Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais mil)	
	2018
Diferenças de variação cambial	(1.390)
Ajustamentos de reclassificação para quantias reconhecidas no resultado	18.635
Perda total abrangente	(1.390)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais mil)	
	2018
	Capital legal
Saldo em 31 de dezembro de 2016	27.797
Aumento de capital	1
Prejuízo do exercício	-
Transferências para reserva de lucros	(42.602)
Ajustes de anos anteriores	(66)
Diferença de variação cambial de 2017	(130)
Conversão acumulada reconhecida no resultado	18.635
Saldo em 31 de dezembro de 2017	27.798
Prejuízo do exercício	(213.204)
Transferências para reserva de lucros	(8.870)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	27.798
Demonstrações do fluxo de caixa - Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais mil)	
	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(8.870)
Lucro (prejuízo) do exercício	(213.204)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício ao caixa proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais:	186.334
Depreciação e	

UNITECA AGROFLORESTAL S.A.
07.478.665/0001-54

Balancos patrimoniais		
Em dezembro de 2018 E 2017 (Valores expressos em reais)		
	2018	2017
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.747.573	4.644.428
Tributos a recuperar	80.602	20.720
Outras contas a receber	4.743	741
	8.832.918	4.665.890
Ativo não circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	536.197	688.696
Propriedades para investimento	43.131.933	129.947.582
Imobilizado	712.822	833.490
	44.380.951	131.469.768
Total do ativo	53.213.869	136.135.658
Passivo e patrimônio líquido		
Circulante		
Fornecedores	5.664	26.841
Tributos a recolher	6.324	709.894
	11.988	736.736
Passivo não circulante		
Partes relacionadas	664.963	723.619
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.614.248	-
	7.279.211	723.619
Total do passivo	7.279.211	1.460.355
Patrimônio líquido		
Capital social	32.764.865	134.622.052
Reservas de lucros	13.157.805	53.251
Total do patrimônio líquido	45.922.671	134.675.303
Total do passivo e do patrimônio líquido	53.213.869	136.135.658

Demonstrações do resultado - Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)		
	2018	2017
Receita líquida		
Custo dos produtos vendidos	-	-
Lucro líquido	-	-
Despesas administrativas	(344.076)	(550.532)
Despesas tributárias	(1.689.045)	(161.102)
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	21.662.170	3.001.347
Lucro operacional	19.629.490	2.289.713
Receitas financeiras	345.582	65.272
Despesas financeiras	(4.384)	(17.377)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	19.970.247	2.337.608
Imposto de renda e contribuição social	(98.946)	(559.998)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(6.766.747)	(150.411)
Lucro líquido do exercício	13.104.554	1.627.200

Demonstrações do fluxo de caixa - Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais)		
	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	13.104.554	1.627.200
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício ao caixa proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.614.248	-
	19.718.802	1.627.200
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Impostos a recuperar	92.618	151.498
Outros créditos	(4.002)	(296)
Fornecedores	(21.177)	24.277
Obrigações tributárias	(703.571)	709.498
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	19.082.670	2.512.177
Das atividades de investimento		
Empréstimo a partes relacionadas	(58.656)	257.616
Aquisição ativo imobilizado	86.936.317	120.669
Aumento (redução) de capital	(101.857.187)	1.531.422
Caixa usado nas atividades de investimento	(14.979.526)	1.909.707
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	4.103.144	4.242.884
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.644.428	222.544
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	4.103.144	4.242.884
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	8.747.573	4.644.428

ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A.
CNPJ(MF) Nº 01.920.494/0001-95

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas: Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

Itaúba, 31 de dezembro de 2018.
A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.18
(Valores expressos em R\$)

	31.12.18 - R\$	31.12.17 - R\$
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	16.059.168,18	15.627.641,68
DISPONÍVEL	5.013.032,93	1.786.054,61
Caixa e Bancos	1.294.824,63	356.432,50
Aplicações a Curto Prazo	3.718.208,30	1.429.622,11
CREDITOS	740.090,59	1.789.955,11
Clientes	740.024,33	622.828,76
Outros Créditos	328.976,21	1.167.126,35
ESTOQUES	10.055.392,95	11.598.095,10
Rebanhos	5.318.634,67	6.273.554,89
Produtos Agrícolas	243.983,17	1.411.113,98
Produto em Formação	4.509.775,11	3.903.426,23
IMPOSTOS A RECUPERAR	130.865,01	222.390,16
Impostos a Recuperação	130.865,01	222.390,16
DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE	19.878,70	28.824,64
Despesas a Recuperação	19.878,70	28.824,64
COMPRA P/ ENTREGA FUTURA	0,00	202.322,06
Produtos para Entrega Futura	0,00	202.322,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.446.068,23	17.107.198,07
RECEÍVAVEL A LONGO PRAZO	1.375.408,16	739.083,68
Depósitos Judiciais	301.539,46	289.618,21
Créditos com Pessoas Ligadas	1.073.868,70	509.465,48
INVESTIMENTOS	2.558.236,41	2.915.637,83
Contas Partes / Cooperativa SICREDI	370,83	370,83
OUROCAP	30.000,00	30.000,00
Participações em Controladas	2.527.847,62	2.884.866,99
Equivalência Patrimonial	0,00	1.745.893,73
IMOBILIZADO	12.512.441,62	13.392.877,19
Imobilizado Técnico	27.529.322,48	27.414.994,97
(-) Deprec./Exaustões Acumuladas	(15.016.880,86)	(14.022.117,78)
TOTAL DO ATIVO	32.505.236,41	32.734.839,75
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	6.058.595,93	4.641.614,93
EXIGIBILIDADES	6.058.595,93	4.641.614,93
Fornecedores	3.129.070,10	4.734.929,78
Obrigações Sociais e Trabalhistas	278.878,59	322.325,05
Obrigações Tributárias e Fiscais	21.114,47	5.943,98
Empréstimos e Financiamentos	2.574.121,42	2.567.462,17
Outras Contas a Pagar	364.826,49	453.826,49
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	237.096,93	237.096,93
Empréstimos / Financiamentos	237.096,93	237.096,93
Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	110.000,00	199.000,00
Dividendos a Pagar	14.246,23	14.246,23
Obrigações Tributárias e Fiscais	3.483,93	3.483,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.006.640,48	27.693.224,82
CAPITAL SOCIAL	43.154.300,27	43.154.300,27
Capital Social Integralizado	43.154.300,27	43.154.300,27
RESERVAS	328.974,51	328.974,51
Reserva de Lucros	328.974,51	328.974,51
PREJ/LUCROS ACUMULADOS	(17.401.460,79)	(15.843.876,45)
Prej./Lucros de Exerc. Anteriores	(15.862.227,28)	(15.331.496,13)
Prejuízo do Exercício	(1.539.233,51)	(1.512.380,32)
TOTAL DO PASSIVO	32.505.236,41	32.734.839,75

As Notas Explic. são partes integr. das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em R\$)

NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa é resultante da transformação da Itaúba Agroindustrial Ltda em sociedade anônima e tem por objetivo social a exploração de lavouras permanentes, a horticultura, lavouras, pecuária, pesca e serviços relacionados com a agricultura, pecuária e pesca, a silvicultura, exploração florestal e serviços relacionados a estas atividades, desenvolvimento e exploração de loteamentos rurais e urbanos em imóveis próprios, além de participação em outras sociedades como quotistas ou acionistas. **NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie. **NOTA 03 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS** - As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) Os **ATIVOS REALIZÁVEIS** e os **PASSIVOS EXIGÍVEIS**, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; b) **ATIVO IMOBILIZADO** - Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção. Os bens ativados suscetíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear. As taxas utilizadas para o cálculo da depreciação foram as permitidas pela legislação do Imposto de Renda. A composição do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2018 era a seguinte:

	Custo	(-) Deprec./Exaust.	Total em R\$
Contas de Imobilizado			
Terras	6.657.111,47	0,00	6.657.111,47
Infra-Estrutura	1.652.061,71	1.028.625,57	623.436,14
Pastagens Cultivadas	2.811.335,91	2.811.335,91	0,00
Instalações Pecuárias	1.037.589,62	839.047,88	198.541,74
Edif. e Obras Complem.	1.551.285,83	695.208,72	856.077,11
Máq. e Equipamentos	8.073.863,05	5.661.266,14	2.412.596,88
Móveis e Utensílios	71.220,73	4.028,53	67.192,20
Equip. p/ Informática	39.693,86	39.086,19	607,67
Form. de Past./Capineira	4.336.976,72	3.710.431,55	626.545,17
Instal. Semi Confinamento	1.211.335,91	1.211.335,91	0,00
Veículos Utilitários	220.300,00	158.473,28	61.826,72
Imobiliz. em Andamento	1.069.670,19	0,00	1.069.670,19
Totais	27.529.322,48	15.016.880,86	12.512.441,62

c) **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em R\$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	RES. ACUMULADAS	TOTAIS
SALDO em 31/12/2016	43.154.300,27	328.974,51	(15.343.918,30)	28.139.356,48
Aumento de Capital:				
Com Dinheiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exerc. Anter.	0,00	0,00	12.422,17	12.422,17
Resultado do Exercício	0,00	0,00	(512.380,32)	(512.380,32)
SALDO em 31/12/2017	43.154.300,27	328.974,51	(15.843.876,45)	27.639.398,33
Aumento de Capital:				
Com Dinheiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exerc. Anter.	0,00	0,00	(18.350,83)	(18.350,83)
Resultado do Exercício	0,00	0,00	(1.539.233,51)	(1.539.233,51)
SALDO em 31/12/2018	43.154.300,27	328.974,51	(17.401.460,79)	26.081.813,99

As Notas Explic. são partes integr. das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.18 - R\$	31.12.17 - R\$
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em R\$)		
D E M O N S T R A Ç Ã O	31.12.18 - R\$	31.12.17 - R\$
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	13.525.293,28	6.972.267,13
Venda de Produtos	9.514.022,63	5.663.602,58
Venda de Gado	4.011.274,65	1.309.344,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.396.362,96)	(360.918,97)
Impostos s/ Vendas	(463.893,61)	(351.981,47)
Devoluções de Vendas	(932.679,43)	(8.937,50)
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	12.128.930,32	6.611.028,16
(-) CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	(9.094.179,37)	(4.799.740,09)
(=) RESULTADO OPERAC. BRUTO	3.034.750,95	1.811.288,07
(+) REC. (DEB.) OPERACIONAIS	(3.582.742,68)	(2.346.999,53)
Administrativas	(3.257.775,83)	(1.182.056,18)
Outras Despesas	0,00	(974.693,20)
Despesas Tributárias	(162.083,24)	(139.305,19)
Equivalência Patrimonial Líquida	(462.893,61)	(50.944,96)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	(547.985,73)	(534.711,46)
(+) OUTROS RESULTADOS	(991.247,78)	22.331,14
Outras Receitas	(991.247,78)	22.331,14
Outras Despesas	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(=) RESULT. ANTES DOS IMPOST.	(1.539.233,51)	(512.380,32)
Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.539.233,51)	(512.380,32)

As Notas Explic. são partes integr. das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31.12.18 - R\$	31.12.17 - R\$
D E M O N S T R A Ç Ã O	31.12.18 - R\$	31.12.17 - R\$
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em R\$)		
D E M O N S T R A Ç Ã O	31.12.18 - R\$	31.12.17 - R\$
1. Saldo anter. dos prej. acumulados	(15.843.876,45)	(15.343.918,30)
2. Ajustes de exercícios anteriores	(18.350,83)	12.422,17
2.1. Ajuste nos prej. acumulados	(18.350,83)	12.422,17
2.2. Ajuste nos prej. acumulados do exercício	(1.539.233,51)	(512.380,32)
4. Prejuízos acumulados	(17.401.460,79)	(15.843.876,45)

As Notas Explic. são partes integr. das Demonstrações Contábeis.

correspondentes encargos e variações incorridas. **NOTA 04 CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social Subscrito e Integralizado da Companhia em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 43.154.300,27 (quarenta e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e sete centavos), composto por Ações Nominativas e assim composto: a) R\$ 12.890,05 (doze milhões, noventa e sete reais e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) de Ações Ordinárias; e b) R\$ 12.158.036,12 (doze milhões, cento e cinquenta e oito mil, trinta e seis reais e doze centavos) de Ações

Águas de Sinop S.A.

CNPJ: 20.930.953/0001-66

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Mato Grosso, 30/04/2019

A diretoria.

Balço patrimonial					Demonstração dos fluxos de caixa	
Ativos	2018	2017	Passivos	2018	2017	
Caixa e equivalentes de caixa	572	499	Fornecedores e empreiteiros	5.473	5.688	Fluxos de caixa das atividades operacionais
Aplicações financeiras	29.131	33.543	Obrigações trabalhistas e sociais	939	748	Resultado antes dos impostos
Contas a receber de clientes	6.421	5.769	Obrigações fiscais	290	400	Ajustes para:
Estoques	317	239	Imposto de renda e contribuição social	-	3	Amortização
Impostos a recuperar	59	151	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	638	Juros sobre financiamentos
Outros créditos	146	159	Outras contas a pagar	126	121	Amortização do custo de captação
Total do ativo circulante	36.646	40.360	Total do passivo circulante	6.828	7.598	Juros sobre aplicações financeiras
Contas a receber de clientes	603	561	Financiamentos	41.892	37.198	Ajuste a valor presente de clientes
Depósitos judiciais	19	-	Contas correntes a pagar para partes relacionadas	45.410	53.410	Provisão para contingências
Outros créditos	-	51	Passivo fiscal diferido	1.871	1.386	Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa
Total do realizável a longo prazo	622	612	Provisão para contingências	-	176	Provisão para bônus diretoria
Ativo da concessão	4.700	-	Outras contas a pagar	339	339	Baixa de títulos do contas a receber
Intangível	68.677	69.642	Total do passivo não circulante	89.512	92.509	
Total do ativo não circulante	73.999	70.254	Patrimônio líquido			Variações nos ativos e passivos (Aumento) / Diminuição dos ativos
Total do ativo	110.645	110.614	Capital social	7.373	7.373	Contas a receber de clientes
			Reserva de lucros	6.932	3.134	Estoques
			Patrimônio líquido	14.305	10.507	Impostos a recuperar
			Total do passivo	96.340	100.107	Depósitos Judiciais
			Total do passivo e patrimônio líquido	110.645	110.614	Outros créditos
						Aumento / (Diminuição) dos passivos
						Fornecedores e empreiteiros
						Obrigações trabalhistas e sociais
						Obrigações fiscais
						Pagamento de contingências
						Outras contas a pagar
						Juros pagos
						Imposto de renda e contribuição social pagos
						Fluxo de caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades operacionais
						Fluxo de caixa de atividades de investimento
						Aplicações financeiras
						Juros recebidos
						Aquisição de ativo da concessão
						Aquisição de intangível
						Conta corrente líquida - partes relacionadas
						Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento
						Fluxo de caixa de atividades de financiamento
						Financiamentos captados
						Custo na captação de financiamentos
						Financiamentos pagos
						Conta corrente líquida - partes relacionadas
						Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos
						Fluxo de caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de financiamento
						Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa
						Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro
						Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro
						Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa

Demonstração das mutações do patrimônio líquido					
	Reserva de lucros				Total
	Capital social	Legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	
Saldos em 01 de janeiro de 2017	7.373	54	741	-	8.168
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.067	3.067
Destinações:					
Reserva legal	-	153	-	(153)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	(728)	(728)
Lucros retidos	-	-	2.186	(2.186)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	7.373	207	2.927	-	10.507
Ajuste adoção inicial CPC 48 - PECLD	-	-	254	-	254
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.927	5.927
Destinações:					
Reserva legal	-	296	-	(296)	-
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	-	-	-	(641)	(2.383)
Lucros retidos	-	-	4.990	(4.990)	-
Saldos em 31 de dezembro 2018	7.373	503	6.429	-	14.305

Demonstração do resultado		Demonstração do resultado abrangente	
	2018	2017	
Receita operacional líquida	41.469	44.473	Lucro líquido do exercício
Custos dos serviços prestados	(22.560)	(27.411)	5.927
Lucro bruto	18.909	17.062	3.067
Despesas de vendas, administrativas e gerais	(8.131)	(6.152)	Outros resultados abrangentes
Outras receitas operacionais	471	-	-
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	11.249	10.910	Resultado abrangente total
Receitas financeiras	1.753	3.600	5.927
Despesas financeiras	(4.918)	(9.975)	3.067
Resultado financeiro	(3.165)	(6.375)	
Resultado antes dos impostos	8.084	4.535	
Imposto de renda e contribuição social	(2.157)	(1.468)	
Lucro líquido do exercício	5.927	3.067	

Diretoria		
	2018	2017
Julio de Oliveira		
Moreira		
Diretor Presidente		
CPF 125.158.248-62		
Ricardo Saboya		
Montenegro Filho		
Diretor Executivo		
CPF 025.062.811-26		
Itamar Portela		
Camargo		
Contador		
CRC MS 010387/O5S-MT		

As Demonstrações Financeiras completas, juntamente com Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela KPMG Auditores Independentes na data de 29 de abril de 2019, sem ressalvas estão à disposição em sua sede.

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 47.419.874/0001-41

Demonstrações Financeiras da Controladora e Consolidado para os Exercícios Findos em 31/12/2018 e de 2017 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em contrário)

Relatório da Administração: Srs. Acionistas, em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017.

Balanços Patrimoniais

Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017			31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Ativo circulante						Passivo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	28.636	7.493	29.519	8.570	Empréstimos e financiamentos	13	69.403	1.119	69.403	1.119
Títulos e valores mobiliários		56	74	64	82	Fornecedores		2.086	5.295	2.352	5.570
Contas a receber	4	6.844	16.157	12.945	17.145	Obrigações trabalhistas		237	290	277	337
Estoques	5	667	4.572	1.590	5.918	Obrigações tributárias		1.620	2.951	2.238	3.996
Impostos a recuperar	6	3.010	2.764	3.412	2.767	Parcelamento de tributos		-	558	-	558
Tributos diferidos	18.1	696	696	696	696	Adiantamento de clientes		1.672	1.583	1.672	1.583
Partes relacionadas	11	5.151	3.609	5.225	3.683	Outras contas a pagar		968	794	1.427	795
Dividendos a receber		-	4	-	4	Total do passivo circulante		75.986	12.590	77.369	13.958
Outros créditos	7	121	3.353	1.149	4.291	Passivo não circulante					
Total do ativo circulante		45.181	38.722	54.600	43.156	Empréstimos e financiamentos	13	30.006	99.475	30.006	99.475
Ativo não circulante						Receitas antecipadas		-	2.821	-	2.821
Partes relacionadas	11	72.413	51.317	71.814	51.314	Partes relacionadas	11	3.712	7	-	-
Outros créditos	7	2.274	1.181	2.274	1.181	Provisão para contingências	12	1.200	1.906	1.200	1.906
Depósitos judiciais		993	1.699	1.076	1.782	Total do passivo não circulante		34.918	104.209	31.206	104.202
		75.680	54.197	75.164	54.277	Patrimônio líquido					
Investimentos	8.1	49.353	49.820	3	2	Capital social	14.1	98.255	98.255	98.255	98.255
Intangível	10	11.565	11.805	75.428	82.164	Prejuízos acumulados		(23.814)	(59.461)	(23.814)	(59.461)
		64.484	62.674	81.005	85.130	Total do patrimônio líquido da controladora		74.441	38.794	74.441	38.794
Total do ativo não circulante		140.164	116.871	156.169	139.407	Total do patrimônio líquido consolidado		74.441	38.794	102.194	64.403
Total do ativo		185.345	155.593	210.769	182.563	Total do passivo e patrimônio líquido		185.345	155.593	210.769	182.563

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados

Receita operacional líquida	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
(-) Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	15	118.470	49.649	167.799	58.614
Lucro operacional bruto		55.046	27.960	73.073	29.308
Despesas operacionais:					
Administrativas e gerais	16	(6.518)	(9.582)	(7.900)	(10.586)
Outras receitas/(despesas)	16	639	-	(2.118)	-
Equivalência patrimonial	8	5.245	(671)	3	1
		(634)	(10.253)	(10.015)	(10.585)
Lucro antes do resultado financeiro		54.412	17.707	63.058	18.723
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	17	3.259	1.772	3.884	1.773
Despesas financeiras	17	(15.857)	(15.001)	(17.271)	(15.012)
		(12.598)	(13.229)	(13.387)	(13.239)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		41.814	4.478	49.671	5.484
Imposto de renda e contribuição social	18.2	(6.167)	696	(7.980)	379
Lucro antes da participação de não controladores		35.647	5.174	41.691	5.863
Participação de não controladores		-	-	(6.044)	(689)
Lucro líquido do exercício		35.647	5.174	35.647	5.174
Número de ações	14.1	416.362.166	416.362.166	416.362.166	416.362.166
Lucro por ação		0,08562	0,01243	0,08562	0,01243

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Lucro líquido do exercício	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Outros resultado abrangentes		35.647	5.174	35.647	5.174
Total do resultado abrangente do exercício		35.647	5.174	35.647	5.174

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Saldos em 31 de dezembro de 2016	Notas	Capital social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido da controladora	Participação de não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Lucro líquido do exercício		-	5.174	5.174	(689)	4.485
Movimentação de não controladores		-	-	-	2.414	2.414
Saldos em 31 de dezembro de 2017		98.255	(59.461)	38.794	25.609	64.403
Lucro líquido do exercício		-	35.647	35.647	(6.044)	29.603
Movimentação de não controladores		-	-	-	8.188	8.188
Saldos em 31 de dezembro de 2018		98.255	(23.814)	74.441	27.753	102.194

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais Controladora e Consolidado

1. Contexto operacional: A Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior. Tem por objeto social a exploração, prospecção, industrialização e comercialização de minério de qualquer natureza, a exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, comercialização de energia elétrica com autorização do poder público competente, a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a importação e exportação de produtos ligados à atividade principal. **Nova operação:** Em setembro de 2017 a Companhia iniciou a extração de minério de zinco e chumbo em mina de sua propriedade no estado de Rondônia, de denominação "Projeto Nova Brasilândia". A guia de utilização foi liberada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para 86.000 toneladas iniciais com vencimento em março/2018, sendo a guia atualizada para mais 86.000 toneladas, com vencimento em janeiro/2021, sendo que a possança total da mina é de 1.145.330 toneladas. A Companhia iniciou projeto de instalação de planta de beneficiamento no local da mina, com previsão de término no segundo semestre de 2020. **Constituição de nova controladora:** Em 05 de junho de 2017 a Companhia constituiu a Lila Mineração S.A. ("Lila") com 99,99% das ações. A Lila tem por objeto a exploração, prospecção, industrialização e comercialização de minérios de qualquer natureza, a exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, a importação e exportação de bens e produtos ligados à sua atividade principal e a participação em outras sociedades. A Companhia pretende transferir parte de seus projetos para a Lila de modo a concentrar as atividades de extração em sua controlada. **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária e os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos instrumentos financeiros ativos e passivos, os quais são mensurados pelo valor justo e estão apresentadas em

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		41.814	4.478	49.671	5.484
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização		148	140	221	174
Despesas financeiras com empréstimos		12.110	13.435	12.114	13.435
Resultado de equivalência patrimonial		(5.245)	671	92	(1)
Perdas/(ganhos) com investimentos		-	(573)	-	-
Perdas com projetos de desenvolvimento		-	800	2.757	1.912
Provisão para contingências		(706)	1.906	(706)	1.906
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa		1.073	644	1.073	644
Baixa de ativo imobilizado		-	158	-	159
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		18	(19)	18	(19)
Títulos e valores imobiliários		9.313	(16.155)	4.200	(17.019)
Contas a receber		3.905	(4.572)	4.328	(5.918)
Estoques		(246)	(2.372)	(645)	(2.371)
Outros créditos		1.066	1.655	976	1.268
Depósitos judiciais		706	(1.699)	706	(1.739)
(Decréscimo)/acréscimo em passivos		(3.209)	4.752	(3.218)	4.984
Fornecedores		(1.414)	2.156	(1.818)	3.210
Obrigações trabalhistas e tributárias		(558)	558	(558)	558
Parcelamento de tributos		89	683	89	683
Adiantamento de clientes		(2.821)	2.821	(2.821)	2.821
Receitas antecipadas		174	17	632	16
Outras contas a pagar		(6.137)	-	(7.980)	(317)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		50.080	9.094	59.131	9.870
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Aumento de capital de investida		361	(1)	(97)	-
Redução de capital		-	-	-	-
Dividendos recebidos		5.355	1	8	1
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	(1.303)	-	-
Pagamento por compra de propriedade para investimento		-	-	-	-
Aquisição de ativo imobilizado		(2.665)	(244)	(2.831)	(261)
Intangível - custos com desenvolvimento de projetos		240	(112)	3.979	(707)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		3.291	(1.659)	1.059	(967)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Movimentação líquida de empréstimos - Captação/(Liquidação)		(13.295)	21.100	(13.299)	21.100
Partes relacionadas		(18.933)	(23.425)	(22.042)	(24.917)
Participação de não controladores		-	-	(3.900)	1.036
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(32.228)	(2.325)	(39.241)	(2.781)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa e equivalentes de caixa		21.143	5.110	20.949	6.122
No início do exercício		7.493	2.383	8.570	2.448
No final do exercício		28.636	7.493	29.519	8.570
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		21.143	5.110	20.949	6.122

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todas as informações apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo possível, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pela Administração em 29 de março de 2019. **2.1. Base de consolidação:** A Companhia está apresentando as demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em comparação ao exercício de 2017 em cumprimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária, as normas da CVM e os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo CPC. As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras da Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A. e suas controladas apresentadas abaixo:

Razão social	País sede	% de Participação	
		31/12/2018	31/12/2017
Mineração Aguaipi Ltda.	Brasil	99,976%	99,976%
Mineração Icanã Ind. e Com. Ltda.	Brasil	99,929%	99,929%
Mineração Tarauacá Ind. e Com. S.A.	Brasil	100%	100%
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda.	Brasil	99,999%	99,999%
Mineração Brilhante Ltda.	Brasil	99,999%	99,999%
Rio Grande Mineração S.A.	Brasil	97,089%	97,089%
Mineração Irajá S.A.	Brasil	57,835%	57,835%
Lila Mineração S.A.	Brasil	99,999%	99,999%

Uma controlada é integralmente consolidada a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia, e continua a ser consolidada até a data em que esse controle deixe de existir. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o

continua -

-☆ continuação

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais Controladora e Consolidado

da controladora, utilizando práticas contábeis consistentes. Todos os saldos intergrupo, receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados, oriundos de transações intergrupo são eliminados na consolidação. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes (reconhecidos diretamente no patrimônio líquido) são atribuídos aos acionistas da controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. Nas demonstrações financeiras da controladora as informações financeiras das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento em uma controlada é reconhecido inicialmente ao custo. O valor contábil do investimento é ajustado para fins de reconhecimento das variações na participação da Companhia no patrimônio líquido da controlada a partir da data de aquisição. A demonstração do resultado reflete a participação da Companhia nos resultados operacionais das controladas. Adicionalmente, quando houver variação reconhecida diretamente no patrimônio da controlada, a Companhia reconhecerá sua participação em quaisquer variações, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento na controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece a perda, quando aplicável, no resultado do exercício. **2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem saldos em caixa, valores depositados em contas bancárias e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. **2.3. Contas a receber:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. **2.4. Estoques:** Os estoques são avaliados ao menor valor entre o custo médio de aquisição ou extração e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzidos de todos os custos estimados para a conclusão e os custos necessários para realizar a venda. **2.5. Investimentos em participações societárias:** Além dos investimentos em controladas apresentados na nota explicativa nº 2.1, a Companhia possui os demais investimentos:

Razão social	Método de avaliação do ativo	País sede	% de participação	
			31/12/2018	31/12/2017
Aratu Geração S.A.	Equivalência patrimonial	Brasil	0,074%	0,074%
Mineração Rio Claro S.A.	Equivalência patrimonial	Brasil	0,900%	0,900%
Rio Alto Mineração S.A.	Equivalência patrimonial	Brasil	0,011%	0,011%

O investimento avaliado com base no método da equivalência patrimonial é contabilizado no balanço patrimonial da Companhia ao custo, adicionado das mudanças das participações societárias na investida após a aquisição. **2.6. Imobilizado:** É registrado pelo custo de aquisição, líquido das depreciações acumuladas e não excede ao valor justo. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme as taxas demonstradas na Nota Explicativa nº 9. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômico-futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. **2.7. Intangível:** Os ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são amortizados considerando a sua utilização efetiva e tem sua recuperabilidade testada sempre que existem indícios de que o ativo possa estar desvalorizado. Os ativos de vida útil indefinida não são amortizados e tem sua recuperabilidade testada anualmente. A Companhia possui registrado no Ativo Intangível, custos com pesquisa e desenvolvimento de projetos para exploração de áreas que possuem recursos minerais. A amortização é calculada de acordo com a extração em relação a pos-sança total do depósito mineral. **2.8. Empréstimos e financiamentos:** Registrados pelo valor justo destes instrumentos financeiros, acrescidos de juros pró-rata dia calculados de acordo com as taxas estabelecidas nos contratos de empréstimos. **2.9. Imposto de renda e contribuição social:** A Companhia optou pelo regime de tributação do lucro real. Para estas companhias, a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social é calculada sobre o lucro contábil, sobre as quais se aplicam às alíquotas regulares do respectivo imposto e contribuição de 15%, acrescida de adicional de 10% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões, quando apropriado. **2.10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: **• Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. **• Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa, e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados. **• Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito dos processos em que a Companhia questiona a constitucionalidade dos tributos. **2.11. Provisões em Geral:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. **2.12. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação entre circulante e não circulante conforme descrito abaixo: **Um ativo é classificado no circulante quando:** (i) Se espera realizá-lo, se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) For mantido principalmente para negociação; (iii) Se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) Caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou seja utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. **Um passivo é classificado no circulante quando:** (i) Se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal; (ii) For mantido principalmente para negociação; (iii) Se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) Não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. A Companhia classifica todos os demais ativos e passivos como não circulante. **2.13. Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros (teste de "impairment"):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido de seus principais ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **2.14. Reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas:** O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado de acordo com o princípio da competência de exercícios. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. As receitas das vendas dos minérios são reconhecidas quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos minérios forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. A receita bruta de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de energia no curso normal das atividades da Companhia. Uma receita não é reconhecida se há alguma incerteza quanto a sua realização. **2.15. Instrumentos financeiros:** Reconhecimento inicial e mensuração - Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, quando tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. **2.16. Demonstração dos fluxos de caixa:** A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada pelo método indireto de acordo com a Deliberação CVM nº 641/10, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 - Demonstração dos fluxos de caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e

reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados. **2.17. Resultado por ações:** É calculado com base na quantidade de ações em circulação na data das demonstrações financeiras. **2.18. Novos pronunciamentos que entraram em vigor em 01 de janeiro de 2018: Instrumentos Financeiros "IFRS 9" - CPC 48:** Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. A IFRS 9 está em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018. Com exceção da contabilidade de hedge, faz-se necessária a aplicação retrospectiva, contudo, o fornecimento de informações comparativas não é obrigatório. Os requisitos geralmente são aplicados de forma prospectiva, com algumas exceções limitadas. Empréstimos, bem como contas a receber de clientes, são mantidos para captar fluxos de caixa contratuais e deverão gerar fluxos de caixa representando apenas pagamentos de principal e juros. A Companhia analisou as características contratuais de fluxo de caixa desses instrumentos e concluiu que eles atendem aos critérios de mensuração de custo amortizado de acordo com a IFRS 9. Portanto, não se faz necessária a reclassificação para esses instrumentos. **Redução ao valor recuperável:** A IFRS 9 exige que a Companhia registre as perdas de crédito esperadas em todos os seus títulos de dívida, empréstimos e contas a receber de clientes, com base em 12 meses ou por toda a vida. A Companhia aplicou a abordagem simplificada apurando as perdas esperadas durante toda a vida em contas a receber de clientes, sempre menor que 12 meses. A Companhia não apurou ajustes necessários na sua provisão para perdas. A Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada dos três aspectos da IFRS 9. A Companhia não apurou impactos significativos no balanço patrimonial e na demonstração das mutações do patrimônio líquido das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Receta de Contratos com Clientes "IFRS 15" - CPC 47:** A IFRS 15 foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituiu todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com a IFRS. A Adoção da IFRS 15 não apurou impacto na posição financeira da Companhia a partir de 01 de janeiro de 2018. **2.19. Novas normas que entraram em vigor posteriormente a 31 de dezembro de 2018:**

Normas e emendas a normasIFRS 16
IFRIC 23

Arrendamentos	Aplicações obrigatórias com início em ou após: 1º de janeiro de 2019	
	1º de janeiro de 2019	1º de janeiro de 2019
Incerteza sobre o tratamento de impostos de renda		

3. Caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	7	7	12	15
Bancos	69	304	949	1.373
Aplicações financeiras	28.560	7.182	28.558	7.182
	28.636	7.493	29.519	8.570

Aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras a curto prazo no banco Santander, com rendimento médio de 109,07% do CDI.

4. Contas a receber:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Venda de minérios no mercado nacional	2.750	14.061	3.411	14.758
Vendas de minérios no mercado externo	3.414	1.566	8.732	1.733
Venda de energia elétrica	618	618	618	618
Outros	680	530	802	654
(-) provisão para perda de contas a receber	(618)	(618)	(618)	(618)
	6.844	16.157	12.945	17.145

A companhia avaliou e não julgou necessário a provisão para perdas de certos títulos, pois foram recebidos em quase sua totalidade em período subsequente. **5. Estoques:** O saldo de estoques é composto por minério de manganês, chumbo e zinco, conforme abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Estoque manganês bruto	-	-	424	800
Estoque manganês bruto em poder de terceiros	-	-	499	546
Estoque de concentrado de chumbo e zinco	667	4.572	667	4.572
	667	4.572	1.590	5.918

6. Impostos a recuperar:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
IRRF s/Aplicação Financeira	114	375	114	376
PIS/COFINS/CSLL (Lei 10832)	-	2.086	80	2.086
IRPJ a recuperar	148	-	151	2
IRRF a recuperar	2	2	2	-
ICMS a recuperar	2.545	-	2.864	-
CSLL a recuperar	71	-	71	-
IR a recuperar s/aplicação financeira	-	1	-	1
IOF a recuperar s/aplicação financeira	6	1	6	1
Parcelamento - Auto de Infração-2014	124	299	124	299
	3.010	2.764	3.412	2.767

7. Outros créditos:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Serglobal Importação e Distribuição Ltda. (a)	1.688	1.885	1.688	1.885
Empréstimo Kaduna (b)	2.188	2.188	2.188	2.188
Provisão para perdas - Kaduna	(2.188)	(1.073)	(2.188)	(1.073)
Adiantamento a fornecedores	92	138	92	138
Adiantamento Royalties (c)	-	-	900	900
Aura Minerais	-	82	-	82
LCR Serviços de Admin. Ltda. (d)	586	1.180	586	1.180
Outros	29	134	157	172
	2.395	4.534	3.423	5.472
Circulante	121	3.353	1.149	4.291
Não circulante	2.274	1.181	2.274	1.181
	2.395	4.534	3.423	5.472

(a) Crédito referente a acordo para troca de ações com a subsidiária da Serglobal denominada Dendê do Pará que ocorrerá após a reorganização societária em 2019; (b) Empréstimo à empresa Kaduna referente ao acordo comercial para projeto de readequação de áreas geológicas, conforme contrato entre as partes. A administração decidiu proporcionar o saldo para perdas pela falta de perspectiva de recebimento; (c) Adiantamento de royalties no valor de R\$900 para a Rocha Azul Minerais Industriais do Brasil Ltda. referente ao Acordo de Associação para a Pesquisa e Exploração de Direitos Minerários para direito na extração de manganês. (d) Refere-se valores a receber sobre a venda em lotes da Fazenda São Vicente intermediado junto a posseiros. **8. Investimento:** **8.1 Investimentos em participações societárias: Controladora**

	Investimento		Resultado de equivalência	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Mineração Aguapei Ltda.	747	624	(155)	(497)
Lila Mineração S.A.	1	1	-	-
Mineração Icanã Ind. e Com. Ltda.	6	7	(1)	-
Mineração Tarauacá Ind. e Com. S.A.	2.523	2.487	37	(5)
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda.	29	2.786	(2.760)	(4)
Mineração Brilhante Ltda.	33	33	21	(733)
Aratu Geração S.A.	2	2	3	1
Rio Grande Mineração S.A.	18.639	18.769	(130)	(416)
Mineração Irajá S.A.	27.371	25.111	8.230	983
Mineração Rio Claro S.A.	1	1	-	-
Rio Alto Mineração S.A.	1	1	-	-
	49.353	49.820	5.245	(671)

continua -☆

☆ **continuação**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais Controladora e Consolidado

b) Informações das investidas:

	Patrimônio líquido		Resultado do exercício			Patrimônio líquido		Resultado do exercício	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Mineração Aguapei Ltda.	(81)	623	(155)	(497)	Mineração Brilhante Ltda.	29	33	(3)	(733)
Mineração Lila S.A.	1	1	-	-	Aratu Geração S.A.	3.378	2.944	439	699
Mineração Icanã Ind. e Com. Ltda.	6	7	(1)	-	Rio Grande Mineração S.A.	18.118	19.300	(110)	(428)
Mineração Tarauacá Ind. e Com. S.A.	2.412	2.487	37	(5)	Mineração Irajá S.A.	47.492	42.968	14.394	1.699
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda.	(12)	2.785	(2.760)	(4)	Mineração Rio Claro S.A.	61	72	(11)	(3)
					Rio Alto Mineração S.A.	6.919	6.930	(11)	(10)

c) Movimentação dos investimentos:

	31/12/2017		Adiantamento para		Reclassificação do adiantamento		Dividendos		Resultado de	
	31/12/2017	31/12/2017	futuro aumento de capital	para futuro aumento de capital	para futuro aumento de capital	recebidos	equivalência patrimonial	31/12/2018	31/12/2017	
Mineração Aguapei Ltda.	624	278	-	-	-	-	-	(155)	747	
Lila Mineração S.A.	1	-	-	-	-	-	-	-	1	
Mineração Icanã Ind. e Com. Ltda.	7	-	-	-	-	-	-	(1)	6	
Mineração Tarauacá Ind. e Com. S.A.	2.486	-	-	-	-	-	-	37	2.523	
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda.	2.785	4	-	-	-	-	(2.760)	29	29	
Mineração Brilhante Ltda.	33	-	-	-	(21)	-	21	33	33	
Aratu Geração S.A.	2	-	-	-	-	(3)	3	2	2	
Rio Grande Mineração S.A.	18.769	-	-	-	-	-	(130)	18.639	18.639	
Mineração Irajá S.A.	25.111	-	-	-	(619)	(5.351)	8.230	27.371	27.371	
Mineração Rio Claro S.A.	1	-	-	-	-	-	-	1	1	
Rio Alto Mineração S.A.	1	-	-	-	-	-	-	1	1	
	49.820	282	-	-	(640)	(5.354)	5.245	49.353	49.353	

31 de dezembro de 2017

	31/12/2016		Adiantamento para		Dividendos		Resultado de		Ganhos com		31/12/2017
	31/12/2016	31/12/2016	futuro aumento de capital	para futuro aumento de capital	recebidos	equivalência patrimonial	investimentos	Troca de ações			
Mineração Aguapei Ltda.	571	-	-	550	-	(497)	-	-	-	-	624
Lila Mineração S.A.	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Mineração Icanã Ind. e Com. Ltda.	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
Mineração Tarauacá Ind. e Com. S.A.	2.380	-	-	111	-	(5)	-	-	-	-	2.486
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda.	2.752	-	-	37	-	(4)	-	-	-	-	2.785
Mineração Brilhante Ltda.	741	-	-	25	-	(733)	-	-	-	-	33
Aratu Geração S.A.	3	-	-	-	(2)	1	-	-	-	-	2
Palma Brasil S.A. Refl. Ind. Com. (a)	(7)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
Rio Grande Mineração S.A.	18.113	-	-	1.072	-	(416)	-	-	-	-	18.769
Mineração Irajá S.A.	22.944	-	-	618	-	983	573	(7)	-	-	25.111
Mineração Rio Claro S.A.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Rio Alto Mineração S.A.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	47.506	1	2.413	(2)	(671)	573	-	-	-	-	49.820

(a) Conforme descrito na Nota 1, a Companhia efetuou o encerramento das atividades da Palma com a incorporação pela Mineração Irajá. **Consolidado:** a) Informações dos investimentos:

	Investimento		Resultado de equivalência	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Aratu Geração S.A.	3	2	3	1

b) Informações das investidas:

	Patrimônio líquido		Resultado do exercício	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Aratu Geração S.A.	3.287	2.943	463	698

c) Movimentação dos investimentos

	31/12/2016		31/12/2017	
	Saldo em 31/12/2016	Resultado de equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2017	Resultado de equivalência patrimonial
Resultado de equivalência patrimonial				
Dividendos recebidos		(2)		2
Saldo em 31/12/2017		2		4
Resultado de equivalência patrimonial				
Dividendos recebidos		(3)		3
Saldo em 31/12/2018		3		3

9. Imobilizado: Controladora: a) Composição do ativo imobilizado:

	% - Taxa de depreciação	31/12/2018		31/12/2017	
		Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido
Imóveis e Construções	5%	320	320	320	320
Terreno Rural		155	155	155	155
Móveis e Utensílios	10%	587	(490)	97	126
Computadores e Periféricos	20%	776	(710)	66	73
Veículos	20%	1.298	(1.208)	90	45
Máquinas e Equipamentos	10%	3.069	(2.811)	258	265
Ferramentas e Aparelhos	10%	157	(137)	20	23
Benfeitorias Bens Locados de Terceiros	10%	1.061	(1.054)	7	8
Imobilizações Mina São Vicente	10%	577	(577)	-	-
Software	20%	938	(922)	16	32
Imobilizado em andamento		2.535	2.535	2.535	2.535
Outros		2	2	2	2
		11.475	(7.909)	3.566	1.049

b) Movimentação:

	31/12/2017		Adições		Depreciação		31/12/2018	
	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2018	
Imóveis e Construções	320	-	-	-	-	-	320	
Terreno Rural	155	-	-	-	-	-	155	
Móveis e Utensílios	126	8	(35)	99	99	99	126	
Computadores e Periféricos	73	23	(30)	66	66	66	73	
Veículos	45	60	(15)	90	90	90	45	
Máquinas e Equipamentos	265	34	(41)	258	258	258	265	
Ferramentas e Aparelhos	23	3	(8)	18	18	18	23	
Benfeitorias Bens Locados de Terceiros	8	-	(1)	7	7	7	8	
Software	32	2	(18)	16	16	16	32	
Imobilizado em andamento	-	2.535	-	2.535	2.535	2.535	-	
Outros	2	-	-	2	2	2	2	
	1.049	2.665	(148)	3.566	3.566	3.566	1.049	

	31/12/2016		Adições		Baixas		Depreciação		31/12/2017	
	31/12/2016	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	
Imóveis e Construções	478	-	(158)	-	-	-	-	-	-	320
Terreno Rural	155	-	-	-	-	-	-	-	-	155
Móveis e Utensílios	150	-	-	(24)	126	126	126	126	126	126
Computadores e Periféricos	92	13	-	(32)	73	73	73	73	73	73
Veículos	58	-	-	(13)	45	45	45	45	45	45
Máquinas e Equipamentos	75	222	-	(32)	265	265	265	265	265	265
Ferramentas e Aparelhos	29	1	-	(7)	23	23	23	23	23	23
Benfeitorias Bens Locados de Terceiros	3	7	-	(2)	8	8	8	8	8	8
Software	62	-	-	(30)	32	32	32	32	32	32
Outros	1	1	-	-	2	2	2	2	2	2
	1.103	244	(158)	(140)	1.049	1.049	1.049	1.049	1.049	1.049

Consolidado: a) Composição do ativo imobilizado:

	% - Taxa de depreciação	31/12/2018		31/12/2017	
		Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido
Imóveis e Construções	5%	848	(6)	842	844
Terreno Rural		1.405	-	1.405	1.405
Móveis e Utensílios	10%	682	(544)	138	172
Computadores e Periféricos	20%	821	(746)	75	84
Veículos	20%	1.675	(1.482)	193	45
Máquinas e Equipamentos	10%	3.150	(2.860)	290	288
Ferramentas e Aparelhos	10%	165	(145)	20	23
Benfeitorias Bens Locados de Terceiros	10%	1.154	(1.095)	59	69
Imobilizações Mina São Vicente	10%	577	(577)	-	-
Software	20%	961	(946)	15	32
Imobilizado em andamento		2.535	2.535	2.535	2.535
Outros		2	2	2	2
		13.975	(8.401)	5.574	2.964

b) Movimentação:

	31/12/2017		Adições		Depreciação		31/12/2018	
	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2018	
Imóveis e Construções	844	-	-	(2)	-	-	842	
Terreno Rural	1.405	-	-	-	-	-	1.405	
Móveis e Utensílios	172	12	(46)	138	138	138	172	
Computadores e Periféricos	84	31	(40)	75	75	75	84	
Veículos	45	179	(31)	193	193	193	45	
Máquinas e Equipamentos	288	61	(59)	290	290	290	288	
Ferramentas e Aparelhos	23	12	(15)	20	20	20	23	
Benfeitorias Bens Locados de Terceiros	69	-	(10)	59	59	59	69	
Software	32	1	(18)	15	15	15	32	
Imobilizado em andamento	-	2.535	-	2.535	2.535	2.535	-	
Outros	2	-	-	2	2	2	2	
	2.964	2.832	(221)	5.574	5.574	5.574	2.964	

	31/12/2016		Adições		Baixas		Depreciação		31/12/2017	
	31/12/2016	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017	
Imóveis e Construções	1.004	-	(160)	-	-	-	-	-	-	844
Terreno Rural	1.405	-	-	-	-	-	-	-	-	1.405
Móveis e Utensílios	206	9	-	(43)	172	172	172	172	172	206
Computadores e Periféricos	95	21	-	(32)	84	84	84	84	84	95
Veículos	57	-	-	(12)	45	45	45	45	45	57
Máquinas e Equipamentos	102	222	-	(36)	288	288	288	288	288	102
Ferramentas e Aparelhos	29	2	-	(8)	23	23	23	23	23	29
Benfeitorias Bens Locados de Terceiros	73	7	-	(11)	69	69	69	69	69	73
Software	64	-	-	(32)	32	32	32	32	32	64
Outros	2	-	-	-	2	2	2	2	2	2
	3.036	261	(160)	(174)	2.964	2.964	2.964	2.964	2.964	3.036

10. Intangível:</

-☆ continuação

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais Controladora e Consolidado

As operações entre as Companhias não possuem remuneração, tampouco, vencimento definido. **12. Contingências:** A Companhia e suas controladas não são parte em outras ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis ou outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, entendeu não serem necessárias quaisquer outras provisões para contingências. Contudo, a Companhia é parte "solidária" de processo administrativo existente contra empresa do grupo no qual a Companhia faz parte, relativo a discussão sobre tributos incidentes sobre ganho de capital apurado na alienação de participação societária. O referido processo está avaliado como perda "possível". A Companhia e suas controladas possuem processos com probabilidade de perda possível no montante de R\$ 537 mil de processos cíveis, conforme entendimento dos assessores jurídicos. Para estes processos a Administração entende como desnecessária a constituição de provisão passiva. De acordo com a

legislação vigente, as operações da Companhia e de suas controladas estão sujeitas a revisões pelas Autoridades Fiscais pelo prazo de cinco anos com referência aos impostos e às contribuições federais (imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS) e municipais (ISS). Não há prazo de prescrição para exame dos recolhimentos de contribuições previdenciárias (INSS e FGTS). Como decorrência dessas revisões, transações e recolhimentos poderão ser questionadas, ficando os valores eventualmente identificados sujeitos a multas, juros e atualizações monetárias. **13. Empréstimos e financiamentos:** O saldo de empréstimos e financiamentos é composto por recursos financeiros tomados junto ao Banco Itaú BBA S.A. e ao Banco ABC S.A. na modalidade de capital de giro. As garantias prestadas para os contratos de empréstimos para capital de giro estão compostas por aval dos acionistas. A composição analítica dos contratos está assim apresentada:

Encargos	Vencimento	31/12/2018		31/12/2017					
		Principal	Total	Encargos	Vencimento	Principal	Encargos	Total	
100% CDI + 6,4% a.a.	07/02/2022	33.923	42	33.965	100% CDI + 3,5% a.a.	02/12/2019	30.000	418	30.418
100% CDI + 4,15% a.a.	31/07/2020	29.077	35	29.112	100% CDI + 4,15% a.a.	02/12/2019	15.000	811	15.811
100% CDI + 3,8% a.a.	10/12/2021	36.000	332	36.332	100% CDI + 3,8% a.a.	02/12/2019	12.000	191	12.191
					100% CDI + 4,5% a.a.	31/07/2020	42.000	174	42.174
							99.000	1.594	100.594
									1.119
Circulante				69.403					99.475
Não circulante				30.006					100.594
				99.409					

Endividamento de longo prazo:

Não circulante	2020			2021			Total		
	15.000	15.006	30.006	15.000	15.006	30.006	15.000	15.006	30.006
14. Patrimônio líquido: 14.1. Capital social: Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 o capital social da Companhia era de R\$ 98.255, composto de 416.362.166 ações subscritas e integralizadas. A composição do capital em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 está demonstrada abaixo:									
	Quantidade de ações		% de participação						
MSP Fundo de Investimento em Participações	324.646.325		77,97%						
MSP Participações S.A.	91.715.841		22,03%						
	416.362.166		100%						

14.2. Reserva de lucros e distribuição de dividendos: Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% do lucro do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação das reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores e (c) lucros a realizar, transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram provisionados dividendos, sendo os lucros dos exercícios utilizados para absorção de prejuízos acumulados.

15. Receita Operacional líquida:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receita bruta				
Venda de energia	27.162	28.055	27.162	28.055
Venda de minérios	102.009	28.017	155.032	38.654
	129.171	56.072	182.194	66.709
Deduções				
Impostos	(10.441)	(6.423)	(14.077)	(8.095)
Descontos	(260)	-	(318)	-
Receita líquida	118.470	49.649	167.799	58.614

16. Custos, despesas e outras (despesas) receitas:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Composição				
Serviços terceiros	(3.653)	(4.631)	(3.831)	(5.065)
Taxas	(392)	(506)	(516)	(613)
Provisão para perda de contas a receber	(1.073)	(644)	(1.073)	(644)
Ganhos (Perdas) com investimentos	-	573	-	671
Viagens e estadias	(521)	(554)	(530)	(584)
Exploração e geologia	(544)	(448)	(554)	(454)
Assinaturas e publicações	(22)	(26)	(30)	(32)
Despesas com operação de extração	(40.357)	(13.044)	(62.513)	(18.147)
Custo com mercadoria vendida	(9.358)	(2.663)	(18.387)	(3.801)
Diversos	(143)	(551)	(240)	(813)
Materiais	(6.791)	(1.481)	(6.793)	(1.491)
Baixa por impairment	-	(800)	(2.757)	(1.912)
Salários e encargos	(2.542)	(2.586)	(3.055)	(3.054)
Energia elétrica, água e telefone	(163)	(187)	(166)	(191)
Manutenção, limpeza e segurança	(36)	(73)	(39)	(76)
Aluguéis e condomínios	(736)	(754)	(739)	(757)
Depreciação e amortização	(148)	(140)	(221)	(174)
Sistemas de distribuição	(3.463)	(3.250)	(3.463)	(3.250)
Resultado na venda de ativos	639	494	643	495
Royalties	-	-	(450)	-
	(69.303)	(31.271)	(104.744)	(39.892)

Classificação

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Custo dos produtos e serviços vendidos	(63.424)	(21.689)	(94.726)	(29.306)
Despesas administrativas e gerais	(6.518)	(9.582)	(7.900)	(10.586)
Outras receitas/ (despesas)	639	-	(2.118)	-
	(69.303)	(31.271)	(104.744)	(39.892)

17. Resultado financeiro líquido:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receitas financeiras				
Receita sobre aplicação financeira	2.089	1.730	2.090	1.730
Receita de juros	408	42	408	42
Varição cambial	762	-	1.334	-
Outras	-	-	52	1
	3.259	1.772	3.884	1.773

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos: Administradores e Acionistas da **Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.** - Cuiabá - MT. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais ("controladora") e consolidadas da **Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A., em 31 de dezembro de 2018, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Despesas financeiras				
Encargos financeiros sobre empréstimos	(12.110)	(13.435)	(12.114)	(13.435)
Juros bancários e multas	(151)	(121)	(223)	(123)
Tarifas bancárias	(41)	(525)	(54)	(533)
Varição cambial	(2.011)	-	(2.011)	-
Outras	(1)	(106)	(792)	(107)
IOF e IOCC	(1.543)	(814)	(2.077)	(814)
	(15.857)	(15.001)	(17.271)	(15.012)
	(12.598)	(13.229)	(13.387)	(13.239)

Resultado financeiro**18. Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido: 18.1. Composição do ativo diferido - controladora e consolidado:**

	31/12/2018		31/12/2017	
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre saldo de prejuízo fiscal de base negativa		696		696
		696		696

Em 04 de julho de 2017 a Companhia decidiu aderir ao PERT (Programa de regularização tributária - demais débitos) da Lei 13.496/2017, na modalidade que prevê, após o pagamento de 7,5% do saldo da dívida em 5 parcelas, a redução de juros e multa de 90% e 50%, respectivamente, e a quitação do saldo remanescente com prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, da dívida ativa que possuía junto a Receita Federal da revisão de Imposto Territorial Rural de uma de suas propriedades no valor total de R\$2.050. A Companhia efetuou o pagamento do parcelamento e aguarda quitação com crédito de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social e para tanto constituiu o crédito no montante de R\$696. **18.2. Composição do imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(6.167)	-	(7.980)	(317)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos (a)	-	696	-	696
	(6.167)	696	(7.980)	379

a) A memória de cálculo do imposto de renda e contribuição social diferidos é a seguinte:

	31/12/2018 e 2017	
Saldo de prejuízo fiscal e base negativa		2.048
Imposto de renda diferido (25%)		512
Contribuição social diferida (9%)		184
		696

b) A memória de cálculo do imposto de renda e contribuição social corrente é a seguinte:

	31/12/2018	
	Controladora	Consolidado
Receita bruta	102.009	155.032
Receita de serviços	27.162	27.162
Presunção 8%	8.161	12.403
Presunção 32%	8.692	8.692
Receita Financeira	1.286	2.376
Base de cálculo	18.139	23.470
Total IRPJ	4.535	5.868
Total CSLL	1.632	2.112
	6.167	7.980

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros: Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Companhia não possuía nenhuma operação em aberto, envolvendo instrumentos financeiros derivativos. **a) Caixa e equivalentes de caixa:** estão comentados e apresentados na Nota nº 3. **b) Contas a receber, Fornecedores e empréstimos e financiamentos:** os saldos contábeis estão reconhecidos e apresentados por valores que coincidem com os valores de mercado. **c) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia:** • **Risco de taxas de juros e de câmbio** - Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia sofrer perdas por conta de flutuações nas taxas de juros mercado e do câmbio. • **Gestão de capital** - os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. **20. Eventos Subsequentes:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 12, a companhia era parte "solidária" de processo administrativo existente contra empresa do grupo, relativo a discussão sobre tributos incidentes sobre ganho de capital apurado na alienação de participação societária. Em março de 2019, houve decisão definitiva favorável, conforme carta do advogado.

Diretoria

Marina Guaspari de Brito Gonçalves - Diretora
Silvana Guaspari de Brito Gutfreund - Diretora
Paulo Carlos de Brito Filho - Diretor
Antonio Kazuo Koga - Diretor

Contador

Samuel Adelino - Gerente de Controladoria - CRC 1SP262503/O-0 S/MT

Ênfase: Transação entre partes relacionadas: De acordo com as informações apresentadas na Nota Explicativa nº 11, a Companhia recebeu e concedeu recursos financeiros junto a partes relacionadas, sem que estas transações estivessem sujeitas à correção monetária, tampouco sujeitas à liquidação com prazo de vencimento definido. O resultado dessas transações e a posição financeira da Companhia poderiam ser diferentes daqueles que seriam obtidos caso as referidas transações fossem efetuadas com terceiros. Nossa opinião não está ressalvada acerca desse assunto. **Outros assuntos: Auditoria das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 apresentadas para fins de comparação:** As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2017 apresentadas para fins de comparação foram auditadas por nós, com emissão do relatório de auditoria em 25 de abril de 2018, sem modificações e contendo o mesmo assunto do parágrafo de ênfase sobre partes relacionadas e sobre a reapresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 apresentadas para fins de comparação, em virtude da correção de valores mantidos no ativo intangível indevidamente. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, **continua** -☆

☆ continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento

dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



São Paulo, 29 de março de 2019

RSM
RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples**André José Valério**

CRC 2SP 030.002/O-7

Contador - CRC 1SP 244.101/O-5 "S" MT

Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.

Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2018

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

As Acionistas e Administradores da Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. Nova Maringá - MT **Opinião** Examinamos as demonstrações financeiras da Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações e não possuir nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas

brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Goiânia, 26de março de 2019.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6
Wagner dos Santos Junior - Contador CRC-1SP216386/O-T

Balanço patrimonial 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Notas	2018	2017
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	4.950	2.696
Contas a receber de clientes	5	4.221	2.547
Impostos a recuperar		275	3
Adiantamentos a fornecedores		6	661
Outros créditos		19	-
Despesas antecipadas		569	230
Partes relacionadas	9	-	5
		10.400	6.142
Ativo não circulante			
Títulos e valores mobiliários	4	3.611	3.566
Outros créditos – depósitos judiciais		255	14
Imobilizado	6	210.195	215.557
		214.061	219.137
		224.101	225.279
Total do ativo			
Passivo			
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	7	7.234	6.977
Fornecedores		49	131
Mútuo com partes relacionadas	9	1.502	-
Obrigações trabalhistas e tributárias		495	541
Outras obrigações	8	4.965	4.750
		14.245	12.399
Passivo não circulante			
Outras obrigações	8	113	-
Empréstimos e financiamentos	7	78.379	85.122
		78.492	85.122
Patrimônio líquido	10		
Capital social		133.673	133.673
Prejuízos acumulados		(2.309)	(5.915)
		131.364	127.758
		224.101	225.279

Demonstração dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Notas	2018	2017
Receita operacional líquida	12	26.846	23.226
Custo da geração de energia	13	(9.018)	(8.697)
Lucro bruto		17.828	14.529
Despesas operacionais, líquidas:			
Gerais e administrativas	14	(3.327)	(1.424)
Salários e encargos sociais	14	(231)	(226)
Depreciação	14	(19)	(19)
Outras despesas operacionais, líquidas	14	(435)	(6)
Total das despesas operacionais, líquidas		(4.012)	(1.675)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		13.816	12.854
Receitas financeiras	15	294	2.193
Despesas financeiras	15	(9.703)	(12.851)
Total do resultado financeiro, líquido		(9.409)	(10.658)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos		4.407	2.196
Contribuição social	16	(288)	(171)
Imposto de renda	16	(513)	(457)
Lucro líquido do exercício		3.606	1.568

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	3.606	1.568
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	3.606	1.568

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Capital social		Prejuízos acumulados	Total
	Integralizado			
Em 31 de dezembro de 2016	124.523	(7.483)	-	117.040
Aumento de capital	9.150	-	-	9.150
Lucro líquido do exercício	-	1.568	-	1.568
Em 31 de dezembro de 2017	133.673	(5.915)	-	127.758
Lucro líquido do exercício	-	3.606	-	3.606
Em 31 de dezembro de 2018	133.673	(2.309)	-	131.364

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1-Contexto operacional A Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Inxú" ou "Companhia"), com sede em Nova Maringá - MT, foi constituída em outubro de 2010, tendo como objeto social a exploração de serviços públicos e privados de energia elétrica - PCH (Pequenas Centrais Hidrelétricas), compreendendo a geração de energia elétrica, o comércio atacadista de energia elétrica, a distribuição de energia elétrica, a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. A Companhia obteve através da Portaria 527 de 9 de setembro de 2011 autorização para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração de potencial hidráulico localizado no Rio do Sangue, nos Municípios de Campo Novo dos Parecis e Nova Maringá, Estado do Mato Grosso. A Companhia entrou em operação em maio/2016, operando em fase de testes, recebendo a autorização definitiva da ANEEL para operação a partir 29/06/2016, data em que foi efetuada a utilização do imobilizado pelo custo de aquisição das obras até finalizadas, sendo que deu continuidade de ampliação de sua capacidade de produção com a construção de uma CGH com capacidade de geração de 1,2 MW/h tendo recebido autorização de funcionamento em novembro/2017 sendo então realizada a utilização do imobilizado do mesmo bem como ajustes necessários na utilização da PCH. A PCH INXU possui capacidade geradora de 21,9 MW/h, sendo duas Unidades Geradoras de 10,3 MW/h cada e mais a CGH com capacidade de geração de 1,2 MW/h. De acordo com o plano de negócio da Companhia, os investimentos necessários para garantir as operações e o cumprimento de suas obrigações serão custodiados pelas próprias operações e pelos acionistas e, caso seja necessário, por recursos captados junto a instituições financeiras. A Companhia é controlada pela Mega Brasil Energia S.A., uma empresa de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Mato Grosso que por sua vez é controlada pela Genera Avante S.L. Z. **Políticas contábeis** a) Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram

Demonstração fluxo de caixa - método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	2018	2017
Lucro antes dos impostos	4.407	2.196
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação	5.362	5.006
Provisão para redução ao valor recuperável de adiantamento de fornecedores	491	-
Multa sobre energia não entregue do CER	582	323
Provisão para compensação ambiental	519	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos pagos	7.335	8.554
	18.696	16.079
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes:		
Decréscimo (acréscimo) em ativos:		
Contas a receber de clientes	(1.674)	(164)
Adiantamentos a terceiros	164	674
Impostos a recuperar	(272)	999
Despesas antecipadas	(339)	(169)
Outros créditos	(260)	(19)
(Decréscimo) acréscimo em passivos:		
Fornecedores	(82)	(1.919)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(46)	9
Outros	(773)	(2.674)
	(3.282)	(3.263)
IRPJ e CSLL pagos	(801)	(628)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	14.613	12.188
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Títulos e valores mobiliários	(45)	(286)
Mútuo ativo com controlador	5	(5)
Aquisição de bens do imobilizado	-	(8.707)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(40)	(8.998)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:		
Mútuo com partes relacionadas	1.502	-
Liberação de empréstimos	-	464
Amortização de empréstimos, incluindo juros	(13.821)	(14.139)
Aumento de capital	-	9.150
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(12.319)	(4.525)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	2.254	1.330
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.696	4.026
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4.950	2.696

preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras são elaboradas a partir de diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis, envolvidas na preparação das demonstrações financeiras e foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a análise de riscos para determinação de provisões; revisão da estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível e análise de recuperação dos ativos de longo prazo. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente. b) **Declaração de conformidade** Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão das operações da Companhia. A Diretoria da Companhia autorizou a emissão destas demonstrações financeiras em 26de março de 2019. c) **Sumário das principais práticas contábeis** **Moeda funcional** A moeda funcional da Companhia é o Real (R\$), sendo a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. **Reconhecimento de receita** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possam ser mensurados de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando com agente ou principal e, ao final, conclui que está atuando com principal. **Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro** Em 2018, a Companhia optou pelo lucro presumido (regime de caixa) para apuração dos impostos, onde a provisão para imposto de renda foi constituída a base de cálculo de 8% e alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A contribuição social foi calculada à base de cálculo de 12% e alíquota de 9% sobre o faturamento. Caixa e equivalentes de caixa **Caixa e equivalentes de caixa** incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com resgate em até 90 (noventa) dias de sua aplicação, risco insignificante de mudança de valor justo, e que tem a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos em outros fins. **Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicáveis, considerando a análise da conjuntura econômica e o histórico de perdas registradas em exercícios anteriores por falta de vencimento, em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia para cobertura de prováveis perdas na realização. **Imobilizado** São contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos de impostos não recuperáveis sobre a compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o funcionamento conforme pretendido pela Administração, e deduzidos da depreciação acumulada. Também fazem parte do custo do imobilizado os juros relativos aos empréstimos e financiamentos obtidos de terceiros, capitalizados durante a sua fase de construção, deduzidos das receitas financeiras dos recursos de terceiros não aplicados, quando aplicável. A base para o cálculo da depreciação é o valor depreciável (custo menos valor residual) do ativo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil estimada de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. **Provisão para recuperação de ativos (impairment)** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia não identificou a existência de indicadores de desvalorização de seus ativos. **Contas a pagar aos fornecedores** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal da construção do ativo imobilizado e são classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)** Os outros ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação for provável de ocorrer nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **Contingências e outras provisões** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) os ativos contingentes com êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) os passivos contingentes são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; (iii) as obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. **As seguintes normas a seguir que tiveram vigência iniciada a partir de 1º de janeiro de 2018:** • CPC 48 - Instrumentos Financeiros O CPC 48 aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. As principais alterações que este pronunciamento traz, são: i. Novos critérios de classificação de ativos financeiros; ii. Novo modo de impairment para ativos financeiros, com base em perdas esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e iii. Alteração das exigências para adoção da contabilidade de hedge. a) Transição A Companhia adotou o CPC 48 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial da norma na data inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018). Não houve ajustes nas demonstrações financeiras da Companhia em razão da adoção do CPC 48. • CPC 47 - Receitas de contratos

BENEFICIADORA DE ALGODAO COTTON 163 S/A

C.N.P.J.: 31.617.787/0001-69 Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	30.958.631,41D
ATIVO CIRCULANTE	20.628.192,95D
DISPONIBILIDADES	516.317,61D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	516.317,61D
BANCO DO BRASIL S/A - FUNDOS DE INVESTIMENTO	515.735,09D
RENDIMENTOS A APROPRIAR - BB FUNDOS DE INVESTIMENTO	582,52D
OUTROS CRÉDITOS	20.111.875,34D
ADIANTAMENTOS	1.250,00D
OUTROS ADIANTAMENTOS	1.250,00D
ELITE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	1.250,00D
TRIBUTOS E ENCARGOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.625,34D
TRIBUTOS E ENCARGOS A COMPENSAR	1.625,34D
IRPJ SALDO NEGATIVO	1.625,34D
OUTROS CRÉDITOS COM ACIONISTAS	20.109.000,00D
AÇÕES A RECEBER	20.109.000,00D
FERMAP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	4.905.330,42D
ALTIVIR JOSÉ MARTELLI	2.452.665,21D
EDEGAR LUIS CASPERS STRAGLIOTTO	2.942.722,46D
GIANCARLOS BAVARESCO	1.225.143,14D
GILBERTO EGLAIR POSSAMAI	4.905.330,41D
EDSON DAL MOLIN	1.581.980,96D
ELTON DAL MOLIN	513.846,44D
EVERTON DAL MOLIN	1.581.980,96D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.330.438,46D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.156,32D
TRIBUTOS DIFERIDOS	23.156,32D
IR E CS DIFERIDOS	23.156,32D
CSLL DIFERIDA	8.683,62D
IRPJ DIFERIDO	14.472,70D
IMOBILIZADO	10.307.282,14D
IMOBILIZADO	2.305,68D
BENS EM OPERAÇÃO	2.305,68D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	805,68D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	1.500,00D
(-) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	97,93C
DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS EM OPERAÇÃO	97,93C
DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17,10C
SUBCONTA DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17,12C
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	31,85C
SUBCONTA DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO	31,86C
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	10.305.074,39D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	10.305.074,39D
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO EM IMÓVEL PRÓPRIO - COM CRÉDITO	2.853.170,23D
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO EM IMÓVEL PRÓPRIO - SEM CRÉDITO	25.385,41D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.426.518,75D
PASSIVO	30.958.631,41C
PASSIVO CIRCULANTE	1.025.603,37C
FORNECEDORES	916.104,09C
FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS	916.104,09C
AQUARIUS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	1.368,43C
BELLO PANE PANIFICADORA LTDA	264,90C
BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA	58.197,00C
CALMINATTI E CIA LTDA - EPP	929,57C
COTIMES - SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL LTDA	29.562,75C
ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.710,00C
GS MONTAGEM DE ESTRUTURAS EIRELI	818.519,77C
H. N. AUTO POSTO LTDA	572,27C
HART SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	289,50C
LCI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	169,90C
LINEAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	4.250,00C
LORENZ & MARTINI LTDA	30,00C
MIRIAM MURBAQUE GUSTAVO MACHADO	240,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.005,69C
ENCARGOS SOCIAIS	5.005,69C
INSS A RECOLHER	5.005,69C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	104.493,59C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	104.493,59C
CSLL A RECOLHER	487,29C
IRRF A RECOLHER	5.409,12C
PIS A RECOLHER	58,98C
COFINS A RECOLHER	362,95C
INSS RETIDO A RECOLHER	66.000,00C
CSRF A RECOLHER	1.464,75C
ISS RETIDO A RECOLHER SOBRE RPA	657,68C
ISS RETIDO A RECOLHER SOBRE NF	30.052,82C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.933.028,04C
CAPITAL SOCIAL	30.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000.000,00C
EISA - EMPRESA INTERAGRÍCOLA S/A	4.641.000,00C
FERMAP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	6.186.000,00C
ALTIVIR JOSÉ MARTELLI	3.093.000,00C
EDEGAR LUIS CASPERS STRAGLIOTTO	3.711.000,00C
GIANCARLOS BAVARESCO	1.545.000,00C
GILBERTO EGLAIR POSSAMAI	6.186.000,00C
EDSON DAL MOLIN	1.995.000,00C
ELTON DAL MOLIN	648.000,00C
EVERTON DAL MOLIN	1.995.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.971,96D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.971,96D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.971,96D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
Deduções		0,00
Receita Líquida		0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00
Lucro Bruto		0,00
Despesas - Centro de Custo Administrativo		(102.149,56)
Despesas Administrativas		
DESPESAS DIVERSAS	(5.400,00)	
DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÕES	(264,90)	(5.664,90)
Despesas Administrativas Pré-Operacionais		
MATERIAL HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA	(30,00)	
ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA CONTÁBIL	(4.088,34)	
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO	(97,93)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(846,00)	
DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	(787,49)	
SERVIÇOS AUTÔNOMOS COM RPA	(83.151,61)	
BENS DE VALOR IRRELEVANTE	(573,89)	
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	(126,70)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.172,49)	
HABILITAÇÃO COMÉRCIO EXTERIOR	(957,00)	
TAXAS E MENSALIDADES DIVERSAS	(3.316,04)	
DESPESAS COM CARTÓRIO/JUDICIAIS	(71,46)	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	(231,21)	
TAXAS E DESPESAS BANCÁRIAS	(734,50)	
MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE HARDWARES E SOFTWARES	(300,00)	(96.484,66)
Despesas - Centro de Custo Comercial		0,00
Despesas Tributárias		
IOF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(4.352,10)	(4.352,10)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		(106.501,66)
Receitas Financeiras		
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.153,20	
(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	(137,50)	
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	(846,13)	20.169,57
Resultado Antes de Tributos sobre Lucro e Participações		(86.332,09)
Tributos sobre o Lucro		
PROVISÃO DE CSLL	(1.423,57)	
PROVISÃO DE IRPJ	(2.372,62)	(3.796,19)
Tributos Diferidos sobre o Lucro		
PROVISÃO CSLL DIFERIDA	8.683,62	
PROVISÃO IRPJ DIFERIDO	14.472,70	23.156,32
Resultado Líquido das Operações Continuadas		(66.971,96)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(66.971,96)

SORRISO, 31 de Dezembro de 2018

BRUNO WOLFGANG BASILE MARTIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 214.488.038-70KEILA FRANCIÊLE DIER DA SILVA
Contador (a) CPF: 797.991.161-04
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007736006**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL SOCIAL		LUCROS OU PREJUÍZOS EXERCÍCIO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Subscrito	Capital a Integralizar	Prejuízos do Exercício	Prejuízos Acumulados	
Subscrição de Capital	30.000.000,00	-30.000.000,00			0,00
Integralização de Capital		30.000.000,00			30.000.000,00
(-) Prejuízo do Exercício			-66.971,96		-66.971,96
Transferência para Prejuízos Acumulados			66.971,96	-66.971,96	0,00
Saldo em 31/12/2018	30.000.000,00	0,00	0,00	-66.971,96	29.933.028,04

SORRISO, 31 de Dezembro de 2018

BRUNO WOLFGANG BASILE MARTIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 214.488.038-70KEILA FRANCIÊLE DIER DA SILVA
Contador (a) CPF: 797.991.161-04
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007736006

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2019 CIA 0023934-43.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e o Instituto Superior de Ensino, Estudo e Pesquisa em Ciências Sociais LTDA.

CNPJ: 26.997.528/0001-70

Decisão: “ (...). Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e diante da importância da capacitação em questão para a formação e atualização dos servidores da Coordenadoria de Controle Interno, **homologo** o projeto apresentado para aquisição de três vagas para participação de servidores no curso “Auditoria Financeira aplicada ao Setor Público”, a ser realizado na cidade de Brasília-DF nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2019. (...) **Publique - se.** Cumpra-se. Cuiabá, 24 de abril de 2019. Assinado Digitalmente Desembargador Carlos Alberto da Rocha Presidente do Tribunal de Justiça.

Fundamento jurídico: Inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 11.343,00 (onze mil trezentos e quarenta e três reais).

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 35/2019

CIA 0026486-78.2019.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de Associação Cultural Cena Onze, para prestação de serviço correspondente a encenação de uma peça de teatro sobre o texto “ORAÇÃO AOS MOÇOS” de Rui Barbosa, em comemoração ao aniversário de 145 anos do Poder Judiciário, incluindo Cachê dos atores com figurinos de época (década de 1.920), Produção, Direção, maquiagens, caracterização, Sonoplastia e Adereços”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE

CNPJ: 09.457.341/0001-65

DA VIGÊNCIA: “O Contrato terá sua vigência concomitantemente com o prazo de execução, fixado com a apresentação da peça teatral, no dia 29 de Abril de 2019, podendo sofrer alterações conforme Cláusula 3.2. deste Instrumento”.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA
MT242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA
CNPJ/MF Nº 12.978.476/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 - ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Para dar cumprimento à cláusula “décima terceira” e a alínea “a” da cláusula “décima quinta” de que trata o contrato social, ficam os senhores sócios da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, convocados, para se reunirem em Assembléia de Sócios a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, em primeira convocação as 19:00 horas com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda e última convocação às 19:30 horas com qualquer número. A Assembleia será nas dependências da Praça de Pedágio da INTERVIAS, localizado no km “11” da Rodovia MT 242, Zona Rural, Município de Sorriso - MT, para deliberação dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

- 1) Prestação de contas referentes ao exercício de 2018;
- 2) Eleição de membros do Conselho Fiscal para o próximo biênio;
- 3) Outros assuntos de interesse da Concessionária.

Sorriso - MT, 29 de abril de 2019.

Administradores: Itacir José Picinin - Diretor Presidente, Sabino Maggioni - Diretor Vice-Presidente, Claudio José Zancanaro - Diretor Secretário e Jorge Dalben - Diretor Financeiro.

Planejamento Cidadão

PPA
Plano Plurianual
2020 - 2023



clique AQUI

Participe da construção das
políticas públicas de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”